

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

Por Mês.....	400
Por Trimestre.....	12000
Por Semestre.....	25000
Por Anno.....	35000
Comunicados e correspondencia de interesse publico.....	gratis

CUSTA:

Comunicados e correspondencia d'interesse particular, por linha....	15
Numero avulso, por folha.....	40
Annuncios, por linha, em typo do artigo principal.....	15
Ditos em fanfreta.....	20
Ditos para assignantes e fundadores.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

QUINTA FEIRA 1.º DE JANEIRO.

São convidados os Srs. Assignantes, que estejam devendo as suas assignaturas, a manda-las satisfazer a casa do Administrador do Jornal, João Pedro Rodrigues de Mattos, na rua Larga, n.º 195. Os Srs. Assignantes de fora da cidade poderão remetter a importancia em cautela pelo seguro do correio, franca de porte.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

O ANNO de 1852 começa hoje de baixo de bem tristes auspícios políticos!

As esperanças de que uma bem entendida liberdade seria finalmente estabelecida entre nós pelo soldado illustre, que ainda preside aos nossos destinos — vão-se enfraquecendo, senão estão em risco imminente de mallograr-se.

As nossas côrtes parecem espregar-se no leito da indolencia, preparando-se talvez para nos adormecer com discursos narcoticos.

Os senhores Deputados remissos tem tido pouca pressa em se reunir aos seus collegas, que por falta de numero tem deixado de funcionar.

Parece-nos, que muita gente em Portugal ainda considera o lugar de deputado como um beneficio simples! como um passa tempo honesto e lucrativo!

Santo Deos! que blasphemia! O lugar de deputado, de procurador do povo ou delegado da nação — ficar assim reduzido ao mais vil mister!

Se assim não é — com que fundamento racional ambiciona o lugar de deputado tanta firma safada e desacreditada, que tem dado de si tão tristes documentos? e tanta outra, que ignorando os mais simples rudimentos da sciencia politica, sem tino governativo, sem prestigio, antes exposto ao escarneo das turbas — quer ainda arriscar-se ao mais solemne despreso na tribuna parlamentar!

Só por ignorancia se pôde conceber tão desarrasoadá ambição.

O desalento vai lavrando na massa

do povo de um modo tão rapido, que para o atalhar, é forçoso, que os nossos representantes concentrem toda a sua actividade no desempenho dos seus importantissimos deveres.

Aliás teremos que dizer-lhes: outro officio, senhores deputados.

Lá fóra, as nações estrangeiras, governadas por tão diversos modos, não parecem navegar em mar de ro-sas.

A nossa vizinha Hespanha, ainda sobresaltada pelo abalo politico de França, no seu alegrão pelo nascimento de uma successora ao throno, parece esquecer-se das suas afflicções politicas; se é que o seu governo não tomou um duplicado pretexto para suspender as cortes, desfazer-se de importunos, que embarçávão a execução de altos problemas governativos.

Não podêmos acceitar em tom serio a noticia, de que o governo hespanhol se lembre de realizar a imaginada monarchia Iberica. Subirá a tão alto ponto o orgulho hespanhol? não o cremos.

A França depois do golpe do estado de Luiz Napoleão pareceu concentrar-se em um apparente torpor, para dar ainda á Europa espantada, quem sabe? talvez o espectáculo de alguma explosão monstruosa, a que tão propenso se tem mostrado o genio expansivo daquela nação.

Não hade ser á falta de compressão, que a expansão politica ha de deixar de manifestar-se. Dissoluções de guardas nacionaes, fusilamentos, prisões, ostracismos, estados de sitio e por cima de tudo umas cortes cossacas, com sessões secretas! que mais se poderia imaginar? só se falta o tribunal da inquisição!

Não nos admiraria o restabelecimento d'esse horrendo tribunal, destinado a continuar os sacrificios dos Druidas — se nos presuadissemos da sinceridade da adhesão de Montalbert á causa Bonapartista.

Sic vivus ut farina es... poderiamos redarguir aos protestos da afeição do famoso campeão da legitimidade.

A confederação germanica toma as medidas de precaução e de osten-

tação de força. Não nos suspenderá ver em breve guarnecidas as margens do Rheno por um numeroso exercito.

O systema da compressão politica ensaiado em França, tem por si a opinião das monarchias d'além do Rheno, da Russia, Austria e Prussia. Talvez imaginem prestes a realizar-se os sonhos dourados de suas ambições.

A Hungria dorme somno lethargico, que na sua vizinha Polonia parece já assemelhar-se ao somno eterno!

A Turquia toda entregue ao nobre empenho de reformas civilisadoras, parece alevantar-se do seu abatimento, exforçando-se por guardar o famoso estreito dos Dardanellos, tão vivamente appetecido pelo Czar, que parece ver nelle um obstaculo gigante ao engrandecimento do seu já colossal imperio.

A Italia continúa a fazer penitencia do seu grande peccado de tentar distinguir o temporal do espirital.

A Suissa hyberna no meio dos seus gélos, e muito feliz, se a deixarem ir-se governando a seu modo.

O rei da Belgica continúa no seu nobre proposito de acreditar o systema monarchico-constitucional, que tantos dos seus collegas se exforçam para desconceituar e comprometter. Na Belgica a transacção da democracia com a monarchia tem sido uma verdadeira conciliação com iguaes concessões de ambas as partes.

Da Belgica passarêmos por transição insensivel para a Inglaterra, deixando a Hollanda esquecida no meio dos seus pantanos.

A Inglaterra acostumada ha longos annos a segurar nas suas mãos o sceptro do supremo mando das nações, não se achava despercebida para o golpe de estado da sua vizinha França.

A tenacidade do character Inglez, a superior intelligencia da classe preponderante no Reino-Unido, o espantoso progresso da sua raça na America e na India — assegurão ainda por muito tempo ao governo Inglez a supremacia politica

A Inglaterra continuará a dar res-

piro e guarda aos liberaes opprimidos e perseguidos nos seus paizes!

Salve! nação generosa! perdoâmos-te o teu orgulho nacional, desculpamos-te as tuas dominações para assegurar-te a tua influencia.

De bom grado passaríamos da Inglaterra para os Estados Unidos da America, onde a mesma raça aspira á supremacia do Novo Mundo; mas já vai longo o artigo, e não desejamos, que, por fastidioso nos torne em pezaues — as boas festas e esperanças do anno bom que em todo o caso appetecemos aos nossos compatriotas.

CORTES.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Extracto da sessão preparatoria de 26 de dezembro de 1851.

(Presidencia do sr. Leonel.)

Era meia hora depois do meio dia, quando se procedeu á chamada, e verificou-se não estar na sala o competente numero de srs. deputados, para se poder abrir a sessão.

O sr. *Presidente* disse, que alguns dos senhores deputados, que faltavam, estavam trabalhando na redacção d'alguns pareceres das commissões de verificação de poderes, sobre actas de eleições, e que para se poderem concluir aquelles trabalhos, achava que se occupassem hoje nisso os srs. deputados aquem cumpria, e que amanhã se apresentassem na mesa os trabalhos completos.

O sr. *J. G. da Silva Sanches* participou, que o sr. *Faustino da Gama* não podia comparecer á sessão por justos motivos.

A camara ficou inteirada.

O sr. *José Estevão Coelho de Magalhães* ponderou, que se podia esperar um pouco até que chegassem mais alguns senhores deputados, e no entre tanto lerem-se na mesa os trabalhos que se achavam promptos.

O sr. *Presidente* disse, que os trabalhos que havia a apresentar hoje, careciam ainda de redacção, e por tanto achava que convinha occuparem-se nisso os senhores deputados que estavam encarregados daquelles trabalhos, para se poderem apresentar completos, amanhã na mesa.

Sentiu apoiada esta opinião, quasi unanimemente, o sr. *Presidente* convidou os srs. deputados, que se achavam presentes, a reunirem-se amanhã a mesma hora.

Era quasi uma hora da tarde.

Extracto da sessão preparatoria de 27 de dezembro de 1851.

(Presidencia do sr. Leonel Tavares.)

Era meio dia quando se procedeu á chamada e verificou-se estarem presentes 74 senhores deputados.

Tendo-se esperado algum tempo, effectuou-se segunda chamada, e resultou estarem presentes 82 senhores deputados, em consequencia —

O sr. *Presidente* declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

Leram-se algumas cartas de varios deputados, declarando que não podião comparecer na camara por alguns dias, em consequencia de justos motivos.

Tambem se leu um officio do sr. ministro do reino, remetendo as actas e mais papeis pertencentes á eleição de Lagos, para suprirem aquelles que forem roubados ao correio na estrada.

A commissão competente.

Outro do mesmo ministerio, enviando o protesto da commissão recencadora do Mogadouro, contra o administrador do concelho, por não proceder á eleição no dia 2 de novembro.

A commissão competente.

O sr. *Ferrer* (como relator da 1.ª commissão de verificação de poderes) disse que enviava para a mesa todos os pareceres relativos aos quatorze primeiros circulos eleitoraes, exceptuando o parecer sobre as eleições de deputados por Villa Real, cujo ainda não era possível apresentar: o orador, ponderando que o parecer era bastante extenso para se poder reter na memoria, sustentou a conveniencia de se mandar imprimir o parecer, fazendo ao mesmo tempo sentir que a publicidade delle não podia dar-se na sua rapida leitura.

O sr. *Presidente* observou, que segundo as praticas parlamentares, os pareceres lião-se na mesa, mas que se ia consultar a junta.

O sr. *Holtreman* opinou porque se lêsse o parecer primeiro que se imprimisse, porque se não devia imprimir uma cousa sem se saber o que era. Ponderou que convinha lerem-se todos os pareceres da commissão, e imprimirem-se os que fossem necessarios.

O sr. *Nogueira Soares*, achou que se podia deixar ás commissões de poderes o arbitrio de decidirem sobre aquelles pareceres que devem ser impressos.

O sr. *Bartholomeu dos Martyres*, fundando-se tanto nas praticas parlamentares, como em razões de conveniencia, sustentou que não se podia prescindir da primeira leitura, pelo relator da commissão, podendo depois a junta dispensar a segunda leitura na mesa.

Julgada a materia discutida, decidiu-se que seguindo as formulas parlamentares convenientes fossem lidos os pareceres da primeira commissão de verificação de poderes relativos ás eleições de deputados pelo 1.º circulo.

Lido o parecer,

O sr. *Presidente* disse, que ia a consultar a junta, para se saber se queria que não se fizesse distincção alguma entre os pareceres, e que o destino que tivesse um devia ter todos.

Decidiu-se neste sentido.

Sobre o destino, resolveu-se, que todos os pareceres fossem impressos.

O sr. *A. R. Sampaio*, participou que se achava installada a terceira commissão de poderes, nomeando para seu presidente o sr. *Aguiar Ottolini*, secretario o sr. *Casal Ribeiro*, e relator, elle deputado.

Em seguida leu o parecer da mesma commissão, relativa aos circulos eleitoraes de Portalegre, Évora, Santarem e Thomar, resolvendo-se para apresentar os mais pareceres dos circulos, que lhe incumbem examinar, em outra qualquer sessão.

O sr. *Holtreman*, mandou para a mesa a declaração que tinha a fazer ao parecer da primeira commissão de verificação de poderes, para que sendo impressa, decidir-se, e mais facilmente ser considerada a decisão.

O sr. *A. R. de Sampaio*, mandou para a mesa uma representação do cidadão *José Maria de Oliveira Lacerda*, queixando-se da forma porque se fez a eleição primaria de Means, circulo eleitoral de Viseu; assim como a resposta que deu o respectivo governador civil sobre esta queixa, a fim d'um e outro documento serem presentes á respectiva commissão.

Ambos estes documentos foram remettidos á segunda commissão.

O sr. *Nogueira Soares* (por parte da segunda commissão), mandou para a mesa o parecer da mesma, sobre as eleições dos circulos que lhe cumpre examinar, reservando-se para apresentar o parecer sobre a eleição da Figueira, unico que lhe falta.

Mandou-se imprimir.

O sr. *Presidente* disse, que não constando ainda na mesa a constituição da segunda commissão de verificação de poderes, era preciso que se declarasse.

O sr. *Nogueira Soares*, declarou que a commissão se achava installada, nomeando para seu presidente o sr. *Seabra*, secretario o sr. *Pequito*, e relator, elle, deputado.

O sr. *Holtreman* disse, que tinha a fazer

uma declaração a qual vinha a ser: — que tendo sido eleito deputado por Vianna do Castello, o sr. *Carlos Bento da Silva*, este sr. tinha a optar pelo cargo de official da secretaria da fazenda, que é, ou pelo de deputado a que acaba de ser eleito. Que optando por este renunciava aquelle, e então devia depois verificar-se se tinha o censo legal.

O mesmo sr. deputado pediu depois, que se recommendasse á Imprensa toda a brevidade, afim de que os pareceres das commissões, podessem ser distribuidos na segunda feira seguinte.

O sr. *Presidente* disse, que ia recommendar toda a brevidade possível na impressão.

Não havendo mais trabalhos de que tratar por agora.

O sr. *Presidente*, convidou os srs. deputados a comparecerem na segunda feira á mesma hora, e dando para a ordem do dia, pareceres de commissões, e o mais que houvesse, levantou a sessão.

Erão duas horas e meia da tarde.

ACTOS OFFICIAES.

REINO.

(Continuação do n.º 89.)

1.ª A commissão nomeará por esta vez sómente, d'entre os socios da academia, ou de pessoas de fora della, oito para socios effectivos, um para cada secção. Estes nomeados, juntos com a commissão, escolherão pela mesma forma outros oito; e assim por diante, até se perfazer o numero de dezeseis socios effectivos em cada classe, devendo todas as nomeações recahir em pessoas devidamente qualificadas, por seus conhecimentos e habilitações litterarias.

2.ª Com estes dezeseis socios effectivos, se tantos poderem nomear-se, se constituirão por agora, as classes da academia, provendo-se os outros logares por eleição das respectivas classes, pelo decurso do tempo, quando se apresentarem pessoas idoneas para os occuparem.

Art. 25.º Se, depois de assim constituídas as secções, ficarem alguns dos actuaes socios effectivos que excedão o numero dos que devem compo-las, serão considerados como effectivos supra-numerarios das secções a que quizerem pertencer.

Os actuaes socios livres da academia passarão para correspondentes nacionaes.

Art. 24.º Só passados dous annos, depois de assim constituída a academia, e que as classes poderão escolher, d'entre os socios effectivos, os quatro que devem ser considerados de merito, e pensionados sem attenção á sua antiguidade, mas tão sómente ao seu merecimento, e serviços academicos e litterarios, e quando assim não haja em alguma das classes quatro socios effectivos, que seão reputados dignos de occupar todos os logares de merito dessa classe, ficarão vagos os excedentes, para serem providos, quando se derem as circumstancias requeridas.

Art. 25.º A academia, depois de assim constituída, procederá immediatamente á elaboracção dos seus regulamentos, que depois fará subir á minha real presença para obterem approvação.

Art. 26.º Os socios effectivos que durante dous annos consecutivos, não derem prova alguma de que se occuparem de trabalhos scientificos e academicos, publicados pela imprensa, reputar-se-hão haver renunciado ao seu logar na academia, excepto se esta falta proceder de impossibilidade temporaria devidamente justificada.

Art. 27.º Se algum socio effectivo não poder satisfazer as suas obrigações academicas, por impossibilidade physica permanente de molestia, ou avançada idade, passará para a classe de socios emeritos. Exceptuam-se desta regra os socios de merito pensionados.

Art. 28.º O socio effectivo que por motivo de interesse proprio, ou por commissão permanente do governo, deixar de ter o seu

domicílio em Lisboa, na forma prescripta no artigo 8.º, passará para socio correspondente, e se voltar a residir em Lisboa, entrará no primeiro logar de socio effectivo que vagar na secção a que pertencia.

Art. 29.º Os correspondentes nacionaes da academia, que pelo espaço de dous annos, não apresentarem á mesma academia algum trabalho que mereça ser publicado ou prestado qualquer serviço importante, julgar-se-ha terem renunciado ao seu logar, se a academia entender que assim é conveniente.

Art. 30.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado das diversas repartições assim o tenham entendido e fação executar. Paço das Necessidades, em 13 de Dezembro de 1851. — RAINHA = Duque de Saldanha. — Rodrigo da Fonseca Magalhães. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Antonio Aluizio Jervis de Atougia.

PARTE LITTERARIA.

HISTORIA DA REVOLUÇÃO DE FEVEREIRO.

(Continuação do n.º 90.)

A 25 de fevereiro um sentimento universal de esquecimento e de amor unia já todos os corações. A França inteira formava uma só familia; o horror ao sangue, o odio ao crime, o aborrecimento da anarchia, a sede da ordem, da justiça e da liberdade, glorificavão a republica nascente, com se a monarchia houvesse levado na sua fugida todas essas divisões de classes, todas essas distincções; todos esses privilegios, que tinham feito por tanto tempo, dos filhos da mesma patria e dos adoradores do mesmo Deus, inimigos e rivales. Liberdade para todos, igualdade por toda a parte, fraternidade universal, tal era o triplice principio em nome do qual os cidadãos se aproximavão e estendião as mãos uns aos outros sob o imperio da soberania do povo.

Seria verdade, que a revolução se teria estabelecido mais solidamente, se houvesse encontrado mais obstaculos a vencer? Não, não podemos crer, que a luta e a dor sejam a condição necessaria da regeneração dos povos, e rogamos a Deus, que não deixe, que a experiencia das revoluções abortidas faça germinar essa ideia nos espiritos. Ella produziria fructos demasiado amargos para a humanidade.

Sem dúvida a nossa primeira revolução deveu o seu rapido desenvolvimento ás resistencias aristocraticas, que quizerão logo no começo atravessar-se-lhe na passagem. Sem dúvida o 17 e o 23 de junho precipitarão o 14 de julho e o 4 de agosto, sem os quaes o edificio da monarchia absoluta se teria desmoronado mais lentamente. E se então os inimigos da revolução se houvessem occultado na sombra, em vez de se declarar; se o seu odio se houvesse manifestado menos francamente, teria sido mais difficil tornar a achá-los e vencê-los. Esperamos todavia, que a historia do futuro não se achará fatalmente escripta na historia do passado, e que nas provas, que ainda estão guardadas para a liberdade, a civilisação fará ella só o officio da força.

Seja como for, se as opiniões e as raças perecem, os interesses não se acabão sempre com ellas. Tornados a si de um momento de estúpido, reanimados pela incomparavel magnanimidade do povo e seguros da impunidade, os interesses que a revolução de fevereiro havia antes ameaçado do que ferido, se amotinirão bem depressa contra a republica, que acabavão de atormentar com testemunhos de sua dedicação e contorções de sua fidelidade.

Algumas agitações inseparaveis de uma tão grande crise, algumas faltas commettidas no parto de um mundo todo novo, dois

ou tres máos dias depois da tempestade, que acabava de arrebatara uma monarchia e uma dynastia, restituirão aos privilegios do ultimo regimen a audacia e a esperanza, que lhes havião levado a rapidez e irresistibilidade, com que a republica se havia estabelecido.

Desde esse momento os homens, que ainda hontem mendigavão á porta do governo provisório, os empregos, os emolumentos, e os favores, que tinham perdido com a queda da realza, puzerão-se a conspirar abertamente contra a republica, que na sua opinião não passava de um accidente fortuito, de uma surpresa feita á reacção em um momento de cansaço e de desalento, pelos prestigiadores da democracia.

Uma surpresa, um accidente, um mal entendido fazendo com que um imperio se transforme em monarchia ou se mude em republica! Este singular prodigio seria novo na historia, e os philosophos que o dão como causa da grande revolução de fevereiro, ignoram de certo, que se a sua opinião fosse fundada, assignaria á França o primeiro logar na escala das degradações humanas.

Mas é preciso raciocinar seriamente, por que se tracta aqui da magestade de um povo.

Não procurémos mais a data da introdução em França da ideia republicana, de que já havemos assignalado a marcha a travez dos fillos oscullos da nossa historia.

Emquanto a França no ponto em que ella se achava a 23 de fevereiro de 1848,

Conceder-nos-hão sem dúvida, que este reino apresentava então uma aggregação de trinta e seis milhões de almas, as mais illustradas e as mais politicas da terra, centralizadas pela mão de uma antiga e poderosa monarchia, protegida mesmo por grandes interesses, e occupando entre as nações um tão vasto logar, que não podia mexer-se sem agitar o mundo.

(Continuar-se-ha.)

BOLETIM NOTICIARIO.

CORREIO DO SUL.

LISBOA 29 DE DEZEMBRO.

Poi hontem apresentada na junta preparatoria a maior parte dos pareceres das commissões encarregadas da verificação dos poderes. Ficou reservado o parecer sobre as eleições de Villa Real, as quaes demandam mais prolongado exame pelas occorências a que deram logar.

Suscitou-se uma questão incidente sobre o destino, que deviam ter aquelles pareceres. Muita magua teremos, se continuarem debates desta ordem. Temos muitos annos de vida parlamentar, e ha nella certas praes que se não podem contestar sem rasões plausiveis.

Todos os pareceres de commissões são impressos e distribuidos. Esta é a regra geral de que não ha excepções se não a aprazimento de todas as parcialidades das assembleias e pela reconhecida insignificancia dos assumptos.

Os pareceres das commissões são lidos pelos relatores. Esta é outra regra, e para ella nenhuma excepção pôde haver. E' necessaria esta leitura para as assembleias decidirem, se dispensam a impressão, bastando para tomarem conhecimento da materia, o ouvir ler; ou para se inteirarem, se o parecer escripto está em termos de poder ser impresso. No primeiro caso ha um intuito de economisar tempo, no segundo uma precaução de censura que se não pôde disputar a um corpo collectivo, debaixo de cuja responsabilidade se publicam todos os papeis que lhe pertencem.

Para esta censura não ha regras escriptas: fica tudo ao bom senso e ao decoro das assembleias.

Em todo o caso as questões regimentaes cansam a paciencia dos deputados, consomem

o tempo inutilmente, prejudicam o andamento dos negocios graves, e desconceituam as assembleias que as toleram e as deixam progredir.

Uma folha de Madrid de 23 diz:

Por despacho telegraphico de Paris, de 21, sabe-se que tinha começado naquella dia a votação na dita capital, e que eram mui poucas as pessoas que concorriam a este acto.

Segundo vemos n'um despacho telegraphico de Vienna, datado de 16, tinham sido suspensos por oito dias dois periodicos daquella cidade, por terem escripto contra Luiz Bonaparte. Não se pôde dar zelo mais exquisito a favor do presidente, que o que mostram seus amigos os reis absolutos do norte.

A guarnição franceza em Roma prestou adheção ao golpe d'estado de Napoleão.

(Rev. de Sept. Jan)

INGLATERRA.

Um periodico liberal diz o seguinte:

O ministerio Russel Palmerston começa a preoccupar-se gravemente da aspecto, que vão apresentando os negocios publicos na França. A aliança de Luiz Bonaparte com as potencias do Norte, destruiria de um só golpe as combinações diplomaticas da corte de S. James. E' por tanto indubitavel, que se opporá por todos os meios imaginaveis a que aquella tome consistencia.

Nestes ultimos dias teve logar um choque sanguinolento entre os trabalhadores inglezes e os irlandezes do paiz de Gallés, que trabalhavão no caminho de ferro de Soutwaler, resultando varios feridos, tendo que intervir a força publica para restabelecer o socoço.

FRANÇA.

Segundo as noticias que chegam dos departamentos, sustentão-se nas montanhas, apesar da activa perseguição das tropas, muitas partidas de insurgentes, entre as quaes ha algumas muito numerosas.

Em Aups morrêrão mais de cincoenta sublevados. Um numero muito consideravel destes está mettido em calabouços.

Em um periodico do departamento diz-se terem saído de Poulouse uns 15 fortes destacamentos de tropa, com direcção a Mazamet onde havião começado de novo grandes desordens.

Em Vidauban continuão os insurgentes roubando os correios. Tem em seu poder muitos prisioneiros, a quem, dizem alguns periodicos, que tratão mal.

Em 10 apresentou-se de novo uma força consideravel de insurgentes, que foi rechaçada pela artilheria da cidadella.

Diz-se que em Digne, onde fôrão depois, apresentarão-se na mairie pedindo as cabeças de 300 notaveis do paiz, e o saque por tres horas, porém a municipalidade não accedeu de fórma alguma.

Digne foi desoccupada pelos insurgentes á aproximação das tropas.

Os successos de Digne fôrão mais graves do que supõem os periodicos. Tinha-se reunido grande numero de democratas, apoderando-se de sua povoação e fortaleza.

O *Clamor* traz a seguinte carta: *Marselha* 13 de Dezembro.— Ainda não terminarão as desordens dos Baixos Alpes; porém posso-vos assegurar, que acabarão em breve. Os que as promoverão serão os democratas vermelhos, os quaes segundo parece, receberão instrucções para debandarem, livrando-se por esta forma das tropas do exercito, e podendo conservar suas forças para quando chegue a combinar-se um plano geral de insurreição.

Em 11 notou-se certo alarme nesta cidade por causa da noticia, que circulou de ter apparecido junto de Roquefavour uma partida armada de quinhentos homens. As autoridades tomárão muitas precauções, e fizeram algumas revistas militares.

Lisboa 29 — *A 1 hora da tarde.*

As folhas francezas que recebemos alcançãõ até 19, e as hespanholas até 24.

Em França ãõ desaparecendo õs movimentos insurreccionaes.

Ha noticias telegraphicas de Paris de 22. Havia tido lugar a votação com socego, mas muito pouco concurreda.

Os jornaes das provincias não contêm noticia alguma. (*Nação*).

BELGICA.

A *Gazeta de Postas de Francfort* contém a seguinte carta de Bruxellas, em data de 3 de Dezembro:

«Chegou aqui hoje um representante da montanha para mandar imprimir um decreto de accusação contra o presidente da republica franceza; mas duvidãmos que ache impresor para isso.

«A chegada de grande numero de francezes fugitivos obrigou a tomar as mais rigorosas providencias no que diz respeito a passaportes. M. Felix Pyat estava, havia já alguns dias, em Bruxellas, não sabemos se por casualidade, se por prevenção.

«Um dos primeiros actos do nosso governo foi o de enviar despachos ao gabinete de Haya, convidando-o a estar prompto para quaesquer eventualidades. Não julgo enganar-me assegurando-vos, que o ministerio se limitou a enviar instrucções aos governadores de provincias, e aos commandantes militares, para que mandem reunir aos corpos os officiaes e soldados que se achão licenciados, e tomem as necessarias providencias nas praças fortes. Os negocios na bolsa de Bruxellas e Antuerpia serão suspensos hontem e hoje. O governo communicou immediatamente aos especuladores os despachos que recebeu.»

ITALIA.

Podem-se considerar como oficialmente desmentidos os boatos de um golpe de estado do Piemonte. Na sessão celebrada no dia 9 pela camara dos deputados de Turim declarou o governo o systema que se propunha seguir, governando com os mesmos principios que até aqui, e que os successos de França não mudarão em cousa alguma a sua conducta. (*Conservador*).

NOTICIAS CURIOSAS.

Convalescença.— O sr. Thomaz de Aquino tem dado já alguns passeios, e as melhoras que vai experimentando, parecem ser precursoras de proximo restabelecimento.

Assassinos de Midões.— Os assassinos, que dominarão a eleição de Arganil, campão victoriosos e armados, sem que o Governo se tenha deliberado a dar-lhes caça official. Duas pessoas votadas á morte por aquelles facinoras se achão homiziadas nesta cidade. A impunidade ha de ter fim.

Chuva de tempestade.— Aos chuviscos, que mencionãmos em o numero antecedente, succedeu hontem de tarde e quasi toda a noite chuva grossa de trovoadã, impellida por um rijo vento sudoeste.

A firma repellida — de que fallãmos, e que *seu pai padrinho* anda a metter á cara dos eleitores, come-lhe o corpo... e dá o cavaco. Tenha paciencia, que os eleitores não precisão de *cangalhas* para ler o rotulo de *vil*, *infame e covardo*, que tem gravado na cara deslavada.

Destacamento de cavallaria do commando da sr. Capitão Santos.— Cumprimos o grato dever de annunciar, que na 4.^a feira, da semana passada marcharão d'esta cidade os srs. Capitão Santos e Tenente Figueiredo, de Cavallaria, com o destacamento, que foi rendido. Estes dous bravos e intelligentes officiaes deixarão todos os habitantes da cidade penhorados pelas delicadas maneiras, obsequiosas attenções, com que se houverão, e pela rigorosa disciplina e exemplar comportamento, que sempre souberão conservar na força do seu commando. Involuntariamente cumprimos este dever um pouco tarde.

Hespanholada.— A recém nascida princesa de Hespanha foi saudada por alguns entusiastas *lunaticos* com o titulo de *futura rainha da Peninsula!* A uma sonhada *republica iberica* era forçoso responder á letra com uma *rainha iberica!*

Caminho torcido.— Não sabemos por que o sr. Visconde de Fornos ha de torcer caminho por Coimbra, podendo logo da sua terra ir logo direito a Lisboa.

Condecoração.— Le-se na *Semana*: o sr. Antonio Feliciano de Castilho foi agraciado por S. M. o Imperador do Brasil com o foro de fidalgo da sua imperial casa, e com a ordem da Rosa. O sr. Castilho dedicou-lhe o seu drama *Camões*.

Resignação.— O sr. Arnaldo Wanzeller resignou o seu logar de deputado pelo circulo do Porto.

Preços correntes no mercado de Coimbra no dia 30 de Dezembro de 1851. — Trigo 480. Milho branco 310. Dito amarello 300. Centeio 350. Feijão branco 400. Dito vermelho 400. Dito rajado 340. Dito frade 320. Cevada 220. Tremoços 200. Azeite 960. Favas 270.

Agio de notas.— Tem-se descontado na repartição da Fazenda a 120 rs. por 4800 rs.

Te Deum.— Foi hontem de tarde cantado com acompanhamento a musica um *Te Deum* na capella da Mizericordia, com a solemnidade sempre usada nas festas de tão respeitavel corporação.

Outro.— Tãobem hontem de tarde se cantou *Te Deum* na Sé Cathedral, na forma do costume.

Molestias da quadra.— Nas povoações das vesinhanças de Coimbra grassão muitos pleurizes, peneumonias e catharros agudos com muito menos mortalidade nas serras do que nos campos.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

MANUAL DE SAUDR.

Por

Raspail,

Quinta edição refundida e muito augmentada. Um vol. em 8.^o, preço 320 reis. Vende-se na loja de Jacques Orcel.

Joaquim Rodrigues d'Andrade, não podendo ir pessoalmente agradecer aos seus amigos e collegas, as visitas com que o honrarão na sua doença, o faz por este meio.

ANNUNCIOS.

Silva e Pereira, negociantes desta Cidade de Coimbra e residentes na rua da Calçada n.^o 197, achando-se autorizados competentemente para receber as dividas activas do fallido Joaquim Antonio da Silva, rogão por este meio a todos os senhores, que são devedores, queirão satisfazer os seus debitos até o dia 6 de Janeiro do seguinte anno de 1852.

O Abaixo assignado, participa a quem convier, que os dois negros, Sebastião e Victoriana, deixarão de ser seus creados desde o dia 16 do presente mez.

Antonio Maria Martins Coimbra.

Coimbra 23 de Dezembro de 1851.

OBRAS EM VIDRO.

O Sr. Agostini avisa ao publico ter aberto um laboratorio de obras de vidro, onde se propõe trabalhar na sua arte, fazendo varios objectos deste genero, como passaros, flores, jarras, cachimbos, pennas de escrever que durão toda a vida e podem servir para desenhãr, tubos capillares, diabos cartesianos, todos os instrumentos de chimica e de physica etc. — O sr. Agostini dá lições a quem as desejar; advertindo que permanecerá poucos dias nesta cidade. Reside na Hospedaria da Estalagem das Ameias. Preço da entrada 240 reis, recebendo-se por premio um objecto qualquer no valor de 240 reis; entrada dos meninos 120 reis. Desde as 10 horas da manhã até 9 horas da noute.

Chando-se vaga a Capellania da Mizericordia de Buarcos, cujos encargos são: dizer missas, acompanhar os enterros dos irmãos fallecidos, assistir á semana santa, quando se celebre, á procissão de Passos, e ao anniversario das almas: a meza da mesma pertende contratar com algum presbytero, que tenha as necessarias habilitações, podendo o pertendente dirigir-se ao Escrivão Adriano Freire de Macedo.

DISTRICTO DE COIMBRA.

Pela Recebedoria do Concelho se annuncia, que por espaço de 30 dias a contar do dia 5 de Janeiro mez corrente, e acabar no dia 5 de Fevereiro proximo seguinte; está aberto o cofre da mesma Recebedoria, para a recepção da Decima, e impostos annexos, relativa ao anno findo de 1851, pertencente ás seguintes freguezias: Salvador, Souzellas, Eiras, S. Paulo, S. Facundo, Gioga e Pampilhosa.

Coimbra 4 de Janeiro de 1852.

O Recebedor.

Eugenio da Salva Mattos.

Atempus furtaram um violão hespanhol, e consta ter sido offerecido á venda nas proximidades desta cidade. Quem souber delle e o queira restituir, póde dirigir-se ou ao collegio de Santa Ritta, aos Grillos, ou á rua do Cosme n.^o 213, e em qualquer destas casas receberá boas alvicaras. Os signaes do violão, quando foi furtado, eram os seguintes: lados e fundo envernizados de escuro, pontos de marfim, caravelhas marchetadas de marfim: tem magnificas vozes e não se confunde por isso facilmente com outro.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	1200
POR SEMESTRE.....	2300
POR ANNO.....	3500
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis

CUSTA:

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195. — Subscrite-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

SABADO 3 DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

ADMINISTRAÇÃO.

Sabem o que deve ser um governador civil? Leião! ao menos o código administrativo, e verão, que estão commettidos ao seu cuidado, os mais importantes interesses da sociedade, taes como: a instrução publica, a policia, a fazenda, os expostos, a administração municipal — em fim tudo aquillo, a que póde entender-se a acção governativa.

Devem com especialidade dar vida á administração municipal, sem a qual não ha governo possivel. Devem vigiar pela instrução, e fazer com que cada um cumpra o seu dever. Devem cuidar dos expostos, não deixando morrer á mingoa essa classe desvalida, digna por isso da mais esmerada sollicitude. Devem olhar attentamente para os estabelecimentos de beneficencia, e arredar d'alli o espirito de rapina, e procurar que aquelles fundos se não desviem de tão justa applicação. Devem principalmente vigiar por essa immensa quantidade de corporações e empregados sujeitos á sua inspecção, e faze-los cumprir com o seu dever.

E fazem elles isto?

Não, não o fazem.

E poderíamos ainda perguntar: Sabem elles, o que devem fazer?

De alguns temos noticia, que perguntados sobre diversos pontos da sua incumbencia, — pedirão tempo para consultar o código!

Mas quer saibão, quer não — o resultado é o mesmo. A sua administração é toda eleitoral. Pouco importa, que a lei vede a sua intervenção em taes negocios. O Governo manda, — e elles obedecem. Arranjar eleitores, prometter a todos, — decisões e demissões por vingança: é o que vemos sempre.

Assim a administração é impossivel; um governador civil, que fizer umas eleições por tal systema, torna-se por isso mesmo incapaz de continuar a reger o districto. Contrahe necessariamente relações — adquire

indisposições e repugnancias, que não podem deixar de o tornar parcial.

E Deos nos livre de uma autoridade parcial! nem um juiz eleito, quanto mais um governador civil!

Entretanto é o que temos visto.

Mas por isso os assassinos campeão altanados por muitas partes. Mas por isso os expostos augmentão espantosamente, e morrem de fome. Mas por isso caminhos visinhaes estão como no tempo do pae Adão. Mas por isso nas confrarias se rouba com mão larga. Mas por isso o recrutamento é um canal de peitas para a administração. Mas por isso as decimas são um meio de satisfazer vinganças mesquinhas.

Assim o desalento invade ainda os mais esperançosos. Ninguem confia no Governo, e assim cae o paiz n'um marasmo precursor das grandes catastrophes!

Attente o Governo para este estado! Medite na sua posição, e habilite-se para poder ajudar a futura camara, se ella quizer, como esperámos, fazer alguma cousa em beneficio do paiz.

Reorganise desde já a administração. Procure governadores civis, que queirão e possam bem servir. Homens intelligentes e imparciaes, que concentrem a sua actividade no cumprimento do seu dever. Homens que não tenham tutores ou accessores, nem se deixem governar por pandilhas. Homens em fim que trabalhem.

Que esses homens fação apagar os ultimos vestigios de corrupção; que instaurem um inquerito rigoroso a respeito do proceder de todos os administradores. Que escolhão para esses lugares os homens mais probos e influentes das respectivas localidades.

Mas que não confiem só nisso. Acabem com esse maldito governo de papel e sedentario. Que porcorrão o districto uma e mais vezes no anno; que veção com os seus olhos a maneira porque se cumprem as suas ordens; — que oução sempre a esse respeito as pessoas mais intelligentes de todos os partidos. Que sejam inexoraveis com os prevaricadores, e rigorosos com os desleixados.

Assim teremos governo. Assim, se as camaras tomarem as grandes medidas, que o paiz instantemente reclama, haverá quem as ajude, e entraremos finalmente, ainda que já tarde, na communhão dos governos livres e civilisadores.

Senão... uma crise medonha se avesiuha... e salve-se quem puder.

Entende o Governo esta linguagem?

Olhe que é sincera.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extrato da sessão de 29 de dezembro de 1851.

(Presidencia de s. em.ª o sr. Cardeal Patriarcha.)

Sendo 2 horas da tarde, estando presente numero legal, abriu-se a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Visconde de Fonte Arcada, observou que tendo fallecido o sr. D. Francisco de Almeida, e constando que a livraria de s. ex.ª é uma das mais ricas, pedia ao sr. ministro do reino se podia alcançar o que houvesse de bom nessa livraria, para ser enviado á livraria nacional.

Que sabia que o sr. ministro do reino já alguma cousa tem tentado a este respeito, mas nem por isso deixava de pedir a s. ex.ª que continuasse a tomar este negocio na devida consideração.

O sr. Ministro do Reino, disse que constando que a livraria do fallecido D. Francisco de Almeida, contém livros raros e de muito merecimento, grande numero de medalhas, etc., o governo tinha encarregado alguém entendedor da materia, para fazer aquisição do que houvesse de bom nessa livraria, porém os desejos do digno par são os do governo e os de todos os dignos pares; que por tanto ficasse a camara na certesa que o governo tem este negocio na sua consideração.

Teve segunda leitura a proposta do sr. marquez de Loulé sobre a maior brevidade da publicação dos extractos das sessões, e sendo approvada, logo o sr. presidente nomeou os dignos pares marquez de Loulé, visconde de Algés e barão de Chancelleiros, para que juntos com a mesa acompanhem a comissão encarregada deste assumpto.

O sr. Visconde de Sá, desejou que o governo declarasse se tencionava mandar publicar no *Diario do Governo* o programma sobre a empresa da companhia dos caminhos de ferro.

O sr. *Ministro do Reino*, declarou que a comissão encarregada deste negocio deu o seu parecer, e que o programma seria publicado no *Diario*.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Eleição de tres membros para a comissão de guerra.

Corrido o escrutinio saíram eleitos os srs.

Visconde da Granja e conde do Casal; e tendo os srs. conde de Bonfim e visconde de Campanhã obtido igual numero de votos, ficou ainda faltando um membro, até que se verifique qual delles é o mais velho.

Suscitou-se uma questão de ordem, sobre a recusa, ou declaração que fez o sr. visconde da Granja, de que não podia fazer parte da comissão de guerra, por isso que tinha sido excluído da comissão de legislação.

Fallando sobre este incidente os srs. visconde de Algés, ministro do reino e duque de Saldanha, ficou ainda o negocio pendente.

Passando-se á eleição da comissão de marinha e ultramar, corrido o escrutinio saíram eleitos os srs.

D. Manoel de Portugal, visconde de Sá, conde do Sabugal, marquez de Loulé, arcebispo de Palmira e conde de Linhares.

Faltando ainda um membro não se effectuou a sua eleição por não haver numero.

O sr. *Presidente*, dando para ordem do dia de amanhã a continuação da eleição de comissões, levantou a sessão. — Eram 3 horas e meia da tarde.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Extracto da 9.ª sessão preparatoria em 29 de dezembro de 1851.

(Presidencia do sr. Leonel.)

A' hora e meia da tarde fez-se a chamada, e estando presentes 80 srs. deputados, declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Leu-se na mesa a correspondencia, constando de officios dos srs. Derramado, Sebastião Manoel d'Almeida Figueiredo, José Marcellino de Sá Vargas, e Lopes Branco, declarando os motivos porque não tem podido apresentar-se na camara; e um do provedor da misericórdia de Lisboa, acompanhando 100 exemplares das contas d'aquelle estabelecimento, a fim de serem distribuidos pelos srs. deputados.

Igualmente se deu conta d'uma carta do sr. Ayres de Sá Nogueira, convidando os srs. deputados eleitos a concorrerem á exposição agricola no dia d'Anno Bom ás 2 horas da tarde.

Por propostas do sr. presidente e José Estevão resolveu-se que se agradecesse o convite feito pelo sr. Ayres de Sá, manifestando-lhe o apreço em que a junta tem a sua sollicitude pelos assumptos agricolas.

O sr. *Presidente* disse que antes de se abrir a sessão occorria a ideia de que a junta, apesar de não estar ainda constituída em camara, nomeasse uma deputação para ir cumprimentar S. M. no dia d'Anno Bom (apoiado); e por isso ia consultar a junta a este respeito.

Resolveu-se affirmativamente.

O sr. *Presidente* nomeou os seguintes srs. para com elle, comporem a deputação os srs. visconde d'Almeida Garret, visconde de Vallongo, barão de Palme, B. E. de Malaca, Joaquim Antonio d'Aguiar, José de Mello Giraldes Sampaio Bourbon, Placido Antonio da Cunha Abreu, Antonio d'Azevedo Mello e Carvalho, José Jacintho Valente Farinho, João Antonio Lobo de Moura, Antonio Pinheiro da Fonseca Ozorio, e Antonio José d'Avila.

O sr. José Estevão participou que o sr. Cezar de Vasconcellos não tem ainda comparecido em consequencia de motivos gra-

ves; porém comparecerá logo que cessem esses motivos.

O sr. *Mello Soares* mandou para a mesa o seguinte requerimento, cuja urgencia pediu:

« Como membro da primeira comissão de verificação de poderes, preciso que se peça ao governo pela repartição ou repartições competentes todos os esclarecimentos ou documentos, que tiverem relação ás eleições de Villa Real, e designadamente o exame, ou exames, e corpos de delictos sobre os acontecimentos ou factos criminosos das noites de 25 de outubro e 7 de novembro proximo passado, e todos os demais documentos, que possam qualificar, ou indicar a natureza destes mesmos acontecimentos. » (Este requerimento estava tambem assignado pelo sr. Ferrer.)

Foi approvado sem discussão.

O sr. *Benevides* participou que o sr. deputado eleito pelo Algarve José Joaquim de Mattos, não tem podido por ora apresentar-se em consequencia de estar incommodado de saude.

O sr. *Holtzman* declarou que o requerimento dos srs. Mello Soares e Ferrer era só destes srs. deputados, e não em nome da comissão, porque pela sua parte tendo já examinado as eleições deste circulo, formara já o seu juizo para as rejeitar, em vista dos vicios que nellas occorrem.

O sr. *Aristides* disse que o sr. Saraiva Carvalho não podia comparecer á sessão de hoje por incommodo de saude.

O sr. *Fonseca Moniz* participou que os srs. Francisco Vanini de Castro e Ferreira Pontes, não compareceram ainda por incommodo de saude.

O sr. *Nogueira Soares* leu e mandou para a mesa o parecer da 2.ª comissão de verificação de poderes, sobre as eleições da circulo da Figueira.

Mandou-se imprimir.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia d'amanhã a apresentação de pareceres de comissões, e o mais que apparecesse, levantou a sessão. — Eram 3 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão preparatoria de 30 de Dezembro de 1851.

(Presidencia do sr. Leonel.)

A' 1 hora da tarde fez-se a chamada, e estavam presentes 60 srs. deputados.

O sr. *Presidente*, observou que a falta do numero, para se poder abrir a sessão, provinha naturalmente de se saber que a camara não tinha trabalhos de que se occupar; e não urgindo abrir-se a sessão para se ler apenas a acta, era escusado esperar por numero para esse fim, e por isso, a sessão, a qual teria logar amanhã ás horas do costume.

BOLETIM NOTICIARIO.

CORREIO DO SUL.

INGLATERRA.

O *Morning-Herald* assegura, que a proxima legislatura será uma das mais celebres, pois nella se deverá apresentar o bill de reforma.

Accrescenta-se que a situação das camaras britannicas é muito semelhante á que a assembleia nacional de França tinha antes do famoso golpe de Estado, e que por conseguinte não será extranho, que tenha o mesmo fim.

FRANÇA.

Por despacho telegraphico de Paris de 21 se sabe ter começado naquella dia a votação na referida capital, e que erão muito poucas as pessoas que concorrão a este acto.

A ordem do ministro do interior de França dirigida ao prefeito de Paris, para que prenda todos os filiados nos clubs, é igualmente dirigida aos demais perfeitos dos departamentos. Como o numero de presos suspeitos, que se prendem, ha de ser muito consideravel, o ministro da marinha passou ordens aos chefes dos arsenaes, para que se apromptem immediatamente cinco fragatas para transportar os presos uns a Cayenne (America) e outros a Lambesse (Africa). Por em quanto já tinha saído uma remessa de 2.000 sem culpa formada, nem julgamento algum.

Mr. Cremieux, Creton e Leo Laborde, presos em Vincennes, tinham sido postos em liberdade.

Mr. Davigier, Bixio, o general Laydet, Foret, Paunim, e Teilhard tinham sido transferidos de Vincennes para Sancta Pelagia.

Segundo vemos em um despacho telegraphico de Vienna com data de 16 tinham sido suspensos por oito dias os periodicos daquela cidade, pelo grave crime de terem escripto contra Luiz Bonaparte. Não póde haver zelo mais exquisito em favor do presidente, do que o que lhe mostram seus amigos os reis absolutos do Norte.

O *Moniteur* de Paris de 18 insere um decreto de Luiz Napoleão declarando em estado de sitio o departamento de Jura.

De uma *Folha lytographica* do mesmo dia copiamos o seguinte:

Sabemos que por decreto de 10 deste mez, o conselho do grão-mestre do *Grande Oriente da França* prohibiu as reuniões maçonicas até ao 1.º de janeiro de 1852.

Outra *Folha lytographica* annuncia, que se tinha ultimado o desarmamento da 5.ª legião da guarda nacional de Paris, e que em muito breve o estaria o da 6.ª.

Na bolsa de Paris de 18 os 5 por 100 baixarão 75 centimos, e 80 os 3 por 100.

Segundo dizem as *Folhas lytographicas*, mr. Emilio Gerardin está fazendo leilão de sua mobilia, parece que vai para a America.

Mr. Oudinot dirigiu ao presidente da republica a seguinte carta:

Senhor presidente. — Li no *Moniteur* de hoje a elevação do general Vaillant á dignidade de marechal de França. Em nome da verdade, em nome da honra, e com a energia de uma consciencia pura e sem mancha, protesto contra as considerações desta nomeação (assignado). — O general Oudinot duque de Regio.

Segundo dizem as *Folhas lytographicas* soltarão-se ao mesmo tempo, que a mr. Piscatory, aos senhores Créton, Cremieux e Leon de Laborde.

O *Journal des Débats* annuncia terem sido transferidos de Vincennes a Santa Pelagia os senhores Duvergier d'Hauranne, Bixio e o general Laydet.

Victor Hugo abandonou Paris, transferindo-se a Bruxellas.

Eis aqui o que nos diz o nosso correspondente de Marselha, sobre a

situação politica daquelle capital e departamentos immediatos.

Marselha 17 de Dezembro.— Ainda que esta cidade permaneça tranquilla, não deixão as autoridades de tomar quantas precauções são imaginaveis para evitar quaesquer desordens. Além das revistas militares continuão fazendo-se muitas prisões e visitas domiciliarias. Com tudo todas estas medidas não tem sido bastantes para desorganizar os democratas desta povoação, que segundo parece, achão-se perfeitamente organisados em secções, e sustentão uma activa correspondencia com os das outras povoações.

Estabeleceu-se a ordem no departamento das Bocas do Rodano, e aquelle perfeito está perseguindo agora, como suspeitas, a uma multidão de cidadãos pacificos. Similhante estado de coisas é tão violento, que não pôde durar muito tempo.

Pesa de tal maneira o terror sobre a França, que a opinião pública não tardará muito em se declarar abertamente contra Luiz Bonaparte e seus sequazes.

Como vos annunciei na minha anterior, os homens independentes e liberaes, negão-se a tomar parte na indigna farça, que se verá verificar nos dias 20 e 21.

Os agentes do dictador trabalham para que acuda ás urnas o maior numero possível de eleitores. Franca-mente fallando, não comprehendendo este empenho por isso que lhes é muito facil (e assim o farão) pôr o numero de votos que lhes pareça.

O partido napoleónico ameaça com que se o povo não dá a Luiz Napoleão uma maioria, que o consolide como presidente da republica, o exercito acabará proclamando-o imperador. Geralmente o fóco da resistencia ao Elyseu está nas classes litterarias e na magistratura. Esta ainda se não reuniu nos tribunaes desde 2 de Dezembro; as academias, muitos professores demittirão-se das suas cadeiras, porém o presidente espera que passada a eleição e sancionado o seu poder, tudo mudará de aspecto.

A imprensa ingleza falla de execuções mysteriosas verificadas nos carceres de França e de que toda a correspondencia é violada.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.

Os abaixo assignados lendo no seu Jornal = o *Liberal do Mondego* n.º 79, = uma correspondencia do sr. Francisco S. d'Almeida d'Amaral, ex Administrador do Concelho de Maiorca, não podem ficar silenciosos, á vista dos embustes e falsidades de que se serve á respeito das eleições primárias de 2 de Novembro proximo preterito, na Assembleia de Quiaios.

Faz crer que os abaixo assignados deitãrão foguetes, persuadindo os eleitores que o Ministerio tinha caído, e que as Autoridades Cabralistas tinham sido restituídas aos empregos! Não ha maior falsidade! Sendo, não só os abaixo assignados, que os mandãrão deitar, mas até outros individuos o fizeram, todos aquelles, que tomãvãõ interesse no adiantamento d'aquelle, em honra de quem se fez o festejo; e o sr. Severino d'Al-

meida encontrando-se com dois dos abaixo assignados, e repreendendo-nos alta e poderosamente (ao que elle chama uma contemplação e tractamento delicado!) por termos deitado foguetes, se lhe disse qual era o motivo, ao que teve a franquesa de confessar, que estava bem informado, e convencido do justo motivo porque o tinhamos feito, de que nos deu parabens, mandou logo arancar um edital, que tinha mandado afixar na porta da Igreja Matriz, no qual dizia dos abaixo assignados, quantas aleivosias poude imaginar, e áquellas a que a sua capacidade não abrangeu, consultou o bem conhecido revolucionario Albano José de Carvalho, por quem se diz ter sido feito o assalto da urna nas eleições preteritas.

Nunca os abaixo assignados se persuadirão, que o sr. Severino descesse tanto, pon-do-se na classe dos impostores! Dizendo que o ameaçamos d'assassinio! É falsissimo, só se lhe lembrou a eleição das Alhadas em 1845, lembrando-lhe os abusos que a autoridade administrativa então commetteu, e que esperavamos, que elle não fizesse outro tanto, que deixasse votar o povo livremente, e então conheceria qual era a nossa influencia nesta freguezia; não nos era necessario fazer o que fez o sr. Severino, mandando avisar os eleitores para prestarem juramento como cabos de policia; entrando neste numero individuos de 70 a 80 annos d'idade! Recomendando-lhes no acto do juramento, que d'alli em diante só ficavão sujeitos a elle, e ao seu regedor, e porisso só d'elle ou do regedor havião aceitar uma lista para a seguinte eleição; algum que recusava ao que lhe ordenava, como foi entre outros Francisco Simões Guedes, dizia-lhe então escolha, ou aceite a minha lista, ou vai para Coimbra ás ordens do exem.º governador civil, por que você tãõhem veio na relação, que d'elle recobi: á vista de tal ameaça, succumbiu o pobre homem, e prometteu de lhe aceitar a lista; em consequencia do que o homem de Lei, o sr. Severino ordena a um irmão do regedor = risque lá o nome deste homem dessa relação; e assim pega o ajudante do regedor em uma pena sem tinta, e em um papel sem letras, a fazer que riscava o nome do pobre homem, que papava, todas estas pilulas, porque não sabe ler.

A'quelles que premittião aceitar a sua lista depois de muitas ameaças, ordenavã-lhes, que no dia 2, se apresentassem todos unidos, e armados d'espingardas á porta da capela de N. S. da Graça (que fica distante da matriz mais d'um tiro de bala) para ir receberem as listas, que elle administrador lhes entregasse, e virem a acompanhados por elle até á urna; é assim que se torna a urna livre, e accessivel a todos os Cidadãos, que a ella quizessem concorrer?..

A outros aquem não nomeou cabos de policia, entrava-lhes em casa, ou os mandava chamar á taberna onde estava hospedado, e lhes dizia vocês conhecem-me? Eu sou o aministrador do concelho, e ordeno-vos que hãode aceitar uma lista que eu lhes der, como aconteceu com Antonio Rodrigues da Cruz, que até lhe fez accender uma luz, dizendo-lhe = vá accender uma luz, que quero que me conheça bem, veio a luz e lhe disse encare bem comigo, olhe que eu sou o administrador do concelho, e lhe ordeno que hade votar na minha lista, quando não você tem um creado... ameaçando-o de lho prender para recruta! Eis aqui para que veio a autoridade administrativa a Quiaios com o pretexto de vir reprimir os excessos dos Nobrezas, e por bem da moralidade publica! Viva a moralidade do sr. Severino. Não foi porque os abaixo assignados se tornarão perigosos para a liberdade da urna, que o ex administrador do concelho os fez sair de Quiaios, como elle diz, foi porque conhecendo a nossa influencia neste povo, nem mesmo com os maiores despotismos, que praticava, era capaz de conseguir o seu

fim; via que o povo apesar das suas ameaças, tudo estava firme a votar nas nossas listas, e porisso só com a nossa ausencia succumbiria, em cuja ausencia nós conviemos, não por deixarmos d'entender, que naquelle acto lhe não deviamos obedecer, mas para evitarmos os funestos resultados, que occorrerão com a nossa prisão.

Podemos atiançar ao sr. Severino, que nem elle nem ontra qualquer autoridade, a mais despotica que seja, nos tiraria a grande influencia que temos neste povo, e que quando devéras nos empenhamos em alguma eleição, sempre a victoria é nossa, e por que sr. Severino? porque o povo confia em nós, porque nunca o enganamos, nunca nos servimos dos embustes do sr. Severino, que espalhava e fazia espalhar, que conseguindo o seu fim, não mais se pagaria contribuição alguma, inclusivamente a Decima! é barbaridade! já o povo conheceu a sua impostura.

Em quanto ao documento n.º 1 respeitãmos o sr. Presidente que o mandara passar, e concordãmos que disse verdade, por quanto o ex-administrador todas as violencias que praticou, fóra fóra da igreja, por consequencia estranhas á meza.

Mas que diremos do documento n.º 2 que attesta que reinou o maior socego, ordem e legalidade, por parte da autoridade administrativa, quando o mesmo Presidente da meza vio que Manoel Loureiro Bexiga, teve ordem do Administrador, para se lhe apresentar ás 9 horas da manhã, hora em que se principava a eleição naquella assembleia, e o mesmo Presidente da meza disse ao dito Bexiga, vá não se assuste, isto é para o retirar da eleição d'ahi, e o mesmo Presidente da meza, quando via entrava alguma lista, que pelo formato, entendia que não era da autoridade administrativa, dizia ao eleitor, vá buscar outra que esta não serve! é assim que se attesta que houve legalidade?

Joaquim Sallustiano de Silva Nobreza.

Frederico José da Silva Nobreza.

Luiz Custodio Lontro.

Quiaios 19 de Dezembro de 1851.

Sr. Redactor.

Os abaixo assignados lendo no seu Jornal = o *Liberal do Mondego* n.º 79 = uma correspondencia do sr. Visconde de Maiorca, na qual a este sr. fere o sr. Visconde d'Algodres, (ainda que lhe dirige as setas com muito dó, porque o supõe em um estado de coacção!) por motivo da demissão, que este sr. dera ao ex administrador de Maiorca, o sr. Francisco Severino d'Almeida do Amaral, pelo irregular procedimento com que este sr. se houvera nas eleições de 2 de Novembro de 1851; os abaixo assignados amantes da verdade, não podendo ficar indifferentes, quando veem as falsas côres, com que o sr. Visconde de Maiorca, pinta ao publico, o estado em que se achou o Concelho de Maiorca, e muito particularmente a freguezia de Quiaios quando diz = que o modo com que se houvera o sr. Severino, fóra motivado pela liberdade da urna se achar seriamente compromettida, e ameaçada a vida do administrador que a queria proteger!.. A estas falsidades, a este modo improprio d'uma pessoa como o sr. Visconde de Maiorca, descendo a fallar a um publico, pelas frases, com que nem todas as pessoas da classe mais baixa da sociedade fallão (faltando á verdade) e faltando á verdade para com quem? O sr. Visconde que responda; a este modo tão improprio de um cavalheiro como S. Exc.º o sr. Visconde, é que se pôde chamar miseria! Expressões de que o sr. Visconde de Maiorca se serve na sua correspondencia, de 21 de Novembro de 1851, inserta no Jornal = o *Liberal do Mondego* n.º 79.

Perguntamos ao sr. Visconde de Maiorca, em que fez elle consistir, o estado da não liberdade da urna, e o estado arriscado do sr. administrador em Quiaios? Responda

com nosco, sr. Visconde, se quizer acompanhar-nos nas pizadas dos homens probos — que a urna estava livre, antes da chegada do sr. administrador a Quiaios, que a vida do sr. administrador estava segura nesta terra, e tão segura, que desde que veio a esta terra como administrador, sempre foi hospede d'um dos abaixo assignados, e estimado por toda a familia Nobreza, e amigos desta, (cujos agradecimentos do sr. Severina forão, atacando a Lei, privar-nos do direito de votarmos, e deixar mais de 40 individuos d'esta Freguezia, na posição, em que o homem mais exige o auxilio de seu semelhante, e muito mais da autoridade, no leito da dor ao desamparo! Porque a Antividade lhes deportou o seu facultativo, e o seu Pharmaceutico! . . . Despotismo, porque não observou a Lei; barbaridade, porque afastou da cabeceira de mais de 40 doentes o seu facultativo e o pharmaceutico; e ingratião, porque assim tracta os individuos que até ahí tão bem o tinham tractado, e que nas vesporas da eleição o sr. administrador regeitou o seu 1.º quartel, hospedando-se em uma taberna de Quiaios, para d'aqui inandar afixar um edital na porta da Igreja Matriz, insultando os abaixo assignados, e amigos destes, andando de casa em casa convidando eleitores, por si e seus subordinados; e isto é que com nosco, sr. Visconde de Maiorea, deve dizer que é pôr o estado dos Cidadãos desta Freguezia em perigo, e a urna sem liberdade, e quem nos poz neste estado? O sr. Severino ex administrador, o homem de Lei, como elle se appellidou aqui, e chamando á Lei papel inspidioso!

Quiaios 19 de Dezembro de 1851.

Joaquim Sallustiano da Silva Nobreza.

Frederico José da Silva Nobreza.

Luiz Custodio Lantro.

NOTICIAS CURIOSAS.

Damos 2.ª edição da seguinte, por haver saído incorrecta em o n.º antecedente:

Destacamento de cavallaria do commando do sr. Major Santos. — Cumprimos o grato dever de annunciar, que na 4.ª feira, da semana passada marcharão d'esta cidade os srs. Major Santos e Tenente Simões, de Cavallaria, com o destacamento, que foi rendido. Estes dous bravos e intelligentes officiaes deixarão todos os habitantes da cidade penhorados pelas delicadas maneiras e obsequiosas atenções, com que se houverão, e pela rigorosa disciplina e exemplar conducta, que sempre souberão conservar na força do seu commando. Involuntariamente cumprimos este dever um pouco tarde.

Novo destacamento de Cavallaria. — Chegou no dia 24 de Novembro ultimo, é commandado pelo sr. Major Antonio Joaquim de Avelar tendo por immediato o sr. Tenente Pereira.

Candidato por Aveiro. — Dizem-nos que o sr. Albino de Figueiredo é proposto e recommendado pelo Governo para a vacatura do sr. Thomaz de Aquino: se a votação da opposição progressista não for compacta, conta-se, que vingará aquella candidatura.

Aspecto da vegetação. — Os verdes e hortaliças veem-se crescer depois das ultimas chuvas, e com o sol claro, que se lhes tem seguido.

Trabalhos agricolas. — A póda das vinhas está quasi concluida. Aos que se tem anticipado em cavar, advertimos, que é pratica reprovada; e a cava temporã torna as videiras mais sensiveis á geada.

Preços correntes no mercado de Montemor Velho no dia 31 de Dezembro de 1851. — Trigo tremez 550. Dito branco 480. Milho branco 340. Dito amarello 320. Cevada 260. Centejo Favas 280. Tremoços 260. Feijão branco 400. Dito rajado 360. Dito frade

320. Batatas 220. Ditas de samiar 240. Azucite 1700. Feijão vermelho 440.

Posse da Camara Municipal. — Tomou hontem posse a nova Camara Municipal de Coimbra. Seja bem vinda.

Theatro da Graça. — Representar-se-ha na 2.ª feira 5 do corrente por uma companhia de artistas curiosos a comedia — *Os Prussianos em Lorena* e uma farça — *A Parteira Anatomica*.

Beato. — Corre que no pinhal da Ega saem ladrões á estrada.

Morte. — Falleceu na madrugada do dia 27 do mez passado, o negociante da praça de Lisboa, Paulo José Branco, de idade de 64 annos. Era homem honrado e possuia bellas qualidades.

Arrufo. — O *Patriota* deu seu chasco á *Revolution*, e ésta redarguiu. Os *especuladores* considerarão o arrufo do sr. Leonel com o sr. José Estevão na Camara, como a traducção parlamentar d'aquelle chasco: parece-nos porora uma *frioleira*.

Viagem. — Embarcou para a sua viagem no principio do mez ultimo o sr. José Fructuozo Ayres de Gouveia Osorio.

Desgraça. — Proximo a sair de Marsella, no dia 15 do mez passado, o vapor *Industria* rebentou-lhe a caldeira. Houverão muitos ferimentos porque quasi todos os passageiros se achavão sobre a coberta. O vapor *Progresso* substituiu immediatamente está falta, levando toda a correspondencia, e os passageiros que poderão seguir viagem.

Movimentos de tropas. — Grande numero de tropas se tem aproximado das duas margens do rio Pó. Sairão de Trieste para Auccina muitos regimentos, e diz-se que seguirão a mesma direcção. Nos arredores de Perugia a quatro jornadas de Roma, ia concentrar-se um corpo de exercito da 20,000 homens, e as guarnições toscanas, especialmente Leonne, vão receber consideraveis reforços.

Inundações. — Nos paizes meridionaes do imperio Austriaco, entrando o norte da Italia, tinham causado graves damnos os rios, que pelo derretimento das neves transbordarão, alagando os campos. O Pó, o Adige, o Save, etc. etc. sairão de seus leitos, causando muitos estragos, e perdas de vilas. Na margem esquerda do Drave, a agua chegou a cobrir os telhados de algumas casas.

Neve. — Nos departamentos montanhosos de Franca tinha caído neve com abundancia, e cobrindo os terrenos mais elevados; e nos departamentos proximos do mar os ventos d'oste mui rijos, acarretarão chuvas glaciaes.

Austria. — O embaixador inglez na corte de Vienna, apresentou finalmente as suas credenciaes ao imperador da Austria. Estão por tanto dissipados os receios de desintelligencia entre estas duas potencias.

Paris. — O resultado da votação annunciada pela commissão Napoleonica é a seguinte: *Sim* 51109,540 — *Não* 500,000.

Desmentido. — Mr. Berryer e Folloux derão publicamente a Mr. Montalembert (intimo amigo de Luiz Napoleão) solemnes desmentidos; declarando ser falso o que elle affirmára delles apoiarem L. Napoleão.

Abstenção. — Os legitimistas, orleanistas e republicanos abstiverão-se de votar; por isso todos julgão que grande numero de votos forão forjados pela commissão. — Só tres bispos apoiarão L. Napoleão.

Mortandade. — Na Estremadura hespanhola é espantosa a mortandade de gados por falta de pastos.

Joaquim Rodrigues d'Andrade, não podendo ir pessoalmente agradecer aos seus amigos e collegas, as visitas com que o honrarão na sua doença, o faz por este meio.

Raphael Pinto Lopes Correia, não podendo agradecer pessoalmente a todas as pessoas, que lhe fizeram a honra de o ir ver durante as suas duas enfermidades, roga-lhes o queirão desculpar; manifestando-lhes por este modo, que se acha altamente penhorado.

ANNUNCIOS.

Atempas furtaram um violão hespanhol, e consta ter sido offerecido á venda nas proximidades desta cidade. Quem souber delle e o queira restituir, póde dirigir-se ou ao collegio de Santa Ritta, aos Grillos, ou á rua do Cosme n.º 213, e em qualquer destas casas receberá boas alviçaras. Os signaes do violão, quando foi furtado, eram os seguintes: lados e fundo envernizados de escuro, pontos de marfim, caravelhas marchetadas de marfim; tem magnificas vozes e não se confunde por isso facilmente com outro.

OBRAS EM VIDRO.

O Sr. Agostini avisa ao publico ter aberto um laboratorio de obras de vidro, onde se propõe trabalhar na sua arte, fazendo varios objectos deste genero, como passaros, flores, jarras, cachimbos, pennas de escrever que durão toda a vida e podem servir para desenhar, tubos capillares, diabos cartesianos, todos os instrumentos de chimica e de physica etc. — O sr. Agostini dá lições a quem as desejar; advertindo que permanecerá poucos dias nesta cidade. Reside na Hospedaria da Estalagem das Ameias. Preço da entrada 240 réis, recebendo-se por premio um objecto qualquer no valor de 240 réis; entrada dos meninos 120 réis. Desde as 10 horas da manhã até 9 horas da noute.

Chando-se vaga a Capellania da Misericordia de Buarcos, cujos encargos são: dizer missas, acompanhar os enterros dos irmãos fallecidos, assistir á semana santa, quando se celebre, á procissão de Passos, e ao anniversario das almas: a meza da mesma pertende contratar com algum presbytero, que tenha as necessarias habilitações, podendo o pertendente dirigir-se ao Escrivão Adriano Freire de Macedo.

Na Loja de José de Mesquita na rua das Covas, se vendem Musicas modernas, para piano, e outros instrumentos, chegadas á pouco de Lisboa, assim como cordas de tripa para os mesmos. Também se incumbem de mandar vir quaesquer musicas, e instrumentos.

Na mesma Loja se vendem = Pensamentos Theologicos relativos aos erros do tempo, pelo P. N. Jamin, vertidos em linguagem vulgar, por C. D. M. = 1. vol. 8.º = Epitome de Grammatica Portugueza, composto de Elementos extraídos de varios Grammaticos, e Philologos de melhor nota e coordenados por C. D. M. = 1. vol. 8.º

DECLARAÇÃO.

Que faz Antonio Ricardo Graça.

Declaro que aos leilões que fiz em minha casa, rua de S. Bento N.º 419, nos dias 16 e 21 do corrente, presidio o Sr. Francisco José d'Almeida (director do escriptorio commercial da rua do Ouro N.º 272 1.º andar), com o maior cavalheirismo, prohibidade, intelligencia e actividade, que tudo poderá talvez ser imitado, mas nunca excedido. Lisboa 23 de Dezembro de 1851. — Antonio Ricardo Graça, Capitão de Mar e Guerra.

LIBERAL DO MONDEGO.

SEGUNDA FEIRA 5 DE JANEIRO.

EM VIRTUDE da solemnidade de amanhã, damos hoje Supplemento com as noticias recebidas pelo correio do sul.

Sabemos, que a primeira exigencia dos nossos assignantes, é, que o *Liberal do Mondego* se esmere em dar com selecção e pontualidade as noticias: parece-nos haver satisfeito.

As sessões das nossas Camaras, por pouco interessantes, tem dado ate aqui pequena margem a considerações politicas: assim mesmo temo-las dado com fidelidade, e promettemos continuar.

Fazemos votos, para que aquelles nossos procuradores mostrem zelo e decisão pelas nossas cousas.

PARTE POLITICA.

ACTOS OFFICIAES.

SENHORA! A camara dos pares tem a honra de vir aos pés do throno cumprir o gratissimo dever de prestar a Vossa Magestade esta solemn homenagem do amor, fidelidade, e acatamento, que consagra á augusta pessoa e real corôa de Vossa Magestade; expressando mui respeitosa os votos e preces, que hoje com maior terror dirige ao Supremo Senhor e Omnipotente Arbitro do Universo, para que, continuando a abençoar e favorecer esta monarchia com especial Protecção Divina, no anno que hoje principia, e em longa serie dos futuros, benignamente conceda a Vossa Magestade, a El-Rei seu augusto Esposo, ao Principe Real, á real familia, e a toda esta nação fidelissima a maior abundancia de seus dons e graças, e a tranquilla fruição de todos os bens, de que depende a maior e a mais perfeita felicidade humana.

Digne-se Vossa Magestade aceitar benignamente esta sincera e respeitosa expressão dos sentimentos da camara, e conceder-nos a honra de beijarmos com profundo acatamento as mãos reaes de Vossa Magestade, de El-Rei, e de seus augustos filhos.

RESPOSTA DE SUA MAGESTADE.

Agradeço e tenho em grande estima as expressões que a camara dos pares me dirige pela sua deputação.

Estou certa da pureza dos seus sentimentos, e da sinceridade dos desejos que manifesta. Igualmente o estou dos seus importantes serviços ao throno, á dynastia, e ás instituições consagradas na Carta Constitucional.

Da continuação dos seus esforços espero com o favor de Deus muitos annos de prosperidade á nação portugueza, tão digna de ser livre e feliz.

SENHORA! A junta preparatoria da camara dos deputados não quiz que passasse o solemn dia de hoje, sem por ella serem offerecidas a Vossa Magestade as protestações do seu respeito, e a significação do muito

que deseja longas venturas para Vossa Magestade, para seu augusto Esposo, e para sua real familia.

Orgãos dos sentimentos da junta preparatoria, vimos apresentar a Vossa Magestade a homenagem delles, e rogámos a Vossa Magestade que se digne recebe-la, e acreditar ao mesmo tempo as sinceras esperanças que a junta deposita na augusta pessoa de Vossa Magestade para fortuna do nosso paiz.

RESPOSTA DE SUA MAGESTADE.

Agradeço á junta preparatoria da camara dos srs. deputados da nação portugueza a expressão dos seus sentimentos pela prosperidade do throno e da dynastia.

Muito me penhora a confiança que a junta preparatoria terá na minha cooperação em tudo quanto possa effectuar-se a bem do paiz, cuja felicidade é o objecto de meus disvelos.

Neste empenho espero o mais poderoso concurso da camara dos srs. deputados.

(O Globo.)

BOLETIM NOTIGIARIO.

CORREIO DO SUL.

O paquete trouxe a noticia de que lord Palmerston saiu do ministerio, e que foi substituido por Granville, que no dia 26 recebeu da mão da rainha Victoria os sellos, que tinha em seu poder, e nesse mesmo dia o novo ministro, prestou juramento nas mãos da rainha no palacio de Windsor.

Todos os jornaes inglezes estão de accordo em dizer que esta saída procedeu de desintelligencias entre lord Palmerston e os outros ministros. Mas qual foi a causa dessas desintelligencias, é que por ora se não pôde saber, porque cada jornal inglez dá a esse respeito uma explicação diferente das outras.

Uns dizem que lord Palmerston queria seguir uma politica favoravel a Luiz Bonaparte; e que os outros membros do ministerio inglez não approvaram esse caminho.

Outros dizem que lord Palmerston se queria já declarar em hostilidade com Luiz Bonaparte, e que os outros ministros julgaram que ainda era cedo.

As correspondencias particulares variam igualmente sobre este assumpto.

E' por isso necessario esperar novas noticias, para se poder saber o que foi.

Hontem não recebemos jornaes de Madrid, e igual falta, experimentaram outras pessoas. Não sabemos o motivo.

Mas é-nos impossivel dar neste nosso numero noticias de Hespanha.

(Patriota.)

A INGLATERRA E LUIZ NAPOLEÃO.

N'uma folha de Madrid de 27 de dezembro lê-se:

A imprensa ingleza continua na sua guerra incansavel contra Luiz Napoleão, e segundo todos os symptomas que vemos, não tardará muito que esfriem as relações entre França e Inglaterra. O *Times*, n'um dos seus ultimos numeros, falla na necessidade que tem a Inglaterra de proteger os pequenos estados constitucionaes da Europa contra a reacção da França, e diz, por motivo de cer-

tos rumores sobre exigencias feitas por Luiz Napoleão aos governos de Bruxellas e de Turim, para que a imprensa modificasse a sua linguagem a respeito dos successos de França, e vigiasse os refugiados politicos, que a Grã Bretanha não podera consentir de modo algum que debaixo deste ou de qualquer outro pretexto se attente contra a inviolabilidade da Belgica, Sardenha ou Suissa, e que é para ella questão de salvação o impedir que se forme uma grande liga continental absolutista que possa pôr em perigo a paz da Europa. Fallando da Hespanha no mesmo artigo, a folha ingleza não esperava que o gabinete actual fizesse o que está fazendo. Quando o que se passa com o nosso parlamento chegar á noticia da Inglaterra, as graves preocupações do *Times* sobre o provir da liberdade constitucional no mundo, terão mais um fundamento em que se apoiar.

Pelos jornaes que trouxe o correio de hoje temos noticia de Madrid até 27 e de Paris até 21 do passado. As do reino limitrophe são de nenhuma importancia. A rainha e a princeza recém-nascida passavão com a melhor saude. O *Glamor Publico* diz que no dia 27 celebrava uma reunião a minoria progressista do congresso; e accressenta que não pôde perceber que tenha outro fim senão concordar na renuncia individual do cargo de deputado.

No dia 20 começaram em Paris e devião começar em toda a França as votações sobre o plebiscito: dizem os jornaes daquella capital que se verificarão com a maior ordem; todos acreditavão que serião grandemente favoraveis a Luiz Bonaparte.

A's 6 horas da tarde do dia 21 já o governo tinha pelo telegrapho conhecimento da votação de varios departamentos; o total de votos nestes, incluindo Paris era 1.776:000 votos affirmativos contra 207:000 negativos.

O resultado das votações dos corpos do exercito era já conhecido na maior parte no dia 20, e resumia-se nos seguintes algarismos:

Tinhão votado. 243:854
Disserão — sim — 226:661
Disserão — não — 16:348
Abstiverão-se de votar. 845

Na marinha de guerra a votação deu este resultado:

Numero de votantes. 19:926
Disserão — sim — 14:679
Disserão — não — 4:830
Abstiverão-se de votar. 417

Continuavão as prisões dos republicanos, e as medidas repressivas. A maior parte da imprensa ingleza censurava os actos de Luiz Bonaparte.

(Rev. de Set.)

INGLATERRA.

Em um periodico liberal lêmos o seguinte:

O gabinete britannico fez vivas reclamações aos ministros de Luiz Bonaparte pela prisão de alguns inglezes, e pela prohibição de que entrem em França Diarios de Londres. Nesta parte a policia tem ido longe, pois que até prohibiu que circule a *Illustração*.

A imprensa ingleza continua com a sua guerra contra Luiz Bonaparte. e segundo todos os indícios que vemos não ha de tardar muito que esfriem as relações entre a França e a Inglaterra.

FRANÇA.

A policia de Paris descobriu nestes dias varios clubs, e nelles alguns depositos de armas, que segundo parece, estavam reservadas pelos incansaveis inimigos da ordem para começar de novo as hostilidades contra o governo, renovando as sanguinolentas scenas dos principios deste mez.

Com a descoberta destes clubs também tem coincido as prisões verificadas nas pessoas de chefes vermelhos, entre os quaes se contão os que passão, entre os revolucionarios como chefes e directores das barricadas, sendo um delles o famoso Porrin (a) Perna de páo, ex-capitão dos montanhezes de Caussidiere, o qual tinha escapado até hoje a todas as pesquisas feitas pela autoridade para o prender.

Mr. de Montalembert é o unico personagem notavel da antiga maioria moderada da assembleia que se decidiu em favor do presidente. Até no partido bonapartista tem havido muitos, que lhe tem negado seu apoio Suchet de la Albufera, Edgard Ney e outros, que só são notaveis por terem appellidos, que se fizeram illustres durante o imperio, não tem querido acceitar o logar que se lhes dava na commissão consultiva.

Paris 21 de Dezembro. — Até ha quatro dias o partido socialista não tinha accordado sobre o procedimento na eleição de hontem. O parecer dos comités tem sido o de tomar parte na votação. E' claro que o seu voto será negativo protestando contra a candidatura. Porém como a sua resolução é tardia, como nem todos opinão pelo protesto de voto, mas também pelo do silencio, como muito menos ha meio algum de se communicarem e entenderem: é natural que muitos republicanos se abstenhão de votar.

Geralmente se julga que se Napoleão não fica vencido na votação da capital, terá ao menos contra si uma minoria imponente. Os orleanistas nelle votarão quasi todos, porque o que precisão, é um amo, chame-se elle como se chamar.

E' muito singular o papel que está representando a celebre União Eleitoral.

No primeiro deste mez votava a favor de mr. Devink na eleição, que fez o departamento do Sena, e recommendava se elegeisse esse deputado, como um protesto contra as vistas anti-constitucionaes do presidente. Hoje a mesma publica nas esquinas de Paris um convite a *bourgeoisie*, com letras grandes, rogando-lhe que vote no plebiscito de Luiz Napoleão! Para serem *consequentes* e terem *vergonha* ninguem como os retrogradados!! Bem é que se aproveitem da occasião para terem um amo, ao menos, em quanto lhes poder durar.

Não tardarêmos muito em ver os Dupin, e a todos os *parlamentarios*, que sôrão espinhados e presos, pedirem de joelhos uma posta, ou um emprego a Luiz Napoleão.

O arcebispo de Paris não imitou os *zelosos prelados*, que nos departamentos secundão a politica de Montalembert o homem de *legitimidade de circumstancias*.

Luiz Bonaparte será votado, segundo o meu parecer, pelos homens que no dia immediato começarão a occupar-se dos meios de se desfazerem delle. E' esta a *estabilidade* que o governo do plebiscito dará á França.

Falla-se muito, e dá-se como certo nos altos circulos de Paris, que Luiz Napoleão fez o seu testamento deixando a coroa de França, que ainda não poz na cabeça, ao conde de Chambord (Henrique V) no caso de morrer sem successão.

Esta parece ser a chave do procedimento do partido legitimista. Luiz Napoleão manifesta no preambulo do seu testamento julgar, que a França só póde e deve ser governada ou pela suprema authority do povo representada na sua pessoa, ou por um monarcha legitimo; e que podendo acontecer que morresse assassinado nas ruas de Paris, ou de qualquer outra fórma, deixa nomeada uma junta composta de seis generaes e tres marechaes de França, a saber: Le-Vaillant, Excellmans, Geronimo Bonaparte, Saint Prist, Saint-Arnaud, e Magnan, os quaes receberão em deposito a sua authority para a entregarem immediatamente a Henrique V.

Se isto assim é, como asseguração, não sabemos de quem terá mais que temer Luiz Napoleão, se dos socialistas, ou dos que armárão o braço do assassino de Henrique IV.

Tambem se dá como coisa determinada nos conselhos secretos da politica russo-austriaca, hoje triumphante em Paris, que Luiz Napoleão posto ao serviço dessa politica, contará com o apoio das cortes do norte com a condição de acabar na França com a imprensa, com a guarda nacional, com o regimen inglez, ou parlamentar, e com a universidade, contra a qual fulminará um decreto logo que fique investido do poder absoluto, que pede no seu plebiscito.

Tambem deverá romper completamente com a politica britannica. O Marquez de Normanby deve dar por terminada a sua missão em Paris, se é que este nobre lord exerce alguma missão na capital da França, onde se chama embaixador.

O ministerio diz hoje no *Monitor* que é falso ter prohibido a impressão dos boletins que continhão a palavra — não. Um governo tem muitos modos de mandar e de se fazer obedecer. O certo é, que se não acha em todo o Paris um boletim impresso nessa forma, e que pelo contrario os lacaios do Elyseu que amanhã se intitularão duques e marquezes espalhão ás mãos-cheias pelas esquinas da capital muitissimos milhares de boletins que contém a affirmativa.

Lê se o seguinte na *Independencia Belga*:

Parece que no dia 19 sôrão presos juncto ao Eliseu dois homens achando-se-lhes pistolas de vento, e que segundo todos os indícios esperavão a sahidade presidente da republica.

Em vista deste facto os ministros aconselharão a Luiz Napoleão adoptasse para a sua segurança as maiores precauções.

De facto é este, nesta occasião, o maior perigo que póde correr o presidente da republica.

(Nação.)

NOTICIAS CURIOSAS.

Alarme. — Corre que as Decimas este anno escaldão, e que por *contemplações* mal entendidas se poupão alguns devedores gordos, que estão em dívida ha 6 e mais annos.

Desapontamento. — Espera-se todos os dias nesta cidade o sr. Governador Civil, de volta de Fornos d'Algodres.

Cadeia do Aljube. — Houve hontem á noite desordem entre os presos que se achão nesta cadeia, sendo necessario entrar força armada para os conter. Ovimos, que o celebre *Pato Bravo* é o principal autor das desordens que aqui se tem practica do.

Assassinato. — La foi morto na Comarca d'Arganil no meio d'uma guarda de pazanos, em recusação de cadeia, o assassino, que ha tempos dissemos tinha morto um almocreve, roubando-lhe a carga d'azeite, que viera vender a esta cidade. Quando acabará esta justiça do povo?! — Quando reinará a Lei.

Outro. — O celebre Ricardo da Carapinheira, socio do famoso Simão Cavalleiro, das Mians, (já tãobem assassinado) foi morto com dois tiros no 1.º de Novembro ultimo, á noite, junto da sua porta.

Diz-se que por chocalheiro, tendo avizado ao sr. Antonio Lopes Guimarães, rico proprietario de Lavos, de que, e quem e quando o hião roubar, de que tomou providencias, mallogrando assim o roubo, e por ventura um assassinato. Porque não deu a autoridade providencias, ou as dá para obstar ao progresso de uma quadrilha nestes suburbios, que rivalisa com a de Verride? Assim aqui se vive por milagre, no meio de salteadores mysteriosos, porque a autoridade assim o quer: em quanto corre por certo até quem é o capitão mór da tal quadrilha...

Lançamos estes dois assassinatos á conta do anno findo; fazendo votos para que o presente, seja melhor que o passado.

ANNUNCIO.

Mr. A. de Bragard e Adriano J. M. de Brito fazem publico, que, do dia 7 de Janeiro em diante, abrirão um curso completo de lingua franceza.

Mr. A. de Bragard encarrega-se de ensinar a fallar, a ler e a escrever, e Adriano J. M. de Brito da traducção e analyse grammatical.

Este curso terá logar na rua da Sophia, N.º 394 — das 4 horas ás 6 da tarde; e para commodidade dos alumnos, que só possão frequentar a noute, haverá um outro das 6 horas ás 8.

— O preço mensal será de 1:200 reis — Mr. A. de Bragard se offerece tãobem para dar lições em sua casa, ou ir ás casas particulares, sendo para isso chamado, desde as 6 horas até ás 10 e meia da manhã.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE :

Por MEZ.....	400
Por TRIMESTRE.....	15000
Por SEMESTRE.....	25000
Por ANNO.....	35000
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratias

CUSTA :

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TIPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM FANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratias

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Theotodo da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coque, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

QUINTA FEIRA 8 DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

A Saída de Palmerston do ministério dos negocios estrangeiros de Inglaterra, nas actuaes circumstancias, digão o que quizerem os jornalistas Ingleses — é de grande significação politica.

Quaesquer que fossem as desintelligencias, reaes ou suppostas, entre o ex-ministro e seus collegas, póde o governo de Luiz Napoleão ficar entendendo, que o governo Ingles trata de se tenir sur ses gardes — de tomar as convenientes medidas preventivas, para impedir, que a politica retrograda da França passe o estreito.

A hostilidade aberta, que a imprensa Inglesa está fazendo ao golpe d'estado de Luiz Napoleão, não é facto isolado da mudança ministerial em uma repartição, que na actualidade augmenta de preponderancia.

Não tardará muito que a politica Inglesa se defina por caracteres bem positivos e salientes.

Seja como for, a situação politica de Portugal não póde deixar de considerar-se favoravel ás vistas da Inglaterra. O pensamento politico, que a nossa gente do povo ainda exprime

*Com todo o mundo guerra,
Mas paz com Inglaterra...*

parece-nos ser a expressão pura e sincera da opinião publica do nosso paiz.

O governo Hespanhol, suspendendo as côrtes, parece ser dominado por um espirito de imitação do governo da nação Franceza — contra o seu costume, contra os seus habitos de excentricidade.

Póde muito bem alliar-se com os governos do norte... disfarçar a sua politica retrograda com medidas de absolutismo illustrado, — que nós seremos dos últimos, a quem a sua politica illudirá.

Considerados debaixo deste ponto de vista, os caminhos de ferro e todos os projectos de medidas fomentadoras, que o governo Hespanhol se

resolver tomar — ficarão muito caras aos nossos visinhos. Por tal preço não os quereremos em Portugal.

A Inglaterra e os Estados Unidos da America ha muito, que possuem caminhos de ferro, que whigs e torys — todos querem, e tãoem nós, mas sem condição politica aviltante, sem politica retrograda.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 3 de Janeiro de 1852.

(Presidencia de s. em.º o sr. Cardeal Patriarcha.)

A's duas horas da tarde fez-se a chamada, e verificou-se não estar presente o numero legal.

O sr. Presidente observou, que não podia haver sessão por falta de numero, e convidou os dignos pares, a que não faltassem na 2.ª feira.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Extracto da 11.ª sessão preparatoria em 31 de dezembro de 1851.

(Presidencia do sr. Leonel.)

A' 1 hora da tarde fez-se a chamada, e estavam presentes 76 srs. deputados.

O sr. Fernandes Thomaz lastimou, que não estivesse ainda presente numero sufficiente para se abrir a sessão, e que isto era tanto mais para sentir que o povo portuguez se queixava do muito tempo que se perdia em S. Bento. Desejava pois que se applicasse algum remedio para que a junta podesse funcionar. Concluiu participando que o sr. Barjona não podia comparecer ainda, porque a sua saude não lho permitia.

O sr. Presidente observou, que tem estado sempre presente ás 11 horas, e sem querer censurar os que faltavam, era para estranhar que devendo começar hoje a discussão dos pareceres das commissões de verificação de poderes, não houvesse numero, mas que até certo ponto achava desculpa no mau dia que tem estado.

O sr. José Estevão perguntou, qual era o maior numero de deputados, que tem vindo ás sessões.

O sr. Secretario Avelino disse, que o maior numero, que se tem apresentado era o de 80.

O sr. Holtreman observou, que havendo em Lisboa 94 deputados, era preciso tomar alguma providencia, para que as sessões se abrissem a uma hora regular.

O sr. Ministro da Marinha disse, que S. M. por decreto de hontem tinha determinado que esta sessão se encerrasse no dia 2 do

corrente, e se abrisse a ordinaria do anno seguinte em acto continuo, dando commissão ao governo para este fim, e sendo presentes ambas as camaras.

Depois d'algum tempo, havendo numero, abriu-se a sessão.

Foi lida a acta da sessão antecedente, que foi approvada.

Leu-se a correspondencia, constando de officios dos srs. deputados eleitos Joaquim Felipe de Soure, A. E. Brandão, e Cezar de Vasconcelos, dando os motivos porque ainda não compareceram na junta; os dois do ministerio do reino participando n'um que no dia 2 de janeiro se encerraria a presente sessão, e se abria a do anno seguinte, reunidas ambas as camaras e por commissão dada aos ministros; e n'outro que o beijamão, que ha de ter lugar amanhã, deverá ser a meia hora depois do meio dia.

O sr. Mexia participou que o sr. Custodio Manoel Gomes não comparecia por incommodo de saude.

O sr. Sampaio por parte da terceira commissão de verificação de poderes leu e mandou para a mesa os pareceres sobre as eleições de Faro e de Lagos.

Mandarão-se imprimir.

O sr. Nogueira Soares por parte da segunda commissão leu e mandou para a mesa os pareceres sobre as eleições de Leiria, Vizeu e Tondella.

Mandarão-se imprimir.

Leu-se na mesa um officio do ministerio do reino enviando os documentos, que alli existem, e que lhe fôrão pedidos, relativos á eleição de Villa Real, os quaes fôrão remettidos á respectiva commissão.

O sr. Holtreman mostrando o desejo de ver constituída a camara, fundamentou e mandou para a mesa a seguinte proposta:

1.º Que ás 11 horas em ponto se abrisse a sessão.

2.º Que se lance no *Diario do Governo* o nome de todos os deputados, que á chamada ás 11 horas não estiverem presentes.

3.º Que se officie de novo a todos os deputados que ainda senão apresentarão, nem mandarão certidão de molestia, ou renuncia, que é de absoluta necessidade, que ou se apresentem na camara, ou deem causal justificada, ou renuncia.

Depois d'uma breve discussão, em que tomarão parte os srs. Moraes Soares, Seabra, Ribeiro d'Almeida e Holtreman, foi approvada, modificando-se a primeira parte — em vez de — se abra a sessão — se faça a chamada; — e que as palavras — ou renuncia — que se leem no 3.º §. sejam eliminadas.

ORDEN DO DIA.

Discussão dos pareceres de commissões de verificação de poderes.

O sr. Presidente disse que antes de tudo

desejava que a junta resolvesse, se a proclamação de deputados devia ser á proporção que se fossem approvando os pareceres, ou se devião ser proclamados só depois de approvados todos os pareceres.

Depois de algumas observações do sr. Seabra, resolveu-se que se fossem proclamando os deputados á proporção que se fossem approvando os pareceres.

Entrou em discussão o parecer sobre as eleições do 1.º círculo — Arcos de Val de Vez — no qual a comissão é de parecer que se sejam approvadas.

O sr. *Lousada* (sobre a ordem) sustentou e mandou para a mesa seguinte:

«Que primeiramente se ponhão á votação as conclusões principaes dos pareceres das diversas comissões de verificação de poderes, isto é, as que dizem respeito á validade da eleição em geral, e a capacidade legal dos eleitos.

Que, apparecendo duvida sobre qualquer destes dois pontos, se proceda na forma do art. 5 do regimento de 23 de janeiro de 1827, o qual por em quanto se haverá como provisoriamente adoptado.

E sendo isto feito. — Que se proceda ulteriormente a discutir e a votar não sómente sobre as duvidas que se tiverem movido — sobre a legalidade do titulo ou sobre a habilitação do deputado eleito — como também sobre as vacaturas, que possão haver tanto na representação nacional, como nas assembleias primarias, sem prejuizo com tudo do andamento regular estabelecido naquelle supracitado regimento de 23 de janeiro de 1827 para que esta junta se venha a constituir em camara de deputados da nação.

Entrou em discussão.

O sr. *Ferrer* oppoz-se á proposta, observando que o fim da proposta era passar da synthese para a analyse, e como julgava que a ordem opposta era a que se devia seguir, não podia approva-la.

O sr. *José Estevão* observou, que não melhorando a proposta o methodo anteriormente adoptado, antes tornando-o mais moroso, porque depois das eleições approvadas dava lugar a suscitarem-se mil questões sobre os pareceres já approvados, concluia dizendo que achava que não valia a pena tratar desta questão.

O sr. *Seabra* seguiu a mesma opinião dos srs. *Ferrer* e *José Estevão*.

O sr. *Lousada* mostrou, que o fim da sua proposta nascia da boa vontade de ver quanto antes constituida a camara, e porque julgava ser este o meio de se abreviar tempo; porém se não era assim considerada, também não procuraria defendê-la mais.

Não havendo quem mais pedisse a palavra julgou-se a materia discutida, e foi rejeitada a proposta.

O sr. *Presidente* declarou em discussão o parecer já annuciado.

O sr. *Lousada* combateu o parecer na parte, que approva o procedimento do collegio eleitoral, intendendo que o eleitor da freguezia de S. Paio da Tolda, Pedro José Luiz devia prevalecer, apesar de não saber ler nem escrever, a Francisco Antonio d'Abreu e Vascencellos. Sustentou que não podia ser eleitor quem não sabia ler nem escrever, e por isso não podia conformar-se com o parecer da comissão nesta parte.

O sr. *Moreira Maia* disse, que o decreto eleitoral, apesar de ter vicios, tinha também grandes principios de liberdade, quaes são os que affastavão de intervirem as autoridades nas eleições; o que era necessario era discriminar o que são vicios veniaes do que são vicios capitaes; para isto se discriminar era necessaria a discussão, e por isso não podia approvar a proposta.

O sr. *Holtreman* disse, que esta questão não valia a pena de se tratar, porque logo que o decreto eleitoral não prohibe, que possa ser eleitor, quem não saiba ler nem escrever, a comissão andou muito bem appro-

vando a eleição de que se tracta, e mesmo em principio não podia aquiescer á opinião de que quem não soubesse ler nem escrever, não podia usar dos direitos politicos, porque assim poderião ficar privados dos direitos de cidadão individuos aliás respeitaveis.

O sr. *Moraes Soares* leu o decreto de 20 de setembro de 1847, para mostrar que havia lei anterior que não permittia que votasse quem 6 annos depois da publicação d'aquella lei não soubesse ler nem escrever.

O sr. *Lousada* disse, que entrara nesta questão com toda a boa fé; porém vendo que todos os partidos se queixavão das violencias que se practicavão nos actos eleitoraes, os quaes providião ás mais da vezes, de que cohortes d'analphabetos erão conduzidas á urna por um mais esperto, que dispunha dessa cohorte, e isso é que elle queria evitar, fazendo com que não podesse ser eleitor quem não sabia escrever, por que julgava incapacidade physica para poder votar, quem não sabia escrever; e para entre nós estabelecer d'uma vez este principio, é que combatia a parte do parecer a que tinha alludido.

O sr. *Holtreman* disse, que concordando em geral com os principios que acabava de enunciar orador precedente, com tudo intendia que nenhuma applicação podia ter a lei que citara o sr. *Moraes Soares*, porque nunca teve execução; e restrictamente ao decreto eleitoral, como elle não prohibia que os analphabetos podessem ser eleitores, não se podia estender a lei mais do que ella permittia.

O sr. *Dias e Sousa* observou, que esta questão, considerada como principio não era para se tratar d'insignificante, porque quando todos os homens liberaes, e principalmente aquelles que levão estas ideias mais adiante, julgando-se os mais strenuos guardas dessa mesma liberdade, tinhão por moto — instrucção ao povo — não se podia tratar d'insignificante o pertender-se por todos os modos obrigar o povo a instruir-se, e era esse fim que o auctor da proposta queria conseguir, querendo indirectamente obrigar os poucos a adquirir a instrucção necessaria, para poderem usar dos direitos do cidadão.

O sr. *Ferrer* observou, que esta questão acabava distinguindo-se direito constituido do direito constituinte; o que se tinha dito era muito bom, quando se tratasse de fazer uma lei d'instrucção publica, ou uma lei eleitoral, mas no caso presente tratava-se unicamente da applicação do decreto eleitoral, o que não tinha cousa alguma com a questão que se agitava.

O sr. *José Caetano de Campos* disse, que a comissão não quiz fazer a critica do decreto eleitoral; e estava reconhecido que todos querião a instrucção do povo; mas a comissão tratou unicamente de fazer applicação do decreto ao caso presente, e intendeu que o não podia fazer de differente forma que o fez.

O sr. *Sarmiento* notou, que se vigorasse em todo o rigor logico a opinião do sr. *Lousada*, nenhum deputado eleito alli devia estar; porque se se devesse exigir que os eleitores de deputados soubessem ler, este mesmo principio se devia estender aos eleitores primarios, dos quaes a maior parte tambem não sabiam ler, e por esse principio nenhum podia alli estar.

O sr. *José Estevão* declarou, que não tratava da questão em si, porque ella estava resolvida pelo decreto eleitoral; mas queria desviar daquelle lado da camara o stigma que lhe tinha querido lançar o sr. *Dias e Sousa*, querendo-o tratar de barbaro. Que era o que lhe faltava, ouvir, depois d'estar aquelle lado da camara sequestrado de toda a ingerencia governativa pelo espaço de 20 annos, o attribuir-lhe que não queria a instrucção do povo! Protestava contra tal insinuação, e muito se admirava que se tivesse ido descobrir uma lei, que, debaixo do pretexto de animar a instrucção publica, se

tinha feito para confiscar os votos electoraes] e que era tão absoluta, que, se estivesse presente o sr. conde de Thomar, nem della se lembraria, porque se lhe não deu nunca execução.

O sr. *Dias e Sousa* deu algumas explicações para fazer ver naquillo que dissera; não quiz lançar stigma ou desfavor sobre partido ou pessoa alguma.

O sr. *Avila* disse, que elle e os cavalheiros que se sentavam junto delle se tinham abtido de entrar neste debate, porque tem toda a pressa de ver constituida a camara, a fim de verem como corrige o passado, que se for como o que tem feito já a situação actual, se verá de que parte existia o mal; mas que o fim principal para que pedira a palavra, era para declarar em seu nome e dos outros cavalheiros que com elle estão unidos — que qualquer que seja a sua votação sobre o processo eleitoral, essa votação é só sobre a validade das eleições, e sobre a aptidão dos eleitos, e não sobre a validade dos poderes constituintes, que se contém nas purações, porque entendem que esses poderes não podem ir alem dos marcados na carta constitucional.

Julgada a materia discutida, e depois de algumas reflexões de differentes deputados sobre o modo de propor, foi primeiramente approvado o parecer, salva a parte impugnada pelo sr. *Lousada*, e depois foi esta parte do parecer tambem approvada.

O sr. *Presidente* proclamou deputados pelo circulo de Arcos de Val de Vez os srs. *Frederico Guilherme da Silva Pereira*, *Plácido Antonio da Cunha e Abreu* e *Antonio Pereira da Silva Sousa Menezes*.

A requerimento do sr. *Holtreman* prorogou se a sessão até ás 5 horas.

Passou-se á discussão do parecer sobre as eleições de Vianna.

O sr. *Holtreman* disse, que separando-se do parecer a questão da incompatibilidade do sr. *Carlos Bento*, que elle entendia não poder ser deputado em consequencia de ter um cargo amovivel, entendia que a junta devia occupar-se primeiramente deste ponto.

O sr. *J. C. de Campos* pediu tambem, que se dividisse a questão, embora se tractasse uma com preferencia á outra.

O sr. *Dias e Sousa* foi de opinião, que se podia approvar a eleição independentemente da questão da incompatibilidade do sr. *Carlos Bento*, mesmo porque só depois de approvada a eleição é que tinha lugar o reconhecer-se, se se o sr. *Carlos Bento* era ou não habil para ser deputado.

O sr. *Holtreman* desenvolveu largamente os motivos, porque suppunha incompatibilidade no sr. *Carlos Bento* para ser deputado, e concluiu mostrando a conveniencia de se tractar com preferencia desta questão.

Fallaráo ainda sobre a conveniencia de não se tractar desta questão, senão depois de approvada a eleição os srs. *Ferrer*, *Aguar* e *S. Sanches* — e afinal ficou esta questão pendente para a sessão seguinte.

O sr. *Presidente* disse, que visto na sexta feira ser a sessão real de abertura e encerramento, a primeira sessão seria no sabado e a ordem do dia a continuacão da discussão de pareceres de comissões de verificação de poderes, e levantou a sessão — Erão 4 horas e meia da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão real de encerramento da sessão extraordinária de 1851, e abertura da ordinaria de 1852.

Ao meio dia estando reunidos na camara electiva os dignos pares do reino e os srs. deputados eleitos, occupando uns e outros os logares que lhes são marcados na carta constitucional; e estando tambem presentes os ministros e secretarios de estado, occupou a cadeira de presidente o em.º cardeal patriarcha e declarou aberta a sessão.

O sr. *Presidente do Conselho de Ministros*, leu o decreto pelo qual S. M. dá comissão

aos ministros e secretarios de estado, para declararem encerrada a sessão extraordinaria de 1851, e aberta a ordinaria de 1852.

Continuando disse: — em virtude do decreto que acabo de ler, está encerrada a sessão extraordinaria de 1851; e em virtude do artigo 18 da carta constitucional está aberta a sessão ordinaria de 1852.

O sr. *Presidente* declarou levantada a sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão preparatoria de 3 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

Abriu-se a sessão ás onze horas e meia da manhã, sendo presentes 81 srs. deputados. Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

O sr. *Presidente* deu parte, que a deputação encarregada de cumprimentar S. M. no dia 1.º do corrente, havia cumprido o seu dever. Leu o discurso por elle recitado e a resposta de S. M. (forão publicados no supplemento ao n.º 92.)

Foi lida na mesa a correspondencia, a que se deu o competente destino.

O sr. *Sampaio*, por parte da 3.ª commissão, leu e mandou para a mesa o parecer sobre o diploma do sr. *J. Philippe de Soure*. Ficou sobre a mesa, para ser discutido, quando se tratar das eleições de Evora.

O sr. *Holtreman* requereu com urgencia o seguinte: que pela secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e da justiça se peça: 1.ª as datas da nomeação e posse do delegado do procurador regio da comarca do Peso da Regoa, *P. L. Henriques Secco*; 2.ª a data da nomeação do sr. deputado eleito *B. dos Martyres Dias e Sousa* para a commissão da bulla da cruzada. Se houve renuncia qual a sua data.

E pela secretaria do reino a relação dos directores da companhia dos vinhos do alto Douro.

Foi approvado, depois de algumas observações do sr. *Dias de Sousa*; mudando-se as palavras — commissão da bulla para commissão da junta da bulla.

O sr. *Conde de Samodães* mandou para a mesa um protesto e auto de alguns eleitores do collegio eleitoral de Guimarens contra os actos electoraes. Ficou para ser examinado e tomado em consideração opportunamente.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer de commissão de verificação de poderes.

Eleições de Vianna do Castello. Continuação da discussão.

O sr. *Carlos Bento* começou notando, que o sr. *Holtreman* quizesse principiar por fazer questão da sua eleição, com o fundamento de ser official de secretaria.

Que estava rigorosamente nas disposições do decreto de 26 de julho, por isso que antes de ser official de secretaria tinha sido amanuense da 1.ª e 2.ª classe, como prova va por documentos (leu-os). Que tendo de optar pelo lugar de deputado ou de seu emprego, não duvidaria optar pelo primeiro, como já fizera. Que achava extemporaneo, que se lhe exigisse ja a opção, para a qual o decreto eleitoral lhe facultava trinta dias, depois de approvadas as actas.

O sr. *Aguiar* (sobre a ordem) pediu ao sr. presidente, fizesse restringir os oradores ao ponto em discussão, que era a validade das eleições mencionadas no parecer que se discutia.

O sr. *A Albano* (sobre a ordem) propoz, depois de previo fundamento. « Que não sendo da competencia da junta preparatoria a questão da habilitação do deputado eleito, se reservass para a camara depois de constituida a decisão desta questão. »

O sr. *Fernandes Thomaz* combaten a proposta do sr. *A. Albano*, sustentando, que a junta pertence tomar conhecimento e resolver esta questão.

Moven-se longa questão de ordem, em que fallarão os srs. *Plácido de Abreu*, *Hol-*

traman, *Presidente* e *Ferrer*, sobre o que primeiro devia discutir-se; e a final foi approvada a validade da eleição.

Ainda se suscitou outra questão, se devia discutir-se primeiro a habilitação legal dos eleitos ou a elegibilidade e opção do sr. *Carlos Bento*.

Os srs. *Ferrer* e *Seabra* opinarão, que primeiro se tratasse da proposta do sr. *A. Albano*, que sendo posta á votação (depois de algumas reflexões do srs. *Presidente* e *Holtreman*) foi regeitada.

O sr. *Presidente* propoz a questão da legalidade das capacidades electoraes.

O sr. *Nogueira Soares* propoz: « Que se tratasse primeiro da capacidade dos deputados eleitos, e na occasião conveniente da questão de opção. »

O sr. *Ferrer*: « Que antes de tudo se resolvesse, se o sr. deputado eleito *Carlos Bento* tinha as qualidades da elegibilidade. »

O sr. *Presidente* declarou em discussão ambas estas propostas.

O sr. *Fernandes Thomaz* disse, que encarando esta questão unicamente em these, e não em hypothese, desejava, que a junta estabelecesse um aresto, sobre se — os empregados devião ser considerados elegiveis, e por isso pedia, se pronunciasse a este respeito.

O sr. *Nogueira Soares* insistiu em sua proposta. O sr. *Ottolini* igualmente.

O sr. *Holtreman* sustentou, largamente os fundamentos da sua declaração, fazendo ver, que sr. *Carlos Bento* não estava comprehendido nas disposições do decreto de 26 de julho, porque tinha estado fora do seu emprego, por isso não se lhe podião contar os cinco annos. Que á vista das disposições dos decretos de 20 de junho e de 26 de julho, que analysou, não podia reputar-se elegivel o sr. *Carlos Bento*. Citou o procedimento da commissão de recenseamento do Bairro Alto que não quiz recensear este cidadão por ter emprego immovivel. Fez mais algumas considerações tendentes a provar a ineligibilidade, e concluiu pedindo, que os documentos mencionados pelo sr. *Carlos Bento* fossem mandados para a mesa.

O sr. *Casal Ribeiro* disse, que esta questão podia ser tratada em these ou hypothese; que tratando-se em these não achava optimos os fundamentos do decreto; que tratando-se em hypothese, tinha fortes razões que oppor ás razões do sr. *Holtreman*. Que não achava conveniente, que o sr. deputado se fundasse na opção, para dahi argumentar contra a elegibilidade; que esta se devia tratar primeiro que aquella. Que não esperava ver sustentar daquelle lado da camara quem cumpria ser mais liberal (apoiados), que tendo-se perdido o censo, se havia perdido a elegibilidade. — que regeitava tal doutrina.

Que a lei marca 400:000 rs. de rendimento para ser deputado, mas não exige a continuação do censo depois da eleição.

Que quanto a dizer-se, que o sr. *Carlos Bento* fora nomeado illegalmente official de secretaria, que isso só procedia para accusar o governo, mas não para a illegalidade.

Que na camara não se podia discutir a legitimidade da propriedade de cada um (apoiados).

Concluiu votando contra a proposta do sr. *Holtreman*, e pela elegibilidade do sr. *Carlos Bento*.

O sr. *Ministro da fazenda* estranhou, que o sr. *Holtreman* lizesse arguições ao governo por haver restituído o sr. *Carlos Bento* ao lugar de official de secretaria; que não era esta a occasião opportuna para isso.

O sr. *Carlos Bento* mandou para a mesa os documentos pedidos pelo sr. *Holtreman*.

O sr. *Presidente* notou, que estando quasi a dar a hora, levantava a sessão, sendo a ordem do dia para 2.ª feira a continuação da que estava dada. — Erão 4 horas da tarde.

BOLETIM NOTICIARIO.

CORREIO DO SUL.

ESTADOS UNIDOS.

Le-se na *Semaine* de 26 de Dezembro:

A 2 de Dezembro começou a funcionar o 32.º congresso dos Estados Unidos.

O numero dos Estados actualmente é de 31. No dia em que se declarou a independencia, a União compunha-se dos 13 estados seguintes: New-Hampshire, Massachussets, Rhode-Islands, Connecticut, New-York, New-Jersey, Pensylvania, Delaware, Maryland, Virginia, Carolina do Sul, Carolina do Norte, Georgia. A população dos Estados Unidos, que em 1790 era apenas de 3.929.328 habitantes, passa agora de 20 milhões de almas.

A União tem tido desde 1789 onze presidentes: *Washington* desde 1789 até 1797; *John Adams*, de 1797 a 1801; *Jefferson*, de 1801 a 1809; *Madison*, de 1809 a 1817; *Monroe*, de 1817 a 1825; *Quincy Adams*, de 1825 a 1829; *Jackson*, de 1829 a 1837; *Van Buren*, de 1837 a 1841; *Harrison* (morto no primeiro mez de suas funcções e suprido pelo vice-presidente *Tyler*), de 1841 a 1845; *Polk*, de 1845 a 1849; *Taylor* (fallecido no 16.º mez de sua presidencia e suprido pelo vice-presidente *Fillmore*), de 1849 a 1853.

Dos onze presidentes cinco, a saber: *Washington*, *Jefferson*, *Madison*, *Monroe*, e *Jackson*, fôrão reeleitos por um segundo prazo; cinco, a saber: os dois *Adams*, *Van Buren*, *Harrison*, *Tyler* e *Polk*, não fôrão reeleitos; quanto a *Fillmore*, supplente do general *Taylor*, é para um segundo prazo um dos candidatos whigs, cuja situação no congresso se deixa ver pelo artigo seguinte, que copiamos de um jornal americano:

« Nos 233 membros votantes, de que se compõem a camara dos representantes, os democratas contão 143 votos; os whigs sómente 90. A mesma proporção no senado: 36 democratas contra 24 whigs. Acha-se por tanto a administração na presença de uma maioria adversa de 53 votos por uma parte, e de 12 pela outra. Ora como bastão 112 votos na camara e 31 no senado para constituir a maioria absoluta, resulta destes numeros um congresso clara e decididamente hostil em principios ao executivo, com que é chamado a governar de accordo. »

Kossuth chegou á America. Foi recebido com mais enthusiasmo, se é possível, do que o havia sido em Inglaterra. O illustre Hungaro respondeu em poucas palavras aos cumprimentos, que se lhe dirigirão; o seu mais extenso discurso foi a resposta aos habitantes de *Staten-Island*. Nota-se nelle a seguinte passagem:

« Haveis perfeitamente exprimido a minha esperanza, quando dizois, que eu considero o destino do vosso glorioso paiz como a base da liber-

dade do mundo. Sim, cidadãos, é essa a minha mais viva esperança. O despotismo e a oppressão nunca cederão senão ás resoluções heroicas sustentadas por numerosos soffrimentos. É uma triste necessidade; mas a que não podemos subtrahir-nos. Espero, que o povo dos Estados Unidos se recordará, de que tem recebido da Europa mais do que votos e expressões de sympathia. Receberão um auxilio material, e darão em paga outro igual á Europa na sua crise. A independencia da Hungria não interessa só á Hungria, mas também á independencia do continente Europeu. Não venho aqui intrometer-me nos vossos negocios, de que só vós sois senhores; venho pedir humildemente em nome da Hungria, a generosa protecção de todo o povo dos Estados Unidos. Vós me tendes chamado *Kossuth, governador da Hungria*; mas eu tenho sempre ambicionado a vida particular. A minha nomeação para o governo da Hungria não podia ter attractivos para mim, que não tenho outra ambição mais do que o não ser ambicioso. Este titulo, qua vós me daes, eu o considero como uma declaração de independencia a favor da Hungria, e eu vo-la agradeço. Permitti-me esperar, que, quando deixar o vosso paiz, o povo dos Estados Unidos me será tão favoravel em acções como em palavras.

Este discurso foi cuberto de applausos.

(Morning-Advertiser).

SUISSA.

Ao saber a noticia dos successos de Paris do dia 2, os refugiados francezes e allemães residentes em Genebra, passarão em numero consideravel a fronteira, e penetrarão armados em França, onde contribuirão para a insurreição de Clamecy. Suffocada esta, voltarão a Genebra; mas o governo federal expulsou-os do seu territorio.

(Conservador).

CORREIO DO NORTE.

Ha alguns dias, diz a *Patrie*, que tem havido grandes prisões. Nos presos contão-se MM. Beaune, irmão do representante, que fez um dos principaes papeis nas barricadas da rua de J. J. Rousseau, em Fevereiro de 1848; Leon Watrison, um dos promotores das barricadas de 3 e 4 de Dezembro, e que era, com o sr. Gouache, um dos redactores do jornal vermelho *La Revolution*; Vaillante, Labegue, chefes de sessões; Guerin, membro da commissão socialista europeia de Londres; Levayer, antigo retido politico, e Henrique Auxburgo, um dos chefes das barricadas.

Estas prisões procedem de se terem achado sociedades secretas, que tem por objecto renovarem as funestas tentativas da guerra civil dos primeiros dias de Dezembro.

Em casa d'um dos presos acháram-se bombas portateis e essencias

inflammaveis para incendiar as casas. Foi por este horrivel meio que nas jornadas de Junho de 1843 incendiaram o quartel de Reuilly.

Entre differentes projectos pe insurreição, descobertos pela actividade da policia, achou-se o d'uma barricada d'honra, que devia ser construida e defendida pelos veteranos dos motins. Muitos destes já estão presos.

(Chronista).

O presidente dos Estados Unidos sabendo que o *Express*, navio de S. M. B., fizera fogo ao vapor *Prometheus*, mandou a competente força naval a S. João, para proteger os vasos americanos, e mandou-se indagar do Ministro Britannico se o *Express* procedera autorizado oficialmente.

Mademoiselle Olivier, com quem casou o General Cavaignac, é neta de M. Odier, ex-par de França, Syndico do Banco, e da Commissão consultiva de Luiz Napoleão.

(Pobres do Porto).

NOTICIAS CURIOSAS.

Operação obstetrical. — Antonia de Jesus, da freguezia de S. João d'Areias, teve um parto de gêmeos no primeiro do corrente; uma das creanças nasceu naturalmente, porém a outra, depois de muitos esforços, obrigou a parturiente a recolher-se ao hospital d'esta cidade onde entrou no dia 2, pelas 7 horas da manhã: ás 8 horas da noite, conhecendo-se que a enferma corria risco de vida, foram convidados para a socorrer os Sr. Dr. Cesario, Macedo, Calisto e Costa Fernandes, e ás 8 horas e meia já elles se achavam junto da da enferma. Conhecêrão, que a bolsa das aguas se tinha rompido, que a apresentação era do tronco, da espada direita, e a posição cephalo-iliaca direita. O Sr. Dr. Calisto, na qualidade de Lente da cadeira de partos, praticou, com a maior pericia, a operação da versão podalica, e houve a felicidade de nascer vivo um infante: procedem depois, em virtude da atonia em que se achava o ntero, ao delivramento, e extrahiu duas placentas, que adherião pela circumferencia na extensão de 3 a 4 polgadas. O recém-nascido continha em perfeito estado de saude, e a mãe achase no estado puerperal o mais regular.

Louvamos a promptidão, com que tão habeis operadores correrão a arrancar dos braços da morte aquellas duas vidas, e admiramos a destresa de tão habil parteiro.

Regresso. — O sr. Delegado do Procurador Regio, desta Cidade, que nas vesporas das eleições... voltara á sua cara patria, acaba de regressar a Coimbra; e acha-se instalado no Governo Civil.

Incendio. — Um terrivel incendio teve lugar na cidade de Cantão (China). Ficãrão reduzidas a cinzas 500 casas, e orça-se a perda em quinze milhões de reaes.

Jornal Francez - La Semaine. — Não foi mandado suspender; interrompeu-se a sua publicação por força das circumstancias, como diz no seu n.º 48 de 26 de Dezembro, chegado pelo correio ultimo.

Falta de jornaes. — Faltáram-nos neste correio *Braz Tizana* e *Jornal do Povo*, e só este no correio passado.

Atraso de pagamento. — Na segunda divisão militar (Viseu) ainda está por effectuar o pagamento do mez de Outubro ultimo.

Preços correntes no mercado de Coimbra em 7 de Janeiro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 480 rs. Dito branco 440 rs. Milho branco 330 rs. Dito amarello 320 rs. Feijão vermelho 440 rs. Dito branco 400 rs. Dito rajado 350 rs. Dito frade 310 rs. Batatas 220 rs. Tremoços 260 rs. Azeite 1:000 rs.

Audiencias geraes em Soure. — José Miguel e Cazimiro Francisco, de Soure, por furto de milho e varios effectos, — forão condemnados a 3 annos de degredo para Moçambique; e Antonio Cabeça, do Casal de Galinhas, por furto d'uma egoa e um macho, 5 annos para Cabo-Verde. — Varios outros reos forão soltos por falta de prova, ou por absolvição do jury.

Tropa de passagem. — Chegáram na 2.ª feira e partirão na 3.ª cento e tantos homens de Infanteria 2, em direcção a Lisboa.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

MANUAL DOS PROPRIETARIOS DAS ABELHAS.

Por Lombard; e o

CONSERVADOR DAS ABELHAS, de

Por

Traduzidos e annotados por José Fructuoso Ayres de Goyeja Ozorio, Bacharel formado em Philosophia, e em Medicina pela Universidade de Coimbra, e Membro do Instituto da Academia Dramatica d'aquella cidade, na classe de litteratura.

Porto. 1851.

Annunciámos com muita satisfação esta publicação do sr. José Fructuoso, e pedimos aos agricultores instruidos, nossos patricios, que a leião, para se inteirarem dos mais recentes descubrimentos nesta interessante parte da economia rural, que diz respeito ao precioso insecto, a abelha, digno de attenção do philosopho e do legislador.

O merito distincto do Traductor e o das obras traduzidas recomendão a sua leitura.

REVISTA HISTORICO-POLITICA DE PORTUGAL.

Desde a regencia de D. João VI. até 1842, precedida d'uma rapida exposição dos principaes acontecimentos da Revolução Franceza de 1789 até á invasão dos Francezes em Portugal:

Por — João Antonio dos Santos e Silva, Estudante de Medicina na Universidade de Coimbra. Preço 500 reis, — 1. vol. 1851.

ANNUNCIO.

João Matheus dos Santos faz saber, que no dia 10 do corrente mez, ás tres horas da tarde, terá lugar a extração da Rifa da Caixa d'Estôjo, com um par de Pistollas, e todos os utensilios, e uma espingarda de dois cannos, como consta dos bilhetes vendidos da mesma Rifa. Declara, que são em dois premios, e que as 6 garrafas de vinho da Madeira pertencencem ao primeiro numero tirado á sorte, depois que sair o ultimo premio.

Coimbra 3 de Janeiro de 1852.

Chando-se vaga a Capellania da Misericordia de Buarcos, cujos encargos são: dizer missas, acompanhar os enterros dos irmãos fallecidos, assistir á semana santa, quando se celebre, á procissão de Passos, e ao anniversario das almas, a meza da mesma pertende contratar com algum presbytero, que tenha as necessarias habilitações, podendo o pertendente dirigir-se ao Escrivão Adriano Freire de Macedo.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE :

CUSTA :

POR MEZ.....	400	COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
POR TRIMESTRE.....	13000	NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
POR SEMESTRE.....	25000	ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
POR ANNO.....	35500	DITOS EM FANFLETA.....	20
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO.....	gratis	DITOS PARA ASSONANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

SABADO 10 DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

ADMINISTRAÇÃO.

Clamamos em vão, — mas clamamos sempre. Não temos administração, e sem ella não ha o verdadeiro governo, de que carecemos, — o governo, que trate sinceramente dos nossos interesses. Estâmos cansados de *estafermos* politicos, de *chocalhos* dissonantes, de *espantalhos* ridiculos, — e saciados de politica esteril.

E' preciso finalmente comprehender, que ao Governo incumbem outros deveres, além das corteziarias de estilo e dos programmas soporiferos; — que não basta acariciar uns, e obsequiar outros; — que é necessario lançar-nos em uma politica rasgada e realmente regeneradora. Só assim será satisfeita a grande maioria do paiz, — a maioria dos que trabalham, — dos que pagão, e querem ser bem governados.

Para que assim se faça é necessario reorganisar a administração.

Mas reorganisa-la como?

Animando a vida municipal, e restituindo ao judicial as funcções, que infundadamente lhe fôrão tiradas.

E' escusado teimar. Não pôde haver boa governança sem boa administração municipal. Ha sempre uma quantidade extraordinaria de pequenos e grandes interesses, essencialmente variaveis, e dependentes das circumstancias locais, e a que o governo geral do estado não pôde convenientemente attender; porque não pôde dividir a sua attenção para tantas partes ao mesmo tempo.

Só ás pessoas influentes das localidades se podem commetter estes cuidados. Mas se por uma mal entendida divisão de territorio se não agrupão e fazem dependentes do mesmo centro de acção, os que são communs; se pelo contrario se crião pequenos concelhos, sem attender áquellas indicações; o resultado é o aniquilamento de administração municipal.

E assim deve ser. Nos pequenos Concelhos é difficil arranjar homens intelligentes e zelosos, que possam

bem desempenhar as funcções municipais. Nos pequenos Concelhos ha muitas despesas communs aos grandes, mas não ha os mesmos recursos. Daqui resultão indispensaveis complicações á fazenda municipal.

O primeiro passo pois a dar é uma bem entendida divisão de territorio. Concelhos grandes — divisão de territorio feita sem compadrice e só em attenção áquellas indicações. Um raio de duas legoas não pôde dizer-se grande, para servir de regulador — podendo entretanto admittir aquellas modificações, que os accidentes locais exigirem. Os vereadores devem ser eleitos pelas freguezias, um por cada uma, e na razão de um por 400 fogos nas que excederem este numero; as reuniões devem ser menos frequentes, podendo os vereadores dividir entre si os trabalhos. O municipio deve ter uma dotação certa e sufficiente para fazer face aos seus encargos, — embora se lhe conceda depois a faculdade de a augmentar.

Assim o municipio terá vida.

Veremos proximamente as reformas de que carece a administração nos governos civis.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

14.ª Sessão preparatoria de 5 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

A's onze horas e meia da manhã abriu-se a sessão, estando presentes 85 srs. deputados eleitos.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Mello Soares mandou para a mesa um protesto de alguns eleitores do collegio eleitoral de Beja, a fim de ser unido ao que fizeram em 18 de Novembro.

Foi remetido á commissão competente.

O sr. C. de Villa Real disse, que entre os documentos que vierão do ministerio do reino relativos ás eleições de Villa Real, vierão duas cartas suas ao commandante de caçadores n.º 3, e como não tenha vindo outra que tinha entregado em mão propria ao governador civil, que lhe assegurou, que havia de envia-la ao governo, por isso mandou para a mesa uma copia dessa carta, a fim de ser tambem presente á respectiva commissão.

Foi-lhe remetida.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão dos pareceres da commissão de poderes.

O sr. Presidente annunciou, que continuava a discussão sobre a proposta do sr. Nogueira Soares, para que se tratasse unicamente da capacidade passiva dos eleitos por Vianna do Castello.

O sr. Sarmento sobre a ordem disse, que julgando se abreviaria muito tempo, se por ventura se adoptasse uma regra, para a approvação da validade das capacidades dos eleitos, para esse fim mandava para a mesa a seguinte proposta:

« Proponho que em conformidade com o disposto no artigo 126 do decreto de 20 de Junho ultimo se não tome nesta junta preparatoria conhecimento da capacidade legal dos deputados eleitos, toda a vez que se não mostre, que seus nomes não se achão inscriptos nos recenseamentos dos elegiveis deputados. »

O sr. Presidente notou, que esta proposta estava em contradicção com a resolução anterior da junta, para que agora se tratasse desta questão com relação ao sr. Carlos Bento, e por isso consultava á junta se admitia esta proposta a discussão.

Não foi admittida.

O sr. Presidente declarou, que continuava em discussão a questão da capacidade passiva do sr. Carlos Bento.

O sr. Mello e Carvalho lastimou, que se tivesse perdido tanto tempo para se constituir a camara, o que achava indecoroso; e que dava ao publico logar a esperar pouco da camara, quando estivesse constituída. Entrando na questão começaria por defender as disposições do decreto eleitoral, cujas disposições não erão antinomicas, como se tem pertendido demonstrar, e que mesmo lhe quiz achar o decreto de 26 de Julho; e passando a examinar os artigos do 1.º decreto eleitoral, fez ver que o sr. Carlos Bento não estava excluido de ser elegivel; e não havendo lei alguma que declare amoviveis os officiaes de secretaria, antes existindo leis que lhes dão este caracter, e assim se expressão os seus titulos de nomeação, dando-lhes este emprego vitaliciamente.

Depois de deduzir outros argumentos para provar a elegibilidade do sr. Carlos Bento, concluiu votando por ella, e estimava muito poder assim votar porque este illustre deputado já o tinha sido na legislatura antecedente com muita dignidade pessoal e conveniencia do paiz.

O sr. Dias e Sousa começou declarando, que senão fora a posição especial que occupa fora do parlamento, não trataria desta questão; e depois observando que o autor da declaração tinha apresentado tres argumentos fundamentaes; e principiando por analysar o primeiro, pertendendo mostrar que o decreto de 20 de Junho negava o direito de elegibilidade a todos os empregados publicos,

que não podessem ser demittidos de seus empregos, senão em virtude de sentença, mas pela analyse que elle (orador) fez, demonstrou que taes disposições senão continhão nelle, antes da verdadeira interpretação se concluia que permittia a empregados d'outra ordem a elegibilidade, e isto tanto era assim, que era de presumir que o decreto eleitoral quizesse só alargar no 1.º grão; e quizesse restringir n'outros grãos.

Depois de mais algumas reflexões, concluiu dizendo que não havia um só motivo que se oppozesse á eleição do sr. Carlos Bento.

A requerimento do sr. Fernandes Thomaz, foi julgada a materia discutida, e em seguida propoz o sr. Presidente a votação o seguinte quesito:

« O sr. Carlos Bento da Silva, deputado eleito por Vianna, tinha a capacidade eleitoral passiva quando foi eleito? »

Resolveu-se que sim.

O sr. Presidente observou, que tendo sido approvado este quesito se seguia tratar se agora se devia resolver a questão da opção, ou se por ventura devia ficar reservada para depois da camara constituida?

Depois d'algumas observações, resolveu-se que ficasse reservada para depois de constituida a camara.

Forão proclamados deputados por Vianna os srs. Joaquim Honorato Ferreira e Carlos Bento da Silva, por serem os que apresentaram já os seus diplomas.

O sr. Conde de Samodães notou, que havia ainda no parecer relativo ás eleições de Vianna uma parte que ainda não tinha sido discutida, nem votada, que era a que dizia respeito aos eleitores de Villa Nova da Cerqueira, que o collegio eleitoral não reconheceu, e cujo procedimento a comissão confirmou, sem ter provas para assentar um juizo seguro.

Moven-se alguma discussão a este respeito e reconhecendo-se por ella que só relativamente aos collegios, que houverem de tornar a reunir-se, e que valia a pena de questionar sobre este ponto, reduziu o sr. Presidente a questão a um quesito que servisse de regra para este e para os outros pareceres que estivessem nas mesmas circumstancias, sendo o quesito o seguinte:

« Que esta questão e algumas outras, relativas a outros collegios, as quaes não affectem a validade das eleições, não sejam tratadas senão quando se reconhecer que pelos mesmos collegios se ha de proceder a segunda eleição? » Approvado.

Passou-se ao parecer da eleição de Braga.

O sr. Correia Caldeira disse, que achava o parecer da comissão simples de mais, por senão fazer cargo d'um protesto que, ainda que não vem junto á acta comtudo d'elle ha n'ella vestigios e existe impresso, em um jornal que elle orador alli tinha; pedia que o protesto fosse remettido á respectiva comissão, porque ainda que não era autentico, comtudo confiava que os deputados eleitos por aquelle circulo, e que estavam presentes, dariam testemunho desse protesto ter sido apresentado.

Depois d'alguma discussão em que tomarem parte os sr. Ferrer, Alves Vicente, visconde d'Azevedo, Placido da Cunha Abreu e Avila, por fim foi approvado a parecer, não sendo proclamado deputado algum, por isso que a comissão não tinha ainda examinado os seus diplomas.

Passou-se á discussão do parecer sobre as eleições de Barcellos que foi approvado sem discussão, e proclamados deputados por aquelle circulo, aquelles que já tinham apresentado os seus diplomas.

Seguiu-se a discussão sobre o parecer da comissão relativo ás eleições de Guimarães, que também foi approvado, depois de uma pequena questão incidente.

Forão seguidamente approvadas as eleições, e proclamados deputados aquelles que

já apresentarão os seus diplomas dos dous circulos do Porto, de Amarante, de Penafiel e de Chaves.

Sobre este ultimo circulo ficou pendente a capacidade passiva do sr. D. Francisco de Assis de Almeida, por não se achar recenseado para elegivel para deputado, e por isso devendo ficar para depois da camara constituida, provar que tem o rendimento necessario para poder ser deputado.

Seguidamente forão approvadas sem discussão as eleições dos circulos de Bragança, Moncorvo, Aveiro, Oliveira de Azeméis, Alemquer, dos dous circulos de Lisboa, de Setubal, de Coimbra, de Arganil, de Trancoso e de Castello Branco: ficando reservada para ser tratada depois, a capacidade passiva do sr. Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa a pedido do sr. Holtzman, para se examinar, se a sua nomeação para a junta da bulla o não inlibe de ser elegivel para deputado.

Igualmente forão approvadas sem discussão as eleições da Guarda, Figueira, Leiria, Lamego, ficando também reservada para ser tratada depois a capacidade passiva do sr. Costa Lobo por ser director da companhia dos vinhos do Alto Douro, e por ser claviculário do contracto do tabaco no Porto.

Sobre o espaço que havia durar o adiamento para se examinar a que se oppunha á eleição do sr. Costa Lobo, moveu-se uma discussão em que tomárão parte os sr. Holtzman, José Estevão, Costa Lobo, conde de Samodães, Nogueira Soares e Dias e Sousa, e ficou ainda pendente por ter dado a hora.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de quarta feira, a continuação do de hoje, levantou a sessão.

Erão 4 horas da tarde.

PARTE LITTERARIA.

HISTORIA DA REVOLUÇÃO DE FEVEREIRO.

(Continuado do n.º 91.)

Eis aqui pois uma sociedade, cujos elementos são fundidos e atados entre si por nós seculares, uma sociedade na posse de um governo constitucional apurado pelo tempo, de duas grandes tribunas legislativas, de codigos e de leis imitados pelos tres quartos da Europa, de um poder judiciario independente, de uma imprensa livre e poderosa, de uma jerarchia administrativa vasta, rapida, estreitamente encadeada com o poder central; de uma igreja composta de mais de quarenta mil padres, dispondo de immensos recursos materiaes e moraes; de um exercito de quatro centos mil soldados, doceis á disciplina, votados á patria e commandados pelos mais bravos e mais habéis officiaes da terra; de uma guarda nacional de um milhão de cidadãos escolhidos na aristocracia, na propriedade, no fôro, na sciencia, nas letras, no commercio, na industria, e no mostrador; de um orçamento de mil e quinhentos milhões, que outros milhões podem facilmente engrossar ainda.

Esta sociedade, tão fortemente constituida, percebe ha annos reunirem-se sobre a sua cabeça os signaes precursores da tempestade; acha-se armada de ponto em branco contra os perigos que a ameaçã. E quando a tempestade rebenta, — sem o desejar, e sem o querer — essa sociedade consente, que se lhe roube a sua realza, a sua constituição, os seus costumes, o seu passado, o seu futuro, tudo quando ella é! A sedição apparece, e a velha França vai-se com a monarchia, para dar lugar a uma republica conduzida por um punhado de demagogos e de criaças revoltados! E a dynastia reinante, a constituição em pleno vigor, o exercito, a guarda nacional e o povo achão-se sem forças contra tão despreziveis inimigos! Tudo isto é desmoralizado e vencido por uma surpresa!

Que é feito d'esse exercito, d'essa guarda

nacional, d'esses generaes, d'esses magistrados, d'esses pares, d'esses deputados, d'esses prelados, d'esses padres, d'esses nobres, d'esses burguezes, d'esses mercadores, d'esses obreiros, d'esses camponeses, d'essa nação em fim, que á face do mundo vê passar uma monarchia que ama, e instalar-se uma republica que aborrece?

Se isto assim fosse, se isto podesse ser verdadeiro, não seria o povo Francez o mais vil e cobarde de todos os povos?

Sim, os homens que tem a triste coragem de attribuir o acontecimento da republica a uma surpresa, deshonorã a França, que depois da desaparição do monarchia, procurou a sua salvação na republica; e affragio universal, que depois de sessenta dias de espera e de reflexões, ratificou unanimemente a iniciativa do povo de Paris; a assembleia constituinte, cujo primeiro grito foi: Viva a republica! cujo primeiro acto foi a consagração da republica, e que escreveu á testa da constituição a palavra republica; o exercito, a guarda nacional, Paris, os departamentos, todos os cidadãos, que mais tarde vertêrão o seu sangue para defender a republica, e os seis milhões de eleitores, que a 10 de dezembro de 1848, determinarão nomear um presidente da republica.

Mas a republica nasceu de uma revolução: isto explica a theoria da surpresa, e os anathemas realistas.

Qual é tolvavia o governo, que não teve por origem uma revolução? Quando as sociedades parão, recuão, ou se extravião, não são as revoluções os instrumentos, de que se serve a providencia para as restituir ás suas vias? E houve já uma revolução mais pura que a revolução de fevereiro? uma transição mais pacifica e mais moral, que a que conduziu a França da monarchia para a republica?

Para comprehender a honestidade e a grandeza desta revolução, é preciso que nos reportêmos sem cessar até ás revoluções que a precedêrão.

Recordai-vos da sorte de Delaunay, de Berthier e de Foulon depois de 14 de julho; das scenas de Versailles, de Sevres e de Paris a 5 e 6 de Outubro; dos acontecimentos das Tuileries e do Carrusel a 10 de agosto; das dores da humanidade nos dias de setembro; das proscricções de 31 de maio; do sacrificio expiatorio de 21 de janeiro; do 9 do thermidor e da sua espantosa reacção; do 13 do vendimario e das suas execuções militares; do 18 do fructidor e das suas apurações; do 18 do brumario e da representação nacional dizimada por um soldado, do governo collocado em um conselho de guerra, e da da liberdade em uma caserna; do 31 de março de 1814, e dos retalhos da França vendidos pelo estrangeiro a uma restauração punica; de 1815 e dessa mesma restauração saindo da tenda dos Ingleses e dos Prussianos para vir, por seu turno cobrar o dizimo de sangue e de supplicios sobre esta terra devastada pelo inimigo; de 1830 e dos cadaveres de seis mil cidadãos, que havião julgado morrer pela patria, servindo de pedestal a uma usurpação.

Taes forão os prolegomenos dos sete governos pelos quaes tem passado a França ha sessenta annos.

Todas estas revoluções se tem encadeado umas com outras por laços necessarios, que seria vão querer desconhecer.

Mas haverá uma unica, que, como a revolução republicana de fevereiro, tenha, primeiro que tudo, restituido a cada um a sua vida politica, completa, plena e inteira; a cada propriedade a sua garantia; a cada creença sua protecção, a cada interesse sua defeza, a cada opinião seu direito de ser e proclamar-se?

Haverá uma só, que, depois de haver demolido um trono, e triumphado dos seus eternos inimigos, tenha involvido o passado no mais completo esquecimento?

Haverá uma só, que tenha destruído o cadafalso político, e tenha sido fundada sem derramar uma gota de sangue, sem confiscar um escudo ou uma liberdade, sem violentar uma consciencia, sem offender um principio, sem ferir um prejuizo?

Haverá uma só, que tenha começado por interrogar a nação, por assim dizer de porta em porta, de coração em coração; por lhe impor o dever immediato de eleger livremente os seus representantes, de reasssegurar a posse da sua soberania, e dar a si mesma aquella constituição, que mais conviesse aos seus votos e ás suas necessidades?

Porque foi que a revolução de fevereiro tomou e conservou este nobre caracter? por que se considerava como o termino e fim de todas as revoluções.

Não se tem querido, que assim fosse!

O que era o resultado natural do tempo, da elaboração dos principios e das tendencias geraes, apelidou-se a obra de alguns homens e de uma surpresa, e abriu-se de novo a carreira das revoluções.

A republica não ha de perecer. Entrada nas veias do povo, não sairá dellas senão com sangue. Mas Deus nos salve dos abismos!

Vamos tratar de escrever a historia da revolução e da contrarevolução de 1848.

O que vamos dizer, irritará as paixões do momento; mas temos a mais profunda convicção, que todos hão de repeti-lo, — quando o tempo houver acalmado o susto dos interesses, e a effervescencia das coizas, que obscurecem hoje a verdade.

La Semaine.

B. Sarrans.

BOLETIM NOTICIARIO.

CORREIO DO SUL.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS.

Lê-se na *Semaine* de 26 de Dezembro:

REPRODUZIMOS as passagens deste discurso, que se referem á politica estrangeira, aos grandes trabalhos e ao commercio da União.

« Considadaos do senado e da camara dos representantes!

« Felicito-vos, bem como aos nossos constituintes communs, pelos favoraveis auspicios debaixo dos quaes se abre a vossa primeira sessão. O nosso paiz está em paz com todo o mundo. A agitação, que por certo tempo ameaçou perturbar as relações fraternas, que fazem de nós um só povo, acalma-se rapidamente, e um anno de prosperidade e de salubridade geral coroou a nação de bençãos todas particulares.

Ninguém pôde lançar uma vista rapida sobre os perigos passados, nem sobre a brilhante perspectiva, que se abre diante de nós, sem experimentar um vivo sentimento de satisfação e sem se penetrar de uma profunda gratidão para com a benigna Providencia, cujo cuidado paternal se manifesta tão vivamente na felicidade, de que goza este paiz tão favorecido.

Depois do encerramento do ultimo congresso um certo numero de habitantes de Cuba e outros estrangeiros residentes nos Estados Unidos, que se acharão mais ou menos envolvidos na primeira invasão de Cuba, em vez de se desalentarem com o reves; abusarão de novo da hospitalidade deste paiz, para fazer delle o theatro da organização de uma nova expedição militar contra essa bella possessão de S. M. Catholica; e forão auxiliados, apoiados e sustentados activamente por cidadãos dos Estados Unidos.

Logo que fui sabedor da existencia de taes designios, expedi sem demora aos officiaes do governo as instrucções, que as circumstancias reclamavão. Por uma proclamação, de que vos transmitto copia, fiz conhe-

cer-lão bem aos que corrião o risco de ser arrastados para essa empresa, o caracter illegal della, e as penas a que se exporão, os que na mesma tomassem parte.»

Depois de haver feito a historia summaria da expedição de Cuba, o presidente continua:

« Tal é o triste resultado dessa illegal e fatal expedição. Assim mancebos irreflectidos tem sido arrastados por falsas e fraudulentas representações a violar as leis do seu paiz, na esperança temeraria e mal fundada de ajudar a realisação de revoluções politicas em outros estados, e perdêrão a vida nessa empresa. Um juizo demasiado severo não pôde ser pronunciado pela opinião publica indignada contra aquelles, que, mesmo depois de mais bem informados, desencaminharão uma mocidade fogosa, animada de um amor mal dirigido para a liberdade politica. Vai ser-vos communicada a correspondencia entre o nosso governo e o de Hespanha, relativamente a este negocio.

Bem que esses homens, que violarão as leis, tenham perdido a protecção do seu paiz, com tudo o governo, tanto quanto é compativel com os seus deveres para com os outros paizes e com a sua resolução de manter a execução das leis, pôde sentir sympathia para as familias delles e amigos, que não são culpados, assim como um sentimento de compaixão para com elles proprios.

Em consequencia nenhum esforço tem sido ou será poupado, para obter, que se jão postos em liberdade os cidadãos dos Estados Unidos, que, comprometidos nessa empresa illegal, se achão agora presos em Hespanha; mas é de esperar, que esta intervenção para com o governo Hespanhol não será considerada com um protexto, para contar, que o governo dos Estados Unidos, para o futuro, se julgará obrigado a interceder, para obter a soltura ou amnistia de individuos, que se puzerem em contravenção aberta com as leis das nações e dos Estados Unidos.

Estas leis devem ser executadas. Se desejamos manter o nosso respeito entre as nações da terra, convém, que sejamos escriptos e rigorosamente fieis aos actos de neutralidade passados pelo congresso, e que applicuemos, tanto quanto seja possível, um justo castigo á violação destes actos.

Mas o que dá um caracter particular de culpabilidade a esta invasão de Cuba, é, que sob a conducta de individuos hespanhoes, e com o auxilio de cidadãos dos Estados Unidos, ella não tinha, em muitas pessoas, outro incentivo além da cubica. Sommas provavelmente bem consideraveis tem sido adiantadas por certos individuos, para comprar as cedulas (bonds) de Cuba, como lhes chamavão, emittidas por Lopes, e vendidas sem duvida com grande rebate; e para o pagamento destas cedulas, as terras e propriedades publicas de Cuba, qualquer que fosse a sua especie, assim como os recursos fiscaes do povo e do governo, qualquer que fosse a sua origem, se achavão obrigados, não menos do que a boa fé do governo, que se propunha estabelecer.

Todos estes meios de pagamento, isto é evidente, devião ser obtidos unicamente pela effusão do sangue, pela guerra e revolução. Ninguém negará, que os que organisão por semelhantes meios expedições militares, dirigidas contra estados estrangeiros, são muito mais culpados, do que as pessoas ignorantes ou necessitadas, que impellem a tomar uma parte ostensiva.

Os autores da expedição de Cuba parecem haver-se decidido friamente e por calculo a uma empresa; que devia causar vergonha ao seu paiz, violar as suas leis, e por em perigo a vida de homens mal instruidos ou illudidos. Tereis que examinar, se será necessario promulgar novas leis para impedir para o futuro a execução de semelhantes maldades.

(Continuar-se-ha.)

Recebemos pelo correio de antehontem jornaes francezes até 26, e hespanhoes até 31 de Dezembro.

HESPANHA.

Alguns jornaes de Madrid annunciação, que o governo tenciona convocar as còrtes para o dia 15 do corrente, esta noticia porém era julgada sem fundamento algum pela imprensa progressista.

Os deputados progressistas tiveram com effeito a sua reunião para resolverem o que lhes cumpria fazer em presença da conducta seguida pelo governo, usurpando as funcções legislativas, que pela constituição pertencem ás còrtes.

Discutirão-se os tres pontos seguintes:

Renunciar o cargo de deputado.

Dirigir um manifesto ao povo hespanhol.

Elevar uma exposição a sua Magestade a Rainha.

A reunião decidiu e approvou este ultimo meio.

A imprensa progressista não approva esta decisão dos deputados progressistas, e mostra-se inclinada a que seria muito mais conveniente adoptar a resolução de cada deputado renunciar o seu lugar como fez o deputado Xifré.

As noticias recebidas de varias provincias annunciação, que a grande sêcca que ameaçava a lavoura, tinham acabado, porque tinha começado a cair copiosas chuvas, que encherão de satisfação a classe agricola.

INGLATERRA.

O *Times* sustenta, que a saída de lord Palmerston do ministerio foi devida a desintelligencias entre elle e os seus collegas, por elle lord Palmerston, querer seguir a respeito da França e outras potencias uma politica energica e liberal.

O mesmo jornal diz que lord Granville ha de saber captar as sympathias das potencias do norte.

O *Sun* diz o contrario. Sustenta este jornal, que a saída de lord Palmerston do governo fez perder ao gabinete inglez toda a sua popularidade.

Ajunta o mesmo jornal, que a saída de lord Palmerston foi effeito de lord Grey; mas que não ha de ser muito longa a sua separação dos negocios publicos, e que o passo dado pelo experiente homem de estado lhe hade segurar mais as sympathias do povo inglez.

FRANÇA.

O *Moniteur* publica um decreto abrindo um crédito suplementar para as primeiras despesas de um estabelecimento penitenciario (prisão) em Cayena. Quem sabe quaes serão os destinos da providencia na organização deste estabelecimento!

As *Folhas Lythograficas*, annunciação, que tanto em Paris como nos departamentos se está procedendo a numerosas prisões de pessoas, que professão as ideias republicanas.

A *Independencia Belga*, jornal de Bruxellas, diz que proximo ao Elyseu fórao prêsos dois individuos a quem fórao encontradas pistolas surdas. Segundo todos os indícios esperávão que saísse o dictador. Em vista deste facto os ministros aconselhárão a Luiz Bonaparte, que adoptasse as maiores medidas para sua segurança.

O *Jornal dos Debats*, que desde o dia 2 de Dezembro tem sempre defendido o golpe d'estado, publicou ultimamente um artigo em que, defendendo ainda a necessidade desta medida, manifesta ao mesmo tempo o seu desejo, de que o governo entrasse em um caminho mais liberal. Isto foi bastante para que aquelle artigo fosse supprimido pela censura.

As noticias recebidas de Bordeaux e Bayona do dia 22, dizem que nestas duas cidades, apesar de se terem abtido de votar a grande maioria de seus habitantes, Luiz Bonaparte obtivera pequena maioria.

Segundo as noticias recebidas de Argel, parece que não só a povoação, como o exercito se mostra em opposição contra Luiz Bonaparte.

Tendo sido alli accusado um jornal por ter publicado um artigo contra o dictador, este jornal foi absolvido pelo jury.

(Patriota.)

AUSTRIA.

Nota relativa aos refugiados politicos.

Lê-se na *Gazeta de Colonia*:

Vianna 21 de Dezembro. Despachos telegraphicos annuncião, que a 12 do corrente notas da Prussia, Austria, Russia e dieta-germanica, relativas aos refugiados politicos, fórao entregues a lord Palmerston, ministro dos negocios estrangeiros em Inglaterra. Estas notas concebidas no mesmo espirito, assignalão o perigo, que apresenta a residencia dos refugiados em Inglaterra e os alentos que ahí recebem. A dieta-germanica entregou tambem uma nota particular a lord Cowley, embaixador da Grã-Bretanha.

Póde tambem acontecer, que terão por objecto fazer restricções ás viagens dos Inglezes nos estados Austriacos, e que os sustentará até ao momento em que se houver satisfeito ás suas justas exigencias.

(La Semaine.)

SUISSA.

Berne 12 de Dezembro. A assembleia federal, que se havia reunido sómente para nomear o governo federal, surprehendida pelos acontecimentos de Paris, parece querer esperar as eleições de França, para prolongar ou adiar a sua sessão. Entretanto discutiu em tres dias e adoptou a lei sobre pezos e medidas. E' o systema metrico Francez.

(Folhas Suissas.)

COMMUNICADO.

O LOGAR DE PHYSICO MÓR DE GÔA.

Dos seis ou oito pertendentes ao logar de Physico Mór de Gôa, fui eu o primeiro proposto pelo Conselho de

Saule Naval, e em seguida o Sr. Raymundo Venancio Rodrigues.

Consta-me, que o Sr. Raymundo attribue este facto a informações desfavoráveis, que eu daqui mandára a seu respeito. — Poderia limitar-me por agora a uma simples negativa, e reservar toda a defesa para quando o Sr. Raymundo publicasse as provas desta accusação; mas antecipo-me em lhe indicar o meu plano defensivo, e mostrar-lhe com lealdade as minhas armas e o meu campo.

Documentei o meu requerimento com a publica fórmula das minhas cartas de formatura em Medicina; com uma certidão das informações, que me habilitarão para o Gráo de Doutor na mesma Faculdade; com outra certidão de ter recebido este Gráo; com as certidões do meu serviço clinico no Hospital da Conceição como Doutor addido, e nos Concelhos de Chão de Couce e Maçãs na qualidade de medico Municipal; e além disso com os dois manuscritos, a — *Topographia Medica dos Concelhos de Chão do Couce e Maçãs*; — e os — *Banhos de Luso*. Escrevi e pedi que se escrevesse a alguém, que dêsse na Secretaria informações a meu respeito.

Se naquelles documentos, ou em toda a minha correspondencia directa e indirecta sobre este negocio, apparecer uma só palavra desfavoravel ao Sr. Raymundo, eu darei por bem fundada a sua accusação, e consentirei que o meu nome, adjectivado com a maior vileza, velhacaria e infamia, fique estampado no logar mais público e mais affrontoso.

Consta-me também que o Sr. Raymundo, em desforra do meu procedimento, replicára ao Conselho, mostrando a superioridade das suas qualificações scientificas em quanto fomos condiscipulos no curso medico, e tentára deprimir-me com a historia do meu doutoramento e da minha habilitação. Em relação ao Conselho nada direi, porque não pertendo move-lo a meu favor; mas, se o Sr. Raymundo entregar á imprensa aquella historia, conto que o público me ha de relevar, que a pár da votação do meu exame privado, eu ponha a que tive oito dias depois; e que eu confronte a votação de Dezembro de 1850, com a que me habilitou Oppositor em 18 do mez passado.

Não se julgue que censuro o Sr. Raymundo. E' de crer, que não me accusasse sem ter a convicção do meu crime; e é também de crer que as apparencias em que se fundou fossem tão illusorias, que o justifiquem de me ter julgado com injustiça.

Tãobem não tenho em vista dar uma satisfação ao Sr. Raymundo: prézo a sua amizade; mas é meu systema não dar satisfações sem me vencer primeiro de ter offendido injusta ou involuntariamente.

O meu unico fim consiste em fazer suspender o juizo do publico sobre as accusações de que sou victima.

Coimbra 9 de Janeiro de 1852.

Antonio Augusto da Costa Simões.

NOTICIAS CURIOSAS.

O Novo Trovador. — Publicou-se o 1.º n.º d'este jornal. Distribue-se e assigna-se na loja de livros de Moré, á Calçada.

Partida. — Foi para Lisboa tomar assento na camara o sr. João José Vaz Preto, deputado eleito por Castello Branco.

Roubo. — Em uma das noites passadas roubárão dois canos de chumbo, que conduzião agoa para o repuxo da Escola do Jardim Botânico: pesarião tres arrobas.

Chegada. — O Sr. Governador Civil, Visconde de Fornos, chegou a esta Cidade na 5.ª feira á noite.

Limpeza da Cidade. — Louvamos as diligencias que faz a nova Camara Municipal pela limpeza das ruas; mas o *systema de limpeza* é objecto, que demanda muita attenção. Veja-se, como algumas ruas e bécas, apenas limpos, de repente se tornárão immundos! Examine-se a causa d'isto.

Chafariz da Sé Velha. — Chamamos a attenção da nova Camara Municipal sobre este chafariz, para se dignar mandar-lhe distribuir mais agoa, porque actualmente mal se vê cair . . . !

Lembramos também a conveniencia, geralmente apontada pelos habitantes de Coimbra, de se aproveitar a excellente abobeda em que assenta o *terraço*, para ahí construir um tanque interior de deposito, para casos de incendio, para lavagem de ruas, e outros usos. O tanque exterior não veda agoa, achando-se quasi inteiramente arruinado.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

REVISTA DE PORTUGAL.

por

João Bernardo da Rocha.

Bacharel formado em Leis.

« O Rei Patriota não se delta em braços de nenhum partido: dá todos os seus cuidados, como a Providencia, á conservação da Grey, e a promover a prosperidade de todos os seus subditos »

Lord Brolingbroke in the patriot King.

Vende-se nas lojas de Moré, livreiro na Calçada e na de José de Mequita, na rua das Covas. Preço 160 rs.

ANNUNCIOS.

Francisco Lopes de Carvalho, como encarregado da venda da mobilia de José Lopes Pinto já fallecido, faz publico que á manhã Domingo 11 do corrente, se hada fazer Leilão da dita mobilia, nas casas aonde habitava o dito fallecido no Terreiro das Olarias, pelas 10 horas da manhã.

Na Loja de José de Mesquita na rua das Covas, se vendem Musicas modernas, para piano, e outros instrumentos, chegadas á pouca de Lisboa, assim como cordas de tripa para os mesmos. Tãobem se incumbem de mandar vir quaesquer musicas, e instrumentos. —

Na mesma Loja se vendem = Pensamentos Theologicos relativos aos erros do tempo, pelo P. N. Jamin, vertidos em linguagem vulgar, por C. D. M. = 1. vol. 8.º = Epitome de Grammatica Portugueza, composto de Elementos extraídos de varios Grammaticos, e Philologos de melhor nota e coordenados por C. D. M. = 1. vol. 8.º =

COIMBRA; Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

CUSTA:

POR MEZ.	400	COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA	15
POR TRIMESTRE	13000	NUMERO AVULSO, POR FOLHA	40
POR SEMESTRE	25000	ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL	15
POR ANNO	35800	DITOS EM PANDECTA	20
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO	gratis	DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodriguez de Matos, Rua Larga, n.º 195. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Corucho, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

TERÇA FEIRA 13 DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

O Abalo social, produzido pelo golpe de estado de Luiz Napoleão, ainda dura, e durará por muito tempo... até que a Europa, sobresaltada por tão extraordinario acontecimento, se tranquillise, para poder continuar no caminho do progresso ou dos melhoramentos sociaes de todas ordens.

O grito de alarma dado pela Inglaterra parece perder-se no meio dos sons dissonantes das encontradas opiniões pronunciadas pelos diversos jornaes das diferentes nações, quasi todos apostados (parece) a diluir o facto importante e principal n'um mar de circumstancias accessorias.

Quem não vê, que o governo Inglez trata de *concentrar-se*, para operar convenientemente, e, segundo o procedimento das nações do norte, deliberar com súsudez, madureza e tenacidade, segundo o seu costume?

A saída de Palmerston não significa hostilidade a Luiz Napoleão, assim como a entrada de Granwille, não denota alliança com as potencias do Norte. A modificação ministerial do gabinete Inglez é evidentemente uma medida preventiva de alta politica — e nada mais. Se errámos em o nosso juizo — *errare humanum est*.

A França parece dormir um somno lethargico, sonhando sempre com as suas favoritas barricadas, que se tornarão o seu pensamento querido. A policia secreta do governo redobra os seus esforços para devassar o mais recondito escondrijo dos conspiradores, e decifrar o mais obscuro sentido da linguagem symbolica.

O genio naturalmente expansivo dos Francezes acha-se n'um estado de compressão e de contrafacção horriveis!

«De que serve querer galvanisar um cadaver (diz Paul Coq a 26 de Dezembro). Quando n'um paiz como o nosso a politica se cala, é porque a politica morreu!»

O nosso parlamento lá vai dando

alguns signaes de vida. Na sessão de 5 do corrente, as questões de *lana caprina e quolibeticas, os narizes posticos ou lugares communs* — dêrão lugar a uma argumentação positiva, e em resultado fôrão approvadas quasi todas as eleições do continente de Portugal.

Aperta-se-nos o coração ao vermos os *estafadores de facilidades e genios tutelares de bagatellas* desperdiçarem um tempo precioso com discursos, de que não é possível *espremer chorume de sentido algum*.

A sessão de 7 de janeiro foi mais uma sessão esteril, consummada com uma questão de ordem! Felizmente fôrão approvados sem discussão os pareceres das eleições dos circulos, que restávão, excepto o de Villa Real, que ainda não foi apresentado.

A sessão de 8 correu melhor, ainda que pouco fundiu, ficando ainda para a sessão seguinte decidir, se o Sr. Costa Lobo era ou não elegivel. Foi apresentado o parecer da commissão, que annulla as eleições de Villa Real.

Na sessão de 9 foi decidido por 51 votos contra 36, que o dito Sr. era inelegivel pelos fundamentos apresentados e muito bem desenvolvidos pelo Sr. Holtreman, que apresentou a questão de direito com toda a lucidez.

A camara deu um passo de summa importancia para a sua independencia, e que deve acredita-la.

Fazemos votos sinceros, para que continue assim, e será uma verdadeira representação.

— No dia 10 versou a discussão sobre a elegibilidade do Sr. Bartholomeu dos Martyres. O nosso correspondente diz-nos, que ás tres horas da tarde se estava procedendo ao escrutinio, e que era de crer, que fosse approvada a elegibilidade daquelle Senhor.

Na sessão immediata entrará em discussão o parecer da commissão sobre as eleições de Villa Real. Acredita-se geralmente, que se pagará mais este tributo de homenagem á opinião pública, que já annullou aquellas eleições, e que ha de continuar a fazer ecco na Camara dos nossos

representantes, para credito delles e do paiz.

A estreiteza do nosso jornal, e affluencia de materias não nos permitem passar além deste summario esbôço.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

15.ª Sessão preparatoria de 7 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

A's onze horas e meia da manhã abriu-se a sessão, estando presentes 82 srs. deputados eleitos.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Costa Lobo mandou para a meza um exemplar dos estatutos da companhia dos vinhos do Douro, e a lei de 1843 que regula a mesma companhia: e mandou também uma declaração da sua posição pessoal quando foi eleito deputado.

Tudo foi remettdo á commissão de verificação de poderes respectiva.

O sr. D. Francisco d'Almeida mandou para a meza os documentos em que prova, que tinha o senso legal, quando foi eleito deputado por Chaves.

O sr. Holtreman mandou para a meza o seguinte requerimento:

«Requeiro que pela secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, com urgencia:

• Cópia autentica das portarias de remessa dos decretos, que nomearam deputados da junta geral da bulla da crusada ao reverendo bispo resignatorio de Cabo Verde, ao visconde d'Algés, a Carlos Christovão Genués Pereira, e a Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa.

• Qual a data em que foram mandados entregar aos ditos deputados nomeados.

• Cópia autentica dos officios dos ditos deputados eleitos, accusando a recepção de taes decretos.

• Cópia autentica da bulla do S.º padre Pio IX. concedendo de novo aos fieis destes reinos e seu dominio todas as indulgencias e graças espirituaes e temporaes da antiga bulla da Crusada: sendo esta bulla do S.º padre aquella a que se refere o decreto publicado no *Diario* de 15 de Dezembro ultimo.

• Cópia autentica da acta da installação da dita nova junta da bulla da Crusada.

Foi declarado urgente e approvado sem discussão.

O sr. Sampaio mandou para a meza o parecer da 3.ª commissão de verificação de po-

deres sobre um protesto d'alguns eleitores contra a eleição de Beja.

Ficou sobre a meza.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do pareceres da comissão de poderes.

O sr. Presidente expoz, que na sessão passada tinha ficado pendente o fixar-se o prazo do adiamento para se discutirem as duvidas que occorriam a respeito dos srs. Dias e Sousa e Costa Lobo, e por tanto continuaria agora a discutir-se sobre a fixação do prazo deste adiamento.

Depois de alguma discussão e de varias propostas, foi approvada uma do sr. Silva Sanches para que estas questões fiquem reservadas para depois de approvados todos os pareceres e antes de constituida a camara.

Seguidamente foram approvadas sem discussão e proclamados pelos respectivos circulos aquelles srs. que já tinham apresentado diplomas, as eleições de Vizeu, Tondella, Santarem, Thomar, Portalegre, Évora, Beja, Faro e Lagos, ficando para depois de constituida a camara a legalisação do sr. Mendes Leal.

O sr. Presidente disse que estavam approvados todos os pareceres que se tinham apresentado e que do continente de Portugal só faltava o parecer sobre a eleição de Villa Real, da qual a comissão se tem occupado e talvez já amanhã possa apresentar o parecer. Que não havendo por ora nada a tratar, a sessão seria amanhã ás horas do costume, e a ordem do dia o que occorresse.

Levantou a sessão eram 2 horas.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da 16.^a sessão preparatoria em 8 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

Abertura da sessão — meio dia, presentes 81 — acta approvada. Lev-se e deu-se destino a correspondencia.

O sr. José Estevão participou, que o sr. José Ferreira Pinto Basto, deputado eleito por Lishoa, não havia comparecido; por se achar retido em Madrid com uma doença costumada.

O sr. Holtreman, por parte da 1.^a comissão de poderes leu e mandou para a mesa o parecer sobre as eleições de Villa Real, opinando que deve ser annullada; leu e mandou também para a mesa o parecer da mesma comissão, sobre a elegibilidade do sr. D. Francisco de Assis Almeida, deputado eleito por Chaves.

O primeiro mandou-se imprimir; o 2.^o foi para a secretaria, para ser discutido depois de constituida a camara.

O sr. Presidente observou, que não tendo chegado os documentos pedidos ao ministerio da justiça relativos á questão do sr. B. dos Martyres, podia tratar-se da questão do sr. Costa Lobo.

O sr. Holtreman, propoz a inelegibilidade do sr. Costa Lobo com os fundamentos: 1.^o de ser effectivo caixa claviculario do contracto do tabaco no Porto; 2.^o de ser caixa geral do contracto do tabaco; 3.^o de ser director da companhia dos vinhos do Alto Douro.

O sr. Presidente declarou em disensão a proposta.

O sr. Holtreman a proposito do principio das incompatibilidades fallou da reconsideração da passada legislatura.

Que o decreto eleitoral ultimo estabelecerá a inelegibilidade das caixas geraes e gestores principaes de companhias. Que assim devia ser, porque o contracto do tabaco é estado no estado; e que para o provar bastava a questão das indemnisações. Que entendia pois, que o sr. Costa Lobo era inelegivel pelos tres referidos fundamentos.

Considerando a letra e espirito da lei eleitoral, mostrou, que o sr. Costa Lobo, sendo um dos arrematantes do contracto do tabaco, pelo art. transitorio era chamado a

ser caixa do contracto, quando os caixas designados no art. 12 ficassem reduzidos a 3, hypothese que já se deu, e a cujo lugar não podia renunciar, em virtude da escritura lavrada.

Declarou, que a questão era de principios, e não de pessoas, que não se injuriavam, sendo declarados inelegiveis (apoiados).

Mostrou também, que era inelegivel, por ser director da companhia dos vinhos do Alto Douro, que administrava dinheiros publicos.

O sr. Pequito, como membro da comissão, declarou, que assignára o parecer, por isso que o sr. Costa Lobo declarára, que nunca fôra caixa do contracto do tabaco.

O sr. Costa Lobo defendeu a sua elegibilidade, 1.^o porque o decreto eleitoral não tinha a sancção legislativa; 2.^o porque era retroactivo, contra o principio da carta; 3.^o por que nunca tinha servido de caixa do contracto, e somente de claviculario no Porto; 4.^o porque a Companhia dos vinhos do Alto-Douro não era comprehendida na letra do decreto eleitoral.

Fez mais algumas considerações, e concluiu (apezar da supposta illegalidade do decreto eleitoral), que se julgava bem eleito.

O sr. Holtreman insistiu nos seus argumentos e na consideração de que a questão não era pessoal, mas de direito.

O sr. Costa Lobo deu algumas explicações.

O sr. José Estevão disse, que a questão era de principios, e para separar o passado do presente.

Que já em 1846 se inserira na lei o principio das incompatibilidades.

Que em 1848 continuára a mesma luta.

Que já tinha sido deputado umas poucas de vezes, e que lamentava, que houvesse sempre tabaco no principio, no fim e em tudo. Era pois preciso acabar com isto, porque o contracto do tabaco era a prova da incapacidade do governo para administrar, e para ser um elemento de perseguição (muitos apoiados).

Fez diversas considerações mais, e concluiu votando pela inelegibilidade do sr. Costa Lobo.

O sr. Visconde d'Almeida Garret disse, que sempre votára pela inelegibilidade dos caixas e gerentes das companhias — pela influencia que exercião nos actos electoraes (apoiados).

Que em vista do que tinha ouvido, o sr. Costa Lobo não podia ser declarado elegivel, só se podesse provar, que — nunca tinha sido, nem podia vir a ser — caixa do contracto do tabaco.

O sr. Mendes Leal ponderou, que o sr. Anselmo José Brancamp estava no mesmo caso do sr. Costa Lobo (vozes da esquerda — não está, não está) por ser director da companhia do gaz. E também o sr. Carlos Marques Baptista por haver sublocado o subsidio litterario de um Concelho.

O sr. Anselmo Brancamp declarou, que a companhia do gaz nada tinha com o governo.

O sr. José Estevão disse, que quanto ao sr. Brancamp a sua incapacidade de elegivel era para membro da camara municipal e não para deputado.

O sr. Rebello da Silva sentiu, que em uma questão destas se soltassem expressões proprias para irritar os animos; que não fazia caso dellas, e que desejava, que todos cooperassem para a reforma do paiz (apoiados).

Que em quanto ao sr. Costa Lobo, se se provasse, que era ou tinha de vir a ser caixa do contracto, declarava com sentimento, não poder approvar a sua eleição.

O sr. Costa Lobo declarou, que, se se julgava necessario, renunciava a ser claviculario no Porto, e até ao direito de ser caixa do contracto.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia a continuação desta questão, e a do sr. Dias e Sousa, levantou a sessão. Erão mais de 4 horas da tarde.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Extracto da 17.^a sessão de 9 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

Ao meio dia abriu-se a sessão, estando presentes 84 srs. deputados eleitos.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

O sr. Derramado disse, que depois d'uma prolongada doença, o estado da sua saude ainda lhe não permittiria assistir regularmente ás sessões, e por isso se viesse mais tarde e se retirasse mais cedo, esperava que a camara benevolente lhe permittisse (muitos apoiados); e que tendo uma moção regimental que aprezentava depois da camara constituida, pediria ao seu amigo o sr. Soure que a offerecesse em nome d'elle orador, se as suas forças lhe permittissem.

O sr. A. Albano mandou para a mesa um officio dirigido ao sr. presidente da junta pelo sr. Borges de Carvalho, deputado eleito por Villa Real, em que declara que não tem vindo por doença e que comparecerá logo que lhe seja possível.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão sobre a questão da elegibilidade do sr. Costa Lobo.

O sr. Mexia expoz, que o unico fim com que pediu a palavra foi para dar a sua opinião em contraposição a um pensamento emitido pelo sr. Garrett, quando disse que o defeito da origem do decreto eleitoral estava sanado porque o paiz o tinha adoptado e feito obra por elle. Que da obediencia passiva a esse decreto não se podia tirar tal illação, por isso que não era possível que um decreto que contrariava disposições principaes da carta constitucional, que não tinha deixado de estar em vigor, podesse sanar o vicio que tinha dado origem a esse decreto.

O sr. Carlos Bento mostrou a conveniencia de affastar da questão principal todas as que lhe são alheias. Depois de algumas reflexões sobre a questão, concluiu que não se provando que o sr. Costa Lobo era caixa do contracto do tabaco, declarava que havia de votar pela sua elegibilidade.

O sr. Mendes Leal explicando o que hontem dissera, observou que quando alludira ao director de outra companhia, e cujo diploma já fora approvado, que não o tinha feito senão como comparação de incoherencia. Depois de mais algumas explicações, concluiu mostrando, que o sr. Costa Lobo devia ser proclamado deputado porque não era caixa do contracto.

O sr. Fernandes Thomas explicando a sua opinião disse, que depois do que dissera o sr. Holtreman, e da defeza do sr. Costa Lobo, não podia haver duvida a respeito da questão, e concluiu dizendo que se a eleição deste sr. deputado fosse approvada, salvava-se a pessoa, mas matava-se um grande principio.

O sr. Avila disse, que em tempo competente mostraria que as arguições que se lhe tem feito a respeito das indemnisações são injustas. Continuou opinando, em presença do artigo 69 e titulo 5.^o da carta, que o sr. Costa Lobo devia ser proclamado deputado.

O sr. Plácido d'Abreu depois de reforçar os argumentos dos oradores que se oppunham á elegibilidade do sr. Costa Lobo disse, que a lei não distinguia caixas, e como o sr. Lobo estava comprehendido nestas disposições era inelegivel.

O sr. Sampaio expoz que ficaria silencioso nesta questão, se por ventura não visse deduzirem-se da lei eleitoral argumentos, que estão em opposição com o pensamento da comissão que elaborou o decreto eleitoral.

Que o pensamento da comissão fora que para uma camara ser independente, era necessario que todos os seus membros o fos-

sem igualmente, e por isso devião ser excluidos do seu seio todos aquelles a que o governo podia estender o cutello demissorio, e aquelles que occupando certos logares podião influir nas resoluções da camará: e tendo sido este o pensamento da commissão não podia deixar de o applicar ao sr. Costa Lobo, que julgava estar incluído no artigo 10 do decreto.

Em quanto a ter dito o sr. Avila que a imprensa tinha calumniado a administração, de que fizera parte, dizia que elle orador estimava tanto a imprensa, que talvez se visse obrigado a optar por ella ou por uma cadeira de deputado, preferisse a imprensa: e accrescentaria que apesar de ser possível que a imprensa caluniasse, comtudo tendo-se feito uma lei de sangue contra a imprensa, os caluniados não chamarão ao jury, apesar das instancias que para a isso se lhe fizerão.

Relativamente á observação do sr. Avila, se a carta vigorava ou não, responderia elle orador, que a carta tinha deixado de vigorar desde quando um ministro da coroa declarou no parlamento que ella era velha e absoleta, para se eximir de publicar as contas, segundo ella determinava.

O sr. Conde de Samodães apresentou diversas observações para mostrar que o sr. Costa Lobo não estava comprehendido nas hypothese estabelecidas no direito eleitoral, e assim era elegivel e a sua eleição devia ser approvada.

O sr. Justino de Freitas apresentou diversas considerações para provar a ineligibilidade do sr. Costa Lobo, a qual em vista do decreto eleitoral, e do que já se tinha dito, não podia deixar de ser approvada.

Continuando a discussão, ainda tomárão parte nella o sr. Costa Lobo — Holtreman — Albano — José Estevão, tornando-se a sessão alguma coisa calorosa por expressões que soltou o sr. Holtreman, chamando corrupto ao ministerio do conde de Thomar, o que deu lugar a que o sr. Avila, e outros deputados cartistas pedissem ao sr. presidente que não consentisse taes expressões e que em tempo competente elles provocarião o sr. Holtreman para provar as suas asserções, a que o sr. Holtreman respondeu dizendo que accitava, a luva.

A requerimento do sr. João de Mello decidiu-se que a sessão se prolongasse até se votar sobre o assumpto relativo ao sr. Costa Lobo.

O sr. V. d'Almeida Garrett fundando-se na necessidade de que a junta desse espaço sufficiente ao sr. Costa Lobo para apresentar todos os documentos em sua defeza, propoz o adiamento desta questão, e exigiu que o governo fallasse sobre ella.

Sendo o adiamento apoiado, entrou em discussão. Fallarão a favor delle os srs. Seabra e Garret, e contra elle o sr. José Estevão. A requerimento do sr. Holtreman julgou-se discutida a materia do adiamento; e foi este regeitado por cincoenta e um votos, declarando o sr. secretario Avolino que neste numero se contavão os tres da mesa.

A requerimento do mesmo sr. Holtreman julgou-se também discutida a materia da questão principal a respeito do sr. Costa Lobo.

Procedendo-se á votação por esferas, na forma do regimento, verificou-se que o sr. Costa Lobo era ineligivel, e por isso não podia a sua eleição ser approvada, por 51 votos contra 36.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de á manhã a questão a respeito do sr. Dias e Sousa, levantando a sessão erão mais de 4 horas.

BOLETIM NOTICIARIO.

Annunciámos com satisfação o compendio de Veterinaria do Sr. Macedo Pinto.

Os precedentes litterarios do Autor dão as melhores abonações; e nós, que temos visto a coordenação dos conhecimentos que enriquecem esta obra, podêmos assegurar que o Sr. Macedo Pinto vai dotar o publico com um trabalho de merecimento.

CORREIO DO SUL.

Recebêmos pelo correio de honrem jornaes francezes até 28, e hespanhoes até 2 do corrente.

HESPANHA.

Continúa o ministerio hespanhol a usurpar os direitos consignados na constituição ao poder legislativo.

Ainda com data de 31 de Dezembro publica a *Gazeta de Madrid* um decreto assignado pelo sr. Bravo Murillo, ministro da fazenda, pelo qual são supprimidos certos direitos de consummo, sendo substituidos por outros.

INGLATERRA.

O *Globe* é o jornal ministerial, que maior crédito merece em Londres. Este jornal, fallando da saída de lord Palmerston do ministerio, diz o seguinte:

«Seria um grave erro suppor, que por haver uma mudança no pessoal do ministerio dos negocios estrangeiros, deverá também haver mudança na politica da Grã-Bretanha relativa aos mesmos negocios estrangeiros. Será igualmente um grande erro acreditar, que algumas potencias tiverão alguma influencia na modificação ministerial, nem tão pouco nas medidas, que, segundo se diz, se vão pôr em prática.

«De todas as supposições a mais extravagante é sem duvida a de julgar, que a Inglaterra protegerá o ramo primogenito da casa de Bourbon contra o actual governo de França, que foi reconhecido pela grande maioria do povo francez. A politica do gabinete tem sido sempre ingleza, e continuará a sê-lo. Tem procurado conservar a paz, e o continuará a fazer para o futuro. Em quanto ás nações, que tem estabelecido com bom exito o governo constitucional, e que tem recebido o apoio moral da Inglaterra, accreditámos que continuarão na mesma senda, como até agora, recebendo por isso um testemunho de sympathia. Mas se outros povos preferirem outra fórma differente do governo, dando mais força ao poder executivo, ou talvez tirando-lha, a Grã-Bretanha respeitará sempre estas instituições nacionaes.

«Uma politica tão sincera e justa não deve excitar antipathias, nem deve exigir mysterios de classe alguma. Está em harmonia com o respeito que se deve aos povos, e á prosperidade de todos elles.»

Esta lingoagem de um jornal, que é o principal orgão do actual gabinete inglez, dá bem a conhecer qual deverá ser a politica do actual gabinete, a que preside lord Granville. E não será temeridade julgar, que a saída de lord Palmerston foi motivada por querer seguir uma politica inversa da manifestada pelo jornal ministerial.

FRANÇA.

Por um decreto do presidente da republica foi dissolyda a commissão departamental do Sena, sendo reconstruida debaixo debaixo de outras bases.

Em consequencia de um relatorio do ministro da fazenda, mr. Fould, fôrão reunida em uma só direcção as duas que existião com a denominação de direcção das alfandegas, e direcção de contribuições indirectas. No mesmo decreto se annuncião importantes reformas, que se vão fazer naquelle ramo.

Por um outro decreto fôrão restabelecidos os 21 districtos militares, que existião antigamente em França, e que fôrão muito opportunamente reduzidos pelo governo provisional. As capitães destes districtos serão Pariz, Rouen, Lille, Chalon-sur-Morne, Metz, Strabourg, Besanson, Lyon, Marsella, Montpellier, Perpignan, Tolosa, Bayona, Burdeos, Nantes, Rennes, Bastia, Tours, Bourges, Clermont, Ferrand, e Limognes.

O celebre escriptor, Emilio Girardin, tornou a encarregar-se da direcção da *Presse*.

Eis aqui como se expressa este jornal dando conta deste assumpto:

«Mr. Perodeaud, um dos proprietarios da *Presse*, renunciou o seu lugar de director. Elle se retira da redacção deste jornal, assim como todos os mais redactores.

«Mr. Emilio Girardin offereceu á empresa proprietaria, que logo que se tenha publicado a lei, que ponha termo ao estado actual da imprensa, tornará a encarregar-se da direcção, que deixou por motivos que agora não é possível poder referir, segundo as circumstancias actuaes.

«Seja qualquer que fôr a lei que se publique, é certo que haverão mil questões, sobre as quaes se possa discutir livremente, taes como serão as questões de fazenda, contribuições, obras publicas, commercio, industria, marinha, alfandegas, tractados de commercio, reformas administrativas, instrucção pública, e bem estar do povo. A *Presse* tractará estas questões debaixo de um novo ponto de vista.

«Em consequencia disto acontecerá, á redacção da *Presse* o mesmo que aos rios, que estreitam suas margens. O que perdem em corrente, ganham em profundidade.

«Estudos profundos e varios occuparão os logares destinados a questões, que sempre tem sido estereis e variaveis.

«A empresa da *Presse* annuncia, que se farão naquelle jornal grandes reformas, e se darão duas edições, uma de manhã, outra de tarde.

Tãobem se tornará a publicar com brevidade a *Republica*, um dos jornaes de Paris, que era mais bem redigido.

Tãobem appareceu um novo jornal intitulado — *A Democracia Napoleana* — que é redigido por um escriptor pouco conhecido.

NOTÍCIAS CURIOSAS.

Pagamento. — Chegáram no correio de hontem, as ordens de pagamento do mez de Novembro ultimo, aos Empregados Judiciaes; e do mez de Dezembro proximo passado, aos Empregados do Conselho Superior. Para aquelles se abre a manhã o pagamento no Cofre; e para estes se entrega hoje a somma competente ao respectivo Thesoureiro.

Diligencia. — Saiu uma força de 18 baionetas e um Alferes do 14 para Montemor-o-Velho.

Outra. — Saiu outra de 9 cavallos para o Rabaçal.

Desordem. — Na noite de Sábado para Domingo, no lugar da Povia, proximo a esta Cidade houve uma desordem, de que resultarão graves ferimentos. Ouvimos que um dos feridos está em perigo de vida.

Consolação. — O motivo de empate das folhas da Universidade já desapareceu; por que já respondeu o Presidente da Camara dos Senhores Deputados, mencionando os Lentes, que optão pelo subsidio.

Falta dos Pobres. — Não recebemos este periodico, mas já sabemos, que melhorou o seu papel.

Larapilha. — Surripiarão do Gabinete de Leitura o *Novo Trovador* e a *Revista de Portugal* do insigne litterato João Bernardo da Rocha.

Fallecimento. — Falleceu no Porto a 9 do corrente o nosso amigo *Antonio José Lopes Alheira*, medico distincto, professor de logica eruditissimo, poeta epigrammatico, e patriota decidido e provado por muitos infortunios. Morreu pobre, deixando á sua familia um nome illustre.

Preços correntes no mercado de Coimbra em 13 de Janeiro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 480 rs. Dito branco 440 rs. Milho branco 330 rs. Dito amarello 310 rs. Dito vermelho 440 rs. Dito branco 400 rs. Dito rajado 340 rs. Dito frade 310 rs. Cevada 250 rs. Batatas 220rs. Tremoços 240 rs. Azeite 1:000 rs.

Presidencia da Camara dos Senhores Deputados. — Voga geralmente a tenção de conferir este importante cargo ao sr. José Caetano de Campos. A dignidade do cargo quadra muito bem a tão respeitavel firma. Que fuja os espiritos tacanhos de ambicionar uma posição, em que os dotes intellectuaes devem rivalisar com a elevação moral.

Le-se no *Chronista*:

Exportação de vinho, gero-piga e agoardente pela barra do Porto em 1851. — Grã Bretanha — 20780 pipas, 6 almudes e 6 canadas, outros portos da Europa — 1170 p., 2 a., 6 c.; Reino e possessões — 427 p., 8 a., 4 c.; Estados Unidos 3933 p., 1 a., 11 c.; Brazil — 2898 p., 5 a.; 6 c.; outros portos fóra da Europa — 3737 p., 19 a., 4 c. Somma — 32:941 pipas, 2 almudes e 1 canada.

Despacho para consummo no mez de Dezembro ultimo pela alfandega do Porto. — Vinho maduro — 1504 pipas, 4 almudes, e 1 canada; vinho verde — 509 p., 13 a., 10 c.; Agoardente — 14 p., 6 a., 11 c.; Gero-piga 14 p., 7 c.

Le-se no *Braz Tizana*:

Fallecimento. — O *Pobres* noticia o fallecimento do visconde de Santa Cruz Almirante Naronha.

Balancete da camara municipal do Porto. — Receita no mez de Dezembro ultimo — notas 3:487,200, metal 15:878,000, metal 12:739,552; passão para a nova camara notas 589:200, metal 2:904,549.

Parto multiplo. — Le-se na *Gazeta Medica do Porto*: Um periodico de medicina allemão diz, que uma mulher parira cinco filhos, o maior dos quaes tinha 15 polleg. de comprido, e o menor onze; pesava o 1.º 3 ½ lib., e o 2.º 2 lib. e 3 onç.; todos juntos 15 lib. Todos nascêrão vivos, mas morrêrão todos dentro de 23 horas.

Mercado no Porto a 6 de Janeiro. — Trigo 720, Milho 400, Centeio 400, Cevada 330, Feijão amarello 540, dito branco 560, dito vermelho 570, dito rajado 540.

Orçamento brasileiro. — Para o anno de 52 a 53 é a quantia de 27.482:229 607 rs., dotação da familia imperial 1.093:200,000 rs.

Concurrença á Exposição Universal. — Le-se na *Rev. Univ. Lisbon.* de 3 do corrente: A *Revista Britanica* dá os seguintes resultados. — O numero dos visitantes do palacio de cristal desde o 1.º de maio até 11 de outubro foi de 6:076,959.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

COMPENDIO DE VETERINARIA,
OU
MEDICINA DOS ANIMAES DOMESTICOS.

PARTE I. PATHOLOGIA GERAL.—II. PATHOLOGIA ESPECIAL.—III. PRECITOS HYGIENICOS, E MOLESTIAS PRIVATIVAS DE CADA ESPECIE D'ANIMAL.—IV. THERAPEUTICA *Pharmacologica* (medicamentos simples, doses em que se applicam, uma colleção de receitas escolhidas nos melhores autores, etc.) *Cirurgica* (sangrias, applicação do cauterio, dos causticos, etc.) *Dietetica* (dietas respectivas a cada especie d'animal.)

Por *J. P. de Macedo Pinto*, Lente Substituto na Faculdade de Medicina, e Bacharel Formado na Philosophia. Este livro constitue um tractado completo de Veterinaria de todos os animaes domesticos, para servir de guia ao Veterinario, que possui a sciencia; para ser lido pelos Alveitares, a fim de que por elle modifiquem suas practicas empiricas, e possam saber a maneira d'observar um animal doente, ap. reciar os symptomas, conhecer a molestia, e applicar-lhe o devido tractamento; e finalmente para ser consultado com proveito por todo o Proprietario, que quizer curar bem dos seus animaes domesticos.

É escripto em linguagem corrente, e evitou-se, quanto foi possivel, o emprego de termos scientificos, em ordem a tornar mais intelligiveis as doutrinas da Veterinaria.

Brevemente se completará sua impressão, n'um volume em 8.º francez de 500 paginas, pouco mais ou menos, e neste mesmo typo.

Preço para os assignantes 960 reis, pagos á entrega da obra.

Assigna-se nas lojas de livros de Coimbra, nas de Moré e de Cruz Coutinho no Porto e nas de Bertrand e de Roland em Lisboa.

DA SCIENCIA DO DIREITO ROMANO E CANONICO

Na Allemanha desde 1815.

Vende-se por 100 reis na loja de livros de H. A. Dardalhon, rua de S. João.

ANNUNCIOS.

AO PÚBLICO.

Fomos visitar o estabelecimento das manufacturas de vidro de Mr. Agostini, na Estalagem das Ameias, e é força o confessar, que tantos e

tão variados objectos que se nos apresentáram por largo espaço nos deleitáram a vista. Em seguida fomos rogados pelo mesmo Senhor para ver manufacturar algumas obras, e sem a vista do que, nos parecia impossivel ver reproduzir os objectos, que presente tinhamos. Por aquelle methodo tão simples, que o Sr. Agostini emprega, perguntamos-lhe se havia aprendido desenho, respondeu-nos que não, e que apenas sabia um pouco de escultura; tornando-se os seus trabalhos, por tanto, fructo de sua fantasia.

Ninguém, a nosso ver, deve perder a occasião de visitar o estabelecimento do Sr. Agostini, que reune ao mais benevolo acolhimento a erudição, que como viajante, professa d'algumas linguas estrangeiras. Se bem que a entrada é de 240 rs., ella se torna como gratuita, á vista d'uma linda prenda, que consiste n'um lindo cabazinho n'uma pequena palmaria; n'uma arvore, tudo de vidro, ou também n'uma bonita e delicada canêta com penna de vidro, se a preferirem. Recommendamos o Sr. Agostini á protecção do público, o qual nada perdendo, lucra o passar o decurso d'algumas horas da noite n'um lindo entretenimento, do qual lembrando-se com emoção, ha de por certo procurar repetir.

VINHO DA BARRADA genuino e garrafado sem confeição de qualidade alguma.

Chegou o chamado — *Escorrido*, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Larga N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa.

Caba de chegar á Hospedaria Couimbricense ao Cães Novo, um sortimento de vinhos de excellente qualidade o qual se compõe de *Champagne, Malvasia, Moscatel de Setubal, Porto tinto, Madeira tinto e branco*; espera-se brevemente também vinho de *Bucellas e Carcavellos*.

PEla Secretaria do Governo Civil do Distrito de Coimbra, e Repartição dos Hospitales, da Conceição, Convalescença, e S. Lazaro se faz publico, para conhecimento de todas as pessoas que forem devedoras, de juros, rendas, pensões, etc., aos ditos Hospitales, que devem entrar no respectivo cofre com a importancia de seus debitos, até ao dia 20 de Janeiro do corrente anno; na intelligencia de que não o fazendo assim, se procederá pelos termos judiciaes contra os referidos devedores.

Coimbra 12 de Janeiro de 1852.

O Administrador dos bens dos Hospitales
Adriano Lopes Guimarães.

AVISO INTERESSANTE.

MR. Agostini, que tem residido ultimamente nesta cidade, onde tem feito veras variadas e delicadas obras de vidro, por elle fabricadas, mediante um simplissimo apparelho, que nisto emprega; estando proximo a partir para o Porto e Brasil, agradece deste modo ao illustrado publico de Coimbra, o favor e distincção com que o honrou, prevenindo-o de que devendo a sua partida effectuar-se, desde o dia 20 até 30 do presente mez, devem aquellas pessoas que desejarem ve-lo trabalhar, apressar-se a visitar a sua officina, na Estalagem das Ameias. Preço de entrada de cada pessoa 240 reis, recebendo um objecto de valor igual a esta quantia.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE :

CUSTA :

Por mez.....	400	COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
Por trimestre.....	1500	NOME AVULSO, POR FOLHA.....	40
Por semestre.....	2500	ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TIPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
Por anno.....	3500	DITOS EM PANDECTA.....	20
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO.....	gratis	DITOS PARA ASSONANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Corneio, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

QUINTA FEIRA 15 DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

« A Política do gabinete tem sido sempre ingleza e continuará a sê-lo, diz-nos rasgadamente o *Globe*, no artigo, que transcrevemos em o nosso numero antecedente.

Esta declaração semi-official do jornal ministerial Inglez é a confirmação do nosso juizo sobre a significação politica da modificação do ministerio Inglez, pela saída de lord Palmerston e entrada de Granville.

Não precisavamos uma tão franca declaração sobre a politica Ingleza, para nos persuadirmos, que o seu governo ha de dominar a situação politica da Europa e do mundo sempre que puder, e quando não puder, ha de tergiversar.

Mas o nosso governo, sujeito ás intrigas dos aulicos e exposto ao embate dos partidos politicos, encarniçados e intolerantes — carecia de algum sópro animador de Inglaterra, para não seguir o máo exemplo do gabinete hespanhol.

Mui a proposito veio por tanto o alento, que o jornal ministerial Inglez trouxe ao Sr. Duque de Saldanha, para o deliberar a ir por diante. « Em quanto ás nações, que tem estabelecido com bom exito o governo constitucional, e que tem recebido o apoio moral da Inglaterra, acreditamos, que continuarão na mesma senda como até agora, recebendo por isso um testemunho de sympathia.»

Crêmos, que são sinceras as convicções liberaes do nosso governo; mas para o termos por um governo forte, precisavamos, que houvesse mostrado mais deliberação.

A hora em que escrevemos estará constituida a Camara dos deputados, e o ministerio ha de forçosamente modificar-se, completar-se pelo menos, para se harmonisar com a opinião politica, que predominar na representação nacional. E' assim, que se entende de boa fé a pratica constitucional ou liberal.

Na dissolução da Camara não crê-

mos; porque, depois de se haver tomado o pulso ao governo nas ultimas eleições, uma renovação destas daria necessariamente uma Camara mais progressista, que a actual.

Contente-se por tanto o Sr. Duque de Saldanha com o que lá tem e obre d'accôrdo com a maioria das Camaras, para modificar o ministerio, chamando para o seu lado caracteres inteligentes e energicos, que o ajudem a tomar as importantes medidas, que o paiz reclama.

Deixemos a Hespanha (fazemos da necessidade virtude...) governar-se a seu modo, que desta vez está sendo um tanto afrancezado. Tomou gosto ao despotismo illustrado — que lhe hayemos nós de fazer? D'ahi aos fusilamentos não será mui longa distancia. Como quizer... mas que nos deixe viver em paz, e nem por sonhos se lembre de tocar em a nossa independencia.

Não se enganou o nosso correspondente, quando prognosticou a decisão da Camara a favor da elegibilidade do Sr. Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa: foi proclamado deputado.

O Sr. B. dos Martyres n'uma breve allocução, que dirigiu á Junta preparatoria mostrou-se sumamente penhorado pelo acto de justiça, que acabava de praticar a favor da sua eleição.

Vêmos com prazer a progressiva consideração, que a Junta vai adquirindo: ha de ser essa consideração, que lhe ha de dar a força moral necessaria para representar a Nação Portuguesa.

CORTES.

CÂMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 7 de Janeiro de 1852.

(Presidencia de s. em.ª o sr. Cardeal Patriarcha.)

A' duas horas da tarde abriu-se a sessão. Leu-se e approvou-se a acta da antecedente sessão, e a correspondencia teve o destino competente.

O sr. Presidente observou, que ha dias o sr. visconde de Fonte Arcada pedira a palavra para apresentar um projecto de lei, mas

elle presidente tinha alguma difficuldade em lhe conceder a palavra para esse fim, por isso que lhe parecia, que em quanto a camara dos srs. deputados não estivesse constituida, a camara dos pares não devia occupar-se de qualquer acto que tenha caracter de legislativo.

O sr. Visconde de Fonte Arcada observou, que por em quanto não podia usar da palavra para apresentação do seu projecto, por isso que ainda o não tinha acabado de redigir.

O sr. Ferrão notou, que elle tambem pedira a palavra para apresentar um projecto de lei; e que sem fazer questão da sua apresentação ser agora ou 24 horas depois, parecia-lhe, que não devia deixar passar este incidente, que aliás reputa de grave importancia. Que a carta não prohibe que a camara dos pares trabalhe, logo que ambas as camaras estejam reunidas, isto é, logo que S. M. declare aberta a sessão.

Depois de algumas observações dos srs. marquez de Loulé, visconde d'Algés, visconde de Fonte Arcada e ministro do reino, decidiu a camara, que se concedesse a palavra ao sr. Ferrão para apresentar o seu projecto, a fim de ser remetido á commissão respectiva.

O sr. Ferrão tendo a palavra, leu e mandou para a mesa um projecto de lei, tendente a revogar o decreto de 3 de dezembro proximo passado; e a substitui-lo por um outro que tambem propoz.

Continuando, mandou para a mesa um requerimento exigindo diversos esclarecimentos dos negocios da fazenda.

O projecto foi remetido á commissão de fazenda, e que se mandasse imprimir no *Diario do Governo*; e o requerimento foi julgado urgente e seguidamente approvado sem discussão.

O sr. Presidente disse que lhe parecia que estava decidida a questão, de qual dos dois srs. conde de Bomfim e visconde de Campanhã era o mais velho, por isso que aquelle que o seja é que tem de ficar membro da commissão de guerra; parecia-lhe que o sr. conde de Bomfim era o mais velho.

O sr. Visconde de Campanhã observou, que não tinha documento algum com que prove a sua idade, e assim não sabendo se era mais velho ou mais novo que o seu collega, sujeitar-se-ia á sorte.

Vozes — Sorte, sorte.

Consultada a camara a este respeito decidiu que fossem á sorte, e esta favoreceu o sr. visconde de Campanhã, que ficou sendo membro do commissão de guerra.

O sr. Silva Carvalho fundando-se em que muitas das vezes a camara não funcionava por falta de numero, e como se decidiu na sessão passada que a camara podia trabalhar com um terço da totalidade dos dignos pares, podia tambem agora func-

cionar com um quarto, isto é, com o numero de 26; neste sentido mandou para a mesa uma proposta de que pediu a urgencia.

O sr. Visconde d'Algés apoiou esta proposta.

Os srs. Marquez de Loulé e visconde de Fonte Arcada foram de opinião que esta questão era muito importante, e que não se devia decidir sem ser muito considerada; por isso seria muito conveniente; que a proposta fosse a uma comissão.

Depois de mais algumas observações, decidiu-se que a proposta era urgente, e como tal foi remetida a comissão de legislação.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Eleição d'um membro para a comissão de marinha.

Corrido o escrutinio, sahiu eleito o sr. conde de Bomfim.

Passou-se á eleição da comissão de fazenda.

Corrido o escrutinio verificou-se saírem eleitos os srs.

Batão de Chancelleiros, Silva Carvalho, visconde d'Algés, Ferrão, e visconde de Castro.

Faltando ainda um membro para esta comissão, como estivesse a dar a hora

O sr. Presidente observou que a ordem do dia para amanhã era a eleição de um membro para a comissão de fazenda, e a continuação da eleição de comissões, e levantou a sessão. — Eram 4 horas da tarde.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão do 8 de Janeiro de 1852.

(Presidencia de s. em.º o sr. Cardeal Patriarcha.)

As duas horas da tarde abriu-se a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da antecedente sessão, e a correspondencia teve o destino competente.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Eleição de comissões.

Procedeu-se á eleição de dois membros que faltavam para a comissão de fazenda e corrido o escrutinio saíram eleitos os srs.

Conde de Porto Covo e conde do Tojal. Seguiu-se a eleição da comissão de administração publica.

Corrido o escrutinio e tendo entrado na urna 37 listas, saíram eleitos os srs.

Tavares Proença, visconde de Algés, barão de Porto de Moz e F. P. de Magalhães.

Como faltassem ainda tres membros para esta comissão, procedeu-se a segundo escrutinio, e saíram eleitos os srs.

Viscondes da Granja, de Benegazil e barão de Chancelleiros.

Procedeu-se á eleição da comissão dos negocios ecclesiasticos e saíram eleitos os srs.

Cardeal patriarcha, arcebispo de Palmyra, Ferrão, Margiochi, bispo eleito de Castello Branco, Serpa Machado e Tavares Proença.

O sr. Presidente observando, que a 1.ª sessão seria na segunda feira, levantou a de hoje. — Eram mais de 4 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da 18.ª sessão preparatoria em 10 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

Ao meio dia abriu-se a sessão, e feita a chamada verificou-se estarem presentes 82 srs. deputados.

Fou lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Não houve correspondencia.

O sr. Avila obtendo a palavra para uma explicação disse, que tendo-se declarado hontem, que elle tinha dito no parlamento que a carta era velha, a fim de não dar con-

tas, era preciso mostrar como essa questão se passou no parlamento, e referindo-se á discussão que então houve, fez ver que nenhum ministro apresentara ainda contas como elle apresentou.

Que nunca dissera que a carta era velha e obsoleta, mas o que tinha feito era distinguir entre artigos constitucionaes, e não constitucionaes; e não era possivel que disposições feitas em 1826 podessem ter força para agora em que a legislação e o systema de de contabilidade estavam inteiramente alterados do que erão naquella epocha.

Sentiu que do lado esquerdo da camara e da parte d'um deputado que é jornalista se transportassem para o parlamento as calumnias que tinha vomitado a imprensa; porem elle se tinha apresentado candidato na actual sessão, porque queria rebater de face as calumnias que se tinham feito á administração de que elle fez parte.

Respondendo ao sr. Placido de Abreu, que tinha pedido contas de como se tinham gasto 500 contos de rs. em estradas, sem que houvessem estradas, devia dizer que não respondia senão pelos actos da administração a que tinha pertencido.

O sr. Sampaio disse, que não carecia da licença do sr. Avila nem de ninguem, para manifestar a sua opinião; e que era extraordinario que o sr. deputado arrogasse a si um direito que não tinha; mas que hoje o sol se movia sem sua licença, e que já lá ia o tempo em que o sr. Avila servira de cerra-filla das maiorias das camaras passadas.

Que não sabia porque se invocava a carta de 1826 para se desculpar um ministro da fazenda, que só dava contas depois de passados 36 mezes, como se houvesse paiz que soffresse por tanto tempo tal ministro (apoiados), mas convinha ponderar que aquellas disposições de exacção da fazenda não erão aproveitadas pelo lado esquerdo da camara.

Que o sr. Avila alardeava muito com um tribunal de contas que não serve para nada; e que para contar 65 rs. gastavão-se contos de rs. (apoiados).

Mas que não obstante isto se invocaria a carta para defender a corrupção. Embora se quizesse sophismar a questão, porque elle havia de tracta-la no campo legal do poder, da moralidade e da conveniência publica.

Finalmente que tendo-se de entrar na ordem do dia, não queria tomar mais tempo á camara, e concluia dizendo, que quem poude escapar aos tribunales do ministerio do conde de Thomar, podia tambem escapar ás furias impotentes do sr. Avila, (apoiados).

Vozes, ordem do dia.

O sr. Presidente annunciou que passava á ordem do dia, qua era a questão relativa ao sr. Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa.

O sr. Barjona declarou, que votava contra a elegibilidade do sr. deputado, porque assim o reclamava a moralidade.

O sr. Fernandes Thomaz fundando-se, que quando o sr. deputado foi eleito era unicamente conhecido pelos seus constituintes como official maior de secretaria d'estado dos negocios da justiça, e não como membro da comissão da junta geral da cruzada, porque nessa epocha ainda não havia conhecido da sua nomeação, porque embora que o decreto da nomeação estivesse lavrado, ainda não tinha sido publicado, e um decreto que está na algibeira do sr. ministro é letra exotica para o paiz, por isso mesmo que elle não sabia a sua existencia; por estes motivos era d'opinião que o sr. deputado se devia novamente apresentar aos seus constituintes para ver se outra vez o honravão com os seus suffragios.

O sr. Bartholomeu dos Martyres fez diversas considerações, historiando a creação desta comissão, e demonstrou que a data do decreto das nomeações dos diversos cavalleiros que compoem a mesma comissão, era de tantos d'outubro proximo passado, e que o motivo de só apparecer no *Diario* em 15 de dezembro, foi porque tendo lhe fal-

lecido um parente, e tendo que ir á provincia; o sr. ministro, por deferencia a elle (orador), por isso que haviam a decidir-se algumas pequenas duvidas, entendeu que devia esperar por elle, e por isso é que se tinha publicado o decreto em dezembro; mas repetia, a sua nomeação assim como a dos demais membros da comissão era de tantos d'outubro, e os srs. deputados podião examinar todas estas nomeações, e verião se nisto havia engano.

Continuando, apresentou muitas outras considerações para mostrar que não estava comprehendido nas disposições da lei eleitoral.

O sr. Ottolini declarou, que em outubro proximo passado recebeu uma carta do sr. ministro do reino, participando-lhe que estava nomeado membro da comissão da junta da bulla, e lhe pedia que fosse a sua casa. Que indo a casa de S. ex.ª lhe declarou, que não podia aceitar a nomeação de membro para uma comissão subsidiada, porisso que queria exercer os direitos eleitoraes em toda a escalla.

O sr. Holtreman apresentou diversas considerações para mostrar, que pela nossa legislação, as leis não tinham vigor senão desde a sua publicação, e por esse motivo é que as disposições do decreto eleitoral lhe erão applicaveis ao sr. Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa, e assim votava contra a sua elegibilidade.

Continuando a discussão ainda fallarão os sr. Garrett, Mello e Carvalho, e J. A. d'Aguiar que forão de opinião que a elegibilidade do sr. Bartholomeu dos Martyres devia ser approvada.

O sr. Derramado declarou que votava pela elegibilidade do sr. deputado.

Vozes — Votos, votos.

Procedendo-se á votação por espheras, e tendo entrado na urna 87 espheras, verificou-se por 72 espheras brancas contra 15 pretas, que era approvada a elegibilidade do sr. deputado.

Seguidamente o sr. presidente proclamou o sr. Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa deputado da nação portugueza.

O sr. Bartholomeu dos Martyres agradeceu á junta a sua votação, e que o seu reconhecimento seria eterno.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de segunda feira a eleição de Villa Real, levantou a sessão. — Eram 3 horas e meia da tarde.

PARTE LITTERARIA.

O CANTO DO MILANEZ.

Minha patria vergou com ferreo jugo,
Caírao meus irmãos, em puro sangue
Banhada a tóz;
E na terra acordonou do triste exilio
Cetado pela fome, ao desamparo,
O milanéz.

Quando outr'ora, na dextra vigorosa,
Sustentava uma espada reluzente,
Era feliz;
Via as serras co'a sua altiva fronte,
As planicies, o ceu limpo e sereno,
Do meu paiz;

Via o sol, que surgia tão risonho,
Espalhando c'roas d'ouro pelo cume
Dos verdes montes;
Via o fronxo clarão da meiga lua
Tornando de crystal com doces beijos,
As puras fontes;

Via os bravos e fortes companheiros,
E junto d'elles ufano repetia
— Eu livre sou,
— Já mais a tuba de feroz tyranno.
— Com rouco som, o peito de valentes
— Amedrentou.

Mas a tuba soou, da guerra o canto
Medonho o ar feriu, — eccos dos valles
O repêlido,
E as noites, n'outro tempo silenciosas,
Tremorão de pavor, ouvindo as armas
Que retentão.

O eroáo feroz veste a armadura,
Co'a lança em punho seu fiel ginete
Vai afagar,
E allivo lhe fiz — fincha orgulhoso!
— Que n'um rio de sangue em breve as patas
— Has de banhar. —

Da patria os fertéis campos são talados,
A sineta d'humilde presbytério
Toca a rebate,
O riço lavrador larga a charrea,
E co'a mão, calejada ageita as armas
Para o combate.

Que fero batalhar! — quantas cabeças,
Dos troncos palpitanes separadas,
Róáo no chão!
Quantos olhos se fechão para sempre!
Da patria ao lindo ceu quantos adeuses
Tristes se dão!

E dura morte os livres vão soffrendo,
Em quanto que os soldados assassinos
Surtem aos mil;
Pois tem inda valor, tem preço ainda
Dos despotas cruéis, dos vis tyrannos,
O oiro vil.....

Mas silencio! — Oxalá que algumas scenas
O passado meolha para sempre
N'um escuro vou;
Oxalá que a historia as não recorde,
Que fiquem sepultadas c'os mysterios
Do mausoléu. —

Jámais meus olhos cheios de saudade
Verão os teus jardins, as tuas flores,
Bella Milão!
Pois breve finda a vida ao desterrado
A quem duros grilhões da patria ferem
O coração.

Oh! — quando essas cadeias se quebrarem,
Nas torres a dandeira tua divre
Tremolará;

Mas, pela terra e vermes carcomido,
O cadaver do teu filho proscripto
Nada verá.

E nem terá ao menos quem lhe aponte
Com indiff rente mão para o jazigo
Uma só vez.

E diga: — « aqui morreu longe da patria,
Cheio de fome, só, ao desapareço,
Um milanéz. — »

F. A. de Brito Limpo.

BOLETIM NOTICIARIO.

MENSAGEM DO PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS.

(Continuado do n.º 94.)

Nenhum individuo tem o direito de ariscar a paz do paiz ou de violar as suas leis, na vaga esperanza de modificar, de reformar o governo dos outros Estados. Este principio é não só razoavel em si mesmo e de accordo com a lei publica, mas é escrito também no código das outras nações, assim como o é no nosso. Mas se taes são os sentimentos do nosso governo, é preciso ajuntar também, que toda a nação independente deve ser presumida capaz de defender as suas possessões contra os ataques de individuos sem autoridade, que se unão para as invadir.

O governo dos Estados Unidos, em todas as epochas, desde o seu estabelecimento, tem tido cuidado de se abster para si mesmo, e se tem esforçado em impedir, que seus concidadãos entrem nas pendencias occasionadas entre as outras potencias, e observar os deveres da neutralidade. Na sua origem, sob a administração de Washington, muitas leis forão adoptadas para este fim.

Proclamando a doutrina da neutralidade e da não intervenção, e mostrando-se-lhe fieis, os Estados Unidos não tem seguido o exemplo das outras nações civilizadas, tem marchado no seu proprio caminho, onde tem sido seguidos por outros. Este principio foi admittido por um dos mais eminentes homens d'estado da Grã-Bretenha, que disse no parlamento, quando era ministro da corôa, que « se quizesse um guia no systema da neutralidade tomaria os principios estabelecidos pela America no governo de Washington e sendo secretario Jefferson », e vemos de facto, que a resolução do Congresso de 1818 provocou, no anno seguinte, uma resolução do parlamento Inglez semelhante, em substancia, nas suas disposições geraes.

Até então não tinha havido em Inglaterra lei alguma deste genero, á excepção de certas prescripções puaes adoptadas no reinado de Jorge II., para impedir que os soldados inglezes entrassem no serviço estrangeiro. O fim expresso destas prescripções era impedir, que os exercitos estrangeiros, levantados para trabalhar na restauração dos Stuarts, fossem reforçados com recrutas vindas da propria Inglaterra.

Todos podem comprehender as difficuldades, que se apresentam na execução de semelhantes leis, quando se trata de as applicar a um paiz, que agora tem tantas milhas de costas, com um numero infinito de portos, enseadas, pequenas bahias, donde podem sair a todos os instantes, sem que o governo seja disso sabedor, expedições illegaes, dirigidas contra as possessões das potencias estrangeiras.

Relações amigaveis com todos, mas allianças embaraçosas com ninguem, eis qual tem sido ha muito tempo a nossa maxima. A nossa verdadeira missão não é propagar as nossas opiniões, nem impor por força ou por artificio aos outros paizes a nossa forma de governo, mas ensinar-lhes por nosso exemplo, e demonstrar-lhes por nosso successo, nossa moderação e justiça, os beneficios do *self government* as vantagens das instituições livres.

Que cada povo escolha por sua propria conta; que faça e que modifique as suas instituições politicas, de maneira que correspondão á situação e conveniencia do mesmo povo.

Mas se proclamamos e sustentamos esta politica de neutralidade, desejamos ver também a mesma tolerancia praticada pelas outras nações, cujos governos são differentes do nosso. O profundo interesse, que nos inspira a diffusão dos principios liberaes e o estabelecimento dos governos livres, a sympathia com que assistimos a todas as lutas contra a oppressão, não nos permitem, que fiquemos indifferentes, quando vemos o braço poderoso de um poder estrangeiro, chamado para abafar em um paiz o sentimento publico, e reprimir nelle o espirito de independencia. (Continuar-se-ha).

Recebemos a *Prasse* até 2 de Janeiro corrente.

ESTADOS UNIDOS.

Le-se no *Wecchy-Herald*:

Finalmente o congresso tomou a sua resolução sobre a recepção de *Kossuth*; como diziamos em o nosso numero antecedente, o senado decidiu-se pela affirmativa por 36 votos sobre seis de opposição. Quanto á camara dos representantes, a votação foi de 184 contra 15. Assim o proscrito da Hungria será bem recebido em Washington, por que o congresso tem a intenção de nomear uma deputação composta de membros das duas camaras, para o acompanhar nas suas visitas, e para lhe offerecer a occasião de pronunciar um discurso, se o desejar.

A questão presidencial occupa sempre os espiritos, quando a de *Kossuth* os não absorve completamente. Novos candidatos se apresentam diariamente, e outros se reti-

rão; os tres mais preeminentes são os generaes *Butter*, *Casse* e *Scott*. Entre estes tres as probabilidades são quasi iguaes, a luta será encarniçada. Quanto a *Clay*, sua saude, que inspira vivas inquietações, o força a retirar-se para a vida privada; já deixou *Washington* para ir para o lado do seu medico na *Philadelphia*.

Annunciamos, que um dos accusados de crime de traição em *Christiana* tinha sido absolvido; o procurador geral requereu immediatamente a declaração de não ter lugar a accusação dos outros indiciados da mesma traição, mas 24 negros, compromettidos com *Caster*; *Hauway* continuão prezos, como accusados de homicidio. Não se sabe ainda como acabará este interminavel negocio, cuja importancia parece influir na tranquillidade da União.

A victoria de *Avalos* contra *Carvajal*, que foi obrigado a abandonar o cerco de *Matamoras* restituiu completamente a coragem aos Mexicanos. A bravura e successo do general sitiado reanimarão a esperanza, e com os soccorros, que o congresso votou para resistir a outro ataque, todo o receio de revez desapareceu do Mexico. Assegura-se de resto, que *Carvajal*, a que se reuniu um grande numero de desertores de *Texas*, vai tomar a offensiva contra *Matamoras*.

Mexico e *Puebla* soffrerão no mesmo dia e á mesma hora dois terremotos, que felizmente não causarão algum desastre. A camara dos deputados occupava-se de diversos projectos, tendentes a autorisar o governo a dispender cada mez 700.000 dollars, com exclusão dos fundos necessarios para pagamento do capital e juros da divida publica.

Uma linha de telegraphos electricos vai ser construida no Mexico; os deputados autorisarão o governo a comprar quarenta acções desta util empreza.

P. S. Sabemos neste instante, que o senado nomeou uma deputação de tres membros para introduzir *Kossuth* no congresso. O secretario do mesmo senado foi encarregado pelo presidente de levar ao proscrito *Ungaro* a deliberação do congresso, e de o trazer consigo para *Washington*.

(*Presse*).

2.ª Edição — 2 de janeiro ás 10 horas.

A *Presse*, *Jornal dos debates*, o *Paiz*, a *União*, e a *Gazetta dos Tribunaes* — forão os unicos jornaes, que se publicarão hoje de manhã. O *Moniteur* não traz parte official.

Na sua parte official descreve os promotores da cerimonia do *Te Deum* em *Notre Dame*.

Passou-se tudo na conformidade do programma. Não houve a lamentar accidente algum.

O *Moniteur* annuncia, que o *Palacio das Tulherias* será para o futuro a residencia official do Presidente da Republica.

(*Presse*).

ESPAÑA.

Em consequencia da reunião celebrada, e do accordo tomado pela minoria progressista do Congresso, verificou-se depois a da minoria do Senado. Está entendido, que os membros da opposição na Camara alta resolverão não adoptar a manifestação dos seus companheiros, nem tão pouco fazer da sua parte qualquer manifestação.

A *Nacion* diz a este respeito o seguinte:

Ainda que não esperassemos isto, todavia não ficamos desgostosos com o que succedeo. Talvez que os Senadores do nosso partido tivessem presente na ideia, antes de se decidirem a votar daquella maneira, o effeito que produziu nos Conselheiros da Corôa a attitude, que tomárão os De-

putados da esquerda; effeito que se revela na conducta seguida perseverantemente desde 8 de Dezembro; época em que o Governo começou a manifestar o deliberado proposito de legislar por Decretos Reaes, esquecendo-se de que ha um artigo na Constituição do Estado, que concede *exclusivamente* essa faculdade ás Côrtes unidas com a pessoa do Monarcha.

ITALIA.

A Camara dos Deputados de Turim autorizou o Governo no dia 24 a cobrar as contribuições em quanto se discute o orçamento.

O Senado approvou no mesmo dia o convenio postal celebrado entre Hespanha e o Governo piemontez.

Em Veneza os commerciantes de generos comestiveis fechárão os seus armazens, por não quererem receber moedas de seis *krcutzers*, pois que n'ellas perdião 10 por 100.

A autoridade mandou abrir as tendas para que os habitantes não percessem a mingua, porém os preços subirão consideravelmente.

ALEMANHA.

De Berlin escrevem o seguinte a um Diario de Paris:

Sabêmos que o Ministerio Prussiano tem a intenção de apresentar ás Camaras, depois da sua reunião, uma memoria, na qual lhes indicará os artigos da Constituição, que julga necessario modificar ou trocar, e lhes pedirá a sua approvação. No caso que as Camaras não concedão ao Governo o que este lhes pede, é crível que se adoptem medidas analogas ás que se tomárão em França.

SUISSA.

Existe entre o Governo francez e o da Confederação uma notavel divergencia. O Governo do Cantão de Bale tomou algumas medidas a fim de pôr os Judeos fóra do seu territorio.

Ora como entre elles ha alguns, que são francezes, o Governo d'esta Nação queixou-se da injustiça de toda a Confederação, mandando no dia 18 uma nota ao Conselho federal em que lhe fez saber, por meio do seu Ministro plenipotenciario, residente em Berna, que, se o Cantão de Bale Campano levar diante as suas ameaças, a França não permittirá também que nemj'um Suisso permaneça no seu territorio desde o 1.º de Janeiro do corrente anno.

RUSSIA.

No dia 8 teve lugar a cerimonia do juramento do Grão Duque Nicolaiewitch por haver chegado á sua maioridade.

A Russia possui actualmente quatro exercitos de cincoenta mil homens, promptos a marchar para o Oeste, se assim se julgar conveniente.

Dâmos em seguida alguns apontamentos sobre a vida politica de lord Granville, Ministro dos Estrangeiros em Inglaterra, e que substituiu lord Palmerston.

Jorge Leveson Gwer, segundo Conde de Granville vio a luz do dia em 1815 e estudou em Oxford, onde recebeu os seus grãos. Foi, durante algum tempo, aggregado á Embaixada ingleza em Paris, sendo depois nomeado sub-Secretario de Estado no Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Nomeárão-no commissario dos caminhos de ferro em 1836 e recebeu na mesma época um grande emprego no Paço. Em seguida a isto foi encarregado da vice-Presidencia do Conselho do Commercio. Havendo saído eleito deputado pelo condado de Morphet no Parlamento de 1837 resignou tal nomeação, a fim de representar até 1846 o Districto de Lichfield na mesma assembleia. Em 1848 foi nomeado segundo Major da Geomaury de Stafford.

(Justiça).

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

No numero = 301 = do *Periodico dos Pobres* do Porto de 22 de Dezembro ultimo, vem um communicado sobre as Eleições deste Concelho tão cheio de calumnias, e de despeitos contra caracteres virtuosos e honrados, que me obrigou a lançar mão da penna, não para castigar o villão, que se esconde com a mascara do anonimo para deprimir e abocanhar virtudes, que elle não possui, mas para o emprazar a que assigne a sua alevoza correspondencia, que pelo encadeado de incoherencias, multidão de sandices, e falta de educação e delicadeza, que em toda transluz, a reputaria parte de algum miseravel e maldizente barbeiro d'aldeia, se a Providencia, que sempre faculta meios para descobrir os mais acautelados criminosos e cúmplices, me não apontasse ainda esta vez, mesmo atravez da mascara do anonimo, para um rosto já bem conhecido, que ainda que Branco eu ennegrecerei; ou atirando-lhe á cara com os innumeraveis factos da sua vida publica, se tiver a coragem de se tornar responsavel pelo que escreveu, ou castigando-o se for cobarde, não com a penna porque nem teme a opinião publica quem puchou ao calixe do conde de Thomar, nem os golpes por ella vibrados não tão profundos e sentidos, como os que descarrega um robusto Lacaio armado de seguro chicote em desagravo de quem despreza o vil calumniador como eu desprezo.

Rogo-lhe, sr. Redactor, queira dar cabimento nas columnas do numero mais proximo do seu jornal a estas poucas linhas, pelo que lhe ficará summamente agradecido quem é de

V. Am.º e Obrig.º

O Bacharel, *Francisco Borja Duarte Santos*, Eleitor de Deputado pelo Concelho de Maiorca.

Maiorca 1 de Janeiro de 1852.

NOTICIAS CURIOSAS.

Prisão. — Foi preso no dia 13, e entrou na cadeia da Portagem José Maria vulgo o Fuso, que foi cortador, por ter roubado uma Camisolla nova, que lhe foi encontrada.

Outra. — Foi presa pelo Regedor de Santa Justa Anna Vasca, por ter roubado Antonio Florencio Sarmento. O roubo foi restituído, e a cúmplice entrou na cadeia da Portagem.

Exercito Francez. — A aguia imperial franceza foi mandada collocar novamente nas bandeiras de todo o exercito.

Restabelecimento. — Restabeleceu-se em França a Cruz da Legião de honra.

A Justiça. — Recebêmos este jornal até 12 do corrente.

Principios de Mechanica do sr. Dr. Goulão. — Entrou no prelo esta interessante obra.

Apprehensão. — Le-se no *Braz Tizana* de 12 de Janeiro:

Forão apprehendidos por um guarda barreira diferentes cunhos para dinheiro falso, que desta cidade crão enviados para fóra. O portador conseguiu fugir antes de se abrir o cesto, que continha os ditos cunhos a pretexto de ir chamar o dono: os cunhos são para soberanos, meias coroas, e outras diferentes moedas. O apprehensor foi Antonio Pinto da Fonseca.

Pagamento. — Pagou-se ha poucos dias o mez de Outubro ultimo aos militares da 2.ª divisão militar (Viseu). Na 1.ª divisão (Lisboa) está a pagar-se o mez de Dezembro.

Agio de cedulas. — Comprão-se (em Sansão na loja do sr. A. Simões) as cedulas dos empregados (de 1850 a 1851) a 20 por cento em metal.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

DA SCIENCIA DO DIREITO ROMANO E CANONICO.

Na Alemanha desde 1815.

Vende-se por 100 reis na loja de livros de H. A. Dardalhon, rua de S. João.

ANNUNCIOS.

NO Juizo de Direito desta Cidade, e cartorio do Escrivão = Herculano = Manoel Vaz de Carvalho e Mulher, de Lavarrabos, promove citação por editos, a Isidoro da Cruz, do mesmo Logar, por ser ausente em parte incerta, para uma acção de commissio, de foros vencidos, e de perdas e damnos causados no Prazo.

CONTRA ANNUNCIO.

Revista de Portugal. Por João Bernardo da Rocha. Vende-se nas lojas de Mesquita rua das Covas e de José Jacintho da Silva na Calçada. — Preço . . . 160 reis.

VINHO DA BAIRRADA genuino e garrafado sem confeição de qualidade alguma.

Chegou o chamado — *Escorrido*, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Larga N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa.

Caba de chegar á Hospedaria Couimbricense ao Cães Novo, um sortimento de vinhos de excellenté qualidade, o qual se compõe de *Champagne, Malvasia, Moscatel de Setubal, Porto tinto, Madeira tinto e branco*; espera-se brevemente também vinho de Bucellas e Carcavellos.

AVISO INTERESSANTE.

MR. Agostini, que tem residido ultimamente nesta cidade, onde tem feito veras variadas e delicadas obras de vidro, por elle fabricadas, mediante um simplissimo apparelho, que nisto emprega, estando proximo a partir para o Porto e Brasil, agradece deste modo ao illustrado publico de Coimbra, o favor e distincção com que o honrou, prevenindo-o de que devendo a sua partida effectuar-se, desde o dia 20 até 30 do presente mez, devem aquellas pessoas que desejarem ve-lo trabalhar, apressar-se a visitar a sua officina, na Estalagem das Ameias. Preço de entrada de cada pessoa 240 reis, recebendo um objecto de valor igual a esta quantia.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

CUSTA:

<p> POR MÊS..... 400 POR TRIMESTRE..... 15000 POR SEMESTRE..... 25000 POR ANNO..... 35000 COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PÚBLICO..... gratis Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195. — Subscryve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coruché, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados. </p>	<p> COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA..... 15 NOMEIO AVULSO, POR FOLHA..... 40 ANUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL..... 15 DITOS EM PANDECTA..... 20 DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES..... gratis </p>
--	---

SABADO 17 DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

O Correio de Lisboa não nos trouxe ainda a noticia de se haver constituido a Camara dos Senhores Deputados. Contrista-nos a prolongação indefinida do estado interino da camara dos nossos representantes, que vai adiando a applicação racional dos remedios aos nossos males.

Quando chegar a constituir-se a camara, muitos dos deputados já estarão cansados com questões estereis e frivolas, e ser lhes-ha difficil discutir com a madureza e profundidade necessarias as importantissimas questões politicas, economicas e administrativas, de que deverão occupar-se nesta sessão.

Os jornaes cartistas tem querido dar muita importancia ao incidente passado na sessão de 14 do corrente, por occasião da apresentação do diploma do Sr. João José Vaz Preto Giraldes, que havendo declarado expressa e cathegoricamente, já ha muito, que resignava o lugar de par, aceitou agora o de deputado. A camara andou bem, declarando valida a eleição d'aquelle deputado.

A razão, que se allega, de que a Camara dos Pares não accetára ainda a renuncia ao pariato, não pôde subsistir; porque só prejudica a referida Camara, que devia deferir promptamente.

A lei eleitoral ultima expressamente declara, que é permitido a renuncia do lugar de deputado, exigindo apenas, que o renunciante o participe á Camara depois de constituida: foi o que o Sr. João José Vaz fez: que mais era preciso?

Diz-se, que era indispensavel, que a Camara dos Pares deliberasse, se sim ou não admittia a declarada renuncia. Argumenta-se assim por analogia com o disposto pela lei ultima eleitoral para a Camara dos Deputados. Não pôde argumentar-se com uma lei para um caso acontecido muito tempo antes d'ella ser promulgada.

Nestes termos a distincção, que

se pertende fazer, entre o Par simplesmente nomeado e o Par entrado no exercicio das suas funções — também é insubsistente; porque concedido o direito de renuncia total, está implicitamente comprehendido o direito da renuncia parcial.

A doutrina contraria levava-nos necessariamente a considerar a Camara dos Pares como uma reunião de *recrutats*, forçadas a exercer a sublime função de legislar! faltava-nos ainda ver esta!

Outro incidente teve lugar relativamente ao Sr. Brancamp, que, em virtude da declaração da Camara Municipal de Lisboa, adiante transcripta, requereu, que *a Junta declarasse, se depois da approvação do diploma d'elle deputado, havia apparecido fundamento novo, para o invalidar.*

Moven-se alguma discussão sobre este pedido de *reconsideração*, decidindo-se a final, que fosse remettido o requerimento á 3.ª commissão de verificação de poderes.

E' tal o horror ás *reconsiderações*, que geralmente denotão leviandade, surpresa, precipitação, quando não indicação *contradição escandalosa*; que desculpamos o *prurido* de alguns jornaes, que se exforçam por tirar deste passo da Junta induções pouco favoraveis ao credito da mesma. Não tem razão.

O procedimento da Camara deferindo ao melindre escrupuloso de um de seus membros, foi um acto de justiça. O Sr. Brancamp fazendo o seu requerimento, praticou um acto de defeza honesta contra uma aggressão da parte da Camara Municipal de Lisboa, a quem se deve attribuir, e não á Junta, a chamada *reconsideração*.

Se a aggressão da Camara Municipal foi justa ou injusta, breve será decidido.

O que nós queremos, é que seja feita justiça a Tyrios e Troianos.

O abuso não é o uso. A *reconsideração* é abusiva sómente, quando não corresponde rigorosamente ao — *sapientis mutare consilium.*

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 12 de Janeiro de 1852.

(Presidencia de s. em.º o sr. Cardeal Patriarcha.)

A's duas horas da tarde abriu-se a sessão. Leu-se e approvou-se a acta da antecedente sessão, e a correspondencia teve o destino competente.

Lerão-se na mesa as cartas regias, pelas quaes S. M. houve por bem nomear os dignos pares marquez de Loulé, e visconde d'Algés, para no impedimento do sr. presidente e vice-presidente, desempenharem as mesmas funções.

O sr. Presidente observou, que o sr. marquez de Loulé, era vice-secretario, e pela nomeação que acabava de ter lugar, a camara tinha que eleger um outro digno par para vice secretario.

Continuando disse, que a commissão encarregada de redigir o projecto de resposta, concluíra o seu trabalho, e passava a fazer a leitura d'elle.

Mandou-se imprimir.

O sr. Ferrão mandou para a mesa um requerimento pedindo ao governo varios esclarecimentos sobre differentes objectos.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Eleição da commissão de petições.

Procedendo-se á eleição entrãrão na urna 36 listas, e sairão eleitos:

Os srs. — Conde de Farrobo — Conde da Ribeira — Barão da Vargem — Thomaz de Mello.

Proceden-se á eleição da commissão d'infrações, e corrido o escrutinio, sairão eleitos.

Os srs. — Visconde d'Algés, — Barão de Porto de Moz.

Ficãrão para serem eleitos em segundo escrutinio os restantes membros que devem compor a mesma commissão.

Em seguida procedeu-se á eleição da commissão de redacção, e saiu eleito o sr. visconde d'Algés.

O sr. Presidente observando, que a seguinte sessão seria no dia em que se constituisse a camara dos srs. deputados, levantou a d'hoje — Erão 4 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

19.ª Sessão preparatoria de 12 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

Ao meio dia abriu-se a sessão, e feita a chamada verificou-se estarem presentes 83 srs. deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

Deu-se conta da correspondencia que teve o competente destino.

O sr. *Presidente* notou, que estavam sobre a mesa os diplomas dos srs. José Ferreira Pestana, Lourenço José Moniz e Antonio Lourenço Pitta, deputados eleitos pela ilha da Madeira.

Ainda que não tinham chegado á mesa todos os documentos relativos a essa eleição, parecia-lhe conveniente que os diplomas fossem remetidos a uma das comissões de verificação de poderes, e esta parecia-lhe ser a primeira (apoiados geraes), á qual era costume, mesmo depois da camara se constituir, remetterem-se os papeis eleitoraes de qualquer circulo que viessem chegando.

Parecendo que a junta dava o seu assentimento á sua proposição mandava os diplomas dos srs. deputados eleitos á 1.ª comissão.

O sr. *Mexia* mandou para a mesa o diploma do sr. deputado eleito A. R. de O. Lopes Branco que vinha em caminho para esta cidade.

O sr. *Presidente* declarou, que o diploma ia ser remetido á comissão respectiva.

O sr. *Holtremán* mandou para a mesa, uma rectificação de alguns erros typographicos que se achão no parecer da comissão de verificação de poderes, sobre as eleições de Villa Real.

Ficou sobre a mesa para poder ser examinado pelos srs. deputados.

O sr. *Presidente* annunciou, que se passava á ordem do dia, que era o parecer da 1.ª comissão de verificação de poderes, acerca das eleições de Villa Real.

O sr. *Barjona* sobre a ordem disse, que a junta na sexta feira tinha votado, na questão que então se debatia, como juiz, e que no sabado votou como jurado; perguntava aos srs. doutores da lei como é que hoje se devia decidir, se era como jurado ou como juiz. (Vozes ordem, ordem)

O sr. *Presidente* disse, que apesar da muita consideração em que tinha o sr. deputado, como presidente da junta não podia permittir que o sr. deputado continuasse, porque não era muito conveniente o que o sr. deputado dissera — Os doutores erão todos os srs. deputados que votavão como intendião (apoiados).

ORDEM DO DIA.

O sr. *Ferrer* observou, que discrepando da opinião dos demais membros da comissão, e que tendo assignado o parecer da mesma, ia declarar os motivos que a isso o obrigavão.

Passando a tractar da questão, expoz os motivos porque divergia da opinião da comissão e depois de analysar o parecer, concluiu dizendo, que entendia como mais conveniente, que se nomeasse uma comissão de inquerito, para que depois de um exame minucioso apresentasse o seu parecer, e a camara decidisse como entendesse.

Que não podia dizer, que os srs. deputados estavam bem eleitos, porque vergavão debaixo de suspeitas, de que não estavam bem eleitos.

Que se a camara ou a junta, não approvasse a sua proposta para a comissão de inquerito, declarava que a eleição devia ser annullada, e nessa conformidade votaria.

O sr. *Presidente* observou, que estava sobre a mesa o diploma do sr. Jervis de Atougia, deputado eleito pela ilha da Madeira, e que o mandava á respectiva comissão.

Continuando a discussão sobre a ordem do dia teve a palavra

O sr. *M. Maia* que foi de opinião, de que a eleição de Villa Real devia ser annullada, porque era voz publica, que tinha sido feita debaixo do terror e com interferencia das autoridades e emprego de força armada.

O sr. *Holtremán*, como relator da comissão, analysou e combateu os argumentos apresentados pelo sr. Ferrer, observando que S. exc.ª tinha apresentado argumen-

tos e tirado deducções de documentos que não examinou.

Sustentou o parecer da comissão, expondo que tinha sido lavrado em resultado do severo exame a que a mesma procedeu.

Leu um officio do administrador do concelho do Peso da Regoa, ao governador civil da Villa Real, pedindo-lhe o auxilio de força militar para que assim se podesse fazer a eleição naquelle concelho.

Depois de fazer muitas observações em favor do parecer da comissão, concluiu pela sua approvação, e pela rejeição da proposta do sr. Ferrer para a comissão de inquerito.

O sr. *Avila* disse, que se propunha a provar que os calculos apresentados pela comissão estavam todos alterados, e mesmo inexactos. Desceu a esse exame, e depois de fazer algumas observações, como desse a hora, pediu que lhe ficasse reservada a palavra.

O sr. *Presidente* dando para ordem do dia d'amanhã a continuação da de hoje, levantou a sessão. — Erão 4 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da 20.ª sessão preparatoria em 13 de Janeiro de 1852.

(Presidência do sr. Leonel.)

Ao meio dia abriu-se a sessão, e feita a chamada verificou-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da antecedente sessão, e a correspondencia teve o destino competente.

O sr. *Ferrer* mandou para a mesa o parecer da comissão de poderes a respeito da legalidade do diploma do sr. deputado eleito A. R. d'Oliveira Lopes Branco.

O parecer foi approvado, e o sr. deputado proclamado.

O sr. *Braucamp* disse, que a declaração, mandada inserir hoje nos periodicos pela exm.ª camara municipal, o obrigava a apresentar algumas observações a esta junta. Que era conhecido de todos, que muitas vezes o extracto das sessões não expressa exactamente as opiniões emitidas, e a exm.ª camara municipal com um exame menos circumspecto, lhe queria imputar responsabilidade que elle não aceitava. Nunca disse que não tivera havido contracto com o governo, antes começara por declarar, que o principio da companhia de iluminação a gaz fora em consequencia d'uma especie de contracto de um alvará concedendo-lhe o privilegio da iluminação a gaz, e a faculdade de executar as obras necessarias sem a qual o privilegio seria illusorio. Que tendo um sr. deputado classificado esta companhia d'obras publicas, elle lera os artigos do regulamento de 10 de março, pelo qual declara que — todas as obras, construcção, e apparatus, são declarados propriedade da companhia, e bem assim outro que estipula que o preço da iluminação será pago pelos cofres da camara.

Disse mais que dava estas explicações á junta, mas que elle deputado carecia de acabar com todas as duvidas e suspeitas que pezáo sobre a sua eleição, e que erão indecorosas para a junta, e para elle (orador).

Que alguém tinha fallado em amnistia a favor dos eleitos, mas que recusava tal favor; queria justiça; que não tinha tanto amor á cadeira de deputado, que se quizesse assentar nella por misericórdia ou por surpresa. (Apoiados).

Que não havia nesta questão nenhum receio de se poder arguir a junta de reconciliação, por quanto se tinham apresentado asserções novas, de que talvez ella não tivesse conhecimento ao tempo da votação.

Que o sr. deputado José Estevão tinha dito, que elle orador saberia resignar a sua cadeira, se os seus collegas o julgassem conveniente; e que isto era verdade.

Que fora summamente grata para elle a eleição tão honrosa do primeiro collegio eleitoral de Lisboa. Que a sua consciencia

estava tranquilla, porque sempre estivera convencido, e ainda hoje está, de que a qualidade de director da companhia do gaz, não torna inelegivel, e que por tanto não devia ficar nenhuma duvida aos srs. deputados eleitos para julgarem esta questão conforme entendessem.

Accrescentou que nestas circunstancias carecia, de que a junta, por qualquer modo que mais conforme fosse com o regimento, houvesse de declarar, se confirmava ou não a sua eleição, por isso mandava para a mesa o seguinte requerimento.

Requeira, que se consulte esta junta, se depois da approvação do parecer sobre as eleições do primeiro collegio eleitoral de Lisboa, apparece materia nova que invalide o mesmo parecer na parte em que approvou a minha eleição.

Este requerimento sendo julgado urgente, entrou em discussão.

Fallarão sobre esta questão de ordem os srs. Carlos Bento, José Estevão, Correia Caldeira, Barjona, Placido de Abreu, Holtremán, Casal Ribeiro e Rebello da Silva.

A discussão tornou-se alguma coisa calorosa pelas interrupções, que fazião alguns oradores, quando outros fallavão, e a final foi approvado o requerimento.

Tambem se moveu alguma discussão sobre a que comissão havia de ser remetido o requerimento, decidindo-se a final que fosse á 3.ª comissão de verificação de poderes.

O sr. *C. M. Gomes* observou, que tendo sido eleito deputado na ultima sessão, por uma das nossas provincias ultramarinas, apesar de ter feito parte da camara transacta, em vista das disposições do decreto eleitoral de 20 de junho, em virtude do qual a actual camara tinha sido eleita; elle tinha receios sobre a sua eleição, e não queria occupar aquella cadeira contra a lei; por isso que era empregado da alfandega das sete casas.

Que desejava pois, que a junta se pronunciasse sobre isto.

O sr. *Presidente* observou, que o sr. deputado tinha sido eleito em virtude de outra lei, e já era deputado quando se fez a eleição da actual camara, e por tanto as disposições do decreto de 20 de junho não lhe podiam ser applicadas, (apoiados geraes).

O sr. *C. M. Baptista* observou, que tendo-se na discussão fallado a seu respeito como arrematante do subsidio litterario do concelho da Merceana; e não querendo que sobre a legalidade da sua eleição houvesse a menor duvida, mandava para a mesa um requerimento, para que uma comissão, examinando outra vez a sua eleição, desse o seu parecer e a camara ou junta decidisse como bem entendesse.

Este requerimento sendo admittido á discussão, depois de fallarem sobre elle alguns srs. deputados, não foi approvado, por isso que não havia materia nova sobre que houvesse alguma decisão.

O sr. *Nogueira Soares* mandou para a mesa o parecer da 3.ª comissão de verificação de poderes, sobre o diploma do sr. João José Vaz Preto Giraldes.

A comissão achou o diploma legal, e foi de parecer que o sr. Giraldes fosse proclamado deputado.

O sr. *Conde de Samodães*, fundando-se que este sr. deputado era par do reino, disse que como tal não podia ser deputado. Que era verdade que S. exc.ª tinha renunciado o ser par, mas que a camara dos pares não tinha accitado a renuncia, e para que a camara decidisse este negocio com todo o conhecimento de causa, propunha o adiamento desta discussão.

Sendo apoiado o adiamento entrou em discussão, e depois de fallarem sobre elle os srs. Giraldes, José Estevão, e Mendes Leal, foi o adiamento regeitado, e o parecer da comissão approvado.

Seguidamente o sr. presidente proclamou

deputado da nação portugueza o sr. João José Vaz Preto Giraldes.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do parecer da comissão de verificação de poderes sobre as eleições de Villa Real.

O sr. Avila, continuando com a palavra que ficou reservada da sessão anterior, apresentou algumas considerações contra o parecer da comissão; e como desse a hora, declarou que ainda tinha muito que dizer, que estava fatigado, e pedia que lhe ficasse reservada a palavra para a seguinte sessão.

O sr. Presidente, dando para ordem do dia de amanhã a continuação desta discussão, levantou a sessão. — Eram mais de 4 horas da tarde.

BOLETIM NOTICIARIO.

CORREIO DO SUL.

A camara municipal de Lisboa, tendo visto no *Diario do Governo* n.º 8 de sexta feira, 9 do corrente mez o extracto da sessão da camara dos srs. deputados, do dia 8, alli deparou com uma explicação dada pelo sr. Brancamp, em resposta ao que havia dito o sr. Mendes Leal, concebida nos termos seguintes: — O sr. Brancamp fez ver, pelos documentos que leu, que a companhia do gaz nunca fez contracto algum com o governo, e sim com a Camara Municipal. — A Camara faz constar ao público, que aquella asserção do sr. Brancamp não é verdadeira, pois que a dita companhia sómente contractou com o Governo de Sua Magestade, e nunca com a Camara, á qual foi imposta unicamente a inspecção e fiscalisação da referida illuminação a gaz pelo artigo 2.º do decreto de 10 de Março de 1847, havendo-se lavrado a escriptura do contracto entre o Governo de Sua Magestade e a companhia no edificio do Governo Civil, em 20 do dito mez e anno pelo tabellião Thomaz Isidoro da Silva Freire.

Camara, 12 de Janeiro de 1852.

O Presidente, Nuno José Pereira Basto. — João Ribeiro Francos. — Bento José Teixeira Penna. — P. M. Besson Sobrinho. — Manoel Joaquim Gonçalves da Feoza. — Thomaz José Machado. — Jeronymo Elias dos Santos. — Luiz Antonio Martins. — Antonio de Carvalho.

HESPAHHA.

Recebemos o *Heraldo* e o *Clamor Publico* os quaes alcançãõ até 7 do corrente.

O correio de terra d'hoje não nos trouxe noticia alguma importante do Reino visinho, porém pelas folhas hespanholas sabemos alguns acontecimentos de Paris.

FRANÇA.

Os periodicos de Paris do dia 2 pouco trazem digno de menção e quasi que se occupão exclusivamente com os detalhes das ceremonias do dia anterior. O *Moniteur* não traz parte Official, e só annuncia, que Luiz Bonaparte resolvêra mudar a sua residencia para o palacio das Tuherias.

Entre as pessoas, que se achãvãõ na comitiva, que concorreu ao Te-

Deum, o povo francez notou com escandalo a Mr. Carlos Dupin, presidente da dissolvida assembleia legislativa, assistia ao acto como Procurador geral do tribunal de Cassação.

Sem embargo do que dizem os Jornaes assalariados, sabemos por vias fidedignas, que a opinião publica se vai declarando contra Luiz Bonaparte. Apesar do terror, que domina em França, os cidadãos aproveitão qualquer ensejo, que se lhes apresenta, para manifestarem as suas ideias. Nos proprios theatros se applaude com phrenesi qualquer trecho ou passagem, que tem allusão ridicula aos successos actuaes. Eis o discurso, que Luiz Napoleão pronunciou em resposta ao de Mr. Baroche:

Senhores! A França respondeu ao chamamento leal que pratiquei, e comprehendeu, que se saí dos termos legais foi unicamente para depois d'isso respeitar o direito. Mais de sete milhões de votos me absolvem, justificando um acto, que só teve por fim poupar á França e talvez á Europa, annos de desavenças e desgraças.

Dou-vos os agradecimentos por haverdes consignado officialmente quão nacional e espontanea foi essa manifestação.

Se me felicito por tamanha adhesão, não é por orgulho, mas sim porque isso me dá forças para fallar e obrar como convém ao chefe d'uma grande Nação qual a nossa.

Comprehendo toda a grandeza da minha nova missão, e não não me ilhudo com as suas graves difficuldades. Porém com um coração recto, e ajudado pelo apoio de todos os homens de bem, qual vós o sois, Senhores, e que me hão-de illustrar com os seus conhecimentos, e sustentar-me com o seu patriotismo, fiado na provada lealdade do nosso valente exercito, e finalmente com aquella protecção, que amanhã heide implorar ao Ceo, que me conceda, espero fazer-me digno da confiança que o povo continúa a depositar em mim.

Julgo, que assegurarei os destinos de França, fundando instituições, que satisfação ao mesmo tempo os instinctos democraticos da Nação e esse desejo expressado universalmente de ter em frente um poder forte e respeitado.

E na verdade, satisfazer as exigencias do momento, creando um systema, que reconstitua a autoridade sem ferir a igualdade, sem fechar caminho algum de prosperidade, é assentar a verdadeira base do unico edificio capaz de sustentar para o futuro uma liberdade illustrada e benefica.

O correspondente do *Clamor Publico*, escreve-lhe o seguinte de Paris com data de 2 de Janeiro:

Os orgãos da situação não poderão dizer, que um brilhante Sol allumia-va o dia de hontem, como para ser testemunha magestosa d'essa grande cerimonia da meia sagração do Rei da Republica; pois que a névoa era tão intensa, como ha muitas annos se

não vê em Paris. O verdadeiro seria dizer, que um lugubre manto negro se estendeu sobre a capital do Sena, afim de occultar a estes mortaes a presença de tão vergonhoso acto.

Está já inaugurada a era dos Cesares tão querida de Mr. Bomien de redicula memoria. A libré do novo Imperador é a mesma, que usou o anterior. Como se conta que este levára no dia da sua sagração o Marechal Ney á portinhola do côche, quiz tambem o sobrinho, que desempenhasse o mesmo officio o filho do Marechal fusilado pelos patronos e amigos de Montelevant.

Todas as ninharias e futilidades se vão copiando taes e quaes, e para que nada falte a essa parodia theatral ou a essa mascarada, o *Monitor* publicou hontem mesmo um Decreto, que restabelece as aguias Imperiaes nas bandeiras do exercito e nas insignias da Legião de Honra. Agora falta sómente, que essas aguias levantem vôo. Para que isto se realice, já se tem feito alguma cousa. Luiz Napoleão até aqui havia usado do uniforme de General da Guarda Nacional, porém hontem trajava o uniforme de General de Divisão.

Até ao presente conserva-se o nome e a fórma de Republica. O que existe, nem é Monarchia, nem Imperio, nem tão pouco Republica. O Throno é uma instituição, que carece de fundamento e de muitas outras instituições sociaes, que hão acabado em França para nunca mais resuscitar. Por esta razão tenho sempre repetido que a Republica é a unica fórma de Governo possivel em França; e estou persuadido, que se Luiz Bonaparte a destruisse para fazer-se Rei ou Imperador, desde aquelle momento desappareceria o periodo, que pertende assegurar. Por consequencia não é de esperar que tente já uma tal loucura. Como dictador pôde fazer o que quizer e durar mais do que como Monarcha. O seu proprio interesse o fará respeitar a Republica.

Tudo quanto dizem os jornaes de cá sobre o entusiasmo de hontem, é pura mentira. Houve o maior silencio na capital e á noite apenas se notãvãõ mui poucas luminarias, exceptuando-se os edificios publicos.

E' digno tambem de notar-se, que em quanto Mr. Baroche orou em presença de Luiz Napoleão, não cessou de chamar-lhe principe a torto e a direito, porém o mui digno e veneravel Arcebispo de Paris sómente o tractou pelo nome de Presidente, acabando o apostolico prelado a sua oração por declarar, que rogava ao Todo Poderoso, que protegesse a Republica. Poderia accrescentar: dessa Republica esquecida pelo antigo tribuno e clubista Baroche.

Na missa o Arcebispo usou da fórmula seguinte: *Domine, salvum fac Presidentem nostrum Napoleonem.*

(Justiça.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Liberal.

UMA conversa particular, que tive na botica do sr. Luiz Botelho, com o sr. Dr.

Gonçalves, e em presença de mais algumas pessoas, deu origem ao Communicado (o Logar de Physico-mór de Gôa) transcripto no seu numero 94, e assignado pelo sr. Antonio Augusto Simões. O meu silencio devia ser a unica resposta a S. S., porém como alli aparece o meu nome contemplado d'alguma maneira desfavoravel em relação ao de S. S., por dizer com bastante enfase no principio do dito communicado « Dos seis ou oito pertendentes ao logar de Physico-mór de Gôa fui eu (o sr. Simões) o 1.º proposto pelo Conselho de Saude naval, e em seguida o sr. Raymundo Venancio Rodrigues » deve-se colligir, que o sr. Simões tem melhores habilitações que as minhas. — Antes de eu mostrar o contrario, e para socego de S. S. de claro, que ainda não fiz *replica* alguma perante algum Tribunal, ou Autoridade Superior sobre esta preferencia dada ao sr. Simões. E para que se não passe em julgado que o Juizo do Conselho da Saude Naval fôra justo, mas sim influenciado por este *alguem*, a quem S. S. escreveu pedindo, que desse suas *informações favoraveis* na Secretaria, vejo-me na necessidade de apresentar um paralelo entre as nossas habilitações medicas. O sr. Simões foi meu condiscipulo desde o nosso primeiro anno até o quinto Medico; e ali vão as qualificações obtidas por cada um de nós; e á vista d'ellas o publico ajuzará sobre a injustiça, com que procedeu o Conselho da Saude Naval. O sr. Simões apenas obteve um unico prémio, e se bem me lembro, foi um partido no terceiro anno, em quanto que eu fui premiado em todos os annos, e no terceiro em preferencia ao sr. Simões. Este sr. no seu curso preparatorio não obteve distincção alguma, em quanto que eu fui premiado nos tres primeiros annos de Mathematica. As informações finas dadas ao sr. Simões pela Faculdade de Medicina, são as que se chamão redondas, quer isto dizer, que não obteve um unico M. B. em quanto que as minhas fôrão distinctas por ter alcançado tres M. B.

O serviço Clinico do sr. Simões no Hospital da Conceição, e nos Concelhos de Chão de Couee, e Maças não devião dar preferencia a S. S.; porque o serviço do Hospital foi um tyrocínio legal para a sua habilitação para o Magisterio da Universidade. — É a sua Clinica nos ditos Concelhos bem sabe o sr. Simões, que em Portugal os Cirurgiões ministrantes, e barbeiros tambem a exercem nos Concelhos pequenos.

A sua topografia Medica dos ditos Concelhos, e os Banhos de Luzo fôrão devidamente avaliados pelo Conselho da Faculdade de Medicina em Dezembro de 1850 *inhabilitando-o* para oppositor d'esta Faculdade; e a habilitação que S. S. obteve em 18 do mez passado não o honra muito!

O ser S. S. Doutor em Medicina tãohem não podia ser motivo d'esta preferencia, por que S. S. ficou approvado *simpliciter* no seu exame privado; e não custou pouco a S. S. o conseguir, que tivesse informações para tomar Capello. Em uma palavra as habilitações scientificas do sr. Simões são uma serie de contradicções, e em quasi todas ellas apparecem um grande numero de letras desfavoraveis a S. S.; em quanto que as minhas são as mais distinctas.

Bem sei que no Conselho da Saude Naval se disse, que eu não exercia clinica desde que me formei em Medicina, e isto devia ser dito por este *alguem*, a quem o sr. Simões encarregou de promover as suas pretensões. S. S. não pôde deixar de declarar, que este dito foi aleivoso. Ha nove annos que me formei em Medicina, e o publico de Coimbra não ignora, que eu exerce a clinica Medica, com proveito da humanidade, em quanto que a clinica do sr. Simões é quasi desapercebida do mesmo Publico, apesar de S. S. ter tido pessoas, que o não tem deixado de inculcar como bom Medico. Se S. S. negar estes factos, então eu os compro-

varei com documentos, e n'esta occasião voltarei ao assumpto.

Custa muito sr. Redactor, a fallar de si, porém o sr. Simões imprudentemente me collocou n'esta situação tão vexatoria para mim. Não sei o fim com que S. S. praticou este acto de pouca generosidade para comigo. A ambição de empregos não deve deslustrar um caracter como o do sr. Simões; por isso eu sinceramente lastimo este incidente.

Rogo, sr. Redactor, a benevolencia de transcrever esta minha defeza no proximo numero do seu jornal, pelo que deixará muito obrigado ao

De V. att.º e obsequioso vnr.º cr.º

Raymundo Venancio Rodrigues.

S. C. em Coimbra 13 de Janeiro de 1852.

NOTICIAS CURIOSAS.

Limpeza da Cidade. — Temos a satisfação de annunciar, que na sessão proxima de Sabado vai occupar-se a Camara Municipal seriamente do projecto de limpeza desta Cidade.

Pagamento ás amas dos Expostos. — Começou antehontem o pagamento ás amas dos mezes Julho, Agosto e Setembro ultimos. O pagamento que dantes se effectuava tres dias na semana, faz-se agora todos os dias.

É claro e de primeira intuição, que um tal procedimento da Camara é digno dos mais exagerados elogios.

Facultativos dos expostos. — Alguma negligencia, que se havia notado no cumprimento dos deveres destes funcionarios, vai desaparecer, pela activa fiscalisação da Camara. Bem haja.

Calçada da ponte. — O presidente da Camara Municipal officiou ao director das obras publicas deste districto, que era de summa urgencia acabar de macdamisar a estrada nova, que continúa com a ponte.

Curiosidade eleitoral. — Será verdade, que um deputado por Arganil fôra eleito, por haver promettido a certo influente a terça parte do subsidio, e a outro um cavallo?

Fallecimento. — Deu-se hontem á sepultura o Visconde de Alcobaca. Teve hoje officios de corpo presente na Sé Cathedral.

Outro. — Falleceu tambem na sua casa de Resende o Barão de Fornellos. Ainda não havia dois mezes, que tinha sido agraciado com o titulo.

Assassino. — No dia 10 corrente indo Francisco Marques, do Alqueidão, cortar um feixe de tójos a uma sorte de mato de José da Cruz, este lhe disparou um tiro, do qual pereceu. Deixou mulher e dois filhos, um dos quaes tem trinta dias.

Consta-nos que o assassino passava impune! Pedimos providencias á autoridade competente.

Derrica. — O sr. Dr. Raymundo Venancio Rodrigues responde hoje ao sr. Dr. A. A. Costa Simões — pedimos encarecidamente, que esta *derrica* não passe á *descarga serrada do improprios*.

Descuberta. — Seguindo-se com promptidão e incessante actividade os indicios, hontem indicados, veio-se a saber, quem fôra o miseravel *larapilha*, que roubara os dois cannos de chumbo do Jardim Botânico. Evadiu-se hoje pelo telhado.

Posse. — Tomou hoje posse de Lente Cathedralico da Faculdade de Direito o sr. Dr. Joaquim Urbano de Sampaio.

Insobordinação. — Hontem houve uma grave insobordinação de um soldado do 4 de

Cavallaria, do Destacamento nesta Cidade: — o transgressor acha-se preso.

Boato. — Fala-se na volta do batalhão de 5 de caçadores, para Leiria.

Partida. — Hoje deve partir para Angola, o novo Governador, General Ximenes, com seu esplendido Estado-Maior, — aborrido do Infante D. Luiz.

Mappa dos preços dos Generos, Cereaes, Legumes e Azeite no Mercado de Monte-mór o Velho em 14 de Janeiro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 520 rs. Dito branco 460 rs. Milho branco 350 rs. Milho amarello 340 rs. Cevada 260 rs. Feijão vermelho 440 rs. Feijão branco 400 rs. Feijão rajado 340 rs. Feijão fraide 300 rs. Tremoços 250 rs. Batatas 250 rs. Azeite 1700 rs.

Erratas essenciaes do n.º antecedente.

Pag. 3. col. 2, onde se lê: — *self-governement*, lê-se — *self-government*. Onde se lê — *Wecchly-Herald*, lê-se — *Wecckly-Herald*.

Col. 3. onde se lê: — *Butler, Cass e Scott*, lê-se — *Butler, Cass e Scott*. Onde se lê — *traicão*, mas, lê-se — *traicão*; mas: Onde se lê — *Caster*; *Hauwai*, lê-se — *Castner* — *Hanwai*.

Pag. 4. col. 3, onde se lê: — *Exercito Francez*, lê-se — *Restabelecimento da aguia imperial*.

Col. 4. onde se lê — *Restabelecimento* Restabeleceu-se em França a cruz, lê-se — *Outro*. Restabeleceu-se a mesma aguia sobre a cruz.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

O GLOBO.

Continua-se a receber assignaturas para este jornal desde o seu 1.º n.º

A ILLUSTRACÃO PORTUGUEZA.

Jornal Litterario.

O 1.º n.º deve chegar aqui na segunda feira proxima. Preço da assignatura: por um anno ou 24 numeros 1440 rs., por seis mezes ou 12 numeros 720 rs., por tres mezes ou 6 numeros 360 rs., avulso 80 rs.

Assigna-se e vende-se na loja de livros de A. H. Dardallion em Coimbra.

ANNUNCIOS.

Traspassa-se por arrendamento a *Quinta do Thesoureiro Mór*: ás Vendas da Arregaça. Quem a pertender dirija-se á *Redacção do Liberal do Mondego*.

No dia 10 de Fevereiro do proximo, pelas 10 horas da manhã, junto ás moradas do Doutor Juiz de Direito, desta Cidade, se hão de arrematar os bens moveis e de raiz, penhorados á herança jacente de José Maria Pereira, pela execução que lhe movem os herdeiros de José Antonio Pontes, de Lisboa, de que é escrivão Botto.

AVISO INTERESSANTE.

M. R. Agostini, que tem residido ultimamente nesta cidade, onde tem feito veras variadas e delicadas obras de vidro, por elle fabricadas, mediante um simplissimo apparelho, que nisto emprega, estando proximo a partir para o Porto e Brasil, agradece deste modo ao illustrado publico de Coimbra, o favor e distincção com que o honrou, prevenindo-o de que devendo a sua partida effectuar-se, desde o dia 20 até 30 do presente mez, devem aquellas pessoas que desejarem ve-lo trabalhar, apressar-se a visitar a a sua officina, na Estalagem das Ameias. Preço de entrada de cada pessoa 240 reis, recebendo um objecto de valor igual a esta quantia.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

CUSTA:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	12000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35500
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNONCIOS, POR LINHA, EM TIPO DO TITULO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDRETA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, francez, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195. — Subscryva-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Corchoe, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

TERÇA FEIRA 20 DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

« *A Demissão de lord Palmerston occupa quasi exclusivamente a imprensa estrangeira. Ella é, com os acontecimentos de 2 de dezembro o facto capital da situação* — diz a *Semaine* do correio ultimo.

Por mais que os jornaes Inglezes se esforcem por achar *causas extravagantes, accessorias, ridiculas e imaginarias* — da retirada de Palmerston, insistiremos, que a sua saída do ministerio não pôde separar-se do golpe de estado de Luiz Napoleão.

E nem se diga, que nós, nação pequena, que mal se enxerga na carta geographica da Europa, não temos interesse em nos elevarmos ás altas regiões da politica das nações da primeira ordem. Erro.

Deixaremos de ser pequenos, logo que o quizermos.

Chamar *nação pequena* a uma nação, que tem um porto na Foz do Tejo! que tem os importantissimos Archipelagos Açoriano e de Cabo Verde, e vastos territorios na Africa e na Asia — que ainda possui o padrão de gloria immortal — a India Portuguez — é escarnecer-nos.

Seremos grandes, logo que sentirmos a verdadeira grandeza, logo que uma vontade firme e deliberada nos levantar do immundo lodo dos partidos!

Uma vontade nacional! um pensamento de verdadeiro patriotismo, e não de bastardo patriotismo, dominado por um baixo utilitarismo!

Temos fé viva — que ha de apparecer um dia! esse dia será o da resurreição da verdadeira nacionalidade Portugueza.

Até então, e depois mesmo a aliança Ingleza nos livrará das garras do leão de Hespanha, e das aguias de França e do norte.

A politica Ingleza não é pois negocio indifferente para nós, que temos de auxilia-la, se for preciso, como já foi; e que havemos receber em troca attencões e obsequios, tanto mais sinceros, quanto melhor olharmos pelos nossos interesses.

Pelos nossos interesses! e qual tem sido o governo, que tem olhado seriamente por elles?

Daquelles, de que temos noticia, desde que nos entendemos..... sabemos por desgraçada experiencia, que a cousa de que menos tem cuidado, é dos interesses nacionaes, e da *vontade nacional*, que solismão, sempre que podem.

Interesses de partidos, interesses de familias, e de castas privilegiadas, interesses individuaes — egoismo em fim — utilitarismo nú e descarado — é o que temos visto!

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da 21.ª sessão preparatoria em 14 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

A meia hora depois do meio dia abriu-se a sessão, e feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

Não houve correspondencia.

O sr. *Presidente* annunciou, que se passava á ordem do dia.

Continuação da discussão do parecer da comissão de verificação de poderes sobre as eleições de Villa Real.

O sr. *Avila* continuando o seu discurso, apresentou diversas considerações para mostrar, que a comissão não tinha sido exacta nos calculos que apresentou, nem coherente nas conclusões que tirou, e por tanto mandava para a mesa uma substituição ao parecer da comissão, com o seguintes quesitos:

1.º Que a eleição para deputados, que teve lugar no collegio de Villa Real seja approvada.

2.º E que sejam proclamados deputados da nação portugueza os srs. — Rodrigo Moraes Soares, José Borges de Carvalho e Vasconcellos, Antonio Roberto d'Araujo e Cunha, e José Marcellino de Sá Vargas, que obtiverão maioria absoluta no primeiro escrutinio do referido collegio.

Ficou em discussão, juntamente com o parecer da comissão.

O sr. *Ferrer* leu e mandou para a mesa o parecer da 1.ª comissão de poderes, que approva a eleição e proclama deputado por Arcos de Val-de-Vez o sr. Gomes Lima.

Foi approvado, e o sr. presidente proclamou deputado este sr.

O sr. *Conde de Villa Real* declarou, que os documentos que apresentou relativos á eleição de Villa Real são exactos, e que lhe fôrão remetidos pelos eleitores de Villa

Real, e que por tanto devião ser considerados como autenticos, pois que são copias daquelles que fôrão remetidos ao governo.

Historiou e rectificou os acontecimentos que tiverão lugar no collegio eleitoral de Villa Real para sustentar o protesto feito por parte de alguns eleitores.

Disse, que pronunciando-se contra as eleições de Villa Real não o fazia por odio ou affeição a pessoa alguma.

Que não precisava ver e examinar os documentos appensos ao processo eleitoral para formar a sua opinião a esse respeito, por quanto já antes d'entrar nesta casa trazia a convicção de que a eleição estava nula.

Fez algumas considerações para mostrar o mau estado administrativo, em que se achava a provincia de Traz-os-Montes, mau estado que é devido ao pouco conhecimento que ha na capital do que por lá se pratica e acontece.

Que se dissera, que tinha havido conspiração para que os presidentes não fossem dirigir os trabalhos das mesas, que isto não era exacto, pois que a conspiração existira mas fora para affastar da urna os cidadãos pacificos.

Citou alguns factos para provar a veracidade do que affirmava, referindo-se aos documentos annexos ao processo eleitoral.

Concluiu votando pelo parecer na parte que diz respeito a nullidade da eleição.

O sr. *Moraes Soares* observou, que como deputado por Villa Real, não podia prescindir de entrar nesta discussão, por isso que a sua posição era especial.

Passando a tratar dn questão fez diversas considerações contra o parecer da comissão, e como se achasse cansado pediu que a palavra lhe ficasse reservada para a sessão seguinte.

A camara annuiu.

O sr. *Derramado* sobre a ordem, lastimou, que conhecendo todos a urgente necessidade da camara se constituir, houvessem alguns srs. deputados, que usávão da palavra para fazer grandes discursos, ficando com a palavra reservada d'uma sessão para a outra.

Pedi a respectiva comissão de verificação de poderes, que houvesse de dar o seu parecer sobre as eleições da ilha da Madeira.

Depois de algumas observações,

O sr. *Presidente* declarou, que a ordem do dia para a sessão seguinte era a continuação da de hoje, e levantou a sessão. — Erão 4 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da 22.ª sessão preparatoria em 15 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

Abertura — meio dia. Presentes á chamada 80. Leu-se e approvou-se a acta.

O sr. Ferrer, por parte da 1.ª comissão, leu e mandou para a mesa o parecer sobre as eleições do Funchal, concluindo pela aprovação, e que fossem proclamados os deputados eleitos.

O sr. Derramado pediu, que a camara dispensasse a impressão, declarasse urgente o parecer, e o approvasse. A camara decidiu, que sim, e foram proclamados deputados pelo Funchal — os srs. José Ferreira Pestana, Antonio Aluizio Gervis de Atougia, Lourenço José Moniz, e Antonio da Luz Pita.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do parecer sobre as eleições de Villa Real.

O sr. Moraes Soares, continuando o seu discurso começado hontem, examinou os documentos, e defendeu o Governador Civil de Villa Real, relativamente aos disturbios.

Relatou os serviços prestados pelo sr. Pinto de Lemos, e concluiu pedindo justiça.

O sr. Placido de Abreu defendeu o governador civil, e o commandante de caçadores 3.

Que se devia examinar, se tinha havido coacção. Que quanto ao numero dos eleitores, tinha havido o numero legal.

O sr. Carlos Bento notou, que havia uma nullidade insanavel nesta eleição, e era a de listas illegaes.

Historion os acontecimentos, e mostrou, que o districto de Villa Real ha muito, que tem estado excepcional.

Terminou propondo: « Que o parecer voltasse á comissão, para que tomando em consideração as razões produzidas na discussão, apresentasse novo parecer, para que seja discutido, sem prejuizo da constituição da camara.

O sr. Sampaio leu e mandou para a mesa o parecer da 3.ª comissão sobre a questão do sr. Braancamp, e pediu que fosse impresso no Diario do Governo, para que a camara municipal tomasse delle conhecimento na sua integra. Assim se decidiu.

Leu-se a proposta do sr. Carlos Bento, que se considerou como adiamento, e entrou em discussão.

O sr. Mello Soares pediu, que fossem ouvidos os membros da comissão.

O sr. Holtreman sentiu, que se fizesse tal proposta, cabendo-lhe a palavra com o relator da comissão.

O sr. Carlos Bento pediu, que a sua proposta entrasse em discussão juntamente com o parecer. A camara annuiu.

O sr. Holtreman admirou-se, que impugnassem o parecer, uns com o fundamento de erro de calculos, outros por não se restringir ao motivo de coacção, quando a comissão apresenta 4 fundamentos. Que na argumentação não tinha apparecido novidade.

Fazendo differentes observações concluiu mandando para a mesa por parte da comissão o seguinte additamento: « A maioria da comissão é de parecer, que a eleição do circulo eleitoral de Villa Real está nulla e que deve mandar proceder-se de novo a todos os actos eleitoraes, inclusive a eleição das comissões de recenseamento.

O sr. Avila mandou para a mesa o desenvolvimento por numeros da substituição, que hontem apresentára.

O sr. Gomes de Carvalho deu algumas explicações, desculpando-se de não proceder, na qualidade de juiz de direito do Peso da Regoa, por falta de participação.

O sr. Soare requereu a prorogação da sessão até concluir esta questão.

O sr. Vas da Fonseca pediu, que se julgasse a materia discutida. Assim se decidiu.

O sr. Avila que fosse nominal a votação. Regeitado.

Moveu-se uma questão de ordem sobre o modo de propor, em que tomáram parte os srs. Ferrer, Carlos Bento, Avila, Placido de Abreu, Mello Soares, José Estevão, e Visconde de A. Garret, decidindo se afinal, por proposta do sr. presidente, que se votasse em primeiro os additamentos do sr. Carlos

Bento, e Ferrer depois o parecer da comissão, e por ultimo a substituição do sr. Avila.

Forão regeitados os additamentos dos srs. Carlos Bento e Ferrer, e procedeu-se á votação nominal, por proposta do sr. A. Albano, sobre o additamento da comissão — foi este approved por 55 votos contra 30, ficando assim prejudicada a substituição do sr. Avila.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de a manhã a eleição da mesa, levantou a sessão. Erão quasi 5 horas.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da 23.ª Sessão preparatoria de 16 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Leonel.)

Ao meio dia abriu-se a sessão, feita a chamada verificou-se estarem presentes 86 srs. deputados.

Foi lida e approveda sem discussão a acta da sessão antecedente.

Foi também lida a correspondencia que teve o competente destino.

O sr. Presidente disse, que era costume publicarem-se no Diario do Governo as votações nominaes; porém com a de hontem não foi possível seguir-se este methodo, por que não ha senão um caderno de chamada, que foi necessario ao sr. secretario para se fazer a acta; mas ia-se mandar pela secretaria tirar a mencionada votação nominal, para ser publicada no Diario de amanhã.

O sr. Correia Caldeira enviou para a mesa o seguinte requerimento, cuja urgencia pediu.

« Requeiro se peça ao governo pelo ministerio do reino, que remetta com urgencia a esta camara:

1.ª Cópia do decreto e condições, com que se concedeu o privilegio de illuminação a gaz a Claudio Adriano da Costa e José Detry.

2.ª Cópia da escritura outorgada entre o governo e os privilegios.

3.ª Cópia da cessão do privilegio á companhia de illuminação a gaz pelos dois privilegiados, isto é, do contracto pelo qual se fez esta cessão.

4.ª Cópia do decreto, pelo qual o sr. Mousinho d'Albuquerque, ministro do reino em 1846, annullou a concessão do privilegio do gaz, e os papeis que contiverem os fundamentos desse decreto.

5.ª Cópia do decreto de ... de março de 1847 (?), pelo qual o ministro do reino visconde de Oliveira revogou o decreto do ministro Mousinho de Albuquerque e fundamentos, que para isso teve.

6.ª Cópia do ultimo e definitivo contracto celebrado entre o governo, sendo outorgante em seu nome o exm. marquez de Fronteira governador civil de Lisboa e a actual companhia de illuminação a gaz.

Foi declarada urgente e approveda sem discussão.

O sr. Derramado apresentou uma proposta regimental, a fim da camara depois de constituida se dividir em secções em vez das comissões permanentes, que até aqui se tem seguido; e concluiu pedindo que se imprimisse no Diario do Governo, para que pudesse ser desde já meditada, e em tempo competente ser considerada, sem que por esta resolução se entenda, que se toma já alguma votação definitiva sobre esta proposta.

Resolveu-se, que fosse impressa no Diario.

O sr. Silva Vieira mandou para a mesa declaração de voto, de que se estivesse presente á sessão de hontem votaria a favor da eleição de Villa Real.

Mandou-se lançar na acta.

Passou-se á

ORDEM DO DIA.

Eleição da mesa.

O sr. Presidente disse, que as listas devião conter 5 nomes, d'entre os quaes a

coroa tinha a escolher o presidente e vice-presidente; antes porém de se proceder á eleição desejava, que a camara resolvesse como se havia de contar a maioria; se do numero dos votantes, se das listas, que se reputassem validas, por isso que o regimento não mandava contar as listas, que contivessem nomes de mais ou menos.

Depois de algumas abstracções dos srs. Avila, Holtreman e Mello Soares, resolveu a junta, que a maioria absoluta fosse contada do numero dos votantes.

Corrido o escrutinio verificou-se terem entrado na urna 91 listas — maioria absoluta, 46 — e saíram eleitos os srs.

Julio Gomes da Silva Sanchez com 61 votos — José Ignacio Pereira Derramado com 58.

Não obtendo mais nenhum sr. deputado maioria absoluta, procedeu-se a segundo escrutinio, que também não produziu maioria absoluta para nenhum sr. deputado, e por isso seguiu-se o terceiro escrutinio, no qual saíram eleitos os srs.

José Caetano de Campos com 46 votos — Joaquim Filipe de Soure com 43 — Vicente Ferrer Neto de Paiva com 40.

O sr. Ministro da Marinha participou, que S. M. receberia amanhã ás 11 horas no palacio das Necessidades a deputação, que lhe ha de apresentar a lista para a escolha de presidente e vice-presidente.

O sr. Presidente nomeou para comporem esta deputação os srs. Aguiar, Mendes Leite, Correia Caldeira, visconde de Azevedo, F. G. da Silva Pereira e Caetano da Silva Amal. E dando para ordem do dia de amanhã a eleição de secretarios e vice-secretarios, levantou a sessão. — Erão 4 horas da tarde.

CO MUNICADO.

O LOGAR DE PHYSICO-MÓR DE GÓA.

Na botica do Sr. Luiz Botelha tinha publicado o Sr. Raymundo a proposta, que o Conselho de Sande Naval fizera dos candidatos ao lugar de Physico-Mór de Góa. Pouco depois publiquei o mesmo facto no Liberal de 10 do corrente, e na folha de 17 appareceu o Sr. Raymundo a censurar-me, por eu ter repetido pela imprensa a publicação, que já tinha sido feita pela sua propria bocca. Fique certo o Sr. Raymundo, que não me incommodou com esta censura.

O Sr. Raymundo attribuiu-me a velhacaria, a villesia e a infamia de lhe ter promovido, por informações desfavoraveis, a sua preterição n'aquella proposta. Eu tinha rogado ao publico, que suspendesse o seu juizo, em quanto o Sr. Raymundo não publicasse as provas desta grave accusação. O Sr. Raymundo fallou depois sobre o assumpto; e aquellas provas não tiveram cabimento em todo o seu artigo.

A este respeito, que he sem duvida o objecto principal da nossa derriza, o Sr. Raymundo limitou-se, a repetir (como parece), que eu encarregára alguém de dizer ao Conselho, que S. S. não tinha exercido a clinica em Coimbra. O Sr. Raymundo repetiu aqui parte da accusação, que me tinha feito; mas o Sr. Raymundo bem sabe que não foi isso, o que eu pedi no meu communicado. Não roguei ao Sr. Raymundo, que me tornasse a accusar de novo; o que eu pedi, e com muita instancia, fôrão as provas desta accusação.

O Sr. Raymundo, com este silencio, inculca — ou que não póde provar a feia accusação que me assaou — ou que deseja divertir-se com a impaciencia do Publico por mais algum tempo — ou que he tão meu amigo, e tão bondoso, que antes quer, que por ali se diga, que me ferio pelas costas com arma prohibida, do que expor-me á vergonha de me descobrir na face as chagas ascorosas.

Seja como for: é porém certo que o Sr. Raymundo não se propoz demonstrar, nem se quer por sophismas, que eu tivesse dado para Lisboa informações desfavoraveis a seu respeito.

Fôra desta questão tem o artigo do Sr. Raymundo outras muitas cousas, em que eu tocarei só por incidente, por serem puros incidentes a respeito do nosso ponto.

O Sr. Raymundo censura o Conselho de Saude Naval, chamando-lhe injusto; e quando diz, que as minhas qualificações são uma serie de contradições, tacha de contradictorio o Conselho da Faculdade de Medicina. O Sr. Raymundo terá muita razão, ou não terá nenhuma — é questão em que não entro. Ambos os Conselhos são corporações muito respeitáveis e não lhe ficaria bem um advogado, que o Sr. Raymundo tanto *deprime*.

O paralelo que o Sr. Raymundo faz das nossas qualificações scientificas, exaltando os seus merecimentos sobre a minha pouquidade, é que eu farei por confirmar, para que não passe aqui por vituperio o louvor em bôcca propria.

Em quanto fômos condiscipulos no curso medico, sempre fôrão superiores ás minhas as qualificações do Sr. Raymundo. Depois da formatura separámo-nos muito. O Sr. Raymundo seguiu o magisterio em Mathematica, onde se tinha doutorado antes de se matricular no primeiro anno medico; e em doutorei-me em Medicina cinco annos depois da nossa formatura. Mas apesar d'aquella grande distancia, o brilho das qualificações Mathematicas do Sr. Raymundo vem pôr ás escuras toda a minha carreira para o magisterio em Medicina.

Tive um R. no exame privado; e de passagem o direi, é um desgosto que me tem pungido, e que me ha de dar horas de amargura por toda a minha vida. Também me desgostou muito a votação de Dezembro de 1850: e se a votação que me lisongeou 8 dias depois do exame privado, e a que me habilitou oppositor a 18 do mez passado, revellão a consideração e as finezas que devo á grande maioria da Faculdade, não dê isso enxada ao Sr. Raymundo, porque S. S. pôde deixar de publicar por extenso todas as minhas votações; e com esse R. que mostrou as turbas, pôde *esmagar* o seu competidor.

O Sr. Raymundo pelo contrario foi approvado *Neminis Descripante* no seu exame privado: nunca lhe appareceu uma letra desfavoravel nas outras votações. As suas qualificações fôrão sempre *as mais distinctas*; tem a reputação d'um talento Mathematico; e he um professor distincto capaz de abrilhantar a melhor Universidade.

Sobre a clinica nada direi. O Sr. Raymundo diz de sobejo para que o publico nos possa avaliar.

Convido o Sr. Raymundo a continuarmos com a nossa *derriza*: e por este meu artigo já se vê que podêmos dividir todo o trabalho do nosso paralelo. — Continue o Sr. Raymundo a publicar os fracos das minhas habilitações scientificas, que eu continuarei no gostoso empenho de tornar bem viçosa a corda de louros, que orna a frente de S. S.

Mas não se esqueça o Sr. Raymundo, que tudo isto é *secundario* ou *puro incidente* como já lhe chamei. O *ponto principal*, o *nosso assumpto*, o *nosso objecto*, a *nosssa questão*, consiste em desenganarmos o publico; se ha ou não ha provas da negra accusação que sobre mim fez pesar o Sr. Raymundo.

De V., Sr. Redactor, att.º vnr.

e am.º obrigd.º

A. A. C. Simões.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Mais outra promoção *cabro-algodrina* d'eleição no Rabçal.

Pela terceira vez foi designado dia para a eleição da camara e de juiz ordinario deste concelho o onze do corrente. Já a V. seria entregue para ser publicada no seu jornal a minha carta que o *Observador* se recusou publicar, em que resumidamente relatava ás tropelias praticadas pelos empregados ci-

vís, judiciaes, e dous ecclesiasticos para o vencimento da mesma eleição pela primeira vez.

Repetirão-se agora as mesmas scenas no mais subido grau, e nem podia deixar de ser assim.

Sabe-se que o Governo Civil, vendo-se da primeira vez despeitado, e ludibriado (como já o tinha sido em muitas outras occasiões) pelo celebre presidente da camara, participando o ludibrio ao governo de Lisboa lhe propoz ao mesmo tempo a tão solicitada, quanto desejada dissolução desta fantasmagoria de conselho, que mandou consultar o Conselho de Districto sobre a conveniencia da desannexação das freguezias para os concelhos limitrophes.

Pois saiba-se também que, assim como, mudando o vento, muda o tempo; no ainda incomprehensivel mar da nossa politica apenas surge qualquer util barrasca, que a Providencia parece destinar a expurgar-lo dos piratas, e contrabandistas das liberdades, e da substancia dos povos, logo o diabo lhe solta e contrapoem o sopro do patronato, e do nepotismo, com que amainão as velas, e em suave bonança continuão cada vez mais insofridos, e furiosos suas excursões: assim aconteceu com este concelho. E viva a *Regeneração da corrupção*!!!

Da primeira vez sumiu-se o presidente sem se fazer substituir, da segunda fazendo-se substituir mirrou-se com o caderno do recenseamento para não poderem fazer-se as descargas.

Tudo era necessario para dar tempo a que o tal satânico sopro serenasse completamente a tempestade.

Almejavá-se criar aqui uma servil clientela por motivos eleitoraes para dar um sordidamente vingativo cheque a caracteres independentes, que no collegio eleitoral deste circulo não accedêrão ao canto de serêa, nem a seducções indignas.

Suspendeu-se o administrador que não tinha apoiado as primeiras tropelias eleitoraes, e nomeou-se para substituir um *honesto cavalheiro*, que fôra demittido de subdelegado com recommendação no officio para a nova proposta de não ir incluído o nome d'elle, e nem o d'outro que lhe havia seguido as pizadas: maior elogio não se lhe podia fazer — melhor documento o não podia recommendar para a nomeação do sr. Governador Civil. Soprou o nefasto vento — a pirataria sustenta-se regenerada a despeito de tudo.

Como não bastasse a força bruta para dobrar as consciencias, e vontades dos eleitores, e fosse necessario reforça-la com a *moral* da autoridade, não se hesitou em o fazer, outra cousa não era de esperar de tão bons senhores.

Já antes se ameaçava com a promettida nomeação do tal *honesto cavalheiro* para administrador, e com as suas vinganças contra os eleitores que não votassem com elle, e com os sucios esbirros.

Appareceu effectivamente nomeado, e logo toda a sucia, em que tomou incessante parte o seu cavallo, saiu a campo fazendo toda a casta de promessas, mas mais d'ameaças, especialmente aos que tem filhos, e como ainda isto não bastasse, prodigalisárão-se as de espancamentos, e de morte, chegando-se ás vias de facto com o eleitor Francisco Duarte do lugar das Cottas, aquem barbaramente espancárão e pozêrão uma pistola ao peito junto da habitação do regedor da parochia de Pombalinho, que ainda acudiu ás vozes d'El-Rei que o desgraçado soltou. Mas que havia de fazer o regedor se os espancadores erão o irmão do administrador, e o outro demittido sub-Delegado que lhe havia seguido as pizadas!!!

Obrigárão muitos dos eleitores desde dous e tres dias antes a acompanharem-nos para suas cazas, onde os encarcerárão até que dahi os levárão para a urna bem vigiados.

Obrigárão muitos dos que ião em caminho para votarem contra elles a retrocederem com ameaças de esfaqueamentos e tiros!!!

Lá fôrão tres com a reclamação que fiz na acta, veremos o que o Conselho de Districto faz, se também lá sopra o tal ventinho; supponho que não.

E poderá chamar-se a isto eleição a não ser pelo *Codigo Algodrino*? Não obstante só poderão alcançar a maioria de tres ou quatro votos.

Ahi tem o governo civil a almejada eleição a seu modo, satisfeita a sua vontade. Não lhe erão desconhecidos os excessos e violencias dos empregados publicos deste concelho, praticados desde epochas remotas, e bem recentemente, e nem os bellos predicados do tal *cavalheiro* que mereceu a sua escolha; tudo lhe havia sido comunicado officialmente, tudo se tinha publicado pela imprensa.

E para lamentar que um dos taes agarradores, e ameaçadores d'eleitores, quando no espaço das duas horas veio a este lugar com o companheiro vigario do Alvorge buscar um eleitor, que se tinha negado a ir á urna, caisse do cavallo, e ficasse tão maltratado, que ainda se acha de cam; como ainda se acha aquelle eleitor das Cottas que foi espancado.

Note-se que ainda os taes empregados, incluídos o proprio administrador, e os dous parochos do Alvorge e do Zambujal são tão desavergonhados que, vendo na primeira tentativa para esta mesma eleição as boas disposições dos eleitores contra as suas violencias, e que ficávão em consideravel minoria, protestárão todos ante todos elles que mais se não intermetterião em eleições, nem tornarião a pedir votos para ellas; e em verdade assim o fizêrão na maxima parte, por que não os pedirão se não como os saltadores de estrada pedem a esmola ao viajante.

Sabe-se, que os taes homens-monstros ficârão de todo desapontados com a noticia da proposta dissolução do concelho, porque se lhes acabarião as chuchadeiras, e que ahi minárão, e mexericárão o que poderão para alcançarem a promessa da conservação d'elle, se vencessem a eleição, promessa que blasonão terem alcançado com a nomeação do famoso administrador.

A liberdade foi assassinada neste concelho, aonde só impêrão as armas dos sicarios, que tudo ameação de morte: sou eu uma das victimas que destinão ao seu furor sanguinario; mas não morrerei de susto, sempre terão de fazer a despeza d'algum tiro, ou d'alguma traiçoera punhalada.

Pela publicação desta, assim como da que o *Observador* se recusou publicar-me, e da copia que remetto da petição que nesta data envio ao Conselho de Districto, lhe ficará sumamente agradecido, queri tem a honra de com toda a consideração se assignar

De V. am.º att.º vnr. e muito
obgd.º cr.º

José Narciso da Motta.

Alcalamouque 15 de Janeiro de 1852.

COPIA.

Exm.º Conselho de Districto.

O abaixo assignado, cidadão activo no concelho do Rabçal, tendo reclamado na acta contra a nullidade da eleição de camara e do juiz ordinario, que nelle teve logar no dia onze do corrente por ser o resultado da fraude, da violencia, e da força bruta dos empregados publicos; documentou a fraude com tres editaes (datados de seis) contradictorios na hora, designada para a eleição; nomeou algumas testemunhas para prova das violencias e aqui nomeia mais os eleitores ameaçados de espancamentos, Manoel da Paz de Rabarrabos, Caetano Vinagre d'Aljazedo, o filho deste, Luiz Vinagre da Urjalica, Florencio Christovão, João Christovão das Vendas d'Alcalamouque,

Joaquim Christovão da Ribeira, a maioria dos eleitores e quasi todos os habitantes do concelho.

A provada fraude dos editaes deverá ser sufficiente para se decretar a nullidade da eleição: mas se o não for, não deverá ella ser approvada sem se descer á averiguação dos criminosos factos violentos, a cuja investigação pessoalmente deverá dar-se o Exm.^o Governador Civil.

Para bem da humanidade, da liberdade, e do socego publico daquelle concelho assim o espera e

P. a este Exm.^o Conselho de Districto. Em 15 de Janeiro de 1852. E. R. M.
José Narciso da Motta.

Sr. Redactor.

Mais outra promoção cabralina de eleições no Concelho do Rabaçal.

Lamento ter necessidade de o importunar com as gentilezas da horda cabralina deste concelho; mas cumpre afixa-las no poste da opinião publica para que se saiba quanto ella é incorregivel, qñão mal cabida é a demasiada tolerancia que se lhe tem prodigalizado.

Já V. S.^a teve a bondade de fazer publicar as violencias, que lhe communiquei terem-se aqui praticado pelos empregagos publicos na eleição para deputados sem pejo, e nem medo das disposições penaes do decreto eleitoral: estão avesados á protecção (sob titulo de tolerancia) das autoridades superiores, e a não serem para elles exequíveis as leis se não em quanto lhes são favoraeis; continuão desenfreados na sua carreira de corrupção e d'opressão.

Redobrarão agora d'esforços para alcançarem o triumpho na eleição da Camara, e de juiz ordinario; reforçarão as fileiras com o escrivão da Fazenda — com o receptor do concelho thesoureiro da camara — com os parochos das freguezias do Alvorge e do Zambujal — e com o outro escrivão do juiz ordinario, todos cabralistas façanhudos, e demais infames traçoeiros.

D'ha muito que estes tres ultimos, com o fim de captarem a vontade dos eleitores, havião propalado, que se me união para a eleição da camara, e querião que eu fosse votado para presidente d'ella; e assim conseguirão que alguns (poucos) se compromettessem ppra com elles a votarem na sua lista, e outros a não irem á urna; depois declararão-lhes não convinha, que eu entrasse na camara; este procedimento foi infamemente traçoeiro, e só proprio dos taes empregagos escolhidos *am a um*.

Os taes famosos curas d'almas, com que o cabralismo nos brindou, reunidos á sucia, armados todos de varapaus ferrados, de pistolas, de punhaes, de dia e de noite precorrerão as habitações de todos os eleitores, ameaçando-os de morte para votarem com elles.

Na noite de 22 para 23 se apresentou no logar do Zambujal o tal bando-praga-assassino em numero de oito, ou nove, invadindo as casas dos eleitores, obrigando-os a vestirem-se, a levantarem-se de suas camas, e a companhia-los para a villa, onde os encarcerarão em suas casas, chegando a enfiarem á força as camizas aos que recusavão vestirem-se. A um da Aldeia chegarão a apertar-lhe as goellas, ameaçando-o de o levarem atado ao rabo d'um cavallo, e de o esfaquearem — dispararão amudados tiros.

Pelos outros logares do concelho praticarão as mesmas tropelias em maior ou menor escala. Tudo alarmarão; pertendião incutir terror para afugentarem os eleitores da urna. Não obstante grande numero de eleitores se apresentou na villa e local designado para as eleições: mas, vendo a infame cabilda que ficava em consideravel minoria, fez que o bestunto presidente da camara se sumisse sem se fazer substituir para que as eleições

se não podessem fazer, como não fizeram. Todavia o povo deo-lhes neste dia uma grande lição de moralidade, que não valeu menos do que a eleição — invocou-se e foi recebido com frenetico enthusiasmo o principio de plena liberdade para todos os actos electoraes — a todos os da sucia terrorista foram com unanime execração exprobados, e stigmatysados os seus attentados, e crimes contra o socego publico, segurança domiciliaria, e individual, e contra a liberdade das consciencias.

Ahi ouvirão os parochos do Alvorge e o do Zambujal a impureza, com que, apenas saídos daquellas tropelias, depois de por tal modo terem traído, e violentado as consciencias de seus freguezes com as ameaças das pistolas, e dos assassinos, se havião arrojado a celebrarem o santo sacrificio da missa.

Nos rostos de todos os da sucia sobressaíam os remorsos de seus hediondos crimes, palidos, e desfigurados parecião cercados de medonhos espectros que de continuo os oprimião. Ahi ouviu o parochos do Zambujal a immoralidade com que na sexta feira antecedeente, chamara a casa alguns eleitores para os reduzir, e dando-lhes lascas de presunto cru, e vinho, depois de (por ventura inadvertidamente) estarem comendo, reflectindo-lhe um — que era dia d'abstinencia, elle lhes respondera que tambem comia, e que não tinha duvida, por que, como elle os haviã de confessar, os absolveria. Reproduzirão-se aqui em subido grau as horrosas scenas electoraes de 1845, e a não ser á dedicacão e denodo com que alguns cidadãos acudirão a encorajarem os eleitores, e a tomarem a sua defeza, não se pôde calcular a que ponto as cousas chegarião.

Não sabemos, se estes procedimentos serão insinuados *ab alto*; inclinamo-nos a que não; é porem certo que tendo-se já d'ha muito queixado estes povos a esse Governo Civil do desregramento destes empregagos corruptos, e corruptores; tendo eu no pouco tempo que neste anno exerci o cargo d'Administrador neste concelho participado grande parte das suas prevaricações, e as suas disposições para hostilizarem tudo o que lhes cheirasse a regeneração e liberdade; tendo mostrão a necessidade de acabar de prompto com esta fantasmagoria de concelho, em que não ha o numero sufficiente de pessoas aptas para os empregos (vinculados por isso em familia) e que não pôde por sua geral pobreza (não tem rendimentos proprios) supportar a sua excessiva despeza, e menos os continuados extravijs e tranquiernas; até agora providencia nenhuma se deu para sermos libertados da escravidão destes tiranetes terribriaes.

O Sr. Governador Civil deveria baixar a este concelho a investigar estes e outros factos de que já tem noticia — offerecemos-lhe para testemunhas todos os recensados electoraes, e especialmente os das freguezias do Zambujal e do Rabaçal — para que a opinião publica o não taxe de connivente em taes maleficios, e para que a liberdade, vida, e propriedade destes povos não continuem a estar á mercê destes sicarios cabro-empregados.

A superior autoridade ecclesiastica também incumbe fazer entrar nos seus deveres, ou remover estes parochos devassos demoralisadores, e corruptos, que a pezar das suas ineptidões se deixarão colar nas Igrejas, e que assim se considerão superiores a tudo, e habilitados para toda a casta de extravagancias.

Asseverão-nos que o tão altamente protegido escrivão da Fazenda carregara nestas correrias com nada menos de seis pistolas. Também se nos disse, que o escrivão do juiz ordinario João Mendes de Lima dissera para o irmão Luiz Mendes Lima vigario do Alvorge e mais esbirros incumbidos das prisões dos eleitores — vão com 600 diabos, e (atirando-lhes com uma corda) tragão-me presos ao rabo do meu cavallo os que ne pro-

metterão. Também me disserão que a nm eleitor do Zambujal que recusou sair-lhes á porta lha picarão com os punhaes. Muito tinha ainda que dizer, mas já esta vae longa e pela sua publicação assim como do bilhete incluso sem alterar a orthographia, que é da propria letra do presidente da camara — Antonio José d'Oliveira, lte ficará muito agradecido quem com toda a consideração se assigna.

De V. S.^a

Am.^o a tt. venr. e cr.^o obrig.^o

José Narciso da Motta.

Alcalamouque 24 de Novembro de 1851.

Sr. João Mendes Garrido.

Amigo e Sr., Julgo que deverá estar pedido para eleição que vai a ter logar a 2 do futuro Novembro no Alvorge, em cuja eleição eu não tenho empenho, mans sim tenho grande empanho na do dia 23 do mesmo mez, que hade ter logar em esta Villa, e por isso espero que se não esqueça do que lhe fallei já a tempo, em fim cá o espero sem falta para Votar na mesma eleição na minha lista.

Seu am.^o

A. J. d'Oliveira.

Rabaçal 29 de Outubro de 1851.

Sr. Redactor.

Trato uma cousa contra Anna Ferreira, Viuva e filhos Fernando Pinto Curado e Irmãs. Já não é nova, nem pequena; mas andão em Juizo outras ainda maiores e mais velhas. Ordinariamente nesta nossa terra as causas passão como herança de paes para filhos.

Nesta causa os meus adversos, ou millior, os seus Patronos, querem persuadir, que andarão mal em principio, e que, para poderem remediar seus erros, precisão os autos nullos pela raiz, pagando eu as enormes custas do processo! Nestes termos tenho-lhes dito: — Amigos, isso assim como V. Merc.^o querem talvez não aconteça, e tão pouco Deos tal permita. Ora, se V. Merc.^o convém, eu desisto da causa, tornamos ao principio; sendo certo que deveremos louvar-nos n'um ou tres homens probos, para julgarem consciensadamente, e sem recurso. Se não querem leigos escolhemos Juizes da Rellação de Lisboa ou Porto, ou tirem-se alli á sorte; devendo taes Juizes decidir igualmente sobre quem deva pagar as custas na causa hoje pendente. — Muitas vezes lhes tenho apresentado estas minhas ideias, como opportunamente poderei mostrar; mas elles, Sr. Redactor, sabe o que me tem respondido? E: — Não queremos. — Parece incrivel, mas é um facto, e elles que o contestem, e então serei mais extenso.

Como a causa prosegue, ha bastantes annos, acha-se agora a materia esgotada, e em poucos dias podiamos esclarecer uns Arbitros que houvessem de dar uma sentença consciensosa, e acabar assim n'um momento com tantissimo modos e despezas. A vantagem era reciproca, e se a boa fé fosse igual. Elles não achão Juizes para arbitros a seu geito, e a meu ver pela mesma razão que Bertoldo nunca encontrou aquella arvore que procurava. Sejão mais francos e digão: — Devemos, mas não queremos pagar em quanto não esgotarmos todos os meios palliativos. — Desculpa podem elles ter, mas nunca os patronos que se não vexão proteger tanta sem razão! Não se acobertem mais com a ignorancia. Quando a causa terminar, se o não for por compromisso, e eu viver ainda, darei publicidade a todos os promenores, e a quem servir a carapuça que a ponha.

Mais um boeadinho de paciencia, Sr. Redactor. Os meus contrarios tem levado as cousas com tal habilidade o que já por duas vezes fui ameaçado de pagar as avultadas custas do processo; e, aqui para nós, o que está para vir só a Deos pertence; mas será forcoso confessar que é o maior defeito das nossas leis, se é que ha lei expressa que tal mande.

Todo o homem leigo, como eu, precisando ir a juizo, é violentado a pagar a um advogado que o defende: o juiz instructor e julgador em primeira instancia não é obrigado a dizer — amen — a quanto se lhe requer; antes tem obrigação de fazer regular os termos do processo, segundo os principios de direito, tendo para isso a liberdade de deferir, ou indeferir como entender de justiça; e a pobre parte, como leiga, é um ente passivo, e só activo em pagar de prompto sem até se atrever a perguntar o que, e para que. Assim marchão as causas dias, mezes e annos; a final quando se considera a questão acabada em ultima instancia apparece uma nullidade, que não só obriga o autor a voltar ao principio, perder todo o tempo, incommodos, e despesas não contadas que tem de repetir; mas ainda as contadas, e pagar-as do contrario!!!... Isto é iniquo, é barbaro e irritante!

Muitos podem ser os culpados nos erros d'um processo; mas nunca as pobres partes, que só podem ser consideradas meras informadoras de factos, e como taes alheias inteiramente ás formulas do Processo. Isto não tem contradicção, escusa commentado.

Os transactos Paes da Patria tem lançado isto nas bagatellas; de maior monta foi questionar dias — se as cabras devião ou não trazer chocalhos pelas ruas de Lisboa, e todas as provincias a pagar para a cabrada! Dizem que destas cortes ha muito que esperar, veremos.

Se poder, Sr. Redactor, dar cabimento no seu Jornal a estas mal traçadas linhas, por isso muito obrigará quem é

Mt. att. vnr. e cr.

Francisco d'Almeida Ramalho.

Lavos 16 de Janeiro de 1852.

CORREIO DO SUL.

Carta de Lisboa de 17 á ultima hora.

O Julio acaba de ser nomeado Presidente da Camara dos Srs. Deputados.

Veio o paquete de Inglaterra com folhas até 9 — nada adianta. O que saiu a 7 não apparece — ou arribou a Falmouth ou se perdeu. O paquete da America Amazon, novo de 1.ª viagem ardeu, e de 160 pessoas apenas 46 se sabia terem escapado.

ESPAÑA.

Os jornaes de Madrid que trouxe o correio d'hoje são de 10 do corrente. Na vespera ás tres horas e meia da tarde fôrão fusilados no campo de Guardias, á esquerda do caminho real de França, um cabo do regimento de Gerona e um corneta do de caçadores de Baza. Assistirão piquetes dos corpos de todas as armas, que formão a guarnição de Madrid. Terminada a execução, o ministro da guerra fez uma breve allocução aos soldados, inculcando-lhes cega obediencia aos regulamentos e aos seus superiores; levantou depois tres vivas á rainha, que fôrão correspondidos pela tropa. Acto continuo o ministro da guerra, acompanhado do seus ajudantes e de uma escolta de cavallaria recolheu a Madrid, seguindo-o pouco depois o general Armero, capitão general interino da provincia, que também fez seu discurso aos soldados sobre a necessidade da boa disciplina.

O conselho de guerra sentenciou

a servir nas Philippinas quarenta praças de pret, dos que promovêrão o motim militar no quartel de San Francisco, e mais seis á pena de galés.

De manhã o general Cordova, director geral da infantaria, acompanhado de dois brigadeiros, visitou os quartéis dirigindo algumas palavras aos corpos que os occupão, recomendando a boa ordem e estrito cumprimento das obrigações militares. Varios generaes se havião apresentado a offerecer ao governo os seus serviços. O capitão general Marquez do Douro esteve no ministerio da fazenda, onde se achavão reunidos os membros do gabinete. O barão de Mer tomou o commando do districto de Palacio, o general Cordova o dos Correios, e o general Pavia foi para o quartel do regimento de Gerona.

O governador civil precedido de uma forte escolta da guarda civil de cavallaria recorreu varias ruas da cidade, que permaneceu completamente tranquilla.

A' cerca das occorrencias do dia precedente, que dêrão motivo a fecharem-se algumas lojas, e ao movimento de susto que se notou na Praça Maior e rua de Toledo.

Diz a *Espana*:

«Os principaes grupos de tropa formárão-se pela manhã na Plaza Mayor, onde costumão concorrer ordinariamente os soldados depois do passeio para dalli recolherem a seus quartéis. A chegada de dois batalhões que se estenderão pelas arcadas deixando um piquete no centro da praça, bastou para que esta ficasse completamente evacuada.

«Tãobem na rua de Toledo houve grupos de alguma consideração. O sr. general Armero, capitão general interino appareceu seguido de um ajudante, e obrigou os soldados a que se retirassem a quartéis. Tudo isto motivou, como de supôr, corridas e confusão, e foi causa ao mesmo tempo de que muitos tendeiros, por precaução mui natural, fechassem seus estabelecimentos. Este successo e as disposições extraordinarias adoptadas no antigo edificio do Correio e na Puerta del Sol fôrão as unicas cousas, que alterárão algum tanto a ordinaria physionomia pacifica e tranquilla da população de Madrid. Tanto assim que noite não houve mais rondas que as municipaes.»

O brigadeiro da armada, D. Luiz Pinzon foi prezo inopinadamente por ordem do ministro da marinha, e transportado para Carthagená com uma escolta de cavallaria.

A *Orden*, jornal semi-official, diz: «Os generaes conde de Reus e Ortega, a quem se designára quartel fóra de Madrid, sollicitárão e obtiverão licença para viajar o primeiro na Allemanha e o segundo na Belgica. Ao brigadeiro Rotalde marcou-se quartel em Soria.

ESTADOS UNIDOS.

Na sessão que o senado da União anglo-americana celebrou em 17 do passado, mr. Walker, senador demo-

crata, apresentou a seguinte proposta:

«A' vista dos symptomas d'uma proxima lucta na Europa entre as massas republicanas, que aspirão ao estabelecimento do governo liberal e os partidarios do absolutismo; e considerando que os representantes dos Estados-Unidos soberanos da America achão-se no dever urgente de examinar as relações do governo do paiz, no que respeita á mencionada lucta, como exigem suas obrigações especiaes para com o seu paiz, e tãobem as obrigações para com os outros paizes e o direito internacional:

«Decide-se que a commissão de negocios estrangeiros seja encarregada de formular um parecer ácerca da oportunidade de declararem os Estados Unidos formalmente ás nações estrangeiras, a todo o mundo, que esta republica insiste firmemente na politica e nos principios, segundo os quaes todo o estado particular tem o direito exclusivo de dirigir e regular as suas questões internas sem intervenção ou ingerencia de governo algum estrangeiro, qualquer que seja a sua fórma: e que a intervenção ou ingerencia, seja de que genero fôr, constitue uma infracção do direito das gentes, que justifica e autorisa a interposição de terceiro para oppôr-se á infracção.

Decide-se mais que a mesma commissão haja de consultar ácerca da oportunidade de convidar o presidente dos Estados Unidos para entabolar negociações com as outras potencias constitucionaes a fim de obter a sua adhesão á citada declaração e aos principios que abrange, e bem assim a sua cooperação para a defesa e manutenção das leis internacionaes sobre este assumpto.»

(*Revol. de Sept.*)

As noticias de New-York alcançãõ a 20.

Não tem diminuido o entusiasmo do povo por amor de Kossuth, que devia sair a 22 para Washington. Os periodicos fazem largos comentarios sobre o partido que tomarão os ministros da Austria e da Russia em vista da resolução, que o congresso tomou de receber officialmente o ex-Governador da Hungria. Diz-se que hião pedir os seus passaportes, porém não se afirma com certeza.

(*Justiça.*)

CHINA.

Escrevem de Trieste, a 22 de dezembro, ao *Llody austriaco*:

Recebemos hontem a malla das Indias. Annuncia-se, que os rebeldes chins apparecêrão diante de Pekin; que o imperador fugiu e abdicou; e finalmente que o chefe dos rebeldes subiu ao throno; mas esta noticia carece de confirmação.

(*Presse.*)

BOLETIM NOTICIARIO.

Festividade do SS. Nome de Jesus na Misericordia. — Teve lugar ante-

hontem, com toda a pompa e solemnidade. Orou o Sr. Dr. Rodrigues, Lente de Theologia. Concorrença numerosissima.

Posse. — Esqueceu-nos noticiar a posse (no sabado ultimo) de Lente cathedratico de direito do Sr. Dr. Vicente José de Seissa e Almeida.

Despachos. — Fôrao despachados lentes substitutos ordinarios de Theologia os Srs. Doutores Antonio José de Freitas Honorato, e Joaquim Cardoso d'Araujo.

Desordem. — Hontem proximo ás 10 horas da noite, houve uma desordem na rua do Guedes. Ouvimos que se disparára um tiro, mas que não causára damno: ignorâmos os promotores.

Ordem de pagamento. — Chegou a Ordem de pagamento do mez de Dezembro ultimo para os Lentes e mais empregados da Universidade e Lyceu.

Mercado em Coimbra a 20 de Janeiro de 1852. — Trigo tremez 430, dito branco 440, milho branco 330, dito amarello 310, feijão vermelho 440, dito branco 400, dito rajado 340, dito frade 310, Cevada 250, Batatas 220, Tremoços 240, Azeite... 1:040.

Novo Periodico. — Recebêmos os tres primeiros numeros do novo jornal politico a *Imprensa*, redactor principal o Sr. Luiz Augusto Rebello da Silva. «Se erigissemos um templo (diz ella) haviamos de inscrever-lhe a expressiva consagração: — Deo IGNOTO.»

Bem vindo seja mais esse campeão da *publicidade!*

Mordacidade. — O Sr. Latino Coelho — não em *latim*, mas em Portuguez muito *ladino*, tasquinha nas obras da Universidade, a proposito da Mnemonica do Sr. A. F. de Castilho.

O Patriota de 15. — Diz, que n'uma reunião em casa do Sr. Duque de Saldanha, fôra recommendada a seguinte lista para a presidencia: Srs. Ferrer, Pestana, Julio Gomes, Derramado, e Visconde de Vallongo. Que fôra respondido por alguns dos presentes (em seu nome e dos ausentes), que se não prescindia do respeitavel nome de *José Caetano de Campos*.

A Semana. — Recebêmos o n.º 38. Summarjo. Tratado de mnemonica do Sr. A. F. Castilho (art. do Sr. Latino Coelho). Oração inaugural do Sr. Th. de Carvalho (conclue). Vento do Levante (romance do Sr. Bulhão). Oriental (poesia do Sr. J. F. Serpa Pimentel). Carta do Sr. Sant'Anna — do Faial. Chronica. Noticiario.

Pares novos. — Lê-se na *Justiça*, que vão ser nomeados pares os Srs. Conde de Sobral, Conde de Tavarade, Visconde de A. Garret, Aguiar, Jervis de Atougua, e Joaquim Larcher.

Assento na Camara. — Tomou as-

sentimento na extrema esquerda o Sr. *João José Vaz Preto Giraldes*.

Mercado do Porto. — Lê-se nos *Pobres* de 17 do corrente: Os cereaes correm hoje no mercado pelos seguintes preços: trigo da terra 720, serodio 690, barbella 550, milho 420, centeio 430, feijão branco 600, dito amarello 560, dito vermelho 580, cevada 340, tremoços 300.

Revista Universal Lisbonense. — Recebêmos o n.º 23. Summarjo. Feiras e mercados. Alimentação do gado ovelhum. Productos portuguezes na exposição universal de Londres. Mocidade de D. João 5.º (rom. contin.) Discurso de Lord Canning em 1816. Serra d'Estrella (contin.) Noticias e commercio.

Jornaes Francezes. — Recebêmos los até 6 de Janeiro.

Moedas Francezas. — Por decreto do Principe — *presidente* — as moedas de ouro, prata, e bronze terão d'um lado a effigie e legenda de — *Louis Napoleon Bonaparte*, e do outro as palavras — *Republique française*, e no meio de uma moldura de folhas de carvalho e de loureiro, o valor da moeda e o anno em que foi fabricada. O bordo das moedas de vinte francos e de cinco francos terá em relevo estas palavras: *Dieu protège la France*.

Fevereiro singular. — Haverá cinco domingos no Fevereiro proximo. Esta singularidade não se reproduzirá senão daqui a 28 annos, ou em 1880. Depois d'isso hão de ser precisos 40 annos, para que se renove. Será em 1920, porque o anno de 1900 não será bissexto, vista a suppressão de um dia no fim de cada seculo.

Desmentido. — A *Patrie* desmente a noticia, de haver o imperador da Russia felicitado o Principe — *presidente*, por haver salvado a causa da civilização pelo golpe d'estado de 2 de dezembro.

Jornaes em França. — O anno de 1851 viu nascer em França 144 jornaes, que tratávão ou devião tratar de todas as especies de materias — 19 quotidianos, 5 de dois em dois dias, 3 de tres em tres, 1 de seis em seis, 15 todos os oito dias, 10 todos os quinze, 53 todos os mezes, 1 de dois em dois mezes, 1 de tres em tres, e 36 em épochas indeterminadas. A maior parte destes jornaes cessarão de apparecer.

Obras novas. — No anno de 1851 apparecerão em Paris 263 obras novas representadas nos theatros.

Falta da Revista Popular. — Receberão os assignantes mas não a redacção do *Liberal* o 1.º n.º do vol 5.º com uma uma estampa interessante, que representa seis pessoas em reunião familiar, em noite de inverno, *no remanso da vida caseira*.

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

A PENINSULA.

Semanario Litterario e Instructivo. —

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

Chegou o 1.º n.º para os assignantes, na Livraria de Moré na Calçada n.º 141.

ANNUNCIO.

UM Sujeito de idade de 25 annos, que é pratico em escripturação, tem luzes do commercio, sabe traduzir, fallar e escrever o Francez, e dá as abonações que lhe forem exigidas, precisa arrumar-se em qualquer escriptorio ou casa commercial, (mesmo fora da terra). Quem o precisar, dirija-se a casa dos srs. Silva Neves e Oliveira, Negociantes de panos na rua da Calçada.

BOLETIM MARITIMO.

Movimento do Porto da Figueira, de 10 de Dezembro até 2 de Janeiro de 1852.



EMBARCAÇÕES ENTRADAS.

HIATE Portuguez Nettos, Capitão João dos Santos Ribeiro, de Lisboa, com carga da praça, em 4 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação e 3 passageiros. Rasca Portugueza Amizade, Mestre Joaquim da Matta Ferreira, do Porto, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 9 pessoas de tripulação. Patacho Portuguez Mariana, Capitão Antonio Pereira Vasco, de Lisboa, com carga da praça, em 4 dias de viagem, 9 pessoas de tripulação e 8 passageiros. Rasca Portugueza Conceição Sutil, Mestre Francisco Gomes Louro, de Lisboa, com carga da praça, em 4 dias de viagem, 9 pessoas de tripulação e 5 passageiros. Cahique Portuguez Conceição Perola, Capitão Francisco José, de Villa Nova de Portimão, com figo, em 8 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação. Escuna Inglesa Adelaide, Capitão Brand, da Terra Nova, com Bacalhão, em 37 dias de viagem, 6 pessoas de tripulação. Escuna Inglesa Ieny Lind, Capitão John Gandin, da Terra Nova, com bacalhão, em 37 dias de viagem, 6 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Correio da Figueira, Capitão José da Costa Freire, de Lisboa, com carga da praça, em 2 dias de viagem, 7 pessoas de tripulação e 2 passageiros. Cahique Portuguez Conceição Feliz, Capitão José do Rego, de Lisboa, com sardinha, em 2 dias de viagem, 8 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Flor de Setubal, Capitão Manoel José Galhardo, do Porto, com carga da praça, em 3 dias de viagem, 6 pessoas de tripulação.

DESPACHADAS PARA SAHIDA.

Hiate Portuguez Bom Jesus dos Navegantes, Capitão Antonio Henriques de Oliveira, para Esposende, com pedra, 9 pessoas de tripulação. Escuna Inglesa Adelaide, Capitão Thomaz Brand, para Lisboa, em lastro, 6 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Voador do Mondego, Capitão Vicente Henriques, para Lisboa, com vinho, 8 pessoas de tripulação e 2 passageiros. Patacho Portuguez Mariana, Capitão Antonio Pereira Vasco, para Lisboa, com carvão de pedra, 9 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Nova Albina, Capitão Francisco da Motta, para Lisboa, com varios generos, 6 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza União, Capitão Pedro Moria Santa Anna, para Lisboa, com carga da praça, 6 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Nazareth Feliz, Capitão Lucas Henriques, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Conceição Nova, Capitão Antonio Franco Gomes, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Conceição Feliz, Capitão José Christovão Valverde, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Nettos, Capitão João dos Santos Ribeiro, para Lisboa, com varios generos, 8 pessoas de tripulação. Rasca Portugueza Conceição Ermelinda, Capitão Manoel Rodrigues, para Lisboa, com varios generos, 12 pessoas de tripulação. Hiate Portuguez Camões II, Capitão Manoel Luiz Machado, para o Porto, com varios generos, 7 pessoas de tripulação.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE :

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	15000
POR SEMESTRE.....	25000
POR ANNO.....	35500
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis

CUSTA :

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TIPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. José Jacintho da Silva, rua da Calçada; e Joaquim Mendes de Castro, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

QUINTA FEIRA, 22 DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Fallamos hoje da instrução primaria, só para darmos conhecimento ao público, do louvavel empenho, que o Conselho Superior está mostrando nos melhoramentos, de que tanto carece esta fonte de moralidade e de civilização do nosso povo.

O Conselho Superior de Instrução Publica chamou a conferencia os seus vogaes extraordinarios, e poz em discussão o problema difficil de se melhorar a instrução primaria, sem se gravar mais o thesouro.

Na primeira conferencia, um dos vogaes extraordinarios, o Sr. Bernardo de Serpa, apresentou um projecto sobre a questão, que ficou na Secretaria, para ser discutido.

No dia 20 do corrente teve lugar a segunda conferencia. Foi mais concorrida de vogaes extraordinarios. A discussão foi mais animada. E, com prazer o dizemos, fallou-se geralmente sem auimosidade, com placidez, com urbanidade e com firmeza de conhecimentos.

O Sr. Doria com o Sr. Bernardino Carneiro apresentarão outro projecto, que também ficou na Secretaria, para entrar em discussão na terceira conferencia, que já se marcou para o dia 3 de Fevereiro.

Temos presenciado as duas sessões; e se não nos enganamos, predomina alli a ideia de se augmentar o numero das cadeiras, criando-as novas, em todas as parochias ruraes, que as não tem actualmente; e parece concordarem quasi todos em se confiar aos parochos este ensino, mediante a gratificação de 50,000 rs.

A respeito das fontes da receita é que se nota ainda divergencia grande; e sobre este ponto, que é sem duvida o mais espinhoso, dirêmos aqui o nosso parecer.

Tem-se lembrado 1.º a contribuição directa nas parochias respectivas ás novas cadeiras; 2.º as sobras dos rendimentos de todas as irmandades e confrarias, recolhidas a cofres centraes, para serem distribuidas por onde for preciso, ou applicadas dire-

ctamente ao pagamento dos professores das proprias freguezias: 3.º o rendimento de todas as collegiadas.

O 1.º meio envolve uma desigualdade nas contribuições do povo, que já passando desaperecebida. Por este meio, além da contribuição commum a todas as parochias para a instrução primaria, as parochias ruraes, as freguezias pobres, vinhão a ficar sobrecarregadas com um imposto de mais. Acreditamos, que a simples lembrança d'uma tal desigualdade será bastante, para fechar a discussão a esta fonte de meios.

As sobras das confrarias e irmandades não poderião ter melhor applicação; mas prevêmos difficuldades na realização deste pensamento. Se as mandâmos recolher a cofres centraes, donde possão sair para as cadeiras parochiaes de todo o Reino, achâmos o meio mais que sufficiente, mas com difficuldades na sua execução. Se applicâmos estas sobras só ás parochias respectivas, a execução é facillima, mas temos o meio por muito insufficiente.

Para os 48:000,000 rs., que tanto importa a despesa das 2,000 cadeiras, que se pertendem criar, contando com os 20,000 rs. de gratificação ao professor, que por lei já estão a cargo da Camara Municipal: para estes 48:000,000 são muito de sobejo as sobras de todas as confrarias do Reino, a ser certo, como se disse, que só as do Minho importão em mais de 200:000,000. Mas se tentarmos a remoção destes dinheiros para os cofres centraes, havêmos de encontrar opposições invenciveis nas localidades. Nenhuma irmandade, nenhuma confraria, nenhuma junta de parochia, deixaria sair de bom grado aquelles fundos para fóra da sua freguezia: e, admittido o proposito da opposição, nada mais facil do que apresentarem-se, como despesa essencial, verbas destinadas a podêrem absorver todas aquellas sobras até ao ultimo real.

A applicação immediata das sobras destas corporações ao pagamento dos professores das parochias respectivas é de facil execução. O dinheiro não sáe para fóra da freguezia; os

membros da junta de parochia e as irmandades tem um interesse conhecido na criação da sua cadeira rural; e o parochos, que ordinariamente domina estas corporações como professor nato daquella cadeira também removeria alguma difficuldade. Mas é insufficiente este meio, por que não ha confrarias e irmandades com sobras em todas as parochias; e das freguezias onde actualmente não ha cadeiras de instrução primaria, será rara aquella, cujas irmandades ou confrarias tenham de sobras os 30,000 rs.

A outra fonte de meios pecunia-rios é o rendimento de todas as collegiadas. Achâmos importancia nesta lembrança. E' verdade, que aquelles rendimentos estão por lei destinados a despesas dos seminarios: mas se o melhoramento do ensino primario é, como parece, muito mais urgente que o melhoramento dos seminarios: appareça, como alli se disse, outra lei que derogue aquella, e que destine as collegiadas á sustentação dos professores.

Por esta occasião apantarêmos outro meio de receita, que não foi lembrado ainda, e que talvez possa dar alguns resultados, não só para o pagamento dos professores parochiaes, mas até para o augmento futuro dos ordenados de todas as cadeiras, para o estabelecimento de escholas normaes, e consequentemente para o futuro melhoramento, moral e scientifico, de todos os professores. Querêmos fallar de parte dos rendimentos da Bulla da Cruzada.

A curia romana tornou a conceder esta Bulla, e o Governo acaba de a restabelecer pelo Decreto de 20 de Setembro de 1851. Neste Decreto destina-se o producto das esmollas da Bulla ao melhoramento e criação de seminarios diocesanos, ás despesas das fabricas das cathedraes, e a outros usos proprios. Já dissemos, que as despesas dos seminarios são menos urgentes, que o melhoramento da instrução primaria; e também ninguém dirá, que as fabricas das cathedraes carecem mais de subsidio, que a instrução do povo das freguezias pobres. Podia pois o Governo iustar com a cõrte de Roma, para con-

sentir que um decimo, um quinto, um terço, ou o que fosse preciso dos rendimentos da Bulla, se applicasse ás gratificações dos parochos professores. E se nos *usos pios*, de que falla o Decreto, pudesse incluir-se a instrucção do povo, muito mais prompta seria a execução, por não se carcerar do consentimento de Roma.

Em resumo, sômos de parecer:

1.º que se criem novas cadeiras elementares de instrucção primaria em todas as freguezias ruraes, que não tiverem nenhum professor:

2.º que estas cadeiras sejam regidas pelos parochos mediante a gratificação de 50\$000 rs.:

3.º que os 20\$000 rs. sejam pagos pelas Camaras Municipaes como está determinado por lei e os 30\$000 rs. pelas sobras dos rendimentos das respectivas confrarias ou irmandades, onde as houver; e, nas outras parochias, pelos rendimentos de todas as collegiadas, e por uns tantos por cento sobre todos os rendimentos da Bulla da Cruzada:

4.º que, depois de providas todas as cadeiras parochias, o excedente da massa geral das collegiadas, e do imposto sobre os rendimentos da Bulla, seja destinado para o augmento progressivo dos ordenados de todos os professores, e para o estabelecimento de escholas normaes.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão em 17 de Janeiro de 1852.

Sendo meio dia disse:

O sr. Secretario Avelino, que o sr. Leonel Tavares não podia comparecer á sessão de hoje por incommodo de saude e por isso era preciso, que fosse occupada a cadeira da presidencia pelo sr. deputado mais velho, dos que estivessem presentes.

Passou a occupar a presidencia o sr. A. Albano da Silveira Pinto.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Foi lida e approvada sem discussão a acta da sessão antecedente.

Foi também lida a correspondencia que teve o competente destino.

O sr. Aguiar participou, que a deputação encarregada de apresentar a S. M. a lista quintupla dos deputados mais votados, para S. M. escolher o presidente e vice-presidente da camara, cumprira a sua missão, sendo recebida pela mesma augusta senhora com a sua costumada affabilidade.

Passou-se á

ORDEN DO DIA.

Eleição de secretarios e vice-secretarios.

Procedeu-se primeiramente á eleição de secretario; e tendo entrado na urna 83 listas saiu eleito o sr. C. R. de Carvalho com 67 votos.

Não obtendo mais nenhum sr. deputado a maioria absoluta; procedeu-se a segundo, e tendo entrado na urna 85 listas, saiu eleito o sr. Antonio Cardoso Avelino com 49 votos.

Procedeu-se á eleição de vice-secretario e tendo entrado na urna 85 listas saíram o srs.

Antonio Pinheiro da Fonseca Osorio com 66 votos, e conde da Ponte com 60.

Leu-se na mesa um officio do ministerio do reino, acompanhando o decreto pelo qual S. M. houve por bem nomear para presidente da camara o sr. Julio Gomes da Silva Sanches, e para vice-presidente o sr. José Ignacio Pereira Derramado.

O sr. Presidente declarou, que em virtude do decreto, que acabava de ler-se, e por estarem já eleitos os secretarios e vice-secretarios da mesa definitiva, tinham-se concluido os trabalhos da mesa provisoria; e por isso pedia ao sr. Silva Sanches, que fosse occupar a cadeira da presidencia, e que os srs. secretarios fossem também occupar os logares para que foram eleitos.

(Occupada a cadeira da presidencia pelo sr. Silva Sanches, e tendo tomado os seus logares os srs. secretarios eleitos):

O sr. Presidente disse:

Senhores: — Bem longe estava eu de pretender a distincção honra que, pelos votos da camara, e pela regia nomeação de S. M. a rainha, me foi conferida. Para tamanha elevação nem me achava com forças, nem me considerava assás habilitado.

Mais profundo é pois o reconhecimento pela votação, com que a camara se dignou de honrar-me, e mais forte a obrigação de procurar cumprir exactamente os importantes deveres, que a presidencia me impõe.

No desempenho delles posso já prometter, e asseguro a mais stricta imparcialidade para os lados da camara, como para cada um dos srs. deputados (*Vozes — muito bem, muito bem — apoiado*).

Mas poderei eu dirigir os trabalhos com a devida regularidade, manter inalteravelmente a ordem nas discussões e fazer com que nellas reine sempre aquella gravidade que mais acredita e torna respeitaveis as assembleias legislativas, poderei eu conseguir tudo isto sem a benevolencia, ajuda e concurso da camara?

Senhores: da resolução em que estive, de sollicitar a minha escusa, e depois de muita hesitação, passei a adoptar a de vir occupar este logar pela consideração, alem de outras não menos ponderosas, de que nunca me faltaria aquelle tão indispensavel concurso (*apoiados*).

Para merece-lo farei quanto em mim couber. Confio que a camara o não recusará ao seu eleito, porque assim mais promptamente poderemos resolver os assumptos, de que tivermos a occupar-nos, e com mais gloria para nós e com mais proveito para o paiz, que muito necessita que dediquemos todo o nosso tempo aos melhoramentos e medidas de que elle carece. (*Apoiados — muito bem*).

Collocados os santos Evangelhos sobre uma mesa situada no centro da sala, prestou sobre elles juramento o sr. presidente, vice-presidente, secretarios, e todos os demais deputados que estavam presentes; findo o que voltarão o sr. presidente e secretarios a occupar os seus logares.

O sr. Presidente declarou, na conformidade do art. 12.º do regimento, que a camara dos srs. deputados da nação portugueza estava definitivamente constituída.

Seguidamente propoz, que a camara desse um voto de agradecimento á mesa provisoria pelo bem que tinha regulado os trabalhos.

Foi unanimamente approvado.

O sr. Presidente disse, que estando a hora adiantada e esgotada a materia dada para ordem do dia, marcaria a que devia seguir-se na sessão immediata, e era — 1.º a eleição da commissão de resposta ao discurso da coroa — 2.º a eleição da lista quintupla d'entre a qual S. M. tem de escolher os supplettes á presidencia — 3.º os pareceres sobre as eleições dos srs. D. Francisco de Assis d'Almeida e José da Silva Mendes Leal Junior.

Que devendo participar-se a S. M. a constituição da mesa, nomeava para comporem a grande deputação que ha de fazer esta communicação, além d'elle (sr. presidente os srs. Derramado, Fonseca Moniz, Mexia, J. J. da Silva Pereira, Mello e Carvalho, Ottolini, Pestana, conde de Villa Real e R. de Carvalho).

O sr. Derramado mandou para a mesa um requerimento, de que se dará conta quando tiver 2.ª leitura.

O sr. Presidente levantou a sessão. — Erão 3 horas e meia da tarde.

Relação dos srs. deputados eleitos, que approvaram ou regeitaram o parecer da commissão de verificação de poderes sobre as eleições do circulo de Villa Real.

Disserão approvo os srs.

A. J. Braancamp, A. C. Avelino, A. F. da S. C. e Mello, A. J. Barjona, A. J. D. de Campos, A. L. de Seabra, A. M. R. da C. Holtreman — A. P. S. de Andrade, A. P. da F. Osorio, A. R. Sampaio, A. S. S. Teixeira, A. V. da F. e Mello, A. X. R. Cordeiro, B. de Almeirim, C. F. da F. Moniz, C. M. Baptista, C. de V. R. (D. Fernando), C. R. de Carvalho, D. M. da Costa, E. J. Mascarenhas, F. da Gama, F. J. A. Vicente, F. M. de Carvalho — F. de P. A. Ottolini, F. G. da S. Pereira, J. J. V. P. Geraldês, J. de Mello S. e Vasconcellos, J. N. S. C. G. e Lima, J. A. de Aguiar, J. C. da Silva, J. F. de Soure, J. de A. e Silva, J. G. Benevides, J. C. de Campos, J. da C. S. P. Basto, J. E. C. de Magalhães, J. I. P. Derramado, J. J. de Mattos, J. J. da S. Pereira, J. M. do C. Ribeiro, J. de M. Geraldês, J. da S. Passos, J. G. da S. Sanches, J. A. de Freitas, L. T. Cabral, L. J. Moniz, L. da T. Leitão, L. M. M. da Silva, M. J. M. Leite, M. da S. Passos, R. N. Soares, R. J. F. Thomaz, S. J. C. de Carvalho, V. F. N. de Paiva, V. de Azevedo.

Disserão rejeito os srs.

A. A. da S. Pinto, A. A. da S. Pinto, A. C. Caldeira, A. J. d'Avila, A. J. C. Louzada, A. da L. Pitta, A. M. de F. P. e Mello, A. P. da S. S. e Menezes, A. S. de Carvalho, A. R. de Abranches, B. de Palme, B. eleito de Malaca, C. B. da Silva, C. de S. (Francisco), C. M. Gomes, F. G. de Carvalho, J. A. L. de Moura, J. da C. Carvalho, J. de S. M. M. Salema, J. H. Ferreira, J. Larcher, J. M. da F. A. C. Branco, J. F. Pestana, J. J. V. Farinho, J. da S. M. L. Junior, J. R. de Almeida, L. A. R. da Silva, P. A. da C. Abreu, V. de A. Garrett, V. de Vallongo.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

TODAS as revoluções, todas as mudanças de governo no nosso paiz importão mais ou menos alterações no regimen dos districtos, e conselhos, boas ou más, conforme a politica seguida pelo novo governo.

Ha porém um concelho no nosso districto, que perseguido constantemente por um terrivel fado, só lhe cabe em partilha o que é máu. E' este o concelho de Condeixa, que de nada mais serve do que alimentar a preguiça de tres ou quatro empregados; e para isto lanção-se contribuições que não existem em parte alguma mais.

Meros expectaculos d'actos praticados debaixo da influencia d'um governo arbitrario, ia-se-nos acabando a paciencia para tanto soffrimento: e confiados em que a liberdade da eleições seria garantida pelas promessas do governo actual, julgámos occasião opportuna para livrar o povo de autoridades, que, colladas nas suas cadeiras pelo espaço de dez annos, tem consummido os rendimentos do concelho, sem nada fazerem, que reverta em seu beneficio.

Pozemo-nos por tanto em campo no dia das eleições da camara, e de juiz ordinario, e o povo correu á urna, para livrar-se dos seus oppressores.

Estes, vendo pelo curso d'escrutinio que estava a expirar o prazo da sua representação (pois que só podem representar por este lado) tentarão paliar a molestia, que estava proxima a consummi-los, e mandarão um dos seus agentes introduzir na urna um masso de listas com os nomes dos seus adeptos, mas nem assim triumpharão as suas candidaturas! Foi todavia motivo para reclamação para o concelho de districto, que mandou proceder a nova eleição.

Note-se porém, que nemo administrador do concelho, concededor do facto, nem a mesa por elle nomeada tomáram providencias algumas contra este facto escandaloso, de que se aproveitáram depois para novos fins.

Para esta segunda batalha, que teve lugar no dia onze do corrente mez de Janeiro, pozêram em acção todos os recursos ao seu alcance, e o administrador do concelho costumado á senda seguida no tempo do ministro, que o nomeou, procedeu com um escandalo superior a toda a expectação.

Mandou os regedores e cabos de policia avisar os votantes para receberem a sua lista, ameaçando-os com augmentos de decimas, aboletamentos de tropas, recrutamentos. Mandou para a freguezia de Villa Secca o seu escrivão, e o da fazenda, munidos dos mesmos poderes. E não contentes ainda com estes excessos foi elle mesmo correr a via-sacra por alguns logares, que suppunha mais duvidosos.

No dia da eleição estava com os seus copripheos á porta do seu escriptorio chamando os votantes, que passáram, e procurando-lhes, se erão mouros ou christãos! Finalmente não poupou meios alguns ainda dos meios tórpes para intimidar o povo, e violentá-lo a votar n'algumas firmas, repelidas pela opinião publica. Apesar de todos estes tão indecentes como vergonhosos manejos conheceu que perdia a eleição, e por não soffrer a derrota face a face lançou mão do ultimo recurso, que lhe restava.

Combinado com o presidente da camara, que o era também da mesa, assentáram em que elle presidente com o seu secretario, que estavão na igreja não só para ouvir missa mas mesmo para proceder á eleição, saíssem da igreja, o que effectivamente fizeram antes de acabada a missa para não poder constituir-se a mesa: = Ah! vai o facto tal e qual succedeu, e que provámos com o documento abaixo transcripto.

Em dia de eleições costuma celebrar-se a missa antes das dez horas e meia. Antes da missa não havia o presidente da camara mandado fazer preparativos alguns na igreja para o acto eleitoral, e no meio d'ella saiu com o seu secretario para fora da mesma.

Não appareceu mais nenhum d'elles e nem o administrador do concelho, não obstante apresentar-se no fim da missa por ordem do presidente um seu official com os objectos necessarios para se proceder á eleição.

Esperáram os votantes (que erão mais de 150) até ao meio dia, e desesperados com este procedimento, pois que pela segunda vez soffrião o gravissimo incommodo de vir alli para aquelle fim, commissionáram trez d'entre elles para irem chamar o presidente a sua casa. Forão com effeito, e que lhes responderia elle? = Sai da igreja porque não havia gente para se fazer a eleição!!! Pois sua senhoria nem tratou de constituir a mesa, e saiu da igreja antes de mandar pôr os objectos precisos para se proceder á eleição, por onde conheceu que não havia numero de votantes? Se, depois de mandar pôr os preparativos para ella, nunca mais appareceu, por onde verificou que não existia numero sufficiente de votantes? Quem será responsavel por faltas de tanta consequencia? E' assim que o presidente d'um tribunal do povo dá exemplo de respeito a lei, que calçou despejadamente aos pes? Julgará sua senhoria, que está ainda no tempo em que só por si constituia toda a camara, e em que era executada a sua vontade a troco de promessas á autoridade superior, as quaes nunca cumpriu? E' na verdade o maior insulto, que se pôde fazer aos representantes d'um concelho! Causa nojo tanta desfaçatez, e promove a compaixão tanta miseria! O protesto abaixo transcripto dirá se havião ou não votantes. Estamos por tanto no direito de pedir, alto e e bom som, outro presidente, que cumpra com a lei, que não avilte a

mais sagrada prerogativa do povo de um municipio.

Pelo que toca ao procedimento do administrador do concelho, por agora sómente o faremos lembrado a sua excellencia o sr. Governador Civil, para fazer-lhe applicar a pena, reclamada pelo crime, que commetteu. Se porém forem baldados os nossos esforços, daremos a Coimbra, e a sua excellencia um espectáculo, talvez novo na capital do nosso districto.

COPIA.

Do Protesto cujo original foi entregua a sua Excellencia o sr. Governador Civil.

Instrumento de protesto que fazem os cidadãos votantes para a eleição dos vereadores, que hão de formar a camara municipal deste concelho, bem como dos cidadãos que hão de servir de juiz ordinario, e substitutos deste mesmo concelho. — Saibão quanto este publico instrumento de protesto virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e dois, aos onze dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta villa de Condeixa e igreja Matriz d'ella aonde eu Tabellião vim chamado para a factura d'este instrumento, eahi estando presentes os reverendos parochos das freguezias da Ega, e Anobra, e a maioria dos cidadãos apurados para votarem na eleição de cidadãos que hão de formar a camara municipal deste concelho, e bem assim dos cidadãos, que hão de servir de juiz ordinario e substitutos deste mesmo concelho, abaixo assignados; pelos sobreditos e por todos os mais cidadãos, sendo todos do meu perfeito conhecimento, e das testemunhas d'este instrumento, foi dito a mim Tabellião, que sendo hoje o dia assignado para a eleição de membros da camara e juiz ordinario, viêram e comparecerão a fim de votarem, o que não poderão fazer porque não apparecendo o presidente da camara municipal Antonio Zeferino Tavares de Carvalho, e administrador deste concelho Ignacio Antunes de Miranda, se não no momento em que já todo o povo estava á missa conventual, a qual foi principiada e dita pouco depois das dez horas do dia, aquelle dito presidente da camara, e administrador sem esperar que a missa acabasse, e estando apenas a tocar a Santos saíram da igreja para lóra e se fôrão para suas casas: finda a missa esperáram elles votantes que os ditos presidente e administrador do concelho voltassem para a igreja, para se dar principio á mencionada eleição; porém era mais de meio dia e não tinhão voltado, pelo que deliberáram os cidadãos votantes que entre si se nomeassem trez que fossem participar ao mesmo presidente, que os votantes estavão á sua espera, e com effeito nomeáram e fôrão os cidadãos Albino José de Freitas e Almeida da Ega, Manoel Simões Amador, e Salvador Leonardo do Bomvelho, os quaes fallando com o referido presidente e participando o fim a que alli ião, elle lhe respondeu que já tinha vindo da igreja e que tendo esperado até a hora marcada na lei não comparecerão eleitores alguns: pelo que elles cidadãos votantes vendo esta evaziva ou resposta frivola do presidente da camara, só com o fim de se não fazer a eleição, o que já por elle estava premeditado e tanto que se evadiu antes da missa acabada, e só depois d'ella acabada é que pelo official da mesma camara municipal Manoel Rodrigues fôrão postas as mesas na igreja, e sobre ellas poz um tinteiro, uma pasta com algum papel branco dentro da mesma o Codigo Administrativo e a Reforma Judiciaria, e duas urnas com a denominação externa do fim para que havião de servir, cujos objectos o dito official tinha posto sobre as ditas mezas por ordem do dito presidente, ordenando-lhe este que só pozesse as mesas e sobreditos objectos depois de finda a missa conventual:

ignorando elles cidadãos votantes alguma outra providencia, para levarem ao cumprimento da autoridade superior tão inaudito como escandaloso procedimento, que protestáram contra o procedimento do presidente da eleição e palavras da sua resposta; por quanto a lei quando marca a hora do principio da eleição, é só para o fim de prevenir que ella se não faça antes, como tem acontecido em muitos circulos, quando se querem reproduzir factos homogenios como hoje praticado com o presidente da mesa, acrescentando mais que o presidente da eleição nem tomou o seu lugar na mesa, nem ordenou a chamada pelas competentes relações por isso que se retirou da missa antes de ella acabada acompanhado do seu escrivão da camara estando alias toda a igreja cheia dos votantes e mais povo, lamentando todos os incommodos que soffrião tendo já aqui vindo por duas vezes para o mesmo fim. Assim dissêram: ao que fôrão testemunhas presentes o exm.º Francisco de Lemos Ramalho d'Azevedo Coutinho e Antonio Fernandes Thomaz ambos proprietarios, que assignáram com os votantes abaixo assignados depois d'este instrumento ser lido e feito na presença de todos por mim Bernardo Antonio Marques Caldeira Tabellião que escrevi e o assigno em publico e raso. — Em testemunho de verdade. — Logar do signal publico — Bernardo Antonio Marques Caldeira. — Seguem-se cento e dezoito assignaturas dos cidadãos votantes, a do official da camara, e as das duas testemunhas presencias.

Condeixa 14 de Janeiro de 1852.

Sr. Redactor.

Como os jornaes devem ter por fim representar sobre as necessidades publicas, para que as autoridades e o governo hajão de as remediar de prompto, rogo-lhe por isso, se digne dar publicidade a estas poucas linhas, pelas quaes pretendo fazer conhecer ao Prelado d'esta Diocese as necessidades esperituaes d'esta Freguezia.

Diz-se, que os parochos devem ser os modelos das acções dos seus freguezes; que como bons pastores não devem permittir, que as suas ovelhas se percão pelas vedadas, que conduzem ao abismo das trevas; é porem certo, e certissimo, Sr. Redactor, que o Parochio d'esta Freguezia, é quem arrasta os seus freguezes para o caminho da perdição.

Que elle vivesse escandalosamente; que elle desprezasse a igreja não era muito para admirar, sr. Redactor, tal é a desgraça em que vivemos em quanto á moralidade ecclesiastica; mas que elle se servisse do seu ministerio para corromper os fics; mas que elle violasse todos os preceitos sagrados, canonicos: moraes e civis para perder as ovelhas, que a fé publica lhe confiou, isso é que ninguém, que o não tem presenciado, acreditará. Saiba pois o publico, e o prelado da diocese, que o vigario d'Alfarellos, o sr. José Joaquim Madeira além de viver a vida mais depravada e escandalosa, abusa do seu ministerio, da pobreza, da innocencia e da confiança das familias para seduzir, e violar a honestidade.

Tal vai sendo a desmoralisação, que este povo não se resolve a representar contra tantos crimes com receio de clamar em vão. Represente-se e represente-se com energia, que o prelado não ha de querer arriscar a sua reputação por um devasso. E se o quizer... venha mais esse desengano.

A veracidade do que deixo exposto, e as provas que tenho para comprovar, determinão-me a declarar, que estou prompto a ir a autoria, se houver quem me possa considerar como calumniador. Se não é verdade, seja punido.

Pela publicidade destas linhas lhe ficará sumamente obrigado quem é

De V. cr.º mt.º vnr.º

Alfarellos 11 de Janeiro de 1852.

CORREIO DO SUL.

LISBOA, 19.

A 1 hora da tarde.

Recebemos folhas francezas até 9, e de Madrid até 17.

Luiz Napoleão continúa a passos agigantados pelo caminho da arbitrariedade.

Todos os emblemas republicanos fôrão mandados destruir. Continúão as promoções.

A votação de Argel, deu uma immensa maioria contra Napoleão.

Em França o numero de abstenções sóbe a mais de metade dos inscriptos.

A *Opinion Publique*, que já no seu ultimo numero em um artigo de politica estrangeira trazia grandes espaços em branco, foi suspensa, e postos os sellos na sua imprensa.

O *Constitutionnel* annunciou, que o Imperador da Russia, escrevêra a Luiz Napoleão, mas o *Pays*, jornal deste, desmente esta noticia.

Passão de 2:500 os presos, que vão responder a conselho de guerra só no departamento do Var.

Em Lyon continuão as condemnações á morte.

O imperador d'Austria aboliu a constituição.

As tropas austriacas marchão sobre Roma.

De Madrid tem sido mandados sair varios generaes, e havia descontentamento na tropa.

HESPAHNA.

Saragoça, 6 de Janeiro.

Desde que nesta capital se estabeleceu o direito de portas, os poucos vendedores que costumávão fornecer alguns generos de facil consumo, bem como os lavradores do resto da provincia com os seus effeitos abandonárão a nossa cidade para fugir a pagarem tão insuportavel contribuição dirigindo-se á cidade de Calatayud, que por este motivo começou a tomar um tal augmento, que indubitavelmente teria rivalisado connosco. Mas as autoridades da fazenda da provincia com o desejo de augmentar os productos, restabelecêrão tambem em Calatayud o direito de portas arrendando-o desde o principio do anno.

Porém os habitantes, que comprehendêrão que com tão antipathica contribuição ião ficar arruinados, amotinárão-se, queimárão e quebrárão as portas, e se apoderárão dos arredores.

Neste estado de coisas, o Sr. Foronda, governador civil da provincia, acompanhado do Sr. Artalejo, administrador de indirectos da mesma, fôrão ante-hontem a Calatayud, e sem duvida por sua ordem começárão a fazer prisões: mas naquella mesma noite se sublevou o povo, e apresentando-se armados em grande numero, soltárão os que tinham sido presos, fugindo as autoridades para Frenco tres leguas de Catalunha para Saragoça, onde pedirão força em seu auxilio, cuja parte chegou esta manhã.

(Nação.)

BOLETIM NOTICIARIO.

Diligencia. — Saiu uma escolta para Cantanhede, conduzindo prezos.

Outra. — Saiu outra para Soure, para acompanhar o Recebedor, que vem com dinheiro para a Contadoria.

Esperança. — O Sr. Segesmundo conta reunir por estes dias o dinheiro sufficiente para se abrir o pagamento de Dezembro aos Lentos.

Notas. — No cofre central deste Districto, se comprão notas do Banco de Lisboa, de 1:200 até 4:800 rs. cada uma, com o desconto de 120 rs. em moeda.

Estudantes da Universidade no anno lectivo de 1851 para 1852. — Contados pelas matriculas — 1329; contados individualmente — 916. No lectivo passado fôrão, os primeiros 1297, os segundos 963.

Boato de mudança ministerial em Inglaterra. — O *Morning Advertiser* de 6 de Janeiro diz: Tudo annuncia o proximo despacho de Lord Palmerston para primeiro ministro de Inglaterra. O gabinete whig, sem elle, é inteiramente burlesco e incapaz de sustentarse. A combinação Russel e Graham duraria quando muito quatro a cinco semanas!

D. Miguel por 240 rs. — Acha-se á venda publicamente em Lisboa, onde o povo imbasbacado o contempla, friamente, esquecido delle, do Semblano do Rocio, do chamado Senhor dos Passos da Graça, — do Miguel Alcaide, e tantos outros verdugos do genero humano.

A Illustração. — Recebemos o n.º 1.º Summario. Introducção. Revista Nacional. Aphorismos economicos. O alcool applicado ao caminhos de ferro. Publicações litterarias em 1851. Biographia de Kossuth (com estampa). Machinas de salvamento (com estampa). Romance — Ouro é o que ouro val. Revista estrangeira. França. Anecdota (com estampa).

Relação do ouro com a prata. — chama-se relação do ouro com a prata, a relação do valor de um kilogramma da moeda de ouro para o de um kilogramma de moeda de prata. Em França a relação do ouro para a prata (fixada por lei) é de . . . 15,5 para 1
O de ouro para o cobre 620,0 para 1
O de prata para o cobre 40,0 para 1
Em Inglaterra a relação do ouro para a prata (fixada por lei) é de . . . 14,28 para 1
Na Belgica 15,79 para 1
Na Hespanha 15,75 para 1
Em Portugal 15,48 para 1
Na Russia 15,00 para 1
Nos Estados Unidos 15,98 para 1
(Presse).

Liberdade, igualdade e fraternidade. — Fôrão riscadas officialmente em França por uma circular do ministro do interior (De Morny) de 6 de janeiro corrente.
(Presse).

Nomes triviaes substituidos aos classicos. — O *Palacio Nacional* ficará sendo *Palacio Real*; a *Academia nacional de musica.* — Grande opera; o *Theatro da nação* — *Theatro Francez*; a *Rua da Concordia* — *Rua Real*. etc.
(Presse).

Estatistica dos jornaes dos Estados Unidos. — O numero total dos jornaes americanos era no 1.º de junho de — 23800. Tirão-se annualmente — 42236003000 exemplares, e são distribuidos por 530003000 de leitores. (Presse).

Plenipotenciario Brasileiro em Paris. — O sr. José Marques Lisboa apresentou ao presidente da republica as suas credenciaes de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

(Moniteur de 8 de Janeiro.)

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

NOVO DICCIONARIO DA LINGUA PORTUGUEZA
Por
Ed. de Faria.

Todos os srs. assignantes, que estão em atrazo com o pagamento das assignaturas, são convidados, a satisfazer-las por todo o mez de Janeiro; aliás, não receberão as continuções da Obra.

ANNUNCIOS.

AVISO.

São convidados todos os socios do Monte Pio Conimbricense e mais pessoas que queirão pertencer a esta sociedade para comparecerem no domingo proximo 25 do corrente em Santa Cruz, afim de tomarem conhecimento das alterações, que foi necessario fazer em alguns dos artigos do projecto de estatutos do Monte Pio Conimbricense para poderem alcançar a approvação regia.

Francisco Lopes de Carvalho como encarregado da venda da mobilia de José Lopes Pinto, já fallecido, faz publico, que no Domingo 25 do corrente ás 10 horas da manhã, em sua casa na Hospedaria Conimbricense, ao Caes, se ha de concluir o leilão do resto dos objectos, que ficarão do leilão passado, que consta de roupas, moveis de madeira, espinguardas etc.

DISTRICTO DE COIMBRA.

Pelo presente são avisados os individuos, que recebem prestações ou subsidios por meio de titulos de renda vitalicia, e gozem de consideração especial de pagamento, para apresentarem nesta Repartição os respectivos titulos, afim de serem averbados com o desconto de cinco por cento, na conformidade do Decreto de 3 de Dezembro ultimo.

Repartição da Fazenda de Coimbra 17 de Janeiro de 1852.

O Delegado do Thesouro
Segesmundo Joaquim Gomes da Costa.

EM 20 do corrente abre-se uma Escola na Rua da Moeda, de instrucção primaria, pelo methodo de ensino mutuo, e regida pelo Professor Abilio Simões da Cunha Moraes — Leitura de prosa e verso — Methodo de escrever — Caligraphia — Conhecimento da melhor fórma de letra — Grammatica portugueza — Arithmetica — Grammatica elemental — etc.

Serão instruidos doze alumnos pobres, os outros pagarão 480 rs. mensaes, tendo gratuito papel, tinta, pennas, pedras, lapis e taboas até principiar em catecismo.

DISTRICTO DE COIMBRA.

Pela Recebedoria do Concelho se annuncia, que por espaço de 30 dias a contar do dia 20 do corrente mez em diante, e acabar em igual dia do proximo seguinte, está aberto o Cofre da mesma Recebedoria, para a recepção da Decima e mais impostos annexos, relativos ao anno civil de 1851 proximo findo; pertencentes ás seguintes freguezias, Sarnache, Assafarja, Ceira, Castello Viegas, e Brasfemias.

O Recebedor,
Eugenio da Silva Mattos.
Coimbra 17 de Janeiro de 1852.

UM Sujeito de idade de 25 annos, que é practico em escripturação, tem luzes do commercio, sabe traduzir, fallar e escrever o Francez, e dá as abonações que lhe forem exigidas, precisa arrumar-se em qualquer escriptorio ou casa commercial, (mesmo fora da terra). Quem o precisar, dirija-se a casa dos srs. Silva Neves e Oliveira, Negociantes de pannos na rua da Calçada.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

SUBSCREVE-SE:

POR MEZ.....	400
POR TRIMESTRE.....	1200
POR SEMESTRE.....	2400
POR ANNO.....	3600
COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA DE INTERESSE PUBLICO.....	gratis

CUSTA:

COMMUNICADOS E CORRESPONDENCIA D'INTERESSE PARTICULAR, POR LINHA.....	15
NUMERO AVULSO, POR FOLHA.....	40
ANNUNCIOS, POR LINHA, EM TYPO DO ARTIGO PRINCIPAL.....	15
DITOS EM PANDECTA.....	20
DITOS PARA ASSIGNANTES E FUNDADORES.....	gratis

Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, *João Pedro Rodrigues de Mattos*, Rua Larga, n.º 195. — Subscreve-se e vende-se nas lojas dos Srs. *José Jacintho da Silva*, rua da Calçada; e *Joaquim Mendes de Castro*, rua do Coruche, n.º 17. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sábados.

SABADO 24 DE JANEIRO.

PARTE POLITICA.

SITUAÇÃO.

Temos finalmente constituída a Camara dos Senhores Deputados!

A questão da presidencia não foi tratada pelo ministerio com aquella franqueza e lealdade, que as circumstancias actuaes reclamavam.

Os jornaes progressistas do correio de 4.ª feira, e com especialidade o *Patriota* e a *Revolução*, estranhão em phrases severas, que o ministerio fizesse da presidencia uma questão politica.

A opinião publica de accordo com a opinião da camara indigitava para aquelle lugar o Sr. José Caetano de Campos, veterano nas práticas parlamentares, varão probo, sizo e intelligente — com todas as qualidades requeridas para um tal lugar.

O ministerio mostrou alguma repugnancia, em que tão respeitavel character fizesse parte da lista quintupla.

Não fez bem.

Se entendia o Sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, que a nomeação do Sr. José Caetano de Campos era uma provocação e uma significação de progressismo muito manifestas... não era assim, que devia proceder.

A presidencia, elevada á consideração de questão politica, torna cada vez mais urgente a mudança ministerial; e, ainda mais, torna impossivel a sustentação de um ministerio composto de firmas, que a votação da presidencia mostrou não terem a maioria.

A escôlha da corda, é forçoso declaralo, não foi todavia contraria ás boas práticas parlamentares. A preferencia dada ao Sr. Julio Gomes da Silva Sanches, que obteve a maxima votação, tem uma significação politica de grande importancia.

A nomeação do Sr. Julio significa, da parte do governo, a declaração de reconhecimento da Camara, como progressista.

A nomeação do Sr. Julio significa, que o Sr. Duque de Saldanha deseja recompôr o ministerio com ca-

racteres progressistas pronunciados e não encapotados ou dubios.

A nomeação do Sr. Julio significa também, que os serviços e os sacrificios feitos pelos cidadãos, votados á causa da patria, não são esquecidos.

O Sr. Julio Gomes da Silva Sanches é um dos poucos individuos, cujo ennobrecimento ninguem poderia recusar sem escandalo.

O Sr. Julio não é dos patriotas de agoa morna, que apparecêrão na scena politica só depois de passada a tempestade. Pelo contrario arriscou a sua vida pelo throno da Rainha em muitas batalhas.

O Sr. Julio tem uma prática parlamentar de longos annos, prudencia e tino superabundantes para se conduzir com a gravidade e imparcialidade que a presidencia exige.

Se tudo isto assim é, como não se nos contestará de boa fé; — se a nomeação do Sr. Julio significa da parte do governo o desejo de se conformar com a vontade da Camara convenientemente manifestada; e se o Sr. Julio reúne os predicados essenciaes para a presidencia: não vemos motivo para tanto azedume da parte do *Patriota* e da *Revolução de Setembro*.

Se o Sr. José Caetano de Campos não foi nomeado presidente não poderia o governo reparar essa falta — nomeando-o ministro? e porque não?

Não vemos objecção séria, que obste a um semelhante passo da parte do governo, que se reforçava assim com um varão consummado na prática dos negocios publicos, sizo e prudente, como ha poucos, e que concorreria para dar ao ministerio a força moral, de que precisa nas melindrosas circumstancias actuaes.

CORTES.

CAMARA DOS DIGNOS PARES.

Extracto da sessão de 19 de Janeiro de 1852.

(Presidencia de s. em.º o sr. Cardeal Patriarcha.)

Abertura ás 2 horas da tarde sendo presente o numero legal (34). Acta lida e approvada, deu-se o destino competente á correspondencia.

O sr. Secret. V. de Benagzil deu parte, de que o sr. C. da Taipa por anojado não comparecia.

O sr. Presidente annunciou para a ordem do dia de 6.ª feira o projecto de resposta ao discurso da corda, já distribuido.

O sr. Visconde d'Algés observou, que lhe parecia, que a resposta ao discurso da coroa significava a opinião da camara sobre a politica seguida pelo governo, e que por isso talvez fosse melhor, que fosse discutida essa resposta depois de haver terminado na camara dos deputados, como já se fez em 1842.

Assim o resolverem a camara, depois de breves reflexões do sr. C. de Penamacor.

ORDEM DO DIA.

1.ª parte. Eleição de dois membros para a comissão de redacção.

Corrido o escrutinio sairão eleitos os srs. Cardeal Patriarcha, e Aebispo de Palmyra.

Passou-se á eleição de 3 membros para a comissão de infracção, e sairão eleitos os srs. Tavares Proença, Marquez de Loulé e Ferrão.

O sr. Carvalho participou, que a comissão da fazenda estava constituída, e nomeára para seu presidente o sr. C. de Porto Corvo, secret. Ferrão, e relator S. Carvalho.

Continuando disse, que a comissão de legislação tinha sido remettido o requerimento do governo, pedindo, que os pares, que exercem certos logares, possam accumular; mas que sendo quasi todos os membros da comissão empregados, tinham alguma duvida em dar o seu parecer a este respeito, e pedião, que se nomeasse uma comissão especial de tres membros.

O sr. Presidente declarando, que consultaria a camara na 1.ª sessão (6.ª feira) sobre este requerimento da comissão de legislação, levantou a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Abertura ao meio dia, sendo presentes 80. Actas (da mesa provisoria e da definitiva) lidas e approvadas. Deu-se o destino á correspondencia.

Teve 2.ª leitura o requerimento do sr. Derramado. « Requeiro se peça ao governo pelo ministerio da justiça uma relação de todas as comarcas do continente do Reino, que se achavão sem juiz de direito em exercicio em abril de 1852; a data e causas desta falta; quaes erão os substitutos, que servião em seu lugar, com as qualificações scientificas e civis destes. E outrosim uma identica relação das comarcas, que actualmente se achão comprehendidas no 1.º quesito. »

Entrarão na camara, e prestarão juramento os srs. A. C. Cosar de Vasconcellos, e A. R. do O. Lopes Branco, que hontem não fórao presentes.

O sr. *Holtzman* pediu, para ser inscripto para apresentar um projecto de lei, e mandou para a mesa um requerimento, de que se dará conta na 2.ª leitura.

O sr. *Campos e Mello* leu e mandou para a mesa uma representação da camara municipal da Covilhã, queixando-se da falta de segurança n'aquelle districto.

Accrescentou, que se achava organizada no districto de Castello branco uma quadrilha, que armada e a cavallo tem feito ataques ás povoações, ferindo e maltratando ultimamente alguns individuos.

Concluiu, chamando a attenção da camara e do governo sobre a gravidade do objecto.

O sr. *Presidente* observou, que esta interpellação devia seguir os seus tramites; mas que visto o caminho, que tinha seguido dava a palavra ao sr. ministro do reino.

O sr. *Ministro do Reino* disse, que para tranquillisar o sr. deputado e a camara, participava, que seis dos principaes facinorosos já estavam presos; um tinha fugido, mas sabia-se onde estava; e sendo to os cabeças, procurava-se capturar o resto.

Que a vista disto não se podia censurar a autoridade por falta de energia.

O sr. *J. Mascarenhas* fundamentou um requerimento, que mandou para a mesa, relativo a um acto revoltante praticado pelo governador de Solor e Timor.

O sr. *Presidente* notou que os requerimentos só erão fundamentados na 2.ª leitura; mas que não se havendo seguido essa pratica dava a palavra ao sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O sr. *Ministr. dos neg. estrang.* disse, louvando o zelo do sr. deputado, que ao governo constava o contrario, do que se dizia no requerimento. Que não suppunha, que houvesse um portuguez tão degenerado, que fizesse semelhante contracto; e que sobre isso não podia deixar de ser ouvido o governo e o congresso; que o individuo alludido só tinha autorisação para demarcar.

O sr. *Avila* mandou para a mesa 3 requerimentos, que ficarão para 2.ª leitura.

O sr. *C. Caldeira* fez tambem um requerimento, que teve igual destino.

O sr. *Derramado* disse, que o seu requerimento se dirigia ao mesmo fim, que a representação da camara da Covilhã e que muito folgava, que o sr. ministro do reino propozesse algumas medidas, como promettera.

O sr. *J. de Freitas* mandou para a mesa um requerimento, que ficou para 2.ª leitura.

O sr. *M. Giraldes* pediu, que na occasião, em que se discutisse a representação do concelho da Covilhã estivesse presente o sr. ministro do reino.

O sr. *Ministro do Reino*. — Declarou, que, tendo saude, compareceria a todas as sessões.

O sr. *M. Giraldes* observou, que não tivera intencão de censurar S. Ex.ª, que a seu pedido fora só para expressar a seriedade do negocio.

O sr. *Barjona* disse, que se tinham annullado as eleições de Villa Real, mas constando-lhe, que ainda allí existião as mesmas autoridades, e o mesmo batalhão, presentes na anterior eleição, queria interpellar o governo sobre isto; porque a ser assim, era provavel, que tivessem de ser annulladas as eleições, a que se ia proceder.

O sr. *Presidente* pediu, que se seguisse o andamento marcado ao regimento para as interpellações.

O sr. *Barjona* disse, que sabia as praticas regimentaes, mas que lhe parecia importante, que o ministro respondesse já, achando-se habilitado.

O sr. *Ministro do Reino* disse, que o governo se considerava responsavel pelos actos das autoridades suas subordinadas, em quanto não delinqüirem, e não forem mandadas punir; mas que em quanto a demissões mu-

danças e separações — que isso pertencia exclusivamente ao executivo.

O sr. *Presidente* notou novamente a conveniencia da execução do regimento.

O sr. *Barjona* insistiu, em que elle, como deputado, e a camara tinham direito de saber, se as autoridades que praticarão mal, ainda erão conservadas.

O sr. *Faustino da Gama* mandou para a mesa um requerimento que ficou para 2.ª leitura.

ORDEN DO DIA.

Eleição da commissão de resposta ao discurso da coroa.

O sr. *Presidente* lembrou, que as listas erão de 6 nomes. Corrido o escrutinio, e sendo 88 as listas (das quaes 11 brancas) obtiverão maioria os srs. Garret com 73 votos, Seabra 72, J. J. Derramado 70, M. S. Passos 58, Soares 49. No segundo escrutinio entrão na urna 84 listas (10 brancas) e saiu eleito o sr. Carlos Bento da Silva com 42 votos.

O sr. *Ministro do Reino* annunciou, que S. M. receberia amanhã no palacio das Necessidades a deputação, que lhe ha de participar a constituição da mesa.

Passou-se á eleição da lista quintupla dos supplementes á presidencia. Corrido o escrutinio, achão-se 88 listas (15 brancas) e saõ eleitos os srs. Soure com 60 votos, Pestana 56, Ottolini 52, Moniz 45.

No 2.º escrutinio achão-se 81 listas (19 brancas) e saiu eleito o sr. Azevedo com 41 votos.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia: 1.º a discussão dos pareceres sobre as eleições dos srs. D. Francisco de Assis d'Almeida, e J. S. Mendes Leal Junior; 2.º a eleição da commissão administrativa; 3.º a proposta do sr. Derramado. Levantou a sessão as 4 e meia da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da Sessão preparatoria de 20 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

Abertura ao meio dia. Presentes 83. Acta lida e approvada. Não houve correspondencia.

Tiverão 2.ª leitura os requerimentos: 1.º dos srs. Ferrer, F. Thomaz, e Justino: Que se peça copia do projecto da reforma da universidade, discontida e approvada pelo claustro pleno, e de quaesquer pareceres a este respeito. Approvado.

2.º Do sr. *Holtzman*, pedindo differentes esclarecimentos sobre o decreto de 3 de dezembro de 1851. Approvado.

3.º Do sr. *Avila*, pedindo differentes documentos relativos á poreclana do Conde de Thomar; e requerendo, que a commissão de infracções dê sobre os ditos documentos o seu parecer. Approvado.

4.º Do mesmo sr. *Avila*, pedindo, que o governo declare, se a commissão da fazenda, nomeada a 28 de maio de 1851, encontrou quaesquer actos de delapidação da fazenda publica em pagamentos feitos, ou contractos celebrados contra lei. Approvado.

5.º Do mesmo sr. *Avila*, requerendo, que o governo dê conhecimento a esta camara de todo e qualquer facto de patronato e corrupção praticado pelo ministerio nomeado a 18 de junho de 1845. Approvado.

6.º Do sr. *C. Caldeira* pedindo, que o governo mande copias do officio do governador civil de Lisboa propondo o adiamento da camara municipal, e a portaria em resposta. Do relatório do dito governador civil á junta geral de districto. O mappa estatistico criminal de junho a dezembro ultimo, e synopse comparativa de 1850. Relação nominal das pessoas agraciadas desde 21 de abril até o fim de 1851. Admittido.

O sr. *Mello Soares* mandou para a mesa o seguinte additamento: uma relação de todas as graças e mercês honorificas concedidas desde 1842 inclusive até 7 de abril de 1851. Admittido.

7.º Dos srs. Justino, F. Thomaz, e Ferrer: pedindo copias das representações e mais papeis relativos ao encanamento e meios de melhorar os campos do Mondego, que forão remettilos pelo governo civil de Coimbra. Admittido.

Foi lido o requerimento do sr. Mello Giraldes, para ser convidado o sr. ministro do reino a comparecer na sessão em que se tratasse da representação da camara municipal da Covilhã.

O sr. *Presidente* observou, que a representação devia ser enviada ao governo; que se não fez isso, por causa deste requerimento, e por não estar presente o sr. ministro.

O sr. *Ministro dos estrangeiros* disse, que julgava o objecto elucidado; mas que exigindo-se mais esclarecimentos, de certo o seu collega do reino os daria.

Moven-se alguma discussão, em que tomarão parte os sr. Mello Giraldes, ministro da marinha, Derramado, Dias e Sousa, e e Aguiar, e se resolveu: que a representação fosse enviada ao governo. O sr. Mello Giraldes substituiu o seu requerimento pela seguinte nota de interpellação: «Que seja convidado o sr. ministro do reino, para ser interpellado por mim sobre a falta de segurança publica no districto de Castello branco.»

10.º Do sr. *Faustino da Gama*: Em additamento ao requerimento do sr. Avila, copia dos trabalhos e relatório da commissão externa de fazenda, ultimamente offerecido ao governo de S. M. Approvado.

11.º Do sr. *Barjona*: pedindo fosse prevenido o ministro do reino, que tencionava interpellar-lo sobre as autoridades e força militar de Villa Real.

O sr. *J. Mascarenhas* (sobre a ordem) observou que as notas de interpellação, não erão submittidas á discussão.

O sr. *Barjona* disse, que hontem fizera o seu requerimento; que parecia duvidar-se do direito da camara; que era preciso, que se lhe respondesse; porque se o governo queria dirigir a camara só em um certo sentido, não valia de nada a influencia parlamentar.

O sr. *Presidente* disse, que a dúvida era sobre o modo da proposta e não sobre a interpellação.

O sr. *Ministro da marinha* disse, que queria as formulas, como garantia de liberdade; que não se devia motivar as interpellações; que acabava de entrar o sr. ministro do reino, que elle responderia.

O sr. *Barjona* disse, que não accetava as admoestações do sr. ministro da marinha, que insistia no seu direito em questão.

O sr. *Ministro da marinha* disse, que expressara só uma opinião, e que não quizera fazer admoestações.

O sr. *Ministro do reino* disse, que era amigo antigo do sr. Barjona, que não havia discordancia entre elles; que a interpellação devia seguir os tramites regimentaes.

Assim se decidiu.

O sr. *Holtzman* leu e mandou para a mesa um projecto de lei tendente a restringir a area de administração e fiscalisação dos sette casais; a regular os direitos de alguns generos de consumo; e especialmente a reduzir o imposto dos vinhos introduzidos em Lisboa.

Ficou para 2.ª leitura.

O sr. *Faz da Fonseca* participou que o sr. C. M. Baptista não comparecia por incommodo de saude.

O sr. *J. Mascarenhas* pediu, que se participasse ao sr. ministro da marinha, que desejava interpellar-lo sobre os seguintes quesitos: 1.º se lhe consta, que os governadores de Inhambane e Lourenço Marques, da Africa oriental, forão presos pelos habitantes desses districtos, e remettilos para a capital da mesma provincia. 2.º Se lhe consta, que o governador de Quilimane prendesse e enviasse para a dita capital o juiz ordinario d'aquelle districto: 3.º se lhe consta, que os presos da coroa em Sena e Tete estão, pela maior

parte, invadidos pelos cafres do sultão chamado dos Lamdins ou Vateas, e que providencias tem sido dadas pelo governo.

O sr. C. Caldeira e C. de Sambões, mandarão para a mesa requerimentos, que ficarão para 2.ª leitura.

O sr. Carlos Bento subiu á mesa prestar o juramento, por não ter assistido a sessão de sábado.

1.ª parte da ordem do dia. *Discussão sobre os pareceres relativos ás eleições dos srs. D. F. do Almeida, e M. Leal Juñor.*

Ambos estes pareceres forão approvados e proclamados deputados os indivíduos, a que diuão respeito.

2.ª parte. *Eleição da commissão administrativa.*

O sr. M. Maia propoz, que esta commissão fosse eleita pela mesa. Depois de algumas observações do sr. Presidente assim se resolveu.

3.ª parte. *Discussão da proposta do sr. Derramado, para que a camara em vez de eleger as commissões marcadas no regimento, adopte o systema de se dividir em secções.*

O sr. Derramado pediu, que esta sua proposta fosse declarada urgente e entrasse em discussão.

Depois de algumas observações do sr. Presidente, foi declarada urgente, e sendo admittida, entrou em discussão.

O sr. Mello e Carvalho propoz o adiamento da proposta, indo a uma commissão especial; e além disso, que a camara se dividisse em 16 commissões eleitas.

Entrou em discussão o adiamento, que foi combatido pelo sr. José Estevão, com o fundamento, de que a camara ficaria, sem ter que fazer. Sustentou o systema das secções, e condemnou o das commissões, por que por elle se arredavam muitas vezes-homens competentissimos. Fez mais algumas considerações, e concluiu votando contra o adiamento.

O sr. Derramado declarou, que havendo sido previnido pelo sr. J. Estevão fazia seus os argumentos por elle produzidos.

O sr. Albano mostrou, que este systema já tinha sido ensaiado em 1827 e com máo resultado; que achava preferivel o systema das commissões.

O sr. Mello e Carvalho sustentou novamente a sua proposta de adiamento, e reproduziu os seus argumentos.

O sr. José Estevão e Rebello da Silva, defenderão o systema das secções, votando contra o adiamento.

A requerimento do sr. Nogueira Soares prorogou-se a discussão do adiamento, que foi regeitado.

A requerimento do sr. J. Mascarenhas julgou-se discutida a proposta do sr. Derramado, e o sr. Presidente propoz a votação a these — *se a camara se dividiria em sessões*, e assim se resolveu, ficando para ulterior discussão o desenvolvimento desta these.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de amanhã a discussão em especial da proposta do sr. Derramado, e o mais que se offerecesse, levantou a sessão, passava das 4 horas da tarde.

CORREIO DO SUL.

HESPAÑA.

Saragoça, 7 de Janeiro.

Não posso deixar de vos dar noticias muito circumstanciadas de quanto tem hoje occorrido nesta cidade.

Ontem á noite chegou pela posta o governador civil da policia. Immediatamente se apresentou em alguns sitios publicos ostentando a sua suprema autoridade, fez algumas prisões em uma casa, apprehendendo igualmente algumas pessoas que encontrou pelas ruas.

A's nove da manhã de hoje tendo collocado força armada nas quatro ruas que vão direitas á praça, publicou um bando, que prohibe todo o grupo que exceda a tres pessoas; — fechar todas as casas de bebidas; — ser julgada pelo crime de sedição toda pessoa a quem forem encontradas armas de qualquer qualidade, — e prohibe o uso das mantas, em quanto não for restabelecida a tranquillidade.

A's 10 sahir da casa consistorial acompanhado de varios officiaes. O povo mostrou-se inquieto, então gritou o governador: *Senhores em nome da lei retirem-se a suas casas. — Não nos retiramos*, responderão. Foronda dirigiu-se ao grupo d'onde tinha saído a voz, porém, o grupo cresceu n'um instante e tomou um aspecto imponente, gritando *fogo, fogo*. Então collocou-se a força junto á porta da casa consistorial, na qual se introduziu o governador: *Abaixo os impostos: liberdade de preço*, era o que se ouvia por toda a parte.

Mais de tres horas durou o tumulto, que cessou um pouco com a promessa de que se tomarão medidas para se fazer menos pesada a contribuição, e os presos forão postos em liberdade e victoriatos pelo povo.

Houve um intervallo de socego, porém, agora que são 7 horas, venho da praça, onde oíço alguns tiros e presenciei scenas muito sérias.

As vidraças das casas dos negociantes forão quebradas. As toboletas que indicavão os logares de administração e registo, forão quebradas.

Não se appresentou autoridade alguma. O tumulto continúa.

(Nação.)

Recebemos jornaes de Madrid até 14 do corrente. A *Gaceta* publicou o seguinte decreto:

Attendendo ás razões que me expoz o ministro do reino, e confirmando-me com o parecer do meu conselho de ministros, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º Decláran-se comprehendidos na qualificação do art. 35. do real decreto de 10 de Abril de 1844 sobre o exercicio da liberdade de imprensa, os periodicos ou impressos em que se publicarem noticias atterradoras.

Art. 2.º Do mesmo modo se decláran comprehendidos no art. 38 do citado decreto, os periodicos ou impressos que na censura dos actos officiaes das autoridades constituidas usarem de palavras improprias ao respeito e decoro, que devem á autoridade e ao publico.

Art. 3.º Se dentro de doze horas immediatas á detenção de um periodico ou impresso, verificada antes da sua publicação, o editor ou a pessoa respeitavel requerer que não se de querella perante o tribunal competente, não terá effeito a querella, sem que por isso possa circular o periodico ou impresso retido.

Art. 4.º Poderão deter-se sem querella, por se acharem comprehendidos no art. 2.º da constituição:

1.º Os periodicos ou impressos, que deprimirem a dignidade da pessoa do rei, ou de sua familia real.

2.º Os que atacarem a religião e o sagrado character de seus ministros.

3.º Os que offenderem a moral e os bons costumes.

4.º Os que mesmo, sem designar pessoas, ou sem commetter injuria ou calunnia, derem á luz, não havendo permissão do interessado, factos relativos á vida particular, e em todo o modo estranhos aos interesses ou aos negocios publicos.

Art. 5.º Quando recairem sobre um periodico ou impresso tres sentenças condemnatorias, ou quando mediar causa grave, o conselho do ministros poderá deliberar a suspensão temporaria ou indefinida do periodico ou impresso. Das suspensões que nesta forma determinar, deverá dar conta opportunamente ás cortes.

Dada no Paço aos 10 de Janeiro de 1852. Com a real rubrica. — O ministro do reino, Manuel Bertran de Lis.

Por as reaes ordens expedidas pelo ministerio da fazenda, é permittida a entrada livre de todos os objectos necessarios para a construcção dos caminhos de ferro de Barcellona a Tarragona, e de Gijon a Langreo, e de Barcelona a Matorell.

Pelo ministerio da marinha, á imitação do da guerra, se conferirão varias graças e despachos ao corpo geral da armada, promovendo ao posto immediato os officiaes desde capitão de fragata, até guarda-marinha inclusive, e fazendo promoções nas patentes superiores em harmonia com as graças concedidas ao exercito de terra; e do mesmo modo as condecorações de ordens militares

Admittida a renuncia, que déra de Governador Civil de Madrid D. Alexandre de Castro, é nomeado para succeder-lhe D. Melchior Ordenez, que desempenha em Cadiz igual cargo.

No dia 13 sairão para Paris os generaes Prim e Ortega, que receberão ordem para retirar-se de Hespanha; levarão passaportes do ministerio da guerra. Foi inexacto o que se disse de igual ordem de saída para o general Nogueiras e brigadeiro Rotalle.

Diz a *Nación*, que assegurarão varias pessoas, que o governo francez reclamara novamente ao governo hespanhol, o pagamento de 100 milhões procedentes das despesas, que fez a França em 1823, com o exercito, que invadia a península ás ordens do duque de Angoulême.

FRANÇA.

O *Moniteur* de Paris de 10 do corrente publica 2 decretos do presidente da republica, pelo primeiro dos quaes são expulsos do territorio francez, do de suas colonias e do de Argel, por causa da segurança publica, 66 membros da ultima assembleia legislativa, pertencentes ao mais notavel do partido da montanha; e pelo segundo são igualmente expulsos do territorio francez e do de suas colo-

nias, porém com a designação de momentaneamente os srs.:

Duvergier de Hauranne — Creton — Lamocriciere — Changarnier — Base — Le Fló — Bedeau — Thiers — Chambolle — Jules de Lasteyrie — Emile Gerardin — Pascal Duprat — Edgard Quinet — Antony Thouret — Victor Chauffour — Versignay.

Nenhum destes poderá voltar á França nem a suas colonias sem uma ordem expressa do presidente da republica. Além destes os srs. Morc-Dufriasse — Greppó — Miot — Mathe e Richadert fôrão deportados [para a Cayena franceza.

Estes decretos causarão muita sensação em Paris, e a *Patrie*, órgão do presidente, tendo escripto um artigo em que elogiava muito esta medida, teve de moderar a sua linguagem facciosa, attribuindo a necessidade o que julgára virtude.

No dia 8 sairão do Havre para Cayena 468 deportados; das prisões de Orleans sairão, a 10, mais de 200 presos políticos para Argel. Entre elles havião muitos membros da assembleia.

(Rev. de Set.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

As correspondencias, que em o n.º 92 do seu acreditado jornal apparecerão assignadas por um triumvirato de Joaquim Salustiano da Silva Nobreza, Francisco da Silva Nobreza e Luiz Custodio Lontro, são a mais nojenta cousa, que tenho visto em letra redonda!

Julgáão os signatarios, que abocanliando os nomes respeitaveis dos srs. Visconde de Maiorca, e Francisco Severino de Almeida Amaral, tinhão mettido uma lança em Africa!

Julgáão os signatarios, que chamando-me *revolucionario*, me irrogáão uma grande injuria!

Consultáão o bem conhecido *revolucionario Albano José de Carvalho*, dizem elles, e por tal epitheto lhes fico muito obrigado.

E sabem os signatarios, o que é ser *revolucionario*? penso que não; pois eu lh'o explico.

Revolucionario quer dizer, que não consenti a albarda, que D. Miguel assentou nos lombos dos seus (e que bem lhes ficava!) e por isso andei por montes e valles, até que fui jazer nas masmorras de Almeida, até o dia da redempção politica.

Revolucionario quer dizer, que com a espada e com a penna fiz a mais crua guerra ao governo dos cabraes, oppondo-me sempre ás tropelias dos seus sicarios, e pugnando sempre pela legalidade das eleições, sendo por isso mandado prender em 1845, remettido para a Portagem de Coimbra, de lá para a Figueira da Foz, onde fui solto, passado um mez, sem se me poder formar culpa! Vejão-se os *Pobres do Porto* de 6 de Agosto de 1845, e *Revolução de Setembro* de 14 do mesmo mez e anno.

Revolucionario quer dizer, que na revolução de Maio fiz parte das forças populares, e arrisquei a minha vida para desaffrontar a Nação Portuguesa do labeu de cabralista.

Revolucionario quer dizer, que servi a Nação com inteireza e actividade intelligente no emprego de director da Alfandega da Figueira, em que fui provido por S. M. em attenção aos meus serviços e padecimentos.

Revolucionario quer dizer muitas mais cousas, que o tal triumvirato nem entende, nem sente...

Pensa o triumvirato, que o ser *galopin* eleitoral, como elle tem sido a favor do sr. L. Branco, esconder-se na torre, descer por onde descem os pezos do relógio, e falsificar a urna, que se achava no armario da casa da fabrica — pensa, que tudo isto é honroso, legitimo e glorioso!

Isto não é ser *revolucionario*... concordámos, mas é ser instrumento vil da mais abjecta facção.

Ainda vivem as testemunhas, que virão sair pela porta da sacristia Frederico Nobreza, depois do sacristão ter tocado ás almas!

Tem o sobredito triumvirato a impudencia de dizer, que o sr. administrador Amaral se foi hospedar em uma taberna! que descaramento! O sr. Amaral foi hospedado em casa do honrado cidadão Manoel da Silva Cabette, que tem a sua casa muito decente e envidraçada, e é bem conhecido pelos seus sentimentos liberaes.

O triumvirato confessa, que dentro da igreja não se commetterão violencias! não sei como tal confessou.

E tóra da igreja, toda a freguezia de Quiaios attestarã em peso, que as maiores violencias, que commetteu o administrador, fôrão impedir, que os *Nobrezas e Lontros* as commettessem.

E foi este dignissimo administrador, probo, intelligente e pundonoroso, que o sr. Visconde de Algodres nos tirou, por elle fazer o que S. Exc.ª lhe ordenou!

De Algodres nos veio o Costa Cabral... de Algodres nos veio tãobem o sr. governador civil! Será por esta coincidencia, que a liberdade da urna deve em Coimbra tantas finezas ao sr. Visconde de Fornos de Algodres?

Dicant Paduani.

O abaixo assignado — só diz, que as *influencias malignas* de Coimbra tem feito perder a S. Exc.ª o trilho da imparcialidade.

O abaixo assignado — não diz por ora mais nada, mas provocado dirã e confundirá os falsos tribunos, assignando-se

O Liberal da Beiramar

Albano José de Carvalho.

Quiaios 13 de Janeiro de 1852.

BOLETIM NOTICIARIO.

Pagamento. — Começará na 2.ª feira proxima o pagamento de Dezembro ultimo aos lentes e mais empregados da Universidade e do Lyceu.

Incendio. — Ardeu o *capitolio* de Washington, palacio do governo dos Estados Unidos, perdendo-se a bibliotheca e papeis importantissimos.

Ratificações de tratado. — Diz a *Patrie* que no dia 10 de janeiro corrente se trocarão entre lord Normanby e o ministro dos negocios estrangeiros o tratado sobre a propriedade litteraria entre a França e a Inglaterra.

Jornaes Francezes. — Recebêmo-los até 11 do corrente.

Moniteur de 11 de janeiro. — Traz um decreto, declarando em estado de sitio o departamento dos *Altos Alpes*, visto que todos os visinhos se achão no mesmo estado.

Folha official da cidade livre de Francofort. — Publica um aresto das autoridades politicas, dissolvendo e prohibindo por causa das suas tendencias politicas perigosas — 1.ª a sociedade dos trabalhadores, 3.ª a reunião de 2.ª feira, 4.ª a sociedade popular, 5.ª a sociedade de Guttenberg, 6.ª a associação dos obreiros dos cigarros, e 7.ª as sociedades gymnasticas.

Melhoras. — Le-se no *Nacional* de 12: cartas recebidas da Ilha da Madeira, pelo paquete do Brasil, confirmão a noticia do completo restabelecimento do nosso amigo — o sr. José Victorino Damazio.

Longevidade. — Le-se no *P. dos Pobres no Porto*: Falleceu no dia 10 do corrente no Hospital da Ordem 3.ª da N. S. do Garmo, Michaela Antonia da Azevedo, solteira, irmã da mesma Ordem, de idade de 115 annos, depois de uma enfermidade de 80 dias.

Catastrophe nos Estados Unidos. — Em New-York, na escola de districto n.º 26, edificio espaçoso de 4 andares, que não recebe menos de mil e oito centos alumnos; succedeu a seguinte catastrophe:

Miss Harrisson, uma das mestras, teve um ataque nervoso (flato). Algumas discipulas, querendo-lhe acudir, pedirão *agua* em voz alta. As meninas da sala, que não presenciáão o flato, cuidarão que a agua era para apagar fogo, e começarão a gritar — *acudão ao fogo*. O tumulto e clamores se espalhãão por toda a casa. A desordem foi tal e a accumulção alumnos na escada tão grande, que esta desabou, e toda aquella massa se precipitou... Quarenta e nove meninos mortos, trinta e oito feridos e por tal forma contusos, que não ha esperanza de se salvarem — tal é o calculo mais approximado dos mortos e feridos gravemente em tão original catastrophe! *La Semaine.*

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO.

NOVO DICCIONARIO DA LINGUA PORTUGUEZA
Por
Ed. de Faria.

Todos os srs. assignantes, que estão em atrazo com o pagamento das assignaturas, são convidados, a satisfazer-las por todo o mez de Janeiro; aliás, não receberão as continuções da Obra.

ANNUNCIOS.

No dia 17 de Fevereiro ás dez horas da manhã, ás portas das moradas do meritissimo Juiz de Direito, se hão de arrematar os bens penhorados a José Antonio dos Santos e mulher, do Lugar da Costa de Rios Frios, Julgado d'Ançã, a requerimento da Misericordia, desta cidade, e pelo Cartorio do Escrivão, Botto.

Revinem-se os Empregados da competencia do Ministerio dos Negocios da Justiça, para que por si ou seus Procuradores, mandem tirar por este Governo Civil as Cedula dos seus ordenados, para os effeitos de que tracta o art. 3.º do Decreto de 24 de Dezembro do anno findo, para observação do determinado no Decreto de 3 daquelle mez.

Antonio José de Figueiredo Brandão quer arrendar por annos a sua quinta de Valmeão, por dez moedas cada anno, livres de decima. A importancia deste arrendamento será paga toda adiantada, juntando aquelle dito preço alguma propina, que se ajustar, e com as condições, que precisas fõrem.

E da mesma fórma quer arrendar uma propriedade de fazenda, que tem no Casal do Lobo, que dá por quinze mil reis cada anno, tãobem livres de decima. Quem as pertender, dirigir-se-ha á dita Quinta de Valmeão, para se ajustar.

Um Sujeito de idade de 25 annos, que é pratico em escripturação, tem luzes do commercio, sabe traduzir, fallar e escrever o Francez, e dá as abonações que lhe forem exigidas, precisa arrumar-se em qualquer escriptorio ou casa commercial, (mesmo fora da terra). Quem o precisar, dirija-se a casa dos srs. Silva Neves e Oliveira, Negociantes de pannos na rua da Calçada.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Comunicados e correspondencias de interesse público gratis. — Comunicados e correspondencias de interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscreve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 26 DE JANEIRO.

SITUAÇÃO.

A politica ingleza agita-se para não perder a influencia, que de facto e de direito lhe pertence ha muito, sobre a Europa.

Os jornaes do ultimo correio vem cheios de incidentes relativos á mudança ministerial ultima, mencionando também as muitas tentativas, que os *peelistas* tem feito para se apoderarem do governo. Concorde, em que tem sido infructiferas as diligencias para levar a effeito o arranjo de um ministerio tory.

E será um ministerio tory o que mais convém nas actuaes circumstancias da Europa?

Foi geralmente bem aceito pelas potencias do norte o arrôjo de Luiz Napoleão, e ha de a Inglaterra deixar-se arrastar por um movimento de imitação?

Parece-nos que não.

Concentra-se cada vez mais o movimento geral de indignação das almas bem formadas, dos corações generosos, dos verdadeiros liberaes, para opporem um esforço sublime ás combinações libertecidas dos retrogrados: e ha de a Inglaterra, que não retrograda, deixar de aproveitar o ensejo, de dirigir o movimento geral da civilização?

Crémos que não.

Só uma politica mesquinha e myope é que pôde na actualidade ter pretensões de organizar em Inglaterra um ministerio tory.

Os sectarios da errada opinião, que o futuro se encerra todo no passado, imaginão prestes a realizar-se uma conflagração geral contra a Inglaterra, para acabar com esse *vahacouto* dos liberaes. E ha de a Inglaterra dar a mão aos seus naturaes inimigos, que desejão ir saciar-se de ouro e de sangue nessa Babylonia moderna?

Nunca.

Concordámos com o *Morning Advertiser*, que aos *peelistas* não chegou a sua vez... porque um ministerio whig nas circumstancias actuaes é o unico capaz de collocar a Inglaterra na attitude de respeito, que lhe convém, para não deixar enfunar as velas do absolutismo á nortada que está soprando.

Cada vez mais nos persuadimos, que o governo Inglez emendou a mão, despedindo o ministro dos estrangeiros, que fôra um pouco precipitado

nos testemunhos de sympathia para com o governo de Luiz Napoleão.

Voltando agora a nossa attenção para a politica de Portugal entendemos, que a unica em que ha salvação, é a progressista.

Um ministerio progressista é uma necessidade nas actuaes circumstancias, se querem, que a nação auxilie espontaneamente com a sua generosidade os esforços do governo.

E se têmeos de entrar na carreira dos sacrificios... então um ministerio progressista é uma *conditio sine qua non*.

Já lá vai o tempo, em que o capitão mór de cima do seu balcão movia as turbas... Estas agora tem seus chefes naturaes, a que obedecem por sympathia... e esses chefes são progressistas.

Entende o governo esta linguagem? olhe que é dictada pela mais intima convicção.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 21 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches.)

Ao meio dia abriu-se a sessão.

Feita chamada verificou-se estarem presentes 80 senhores deputados.

Foi lida e aprovada a acta.

A correspondencia teve o destino devido.

Entre ella deu-se conta d'um officio do sr. Vanzeller, que tinha sido dirigido á junta preparatoria, em que resignava o logar de deputado: o qual foi remetido á respectiva commissão de poderes.

O sr. Ferrer por parte da primeira commissão de verificação de poderes leu o parecer da mesma relativo aos diplomas dos srs. João Feio Soares de Azevedo, Francisco José Vanini de Castro, José Manoel Pereira, barão das Lages, Manoel d'Almeida Pessanha, sendo a commissão de parecer que devem ser approvados, e proclamados deputados.

Sendo approvado o parecer sem discussão, forão proclamados deputados da nação as pessoas nelle mencionadas e seguidamente forão introduzidas na sala, prestarão juramento e tomárão assento, assim como o sr. Mendes Leal Junior que fora hontem proclamado deputado.

Tiverão segunda leitura os seguintes requerimentos:

1.º Do sr. Jeremias Mascarenhas — Requeiro que o governo, pelo ministerio da marinha remetta a esta camara uma copia da representação dirigida ao mesmo governo pela camara municipal de Salsete do estado de Goa, queixando-se do governo geral em conselho do mesmo estado por ter alli sustado a execução do decreto de 23 de Junho de 1851 mandado alli executar por portaria do dito ministerio de 30 do mesmo: outrossim a copia do officio civil para o governo da metropole, expondo os motivos porque sustou a execução do mencionado decreto de 23 de Junho,

Foi admittido e approvado sem discussão.

2.º Do sr. Correia Caldeira — Requeiro se peça ao governo pelo ministerio da fazenda que informe com urgencia esta camara sobre o estado dos pagamentos ás classes activas em todos os districtos do reino no ultimo de Dezembro proximo passado, especificando em relação a cada districto e a cada classe a data do ultimo pagamento concluido e o mez e anno a que pertencem.

Foi admittido e approvado sem discussão.

Teve segunda leitura e foi approvado depois de algumas observações um requerimento do sr. conde de Samodães pedindo diversos esclarecimentos pelo ministerio dos negocios da guerra.

O sr. Honorato Ferreira leu e mandou para a mesa uma projecto de lei tendente a propor os meios para o melhoramento da barra da cidade de Vianna do Castello.

Ficou para segunda leitura.

O sr. Barjona mandou para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura.

O sr. Soure mandou para a mesa o seguinte requerimento cuja urgencia pediu.

Requeiro se peça ao governo pelo ministerio da justica:

1.º Copia da classificação das comarcas judicias feitas em os primeiros dias de Julho de 1851.

2.º Copia dos trabalhos feitos na mesma época, contendo os principios e regras segundo a legislação vigente, para graduar a antiguidade dos juizes.

Foi declarado urgente e approvado sem discussão.

O sr. José Estevão mandou para a mesa alguns requerimentos que ficarão para segunda leitura

O sr. Nogueira Soares mandou para a mesa a seguinte nota de interpellação — requeiro que seja convidado o sr. ministro do reino para responder a uma interpellação que lhe quero fazer sobre o estado da segurança publica nos concelhos de Baião, Soalhães, e Bemviver do districto do Porto.

2.º Sobre se se mandaráo fazer já alguns estudos sobre a canalisação do Tamega.

3.º Sobre o motivo porque senão poz ainda em concurso a estrada do Porto a Amarante.

Mandou-se fazer a respectiva communição.

O sr. Holtreman declarou que também queria interpellar o sr. ministro do reino acerca da segurança publica no concelho de Baião.

Concluiu mandando para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura.

O sr. Larcher mandou para a mesa os diplomas dos srs. José Maria Grande e Thomaz Northon.

Forão remetidos á respectiva commissão.

O sr. Presidente disse, que tendo sido encarregada á mesa a nomeação da commissão administrativa, declarava por parte da mesa, que esta nomeava o sr. Joaquim Honorato Ferreira, Carlos Marques Baptista e Casal Ribeiro.

O sr. Ferrer apresentou o parecer que é de opinião sejam proclamados deputados os srs. Balthasar Machado da Silva Salazar, e Francisco Antonio Barroso, sendo proclamados e introduzidos na sala, prestando juramento.

Passou-se a

ORDEN DO DIA.

Discussão da proposta do sr. Derramado para a camara se dividir em secções.

O sr. Presidente depois de algumas reflexões propoz — Que para o fim unicamente de se formarem as secções, as provincias do Alemtejo e a do Algarve sejam consideradas uma só.

Foi admittida.

O sr. Ferrer propoz como substituição a doutrina do regimento de 1827 — principalmente o que se acha disposto no titulo 8.º das commissões.

Foi admittida.

O sr. Dias e Sousa propoz uma substituição ao projecto do sr. Derramado, que foi admittida.

O sr. José Estevão propoz que não houvessem dias certos para a camara trabalhar em secções, e que nestes dias houvessem duas chamadas, uma ao abrir da sessão, e a outra ao voltar das secções.

Igualmente propoz, que quando os oradores pedissem a palavra, declarassem se fallariam contra ou a favor do que estiver em discussão, para fallarem intercaladamente.

Tomando parte na discussão os srs. Derramado, conde de Samodães, Philippe de Soure, e Dias e Sousa julgou-se a materia discutida e approvou-se:

1.º Que as secções fosse organisadas pelo methodo proposto pelo sr. Derramado.

2.º Que fossem tres e não cinco os membros que devião servir de nucleo ás secções.

3.º Que o Alemtejo e Algarve fossem considerados só como uma provincia.

Approvou-se igualmente o requerimento do sr. José Estevão, para que não houvessem dias certos para as secções trabalharem, e que houvessem duas chamadas nesse dia.

Finda esta questão, entrou em discussão a emenda do sr. José Estevão, considerada como additamento, em quanto ao methodo da inscripção.

Depois de algumas observações foi approvada.

O sr. Garret participou, que a commissão de resposta ao discurso do throno, se tinha constituido, e que talvez no primeiro dia de sessão apresente o seu trabalho.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de sexta feira:

1.º A eleição da commissão de petições.

2.º A discussão do parecer acerca da questão do sr. Braancamp.

3.º A questão das opções — e levantou a sessão.

Erão quatro horas e um quarto da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 23 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanches).

Ao meio dia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Foi lida e approvada a acta.

A correspondência teve o destino devido; entre ella leu-se um officio do sr. Sebastião de Almeida e Brito, eleito deputado por um dos circulos do Porto, declarando que renunciava á eleição.

Foi remettido á respectiva commissão de poderes.

Tivérão segunda leitura os seguintes requerimentos apresentados na sessão antecedente:

1.º Do sr. Barjona:

Para um projecto de lei, que tenho de apresentar, requero que pela repartição competente se declare:

1.º Qual o rendimento do papel selado.

2.º A despesa que se faz com elle.

3.º Se a este respeito existe algum contracto com o conde de Tojal, ou com algum outro individuo.

4.º Existindo o contracto quaes as condições d'elle.

Foi admittido e approvado sem discussão.

2.º Do sr. José Estevão — Requeiro que pelo ministerio da marinha sejam enviadas a esta camara as seguintes informações:

1.º Quanto se tem gasto no novo quartel do Batalhão naval em Alcantara.

2.º Porque lei foi autorizado o poder executivo a fazer essa despesa.

3.º D'onde sairão os fundos consignados para aquella obra.

4.º Em quanto foi ella orçada.

5.º De que data é esse orçamento.

6.º Porque diploma foi elle approvedo.

Foi admittido e approvedo sem discussão.

3.º Do mesmo sr. deputado — Requeiro, que seja enviada a esta camara, pelo ministerio dos negocios da marinha, uma conta do que se gastou na viagem da não Vasco da Gama ao Rio de Janeiro, e nos concertos que nella se fizerão no porto de Lisboa para a saída, e no Rio de Janeiro para a volta.

Foi admittido e approvedo sem discussão.

4.º Do mesmo sr. deputado — Requeiro que pelo ministerio da fazenda sejam enviadas a esta camara as seguintes informações:

1.º Que sommas de dinheiro forão levantadas pelos diversos ministerios desde 27 de Janeiro de 1842, e que operações se empregarão para isto.

2.º Que diplomas autorisarão aquellas transacções.

3.º Qual era o destino legal e primitivo das quantias levantadas.

4.º Em que forão de facto empregadas essas sommas, e porque ordem.

Foi admittido e approvedo sem discussão.

5.º Do mesmo sr. deputado — Requeiro que pelo ministerio do reino seja enviada a esta camara uma nota, que contenha as seguintes informações:

1.º Que numero de passaportes forão passados nos diversos governos civis durante o anno de 1850 para transitar entre Lisboa e Porto, ou nas terras que ficão na estrada entre estes dous pontos.

2.º Que numero de passaportes forão passados nos diversos governos civis durante o mesmo anno de 1850 por seis mezes ou um anno para transitar no interior.

Outro do mesmo senhor, sobre a construcção do theatro de D. Maria.

Dois do sr. Holtreman, 1.º sobre finanças e 2.º sobre opções.

Forão approvedos sem discussão.

O sr. Lennel Tavares disse, que estando doente viera á camara com custo, porque constando-lhe que o sr. Barjona quer fazer uma interpellação ao sr. ministro do reino sobre actos eleitoraes do districto de Villa Real, e querendo elle orador fazer tambem uma interpellação sobre o mesmo assumpto, não só relativo a este districto mas a outros, mandava para a mesa a sua nota de interpellação: pedindo que a sua e a do sr. Barjona tivessem logar no mesmo dia e que se reservasse um dos dias da semana seguinte para ella se verificar, ao que esperava que a camara annuisse por economia de tempo. A interpellação é a seguinte:

«Pertendo interpellar o sr. ministro do reino sobre assumptos eleitoraes relativos ao districto de Villa Real, e a alguns outros districtos. E peço que se fação as communicações precisas.»

Mandou-se fazer a competente communicação.

O sr. Garret leu e mandou para a mesa o projecto da commissão de resposta ao discurso da coroa.

Mandou-se imprimir.

O sr. Presidente (do ministerio) leu por parte do governo o acto adicional á carta constitucional.

Ficou para segunda leitura.

O sr. Holtreman leu e mandou para a mesa um projecto de lei, tendente a annullar as indemnisações concedidas na sessão passada á companhia do contracto do tabaco.

Ficou para 2.ª leitura.

ORDEN DO DIA.

Procedeu-se a escrutinio para a eleição da commissão de petições, ficaram eleitos os srs. Mello e Carvalho — Sousa Pinto Basto — Silva Pereira — Campos e Mello — Ferrer — e Mexia.

Foram proclamados deputados os srs. Thomaz Northon e José Maria Grande.

Não se seguiu o parecer a respeito do sr. Braancamp, por falta dos papeis pedidos pelo sr. Caldeira.

Depois de alguma discussão sobre a these que devia formar a questão das opções para ser discutida, approvou-se a seguinte proposta do sr. Holtreman:

«Que os srs. deputados declarem em uma relação na meza os empregos ou commissões subsidiadas que tem do governo, e que se tratem ao mesmo tempo as questões d'opção em referencia a todos os srs. deputados.»

Decidiu-se mais que esta relação vá a uma commissão, para dar um parecer que sirva de thema á discussão.

O sr. Presidente dando para ordem do dia d'amanhã, depois do expediente, dividir-se a camara em secções, a fim de nomearem os tres membros, e depois proceder-se ao sorteamento, levantou a sessão.

Erão quatro horas e um quarto da tarde.

ACTOS OFFICIAES.

FAZENDA.

Hei por bem ordenar que para execução do decreto de tres do corrente mez, na parte relativa ao pagamento em inscripções dos juros da divida interna fundada, e das outras dividas do estado no mesmo decreto designadas, se observe o seguinte:

Artigo 1.º O pagamento dos juros da divida interna fundada respectivos ao segundo semestre de mil oitocentos e cincoenta, primeiro e segundo semestre de mil oitocentos e cincoenta e um, e primeiro semestre de mil oitocentos e cincoenta e dois, liquidados das deducções estabelecidas por lei, será feito desde já pela junta do credito publico com certificados que creará para este fim. Estes certificados serão opportunamente convertidos em inscripções, segundo for annunciado pela mesma junta.

Art. 2.º Para se effectuar a conversão de que tracta o artigo antecedente, emitirá a junta do credito publico a somma necessaria de inscripções da quatro por cento, com vencimento de juro do primeiro de julho de mil oitocentos e cincoenta e dois em diante, sujeito ás deducções estabelecidas por lei.

§ unico. Estas inscripções serão de assentamento, e das quantias de cincoenta mil — cem mil — quinhentos mil — e um conto de reis; conterão a assignatura, de chancella, do ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, e as assignaturas de dois dos membros da referida junta, e serão seladas com os sellos do ministerio da fazenda, e da junta.

Ar. 3.º Os titulos de vencimentos das classes activas e não activas dos servidores do estado, desde julho de mil oitocentos quarenta e oito até julho de mil oitocentos e cincoenta e um inclusive, que se acharem em divida, e os titulos que representão divida proveniente do fornecimentos ao exercito de operações em mil oitocentos quarenta e seis e mil oitocentos quarenta e sete, serão apresentados na segunda repartição da direcção geral da thesouraria do ministerio da fazenda, dentro do prazo d'um anno, a contar do primeiro de janeiro de mil oitocentos e cincoenta e dois, acompanhados de relações em duplicado, e devidamente classificados pelos ministerios a que disser respeito a divida que representarem.

§. 1.º Os titulos das soldadas da marinha, processados pela contadoria da marinha, serão descriptos em relações especiaes para os fins determinados no artigo terceiro do sobredito decreto.

§. 2.º Uns e outros devem ser rubricados no verso pelos apresentantes, que também assignarão as respectivas relações, cujas sommas, segundo as entradas que cada apresentante realizar, deverão prefazer a quantia de cinquenta mil réis, ou multiplos desta quantia; podendo poré a preencher-se com dinheiro qualquer differença para menos, e fazer-se cessão a fazenda quando haja excessão.

Art. 4.º Em vista das relações de que tracta o antecedente artigo passar-se-hão guias com as quaes os titulos se entregarão nas contadorias dos respectivos ministerios, onde, em presença dos apresentantes, serão conferidos com as relações, e logo golpeados, restituindo-se aos interessados uma das relações depois de exarado nella um recibo interino, que será resgatado pelo recibo em forma logo que se haja verificado a legalidade dos mesmos titulos.

Art. 5.º Os recibos em forma, passados pelos competentes ministerios pelos titulos allí entregues, deverão ser apresentados na sobredita segunda repartição da direcção geral da thesauraria do ministerio da fazenda, em troca dos quaes se passarão cautellas que não de ser convertidas em inscripções.

Art. 6.º A junta do credito publico será remetida mensalmente uma relação das cautellas que se forem passando, em presença das quaes a junta creará as inscripções correspondentes.

§. unico. Estas inscripções serão em tudo iguaes ás de que trata o artigo segundo do presente decreto.

Art. 7.º Pela sobredita junta do credito publico se annunciara a entrega das inscripções á medida que estas se promptificarem, resgatando-se as respectivas cautellas, que serão assignadas no verso pelas pessoas a quem houverem sido passadas.

Art. 8.º Pelos juros do emprestimo de quatro mil contos de réis, respectivos ao primeiro semestre de mil oitocentos cincoenta e dois, se passará á direcção do banco de Portugal um titulo de liquidação, pela direcção geral da contabilidade do ministerio da fazenda, o qual titulo a mesma direcção do banco fará apresentar na segunda repartição da direcção geral da thesauraria para a seu respeito se proceder similhantemente ao que pelo presente decreto é determinado acerca dos demais creditos pagaveis em inscripções.

Os ministros e secretarios de estado de todas as repartições o tenham assim entendido e fação executar. Paço das Necessidades, em vinte e quatro de dezembro de mil oitocentos cincoenta e um. — RAINHA. — Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca Magalhães — Antonio Maria de Fontes Pereira e Mello — Antonio Aluizio Servis de Atouguia.

Hei por bem determinar, que para execução do decreto de tres de dezembro ultimo, na parte relativa ao pagamento, em bonds, dos juros da divida externa fundada, se observe o seguinte:

Artigo 1.º O pagamento dos juros da divida externa fundada, respectivos ao segundo semestre de mil oitocentos e cincoenta — primeiro e segundo semestre de mil oitocentos cincoenta e um — e primeiro semestre de mil oitocentos cincoenta e dois, liquidados das deducções estabelecidas por lei, será feito com certificados interinos que a junta do credito publico fará crear pela agencia financial em Londres para essa applicação.

Art. 2.º Para a conversão dos certificados interinos de que trata o artigo antecedente, a mencionada junta do credito publico fará crear e emittir pela referida agencia financial os bonds necessarios, os quaes vencerão o juro de quatro por cento, a contar do primeiro de julho de mil oitocentos cincoenta e dois, sujeito ás deducções estabelecidas por lei, e gosarão das mesmas garantias de que gosão os demais titulos que representam divida externa fundada.

§. unico. Se restar algum minimo quando se realizar a sobredita conversão, passar-se-ha por esse minimo a novo certificado interino que reunido a outros, poderá ser convenientemente convertido em bonds.

Art. 3.º Os bonds, cuja criação houver de ter lugar em virtude do presente decreto, serão divididos em series de dez — cinquenta — cem — duzentas — e quinhentas libras, e impressos nos idiomas — portuguez, inglez e francez — terão coupons pagaveis ao portador — serão sellados com o sello das armazenas — referendados, de chancella, com a minha real assignatura — e autenticados com a assignatura do meu ministro na corte de S. James, ou de quem suas vezes fizer, e com a do encarregado da agencia em Londres, na qualidade de delegado da sobredita junta do credito publico.

Art. 4.º As quantias e numero dos bonds que, para o fim designado no artigo segundo, se emittirem, serão successivamente publicados nos jornaes de Londres.

O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda o tenham assim entendido, e fação executar. Paço das Necessidades, em cinco de janeiro de mil oitocentos cincoenta e dois. — RAINHA. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

PARTE LITTERARIA.

AGRICULTURA.

Quatro colheitas de Batatas por anno.

Tem-se fallado de um novo processo, que permite fazer produzir, a certas variedades de batatas, quatro colheitas por anno.

Este processo é devido a Leclere, cultivador de Grivegné, perto de Liège. Planta batatas muito temporãs, taes como as de *sette semaines*, as de *nove semaines*, as *circassianas*, nos primeiros bellos dias de fevereiro; obtem uma colheita em maio, não obstante as geadas da primavera. Immediatamente depois, planta de novo a mesma mãe na mesma cova, donde acaba de extrahir a sua primeira producção.

Na ultima semana de junho, ésta mãe fornece uma segunda colheita, mais abundante mesmo que a primeira, segundo Moren, e os tuberculos são quasi da mesma consistencia e do mesmo sabor, que os productos de uma primeira colheita, que fosse feita na mesma epocha, e que proviesse de uma raça principal.

Está mesma mãe, em vez de estar murcha e arruinada, acha-se ainda muito propria para dar duas producções. Leclere planta-a de novo, e na terceira semana de agosto, escava e tira uma terceira colheita, semelhante ás duas primeiras.

Finalmente Leclere planta pela quarta vez ésta mãe fecunda, e no meio ou fim de outubro, segundo as circumstancias meteorologicas, recolhe uma quarta colheita.

Que vale este processo na pratica? Seria para desejar, que se tivessem alguns numeros, alguns pensamentos, que podessem dissipar todas as duvidas. Mas por não os haver, nem por isso devemos deixar de tomar nota do facto; porque, como se repete incessantemente e com razão, *os factos são a base da sciencia agricola*, assim como de todas as sciencias naturaes.

(*Presse.*)

Pela nossa parte não temos duvida sobre a racionalidade do processo, que achamos muito conforme com os modos de vegetação desta interessantissima planta, que a nossa gente do povo appellida *o maná da terra*. Achamos alem disso o referido processo muito analogo a um outro, que tivemos occasião de realizar: consiste em plantar batatas em setembro para as apanhar em novembro, em fevereiro para as colher em maio, em maio para as colher em agosto, e em agosto para as colher em setembro e outubro. Algumas das colheitas, que tivemos forão escassas; porque especialmente as plantadas em setembro, não sendo das variedades temporãs,

pooco produzem. A plantação de agosto é pelo contrario de abundante producção em terra regadia.

Rogamos á Sociedade de agricultura de Lisboa, que comece por estrear-se no processo, que extralimos da *Presse*. Deve, primeiro que tudo, mandar vir de França, de Inglaterra e de Allemanha as variedades temporãs da batata: posso affiançar-lhe, que neste nosso abençoado torrão não de produzir ás mil maravilhas.

A agricultura de papel é uma verdadeira praga. Agricultor de papel é um verdadeiro vadio, que merece pelo menos ser entregue á policia correccional, sendo o castigo mais adequado, obriga-lo a trabalhar com uma enxada numa horta até que as mimosas mãos de *peralvilho* se transformem nas *mãos calejalas* do verdadeiro agricultor, do agricultor pratico. *Vidal.*

Discurso do Dr. Manoel dos Santos Pereira Jardim lido em a sessão do Conselho Superior de Instrucção Publica de 20 do corrente.

SENHORES.

O Projecto de lei, apresentado nesta casa pelo muito illustrado Vogal extraordinario deste Conselho o sr. Bernardo de Serpa Pimentel, parece-me não corresponder ao fim a que nos propõem; por quanto, alem de inclear, que o pensamento d'este Conselho é sómente a criação de escolas de instrucção primaria e não a diffusão da instrucção nas classes desvalidas, sendo que uma cousa é crear escolas, outra cousa é torna-las uteis, removendo os obstaculos para que ellas sejam frequentadas; não satisfaz por outra parte com justiça e verdadeira utilidade publica a simples criação das mesmas escolas.

Se o Conselho deseja, que a instrucção seja levada ao maior numero possível de creanças, é com especial cuidado ás que vivem na miseria, é claro que, para conseguir este fim, tanto podem concorrer as escolas publicas, como as particulares convenientemente auxiliadas pelo governo; como actualmente succede em Hespanha. E o projecto que hoje discutimos nem cura das vantagens, que podem tirar-se das escolhas particulares em beneficio das classes desvalidas, nem de dar instrucção aos que não tem que comer.

E não penseis, senhores, que onde existem escolas publicas sejam inuteis as escolas particulares, e *vice-versa*: porque, compondo-se principalmente as freguezias ruraes de differentes logares ou aldeias distantes entre si, só aproveitão as lições da escola publica aquelles meninos, que residem junto d'ella; em quanto que os que vivem a maiores distancias necessitam pagar a professores, e por este motivo ficão inteiramente inibidas de instrucção as creanças residentes n'estas povoações, cujos paes não podem paga-la.

O ensino n'um paiz livre, diz Cormenin, deve, como a luz, fazer chegar os seus raios a todas as partes do territorio, e aos individuos de todas as classes sociaes.

Estas rasões serião de sobejo para mostrar que o projecto do sr. Bernardo de Serpa não é conducente ao fim que levamos em vista, — dar a instrucção aos filhos de todas as classes. —

ARTIGO I.

Em todas as parochias do continente do reino, em que actualmente não houver cadeira alguma de instrucção primaria crear-se-ha uma do 1.º grau.

§. unico. Exceptuão-se as parochias de qualquer cidade ou villa, quando esta tenha já outras cadeiras de instrucção primaria em algumas de suas freguezias, e esta nova criação senão julgue por isso necessaria.

Não é conveniente, senhores, crear em todas parochias escolas publicas da natureza das actuaes, porque ha freguezias tão pobres, que seus habitantes em virtude de sua extrema pobreza carecem do auxilio dos

filhos para ajudarem a viver a familia. Em taes parochias seria uma barbaridade obrigar as creanças a irem ás escolas; e o proprio decreto de 20 de Setembro de 1844 no art. 33 prohibe expressamente uma tal violencia. — Sendo isto assim, a escola será desnecessaria.

De mais a excepção estabelecida no §. unico expõe com clareza o pensamento da fundação simples e material das escolas, por que supõe as escolas publicas inuteis aonde existirem escolas particulares. Ora sendo certo que nas cidades e villas ha muitas familias, que não podem pagar a instrucção dos filhos, e não curando o projecto em questão de dar ensino, e educação a quem n'estas grandes povoações a não póde pagar, fica em toda a evidencia a inutilidade d'este projecto. (Continuar-se-ha).

INSTITUTO DA ACADEMIA DRAMATICA DE COIMBRA.

Esta Associação litteraria, coeva e filha legitima da Nova Academia Dramatica, conta hoje no seu gremio a maior parte das capacidades litterarias nacionaes e muitas das estrangeiras.

Baptizada em Dezembro de 1840 com o nome de — *Conservatorio da Nova Academia Dramatica* — foi crismada aos cinco annos de sua existencia com o de — *Instituto de Litteratura e Arte Dramatica*; de que usou sómente até Abril de 1849, em que tomou o de — *Instituto da Academia Dramatica*. —

A mudança porém d'appellido jámais lhe fez mudar a natureza. Debaixo de qualquer titulo, foi sempre o tribunal litterario da Academia Dramatica, criado pelo art. 7.º dos estatutos desta sociedade, de quem era impossível desligar-se, sem perder a indole.

Corre o duodecimo anno de sua longa vida, durante a qual tem prestado relevantes serviços á sciencia e á litteratura. Ahi estão as Chronicas, o Prisma, a Revista Academica e as Memorias do Instituto, que constituem outros tantos padrões de gloria para esta sociedade, que tem visto muitos escriptores ufanarem-se com o titulo honroso de seus membros. As discussões das peças dramaticas, e os juizos criticos de seu desempenho na theatro academico, dispersos pelos jornaes do reino, e exarados nas Actas do Instituto, são outras tantas paginas, que revelão a vida deste corpo scientifico.

O theatro sem um similhante tribunal seria um corpo sem cabeça. Que garantia poderia ter a moral publica sem elle? Que accionista levaria alli sua familia, sem que a confiança na censura dos dramas lhe garantisse a decencia do espectáculo? Se apesar deste recurso ainda muitas vezes lamentamos, que se não tenham poupado os ouvidos dos expectadores ao desgosto d'ouvi-rem frases bem pouco delicadas, e presenciarem scenas bem pouco decentes: o que seria, quando tudo dependesse apenas do capricho dos actores, que é infelizmente muitas vezes a causa principal da escolha dos dramas?!

E se a alavanca litteraria é indispensavel á conservação e credito do theatro; não é menos verdade, que o Conselho, tendo a occupar-se apenas da parte material e administrativa da Sociedade, é incompetente para exercer as funções de tribunal litterario. A qualidade de socio do theatro não basta, para o ser do Instituto.

Assim o entendêrão todas as direcções e commissões legislativas, que decretarão os estatutos e regulamentos da casa em todos os periodos de sua existencia, e debaixo de todas as phazes da Associação.

Assim o entendeu também o Governo, quando em Janeiro de 1841, depois d'ouvido o Inspector geral dos theatros, approvou os estatutos da *Nova Academia Dramatica*; e as côrtes, quando em Setembro do mesmo anno concedêrão á mesma Associação o usufructo do edificio do Collegio de S. Paulo —

em quanto se regesse por estatutos approvados pelo governo.

Em Março do anno passado appareceu a ideia de nova reforma do Instituto, e houve quem se lembrasse e propuzesse emancipal-o, desligando-o do theatro. Uma respeitavel commissão se encarregou de formar um projecto de novos estatutos, os quaes forão depois publicados, e precedidos d'um eloquente relatorio, em que seu A. suppondo-se no centro das maiores illustrações do mundo, as arguia de indolentes, e convidava a tomarem parte na *cruzada da civilisação*: apontando-lhes para o mundo civilisado, onde a vista dos *Athenus*, *Lyceus*, *Academias*, *Institutos*, etc. lhe fez tomar por causa o que certamente era effeito.

Taes estatutos não erão formulados para a gente, que havião de reger: mostrãvãõ apenas o talento legislador de sens AA. Decretãvãõ cousas inexequíveis, promettião o que talvez nunca se poderia cumprir; e criãvãõ commissões, que raras vezes, ou talvez nunca, se constituirião na nova sociedade. Estabeleciãõ fontes de riqueza, que se converterião em verbas de despeza: e sobre-carregãvãõ as bolsas dos socios com o deficit da Sociedade, o qual seria enorme, executando-se um plano tão magestoso.

Criãvãõ tantas classes, commissões e autoridades, e impunhão-lhes tantos deveres; que nem o pessoal do Instituto chegaria para aquellas, nem o tempo aos socios para o desempenho destes. A Academia Real das Sciencias não precisaria por certo d'um plano mais vasto, nem d'estatutos mais amplos.

No dia 10 d'Abril pelas 11 horas da manhã appareceu no Instituto o novo projecto, que deu lugar a uma sessão de nova especie. Era um corpo, desejoso de viver, decretando a sua morte: era uma discussão entre defunctos! — pois que a nova sociedade pre-suppunha a anniquillação da anterior: e todavia estãvãõ alli reunidos como membros desta! — A discussão não podia continuar na casa das sessões do Instituto da Academia Dramatica, desde que fosse approvado o art. 2.º do novo projecto, que dizia — « *o Instituto é independente de toda e qualquer associação.* »

Numerosa e illustrada foi a concorrencia. As ideias revolucionarias forão altamente combatidas, como devião. A discussão tornou-se acalorada: e forão bem patentes as imaginarias abstracções dos reformadores; fallando triunfantemente os srs. José Freire e Dr. Ferrer. Findou o tempo, antes que a materia se esgotasse: e ás 2 horas da tarde foi levantada a sessão, ficando addiada a discussão para o dia 14, em que as commoções politicas embarçãrão a reunião.

Entretanto o *velho Instituto* continuou, depois da barrasca que não lançou faisca, a passar uma vida de hibernação; porque a politica lhe gelou o sangue nas veias.

(Continúa).

L. Albano.

CORREIO DO SUL.

LISBOA 23 DE JANEIRO.

A camara electiva ouviu ler hoje a resposta ao discurso da corda, e o acto adicional á carta.

Não podêmos comprehender todos os pontos, que naquelles dois documentos se tratãrão. Para nós a resposta ao discurso da corda é um acto de etiqueta, e nada mais. Não a podêmos considerar hoje debaixo de outro aspecto.

O acto adicional parece-nos, que faz electiva sempre a regencia, que torna directas as eleições, que faz depender da approvação das côrtes a ratificação dos tractados, e sómente os tributos directos da approvação annual do parlamento podendo ser co-

brados os indirectos por arbitrio do executivo.

ALLEMANHA.

As correspondencias de Vienna d'Austria transmittem uma noticia de bastante gravidade: trata-se de formar nas fronteiras do imperio um exercito de 80,000 homens em todo o presente mez. (Rev. de Set.)

FRANÇA.

O mais notavel que trazem os jornaes francezes é um decreto de Luiz Napoleão, cujo paragrapho primeiro se acha concebido nestes termos:

« A guarda nacional em todo o territorio da republica fica dissolvida.

« Será organizada naquelles pontos, onde se julgue necessaria para defender a ordem publica, debaixo das bases seguintes. No departamento do Sena é a sua organização commettida ao commandante geral.»

Seguem-se 23 artigos todos elles concebidos em termos de tirar toda a importancia a esta organização, e torna-la uma perfeita nullidade. Em consequencia deste decreto no dia 12 forão occupadas por tropa de linha todas as guardas, que até agora erão feitas pela guarda nacional.

O general Lavastine foi nomeado commandante da guarda nacional do Sena, e mr. Vieyra, chefe do estado maior. Ambos estes officiaes são conhecidos como defensores da nova ordem de cousas estabelecidas em França.

No mesmo dia 12 saiu em direcção a Brest o segundo comboy de prêsos politicos, compostos de 614 individuos.

Uma carta datada de Paris no dia 12 diz o seguinte:

« A bolsa está agitada. Diz-se que esta mesma tarde foi fuzilado um sargento por ter disparado uma pistolla contra Luiz Bonaparte. — Quando o fuzilavão elle exclamou: « se eu lhe não acertei, outro acertará. »

Os ministros estão reunidos nas Tulherias. Falla-se dos filhos de Luiz Philippe, a quem se attribuem designios hostis contra Luiz Bonaparte. Assegura-se que um delles entrãra na Argelia.

Isto aqui é um laberintho.»

Para celebrar a memoria do general Soult determinou Luiz Bonaparte, que no dia 13 se celebrassem nos Invalidos honras solemnes em memoria daquelle illustre general do imperio.

INGLATERRA.

O *Daily News* fallando sobre as precauções militares da Inglaterra, diz o seguinte:

« O duque de Wellington tem diarias entrevistas com sir Jonh Burgoyne, inspector geral das fortificações. Nestas conferencias se tem tratado a questão importante de proteger a cidade de Londres no caso de uma invasão. O resultado foi concordarem, que se formem muitos acampamentos militares ao redor da capital. Escolher-se-hão posições vantajosas, principalmente nas ribeiras de Kent, de Essex, do Tamesis, e nas margens

do Medway, para se levantarem acampamentos fortificados e permanentes.

«Passou-se ordem para ter reunidas dentro de pouco tempo nas fortificações já concluídas no porto consideráveis provisões de bocca e guerra. Ha poucos dias também se ordenou ás autoridades militares, que dessem um mappa dos officiaes, que se não achão actualmente em activo serviço, para com elles se reforçar a arma de artilheria. Também se tratou de augmentar tres batalhões mais aos doze já formados, porém julgou-se melhor augmentar os já existentes com duas companhias cada um; o que equivalerá a reforçar a dita arma com mais 2,400 homens, sem augmentar as despesas do estado maior. Diz-se também que a tropa de linha vai a ser reforçada com mais 10,000 homens. A marinha real receberá igualmente reforços, assim como a artilheria, as companhias de divisão, etc.

«As recrutas tem ordem de se reunir o mais breve possível nos depósitos dos regimentos, para receberem a competente instrução.»

Sobre a crise ministerial diz o *Morning Advertiser* de 9 o seguinte:

«O partido conhecido em Inglaterra pelo partido — Peel — tem mostrado nestes ultimos dias uma maravilhosa actividade. Sir James Graham chegou a Londres, vindo a toda a pressa de Cumberland; e hontem foi visitar o almirantado. O duque de Newcastle foi ao palacio de Windsor, e Sir Sidney Herbert, que tinha escripto ha poucos dias de Milão dizendo, que não viria a Londres tão cedo, partiu de Milão para Londres logo no dia seguinte áquelle, em que escreveu esta carta. Este triumvirato do partido — Peel — veio á capital a rogativas do primeiro ministro, lord Russel, mas nenhum delles quiz admitir, nem aceitar as propostas que o nobre lord lhe fez, para entrarem na administração.»

Além deste o *Globe* afirma, que sir Graham continuaria a permanecer em Londres.

O *Morning Herald* afirma, que este cavalheiro tivera uma conferencia de mais de tres horas com lord Russel, não se tendo estes dous estadistas podido entender sobre os pontos, que discutirão.

No dia seguinte deveria haver no palacio de Windsor um conselho privado, presidido pela rainha Victoria, para se tratar da questão da prorogação do parlamento, que provavelmente só será aberto na primeira semana de Fevereiro. (*Patriota*).

Lê-se o seguinte, no jornal de Madrid — *El Orden*:

«No dia 8 foi surprehendido em Valencia um club republicano, onde existia uma bandeira e algumas insignias e attributos proprios das sociedades secretas. Já temos publicado uma lista curiosa com os nomes e objectos d'essas sociedades: parece que as ha também em Hespanha; e seria muito para entreter a relação exacta de taes associações e de seus trabalhos misteriosos.

As correspondencias de Gibraltar

annunciação, que não está terminada a questão entre a França e Marrocos.

O Imperador marroquino não se intimidou com o bombardeamento de Salé, antes pelo contrario, enviou um formidável exercito, a cuja presença se retirou a esquadra franceza. O consulado francez, transferia-se de Tanger para Algeciras. (*Justiça*).

MENSAGEM DO PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS.

(Continuação do n.º 96.)

«Os governos da Grã-Bretanha e da França derão aos commandantes de suas estações navaes nas Indias occidentaes a ordem de impedir por força, se tanto fosse necessario, o desembarque dos aventureiros de qualquer nação, que se dirigissem a Cuba com intenções hostis. A copia do memorandum de uma conversação sobre este objecto entre o encarregado de negocios de S. M. Britanica e o secretario d'estado interino, e a da nota, que, subsequentemente a esta conversação o primeiro dirigiu para a repartição d'estado, vos são communicadas, assim como as copias de uma nota do secretario d'estado interino ao ministro da republica franceza, e da resposta deste ultimo sobre o mesmo objecto.»

Estes documentos vos habilitarão para apreciar os motivos desta intervenção das duas primeiras potencias commerciaes da Europa, e vos farão conhecer o receio, que tem o nosso governo de ver esta intervenção, se chega a realisar-se, trazer abusos, que atacariam os direitos maritimos dos Estados Unidos. Estes direitos são fundados sobre uma base firme, solida e bem definida; apoião-se sobre o terreno da independencia nacional e da fé publica; serão mantidos em toda a sua plena e justa extensão.

O nosso governo tem proclamado até aqui o principio, ainda lhe adhire, e quer sustenta-lo a todo o custo e em todas as circumstancias.

Este principio é, que em todo o navio mercante, munido de seus papeis regulares, a equipagem delle e os que se achão a bordo, devem achar protecção debaixo do pavilhão, que flactua sobre a sua cabeça. Não podemos consentir, que navio algum americano seja visitado ou examinado com o fim de verificar o caracter dos individuos, que se achão a bordo; também não podemos consentir, que uma vigilância seja exercida pelos navios de uma nação estrangeira sobre os vasos americanos, que navegam ao longo das costas dos Estados Unidos ou nos mares adjacentes.

Ver-se-ha, pela ultima communicação dirigida pelo encarregado de negocios para a repartição d'estado, que se acha autorisado a assegurar o secretario d'estado, de que, na execução das medidas preventivas dirigidas contra as expedições, que o proprio governo dos Estados Unidos tem denunciado como não tendo direito algum á protecção de qualquer governo, se ha de ter o mais escrupuloso cuidado em não intervir por forma alguma no commercio legal de qualquer povo.

Além da correspondencia sobre este objecto, que vos é submettida, a repartição d'estado recebeu oficialmente do governo francez a segurança, de que, nas ordens dadas á esquadra franceza, foi especialmente recommendado aos officiaes em todas as operações, em que poderem achar-se empenhados, respeitassem o pavilhão dos Estados Unidos onde quer que apparecer, e de não commetter acto algum de hostilidade contra qualquer navio ou armamento que esse pavilhão proteger.

A vista destes importantes principios, é com uma viva afflicção e profundo sentimento, que vos recordo, que, durante a

emoção provocada pelas execuções da Havana, a residencia do consul de S. M. Catholica em a Nova Orleans foi atacada por um ajuntamento; os moveis forão destruidos, o pavilhão hespanhol que alli se achava foi feito em pedaços; o proprio consul fugiu, para por em segurança a sua vida, que julgava em perigo.

Recebendo a participação destas desordens, dirigi immediatamente ordem ao advogado do districto, que reside na Nova Orleans, para que fizesse uma averiguação dos factos e da importancia das perdas pecuniaras soffridas pelo consul, a fim de vos submeter a minuta para que vos possais votar a indemnisação, que um justo sentimento de honra do paiz e o respeito devido a uma potencia amiga vos parecerem reclamar. A correspondencia sobre este objecto entre o secretario d'estado e o ministro plenipotenciario de S. M. Catholica vos é aqui transmitida em appenso. (*Continuar-se-ha*).

CORREIO DO NORTE.

CONSTITUIÇÃO.

Feita em virtude dos poderes delegados pelo povo francez a Luiz Napoleão Bonaparte, pelo voto de 20 e 21 de Dezembro de 1851.

O presidente da republica, considerando: Que o povo francez foi chamado a decidir sobre a resolução seguinte:

O povo quer a manutenção d'autoridade de Luiz Napoleão Bonaparte, e lhe dá todos os poderes necessarios, para fazer uma constituição, segundo as bases estabelecidas na sua proclamação de 2 de Dezembro.

Considerando: Que as bases propostas á acceptação do povo são:

1. Um chefe responsavel nomeado por 10 annos.
2. Ministros unicamente dependentes do poder executivo.
3. Um conselho d'estado composto dos homens mais distinctos, para preparar as leis, e sustentar a sua discussão perante o corpo legislativo.
4. Um corpo legislativo para votar e descurtir as leis, nomeado pelo suffragio universal, sem escrutinio de lista, que falsifique a eleição.
5. Uma segunda assembleia, composta de todas as illustrações do paiz, poder ponderador, guarda do pacto fundamental, e das liberdades publicas.

Considerando: Que o povo respondeu affirmativamente por 7:500:000 votos.

Promulga A constituição, cujo theor segue:

TITULO I.

Art. 1. A constituição reconhece, confirma e garante os grandes principios proclamados em 1789, que são a base do direito publico dos Francezes.

TITULO II.

Fôrma do Governo da Republica.

Art. 2. O governo da republica franceza, é confiado por 10 annos ao principe Luiz Napoleão Bonaparte, presidente actual da republica.

Art. 3. O presidente da republica, governa por meio de seus ministros, do conselho d'estado, do senado, e do corpo legislativo.

Art. 4. O poder legislativo é exercido collectivamente pelo presidente da republica, pelo senado e corpo legislativo.

TITULO III.

Do Presidente da Republica.

Art. 5. O presidente da republica é responsavel para com o povo francez para o qual lhe fica sempre o direito d'appellar.

Art. 6. O presidente da republica é o chefe do estado; governa as forças de terra e mar, e declara a guerra, faz tractados de paz, d'alliança e de commercio, e faz os regulamentos e decretos necessarios para a execução das leis.

Art. 7. A justiça é feita em seu nome.

Art. 8. Só elle tem a iniciativa nas leis.

Art. 9. Tem o direito de perdoar.

Art. 10. Sanciona, e promulga as leis, e os senatus-consultos.

Art. 11. Participa todos os annos ao senado e ao corpo legislativo, por uma mensagem o estado dos negocios da republica.

Art. 12. Tem o direito de declarar em estado de sitio, um ou muitos departamentos, dando conta ao senado no mais breve prazo.

As consequencias do estado de sitio são reguladas pela lei.

Art. 13. Os ministros só estão sujeitos ao chefe do Estado. São sómente responsaveis, cada um no que lhe diz respeito, nos actos do governo; não tem solidariedade entre si; não podem ser accusados senão pelo senado.

Art. 14. Os ministros, os membros do senado do corpo legislativo, e do conselho de estado, os officiaes de terra e mar, os magistrados, e os funcionarios publicos, prestão juramento do modo seguinte:

Juro obediencia á constituição, e fidelidade ao presidente.

Art. 15. Um senatus-consulta fixa a somma votada annualmente ao presidente da republica, para todo o tempo que durarem as suas funcções.

Art. 16. Se o presidente da republica morrer antes d'expirar o seu mandato, o senado convocará a nação para proceder a uma nova eleição.

Art. 17. O chefe do Estado tem o direito por um acto secreto, deposito nos archivos do senado, de designar ao povo o nome do cidadão que elle recommenda, no interesse da França, á confiança do povo, e aos seus suffragios.

(Continuar-se-ha.)

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Com a intenção de provocar pela imprensa uma discussão franca e leal, sobre o Decreto de 3 de Dezembro de 1851, e persuadido de que por este meio poderia concorrer para o bem estar da nossa patria, deliberei-me a coordenar uma substituição ao sobredito Decreto, a qual acabo de mandar distribuir nas duas Camaras Legislativas, tomando igualmente a resolução de lhe enviar o incluso exemplar, para V. fazer delle o uso que a sua illastrada penetração lhe suggerir. Não me liçõesgo de apresentar o unico, ou o melhor meio de prover de remedio ás calamidades que nos opprimem; e applaudirei com a maior satisfação qualquer outro arbitrio que se offereça, e do qual resultem maiores vantagens, mas por certo não offerecido com melhores intenções.

Peço-lhe por tanto o obsequio de mandar publicar esta carta, pelo que se confessará muito grato quem é com a devida consideração

De V. mt.º att.º vnr. e crd.º

Luiz José Ribeiro.

Lisboa 23 de Janeiro de 1852.

Sr. Redactor.

No dia 18 do proximo mez de Dezembro vi no seu periodico uma correspondencia de José Narcizo da Motta, em que a sua lingua pertende manchar a minha honra e o meu nome accusando-me de ter sido demittido de sub-delegado deste julgado por pouca limpeza de mãos!!

Em meu desaggravo cumpre-me declarar que servi pouco tempo por nomeação interina do respectivo juiz, e depois fui suspenso por ordem do respectivo delegado, por isso que na qualidade de cunhado d'um dos escrivães do juizo não podia, na opinião do mesmo delegado, exercer aquelle cargo.

Em quanto ao resto da minha vida publica, tendo sido apenas administrador do concelho de Pombal na crise de 1846 invoco o testemunho dos habitantes d'aquelle, como prova do meu actos, nos quaes não tenho a

consciencia de ter praticado uma só injustiça e nem ao menos a ideia de promover com a minha autoridade os meus proprios interesses. Já que porém, sr. Redactor, esse calumniador por officio se atreve a fallar em limpeza de mãos, por esta o provoco para que declare e comprove qual o n.º de praças de um batalhão, que commandou, a quantas destas pagou e o deve e ha de haver das suas respectivas contas, com a nota das rasões por que foi despedido do serviço publico em Santarem pelos exm.º Conde das Antas, e Cesar de Vasconcellos, e em Coimbra e Condeixa pelos exm.º Marquez de Loulé, e Barão do Almargem.

Nada direi da vida publica e privada do meu calumniador, porque nem ao menos em verdadeiros factos, quero fazer o officio de delator, mas já que esse renegado politico se mostra zeloso pelo interesse popular, lembro-lhe, queira averiguar e denunciar aos tribunales competentes, quem em 1834 explorou as gavetas de certo abbade de Lamego, e logo depois montou em cavallo alheio contra vontade de seu dono, quem extorquiu a um certo Fevereiro, a um Nunes, a um Ramalho, e a outros, muitas moedas em dinheiro, e bens de raiz, de que ainda hoje está de posse.

Em quanto, sr. Redactor, o meu accusador não comprovar as suas asserções a meu respeito, nada mais lhe direi, porque a minha resposta deve ser dada d'outro modo.

Pela inserção d'estas linhas no proximo numero do seu jornal ficará muito agradecido

O seu vnr.º obrgd.º

Joaquim Manoel Freire d' Andrade.

Pombalinho do Rabaçal 19 de Janeiro de 1852.

Sr. Redactor do Liberal do Mondego.

Como por vezes V. S.º nas columnas do seu acreditado Jornal tem advogado os interesses d'esta Villa, não posso deixar de relatar-lhe para interesse do publico, o procedimento do capitão do vapor aqui estacionado. A companhia das obras da barra vendo a inefficacia das mesmas, e até o deterioramento que as mesmas fizeram a esta malfadada Villa, mandou para aqui como papão para tapar a bocca a alguns queixosos, o vapor Condessa de Farrobo, para coadjuvar o commercio, pondo-se á sua disposição, logo que d'elle carecesse, o que ás vezes acontece quando ha calma ou vento pela proa e o mar manso dá occasião de saída. O capitão do vapor porém, longe de cumprir aquellas instrucções, que dizem ter, longe de se prestar de bom grado a qualquer requisição da parte do commercio, muito pelo contrario só se aprompta depois d'estipulada uma quantia superior ás suas despesas, e só quando absolutamente se póde dispensar, quando o tempo é claro e o vento favoravel, estando aqui para auxiliar, e não a especular com o vapor.

O seguinte caso comigo occorrido dará bem a conhecer ao publico a verdade das minhas asserções.

No dia 9 do corrente de combinação com os srs. Rendell etc., convidámos o capitão do vapor para estar prompto e justo por 9:600 para espiar fóra da barra a Escuna Jenny Lind of Jersey, com carga de laranja, pertencente aos dois, e quando a maré estava feita, havia algum mar na barra, que todavia não impedia a saída, o capitão do vapor disse aos pilotos que estava prompto, mas que os fazia responsaveis por qualquer acontecimento!!! No dia 19 os mesmos senhores vendo que neste dia o mar era muito manso dando boa occasião de saída, fallarão de novo ao dito capitão para se promptificar com o vapor a rebocar a Escuna, elle respondeu outra vez, que não tinha duvida nenhuma, mais só se os interessados tomassem sobre si a responsabilidade de qualquer acontecimento ao vapor, que era o mesmo que dizer que absolutamente não queria; porque n'uma barra perigosa como

esta, ninguém se atreve a tomar a responsabilidade, quando póde por qualquer incidente acontecer um sinistro, e mesmo por defeito da maquina do mesmo, de sorte que perdemos uma excellente occasião de saída, tendo de pagar ainda a quantia de 3:600 de carvão, que se gastou na 1.ª vez.

Ahi tem Sr. Redactor a qualidade de serviços que o vapor aqui presta, e sendo a fructa um genero que não admittê delongas, é provavel que se arruine em carregamento só por que o sr. capitão receon constipar-se, com uns orvalhos que n'esse dia cairão.

Sou de V. att.º vnr.

Manoel José dos Santos.

Figueira 20 de Janeiro de 1852.

BOLETIM NOTICIARIO.

Roubo.—Hontem pela uma hora da tarde foi roubado um relógio a um çapateiro, da Rua Larga, que em altos gritos se queixou de um soldado de 14, por nome Antonio Christiano, que pertencia á guarda do governo civil. O Sr. Major Carmo, a quem o queixoso se dirigiu, immediatamente mandou preso para o quartel o referido soldado, que no caminho largou com a maior subtilidade a arma e correáme, e se evadiu. Tem sido dadas as mais opportunas providencias, para ser capturado.

Movimento dos Hospitales annexos á Universidade, no trimestre de Outubro a Dezembro de 1851.—Existião 163, entráram 710, saíram 580, morrerão 104, existem 189.

Ensino matuo.—Começou hoje as suas lições o Sr. Adriano José Maria de Brito, provido pelo governo na propriedade da cadeira d'ensino matuo de Coimbra.

Monitear de 11 de Janeiro.—Traz o decreto de dissolução da guarda nacional, em todos os departamentos, e reorganização por uma lei de 23 artigos.

Dito de 11.—Traz o decreto sobre a pesca costeira, em 24 artigos.

Correcção.—O Sr. Major Carmo, commandante da força de infantaria 14 aqui de serviço, mandou carregar de armas dois soldados, um por se involver n'uma desordem na Feira de S. Clara de 23, outro por presenciar e consentir a mesma.

ANNUNCIOS.

O Dr. Jeronymo José de Mello, tem contractado a compra da Quinta de Cadavai no limite de Castello-Viegas, com seu dono José Sanches Barrêto Perdigão. Quem se julgar com algum direito á dita propriedade, póde deduzil-o convenientemente no termo de 30 dias.

VINHO DA BAIRRADA genuino e garrafado sem confeição de qualidade alguma.

Chegou o chamado — *Escorrido*, ou branco de uvas tintas; é excellente. Rua Larga N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa. Na mesma loja se vende Genebra boa a 120 rs. garrafa pequena e 240 dita grande.

Luiz Albano, tem aberta a sua aula, para os alumnos que se propõem ao exame de Geometria no Lyceu. Além de Arithmetica e Geometria, dar-lhes-ha n'este anno umas noções elementares d'algebra, para os habilitar a melhor resolverem os problemas, a que são obrigados no exame.

Dirigirá seus ouvintes, de fórma que mesmo apezar da frequencia d'outras aulas, poderão habilitar-se para o seu exame no presente semestre, com tanto que comecem já.

Couraça de Lisboa, n.º 7.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscryve-se por mez 400 rs. — Trimestre 15000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Communicados e correspondencias de interesse publico gratis — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Numero avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interino 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao ADMINISTRADOR, João Pedro Rodrigues de Matos, Rua Larga, n.º 195, onde também se subscryve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 29 DE JANEIRO.

GUARDA NACIONAL.

LÁ foi dissolvida em França a guarda nacional. O vão simulacro da mesma, que se prometeu substituir-lhe foi um verdadeiro escarneo, que se ajuntou á offensa pública.

Acabou em França essa veneranda instituição, sem a qual a liberdade, entregue assim nas mãos do exercito, se torna uma ficção.

E' com effeito notavel o antagonismo permanente entre a guarda nacional e o exercito!

Parece que estas duas especies de milicia declararão uma á outra guerra de exterminio!

Porque será?

As tendencias da guarda nacional são essencialmente anarchicas... dizem os defensores do exercito; as tendencias do exercito são essencialmente absolutas, dizem os defensores da guarda nacional.

E ambos tem razão!

Nós, que aborrecemos a anarchia tanto como o absolutismo — queremos guarda nacional e exercito, exercito e guarda nacional: não sabemos, a qual das duas instituições daremos a preferencia.

Avançaremos mais. Não concebemos, que deva haver antinomia entre ellas, logo que ambas se organisarem uma para a outra, ou se harmonisarem...

O exercito foi sempre e pretende ainda ser a verdadeira força dos estados; mas o exercito é uma instituição antiquissima, e um verdadeiro legado do absolutismo.

A guarda nacional é de invenção moderna, e foi creada por espirito de opposição, e com vistas de contraposição ao exercito.

O frivolo principio do equilibrio dos poderes foi quem verdadeiramente produziu a theoria da força pública resultando do equilibrio de duas forças oppostas.

Queremos guarda nacional, mas não a queremos em opposição com o exercito.

E queremos nós um impossivel!

Vamos demonstrar, que não.

Queremos uma guarda nacional, que realice uma repartição equalitaria dos mais pesado de todos os tributos — do tributo de sangue.

E não queremos, que o principio desta repartição seja sofismado, fazendo cair sobre a classe desvalida todo o peso daquelle tributo.

Queremos uma guarda nacional, que se generalise por todas as classes da sociedade, sem outra excepção, que a da incapacidade physica e moral.

E não queremos, que a guarda nacional seja privilegio exclusivo de pansudos burguezes, que só por mofa se poderião dar como typos de independencia. Não se é independente por *teres e haveres*, mas sómente por espirito de independencia, por superioridade de sentimento.

Queremos a guarda nacional sem recrutamento; porque não queremos recrutamento para o exercito.

Não queremos capitães mores; e ha de have-los sempre, como ainda os ha, em quanto houver escôlha. Os capitães mores de hoje, ou administradores de Concelho, são mais poderosos que os antigos, fazendo por autorisação legal o que os antigos fazião por abuso.

E teremos nós de vêr a sessão actual encerrar-se, sem que nenhum dos representantes da nação se lembre de propôr o restabelecimento de uma Guarda nacional ampla, sem excepções, e que sirva de viveiro para um exercito verdadeiramente nacional?

Venha, se tem de vir, mais esse desengano.

Que nós clamaremos sempre, ainda que clamemos em vão.

CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 24 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

Ao meio dia abriu-se a sessão, estando presentes 80 sr. deputados.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o destino. Tiverão 2.ª leitura:

1.º O acto adicional á carta constitucional apresentado hontem pelo governo.

Foi admittido e mandou-se imprimir, para ser remettido ás secções.

2.º O projecto de lei apresentado em uma das sessões passadas pelo sr. J. Honorato Ferreira, e assignado também pelos srs. P. de Abreu e C. Bento, relativo a melhorar a barra de Vianna do Castello.

Foi admittido e remettido ás secções.

3.º O projecto de lei apresentado hontem pelo sr. Holtreman, tendente a revogar as indemnisações concedidas ao contracto do tabaco, na sessão passada.

Foi admittido e remettido ás secções.

A requerimento do sr. Holtreman resolveu-se que fosse impresso no *Diario do Governo*, além da impressão em separado.

4.º O seguinte requerimento do sr. Holtreman:

Requeiro que pelo ministerio da fazenda se remetta com urgencia a esta camara:

1.º Cópia da portaria do dito ministerio

ordenando ultimamente a junta do deposito publico a entrega de 50:000\$ de rs.

2.º Informaçã, se foi ou não cumprida a mencionada portaria.

3.º Qual o destino dado a tal quantia. Foi admittido e approved sem discussão.

5.º Outro requerimento do sr. C. Caldeira:

Requeiro que o governo pelo ministerio dos negocios da marinha informe esta comara com urgencia e com a devida exactão e autenticidade, sobre os seguintes quesitos:

1.º Sobre o numero dos moios de trigo comprados para o fornecimento, por conta do governo, das rações de pão e bolaxa ao exercito e armada, e sobre o preço da compra daquelle genero.

2.º Sobre o numero das rações fornecidas até hoje.

3.º Sobre o numero dos moios de trigo em grão ou farinha existentes em deposito para continuação do mesmo fornecimento.

4.º Sobre a importancia da despesa feita desde que principiou o fornecimento por conta do governo até hoje com o augmento do pessoal empregado no fabrico, como o combustivel, utensilios etc.

Foi admittido e approved sem discussão.

O sr. Avila disse, que tendo sido hoje admittido e remettido ás secções o projecto do sr. Holtreman, relativo a annullar as indemnisações do contracto do tabaco, e como no seu relatório se contém inexactidões, por isso muito deseja que este projecto venha á discussão, para mostrar essas inexactidões; entretanto mandava para a mesa o seguinte requerimento, cuja urgencia pedia:

Requeiro que se peça ao governo, pela secretaria de estado dos negocios da fazenda, queira remetter a esta camara copias dos seguintes documentos:

1.º Das consultas do tribunal do thesouro publico de 28 de julho, 3 e 18 de setembro de 1846, e de quaesquer requerimentos dos caixas geraes do contracto do tabaco, sahão e polvora, respostas fiscaes e documentos, que servirão de fundamento ao decreto de 27 de outubro de 1846.

2.º Da portaria de 20 de março de 1848, dirigida pelo ministerio da fazenda ao tribunal do thesouro publico, e do requerimento que a acompanhou, dos caixas geraes do contracto do tabaco, sahão e polvora, e de quaesquer documentos sobre que assentou a consulta do mesmo tribunal de 23 de julho de 1849.

3.º Das representações de 8 e 9 de junho, e 1 e 18 de julho de 1846, dos referidos caixas, reclamando a entrega do exclusivo da polvora, e da portaria de 23 de março de 1849, em que se participa ao tribunal do thesouro publico ter o governo resolvido em conselho, que se rescindisse o contracto da polvora, ficando o seu fabrico e venda por conta do estado.

Foi declarado urgente, e em seguida approved sem discussão.

O sr. Mascarenhas sustentou e mandou para a mesa o seguinte requerimento, cuja urgencia pediu:

Requeiro que o governo, pelo respectivo ministerio, envie a esta camara uma copia do officio do governo, geral da India, pelo qual dá conta dos motivos que obrigá,

rão o mesmo governo geral, em conselho, para sustar ali a execução do decreto eleitoral de 20 de junho ultimo até nova resolução do governo de S. M.; bem como a das alterações da mesma lei, que o citado governo, em virtude da autorização que lhe foi conferida pelo dito decreto, tinha submettido á approvação do governo da metropole.

Igualmente mandou para a mesa a seguinte nota de interpegação:

«Estando votados no orçamento do reino os meios necessarios para occorrer ás despesas do pagamento das tripulações e concertos dos navios de guerra do estado, peço que seja convidado o sr. ministro da marinha para responder a interpegação, que lhe quero dirigir, para saber, que providencias tem dado para satisfazer ás despesas do pagamento das tripulações e concertos de dois vasos de guerra do estado — *Iris e Tejo* — que estão em Goa, os quaes não devem pesar sobre os cofres desta, que mal podem satisfazer os seus encargos ordinarios, onde, além de se ter feito ponto em vinte mezes pouco mais ou menos dos vencimentos dos empregados publicos, se lhe tem cerceado 5 por cento nos mesmos vencimentos, aliás bem tenues.»

O requerimento foi declarado urgente e approvado sem discussão. Da nota de interpegação mandou-se fazer a respectiva comunicação.

O sr. Casal Ribeiro participou, que a comissão administrativa estava installada, sendo presidente o sr. presidente da camara, secretario o sr. 1.º secretario, e thesoureiro o sr. J. H. Ferreira.

O sr. J. J. de Mattos mandou para a mesa um requerimento sobre obras publicas no Algarve, que ficou para segunda leitura.

O sr. Holtreman também mandou para a mesa um requerimento, que igualmente ficou para segunda leitura.

O sr. D. e Sousa mandou para a mesa o seguinte additamento ao requerimento do sr. Correia Caldeira approvado na sessão de hoje, e pediu a sua urgencia.

Requeiro que se peça ao governo pelos respectivos ministerios, que declare qual a differença que ha entre o preço do pão e aquelle porque ficara pela arrematação anterior.

Foi admittido e approvado sem discussão.

O sr. J. Estevão pediu que se esperasse pela presença do sr. ministro do reino, quando se tractasse de approvar o requerimento do sr. J. J. de Mattos, porque era conveniente fazer algumas considerações a esse respeito.

O sr. Conde de Samodães apresentou um projecto de lei para ser extinto o cargo de commandante em chefe.

Ficou para segunda leitura.

Sendo uma hora e um quarto da tarde o sr. presidente declarou, que a camara se resolvía em secções para o fim dos srs. deputados de cada provincia nomearem os 3, que devem servir de nucleo a cada uma das mesmas secções, devendo depois continuar a sessão, para se proceder ao sorteamento.

Passada meia hora tornou a reunir-se a camara, e verificou-se estarem presentes 87 srs. deputados.

O sr. Mexia participou estar installada a comissão de petições, tendo nomeado para presidente o sr. Mello e Carvalho, para secretario o sr. J. C. de Benevides, e para relator a elle (participante).

Forão mandadas para a mesa as seguintes reclamações das eleições feitas pelos deputados de cada provincia dos 3, que devem servir de nucleo ás secções.

1.º Traz-os-Montes: Moraes Pessanha, Ferreira Pontes, Avila.

2.º Minho: Mello e Carvalho, F. G. Silva Pereira, Machado da Silva.

3.º Beira: Barroso, Seabra, P. Giraldes.

4.º Estremadura: Holtreman, Leonel, Cordeiro.

5.º Alemtejo e Algarve: Farinho, Derramado, Mattos

6.º Ilhas: Jervis, Moniz, Pestana.

7.º Ultramar: Adrião Acacio, Gomes, C. Carvalho.

Seguidamente procedeu-se ao sorteio dos outros srs. deputados pelas differentes secções, que ficarão formadas assim:

1.º C. da Ponte, C. de Carvalho, B. de Palme, Castello Branco, S. de Azevedo, C. Pessoa, E. de Almeida, Mexia, Plac. de Abreu, Aristides, Fons. Osorio, Barjona.

2.º Larcher, Reb. da Silva, Visc. de A. Garret, Faust. da Gama, Mello Soares, S. Pinto Basto, J. J. da Silva Pereira, Martins da Costa, Mendes Leal, Sousa Menezes, Sarmiento, A. Albano.

3.º Honor. Ferreira, A. Pessanha, A. Vicente, C. de Samodães, F. de Assis, S. Vieira, L. de Moura, C. de Villa Real, M. Baptista, B. de Almeirim, L. Branco, A. Firmino.

4.º S. Amaral, M. Leite, G. de Carvalho, J. Passos, M. de Carvalho, L. da Trindade, Justino, A. e Silva, Benevides, C. Caldeira, Louzada, F. Pinto Basto.

5.º J. Carlos, M. Maia, V. de Vallongo, M. Ferreira, C. Bento, F. Moniz, Sampaio, Pequito, B. das Lages.

6.º N. Soares, F. Thomaz, C. Ribeiro, O. Lima, J. Estevão, Soure, D. e Sousa, Aguiar, L. Pita, S. de Carvalho, D. de Campos.

7.º Ferrer, V. de Azevedo, G. Lima, M. Passos, C. de Campos, J. Mascarenhas, B. eleito de Malaca, M. Giraldes, Avelino, C. Vasconcellos, V. da Fonseca.

Durante este sorteamento o sr. Ferrer apresentou por parte da comissão de poderes o parecer sobre dever ser proclamado deputado o sr. José Ferreira Pinto Bastos, o qual foi approvado, e proclamado deputado; depois do que foi introduzido na sala o sr. J. F. Pinto Basto, que prestou juramento, tomou assento, e logo o seu nome foi mettido na urna para ser sorteado.

O sr. Visconde d'Almeida Garrett declarou, que tinha estado a corrigir as provas do projecto da resposta ao discurso da coroa, que estava de tal maneira errado, e até alterado, que parecia impossivel que saísse semelhante trabalho da imprensa nacional; e por isso soubesse a camara donde provinha a demora da impressão.

O sr. Derramado pediu, que as secções procedessem a organizar-se, a fim de poderem começar a trabalhar.

O sr. José Estevão pediu, que a mesa desse as providencias para que as secções tivessem casas e arranjos proporcionados para poderem trabalhar.

O sr. Correia Caldeira participou, que o sr. Mendes Leal não compareceu á sessão de hontem nem á de hoje por incommodo de taude.

O sr. Presidente disse, que não havendo ainda trabalhos de que se possam occupar as secções, por isso a ordem para segunda leitura seria, depois de se ler a acta, dar conta do expediente, dissolvendo-se a camara em secções, para se organisarem; e levantou a sessão. — Erão 3 horas da tarde.

PARTE LITTERARIA.

BOTANICA.

Maravilhas vegetaes.

Com este titulo lê-se na *Presse* de 12 do corrente um artigo, sobre a duração da força germinativa (*vis germinandi*) das plantas, que nos parece digno de ser publicado.

A germinação é a interessante epocha de vida vegetal, que se estende, desde que a semente madura é posta nas condições de exercicio vital, até que o embrião contido nella vegeta independentemente dos seus involucros.

Para que a germinação comece é preciso, que se verifiquem certas condições, parte das quaes diz respeito á semente, e parte é relativa aos agentes exteriores, sobre os quaes devem reagir a acção vital.

Uma das condições relativas á semente, é que — não tenha perdido a sua força germinativa.

Aos factos, que a sciencia já possui, sobre a duração da referida força, podem ajuntar-se, os que são mencionados neste artigo.

Uma questão d'alto interesse para a jardinagem e physiologia vegetal é vivamente agitada em Inglaterra: trata-se da duração da faculdade germinativa das plantas. M. Naudin acaba de resumir, no *Jornal de agricultura pratica*, os pontos salientes da discussão. Vamos toma-lo por guia.

Todos sabem, que quando se corta uma floresta acular, se veem logo apparecer no lugar, que ella occupava, muitas plantas de especies herbaceas ou arbustivas, que dantes não se encontravão alli, e enjas sementes, em razão da sua natureza ou da sua fórma, não podem ter sido levadas para lá pelos ventos.

Estas sementes achavão-se por tanto enterradas, esperando condições mais favoraveis para germinar, devendo ter sido depositadas naquelle lugar em uma epocha anterior á existencia da floresta, ás vezes muitos seculos antes.

Um botanico de Orleans digno de toda a confiança, Pelletier, refere ter observado, que uma noz sepultada nos aliceres de uma casa, que se estava demolindo, germinou, logo que em virtude das excavações foi collocada na proximidade conveniente da superficie da terra.

Eis aqui factos mais extraordinarios, que referem os jornaes hortícolas e scientificos de Inglaterra, e que são recebidos pelas sociedades litterarias deste paiz.

Lê-se nos *Annales of natural History* (vol. 13, pag. 89), que um doutor Kemp, geologo e botanico, havendo encontrado no fundo de uma saibreira, ao longo da Tweed, e numa camada de terra, que tinha bem evidentemente constituido a superficie do terreno numa epocha remota, mas que se achava ultimamente enterrada a mais de oito metros de profundidade, sementes de *polygonum*, de *convolvulus*, de uma especie de *atriplex*, e de uma especie de *ramex*, conseguiu fazê-las germinar.

A experiencia foi feita na presença de testemunhas, cuja autenticidade ninguem poz em duvida. Ora, segundo indicações geologicas positivas, esta antiga camada de terra vegetal e as sementes por ella cubertas não podião ter sido enterradas pelos depositos da Tweed, senão numa epocha mui remota, mui provavelmente anterior á conquista da Grã-Bretanha pelos Romanos, o que assignaria a estas sementes perto de 2:000 annos de duração e talvez mais.

O facto seguinte não é menos extraordinario. Em Maiden-Castle um dentista de Dorchester, chamado Maclean, em companhia de muitos archeologos, fazia escavar, haverá 15 annos, um desses muitos tumulos celticos, que se achão ainda quasi intactos na parte sudoeste da Inglaterra. O seu fim era procurar antigos dentes humanos, para saber que genero de alterações um longo intervallo de tempo podia fazer soffrer a estes orgãos.

A nove ou dez metros de superficie do terreno descobriu-se um ataude, em cujo interior se achava um esqueleto, com um certo numero de moedas com a effigie do imperador Adriano. Mas o que se tornou logo um objecto do maior interesse, foi uma materia terrosa, denegrida e compacta, que se achou no meio do esqueleto, sobre um ponto correspondente ao lugar, que havia occupado o estomago.

Examinando com mais attenção, descobriu-se que esta materia continha um grande numero de corpusculos ovados, que não hou-

ve difficuldade em reconhecer por sementes de framboeza (*Rubus Idaeus*), bem que o involucro se achasse muito alterado. Quebrando o involucro achou-se o miollo da semente com tão bella apparencia de conservação, que se resolveu ensaiar-se a sementeira etc. Uma parte destas sementes foi por tanto distribuida por differentes horticultores ou curiosos do condado, especialmente pelo duque de Sussex, e William Page, de Southampton.

As sementes entregues ao duque de Sussex, em numero de seis, fórao confiadas a um novo jardineiro allemão, chamado Hartweg, empregado então no horto da sociedade de horticultura de Londres. Teve-se o cuidado de occultar a origem destas sementes, e o genero da experiencia que se proponha fazer. Semeou-as em vasos, com a precação de notar escrupulosamente, como se lhe havia recommendado, o lugar que occupava cada uma dellas. Algumas semanas depois quatro plantas nascêro nos lugares marcados; uma dellas pereceu, as outras tres sobreviverão, e vegetão ainda nos hortos da sociedade horticultura.

Quando este resultado foi levado ao conhecimento dos physiologistas, a maior parte contestou a veracidade do facto apresentado por Maclean, e suppozêro embuste. Mas Lindley, que, havendo tido nas mãos a materia encontrada no atade de Maiden Castle, tinha reconhecido nas sementes caracteres de antiguidade evidente, appellou para a recordação dos habitantes do local, que tinham sabido da descoberta de Maclean. Duas pessoas lhe responderão, e descobriu-se mesmo um velho numero do jornal, em que o facto foi referido meudamente na epocha, em que teve lugar. Uma das testemunhas oculares, William Page de que ha pouco fallámos, dirigiu além disso ao distincto botanico novas particularidades, que vamos mencionar, extrahindo as principaes do *Gardner's Chronicle* de 6 de Setembro ultimo.

« Quiz o acaso, diz Page, que eu encontrasse Maclean no momento em que elle vinha com os seus amigos e obreiros, de fazer as escavações em questão. Contou-me os detalhes, e me fez ver, com as medalhas do Imperador Adriano, achadas neste tumulo, um dente de javali ou de porco atravessado de um buraco, como para ser suspenso por um cordão, em modo de ornato, e demais uma certa quantidade de materia trigueira, friavel, como seria uma terra vegetal (*humus*) endurecida, e toda cheia de semente, o que excitou a minha curiosidade. Pedi-lhe licença, para levar um fragmento d'aquella materia, para semear as sementes, com a condição de que eu lhe daria parte do resultado. Depois de haver separado as sementes da materia, que as envolvia, diluindo-as em um copo de agoa, semei-as em vasos, e dez semanas depois começaram a nascer, e me dêrão, ao todo, 109 pés de framboezas. »

Todas estas resenhas fornecidas ao Dr. Lindley, attéstão a veracidade de Maclean. Alguns sabios, é verdade, recusão ainda acreditar, mas muitos outros não hesitão em considerar o facto como positivo, e admittem, até se provar o contrario, que estas sementes de framboezas datão realmente da epocha dos antigos *Britannos*. Explicão a sua presença no tumulo suppondo, que o guerreiro, que foi enterrado, tinha percido pouco depois da ingestão de framboezas, cujas sementes tem assim escapado á acção dos succos digestivos. Esta explicação vale como qualquer outra. O essencial é, que a antiguidade destas sementes se confirme. Se isto tem lugar, poderemos ser levados, pelo exame das circumstancias, em que se tem encontrado, a descobrir, se certas sementes gózão de uma vitalidade de de alguma sorte illimitada, em que condições conviria collocar as sementes de nossas plantas cultivadas, para as subtrahir o mais tempo que seja possível, aos agentes, que lhes fazem perder tão promptamente nas nossas mãos a sua faculdade germinativa.

Não são para desprezar os factos,

a que o articulista se refere; mas a sciencia já possui muitos e bem autenticos, de sementes antiquissimas, que tem germinado. Ch. Desmoulins (*Act. Soc. Linn.* de Bordeaux, t. 7. abril de 1835) refere, que sementes de *Medicago lupulina*, de Loios ou Fidalguinhos dos jardins (*Centaurea Cyanus*) e de *Verrucaria* (*Heliotropium Europaeum*), achados em Monzie, nos tumulos Romanos, e tendo de existencia 1500 a 1600 annos, germinarão, florescerão e fructificarão. Sementes de Feijões tiradas do herbario de Tournfort, e tendo mais de cem annos, também germinarão. Ross, jardineiro de *Sain Souci*, obteve bellos Melões com sementes de trinta e tres annos.

A' vista destes factos, não é inverosimil, o que se conta dos Arabes, que dizem ter visto germinar sementes encontradas nos tumulos da antiga Thebas.

Todos estes factos nos induzem a sustentar, que a faculdade germinativa póde conservar-se indefinidamente — com tanto, que as sementes sejam completamente subtrahidas á acção dos agentes exteriores.

Vidal.

(Continuação do discurso do Dr. M. S. P. Jardim.)

Supponhâmos porém que existe uma escola em cada parochia. Perguntarei: a sua frequencia será inteiramente livre?

Se a frequencia das escholâs for livre, ficarão desertas, como já hoje succede na maior parte d'ellas, ou a sua concorrencia será muito diminuta. E não se creia, como geralmente se acredita, que os povos rurâes difficiltão as letras aos filhos para estes no futuro não serem incommodados com os cargos publicos de jurados, juizes eleitos, etc. etc.

O povo não cura do futuro dos filhos, como muito bem disse *Sismondi*. O pobre entrega a sua descendencia a uma fatalidade mysteriosa, porque assim entende cumprir a obrigação que herdou de seus paes.

O motivo, senhores, da geral ignorancia é principalmente a extrema miseria a que se veem condemnadas as classes laboriosas. Nós vivêmos, é verdade, em um paiz que se diz livre; em uma sociedade, que bem ou mal constituida, é o resultado de muitas ideias falsas, de tristes prejuizos, e de uma serie de iniquidades tradicionais que tem muitos seculos de duração. Mas neste seculo de illustração e liberdade; no nosso paiz civilizado e livre, perguntarei eu, será livre o paiz, que desvia o filho da escola para o mandar á fabrica, ás obras publicas, e a mil outros trabalhos, unicamente com a mira no mesquinho jornal que este lhe ganha?!

Será livre o filho do pobre, que desviado pela fome, corre do caminho da escola a vender o corpo e a alma á officina?

A liberdade, senhores, é para quem tem que comer. O pobre de hoje é tão escravo como o que vivia ha um ou mais seculos. Se os grilhões lhe não pésão nos pulsos, pésa-lhes a miseria na alma e no corpo.

Registemos uma verdade, senhores, e é que o pobre decide-se sempre pelo jornal, e esquece a escola que o deixaria morrer de fome.

Mas se o filho do pobre carece do dia para trabalhar, sejam as lições nocturnas — disse alguem.

Os que assim pensão veem a parochia á roda da igreja ou da casa do parochio. Ora nada disto assim succede. Ha parochias compostas de casias tão distantes entre si, e tão isolados, de inverno principalmente, que

em consequencia dos pessimos caminhos que os ligão, e em virtude das grandes distancias que os separão tornariao impossivel aos meninos o frequentar as escolas. Além de que, senhores, seria justo ou humano mandar para a escola cansado do trabalho de todo um dia o menino que á noite só ambiciona o descanso. E haveria um pai que expozesse seu filho a atravessar torrentes e despinhadeiros durante a noite para este ir á escola?!

De tudo isto, senhores, eu infiro que para levar a instrução ás ultimas classes do povo não deveriamos procurar o meio de augmentar o numero das escolas, mas antes como uma questão previa, perscrutar o modo de tirar da miseria muitos infelizes. Pitt disse na camara dos communs em Inglaterra: que o governo tinha obrigação de dar pão ou trabalho ao povo. Eu estou convencido de que se os filhos do povo tiverem que comer, vão á escola, *se não, não*.

E isto é uma verdade tão reconhecida, que muitos escriptores são de opinião de que aquelles governos, que quizerem sustentar a ordem actual de coisas devem abster-se de instruir o povo. E para que não penseis, que hebi estas ideias em algum escripto socialista, citar-vos-hei as palavras d'uma autoridade insuspeita, tanto pelo lado moral e religioso, como pelo lado politico. — « *Chateaubriand* disse que a enorme desigualdade das condições e das fortunas póde supportar-se, em quanto por um lado a ignorancia e por outro a organização facticia da cidade não a deixarão perceber; hoje porém, que todos conhecem esta desigualdade, o golpe mortal está dado. »

Illustrêmos o povo por um principio moral e religioso, e para que se não lance como o leão sobre a presa; para que respeite o direito do rico e poderoso, e lhe não pese a desigualdade de condições e fortunas. E visto que os abastados, os ricos e opulentos, são os mais interessados na illustração da classe desvalida paguem estas classes este ramo da instrução, pois que o governo a não póde pagar. N'isto terão ellas um seguro das suas commodidades e fortunas, e nós modificariamos d'alguia maneira a ordem actual das cousas publicas, tornando uma realidade o grande principio. — *Aquella que mais recebeu de Deos mais deve á sociedade.* (Continuar-se-ha).

CORREIO DO SUL.

INGLATERRA.

Lê-se no *Morning Advertiser* de 12: Diz se, que os quatro ministros, que havião dado a sua demissão, em virtude da conducta de lord Russel para com Palmerston, consentirão em conservar a sua posição official até se reunir o parlamento. O nobre lord fez-lhes yêr com effeito, que persistir na sua intenção, era desattender a rainha. (*Presse.*)

CORREIO DO NORTE.

CONSTITUIÇÃO.

Feita em virtude dos poderes delegados pelo povo francez a Luiz Napoleão Bonaparte, polo voto de 20 e 21 de Dezembro de 1851.

(Continuado do n.º 101.)

Art. 18. Até á eleição do novo presidente da republica, o presidente do senado governa como concurso dos ministros em exercicio, que se constituem em conselho de governo, e deliberão por maioria de votos.

TITULO IV.

Do senado.

Art. 19. O numero dos senadores não poderá exceder a 150: é fixado para o primeiro anno em 80.

Art. 20. O senado compoe-se :

1. Dos cardeaes, marechaes, almirantes;

2. De cidadãos que o presidente da republica julga conveniente elevar á dignidade de senadores.

Art. 21. Os senadores são inamoviveis e vitalicios.

Art. 22. As funções de senador são gratuitas; comtudo o presidente da republica poderá conceder a alguns, em consequencia de serviços prestados, e do estado da sua fortuna, uma dotação pessoal, que não poderá exceder a 30 mil francos por anno.

Art. 23. O presidente e os vice-presidentes do senado são nomeados pelo presidente da republica d'entre os senadores. A sua nomeação é por um anno.

O ordenado do presidente do senado será fixado por um decreto.

Art. 24. O presidente da republica, convoca e proroga o senado. Fixa a duração de suas sessões por um decreto. As sessões do senado não são publicas.

Art. 25. O senado é o guarda do pacto fundamental e das liberdades publicas. Nenhuma lei póde ser promulgada, sem previamente lhe ser submettida.

Art. 26. O senado oppõe-se á promulgação :

1.º Das leis que forem contrarias ou offensivas á constituição, á religião, á moral, á liberdade dos cultos, á liberdade individual, á igualdade dos cidadãos perante a lei, á inviolabilidade da propriedade, e ao principio d'immobibilidade da magistratura.

2.º Daquellas, que possão comprometter a defeza do territorio.

Art. 27. O senado regula por um senatus-consulta :

1. A constituição das colonias e d'Algeria ;

2. Tudo o que não foi previsto pela constituição, e de que se carecer para o seu andamento.

3. O sentido dos artigos da constituição, que derem lugar a differentes interpretações.

Art. 28. Estes senatus-consultos, serão submettidos á sancção do presidente, e promulgados por elle.

Art. 29. O senado sustenta ou annulla todos os actos, que lhe são devolvidos como inconstitucionaes pelo governo, ou denunciados por igual causa por petições dos cidadãos.

Art. 30. O senado póde n'um relatorio dirigido ao presidente da republica apresentar as bases dos projectos de lei d'um grande interesse nacional.

Art. 31. Póde igualmente propor modificações á constituição. Se a proposta é adoptada pelo poder executivo, é estatuida por um senatus-consulta.

Art. 32. Não obstante será submettida ao suffragio universal toda a modificação nas bases fundamentaes da constituição, taes quaes fóraõ consignadas na proclamação de 2 de Dezembro, e adoptadas pelo povo francez.

Art. 33. No caso de dissolução do corpo legislativo, e até uma nova convocação, o senado por proposta do presidente da republica, provê por medidas d'urgencia a tudo o que é necessario á marcha do governo.

TITULO V.

Do corpo legislativo.

Art. 34. A eleição tem por base a população.

Art. 35. Haverá um deputado ao corpo legislativo por cada 35 mil eleitores.

Art. 36. Os deputados são eleitos pelo suffragio universal sem escrutinio de lista.

Art. 37. Não recebem subsidio algum.

Art. 38. São nomeados por seis annos.

Art. 39. O corpo legislativo discute e vota os projectos de lei e o imposto.

Art. 40. Toda a emenda adoptada pela commissão encarregada d'examinar um projecto de lei, será devolvida sem discussão, ao conselho de estado pelo presidente do corpo legislativo.

Se a emenda não é adoptada pelo con-

selho de estado, não poderá ser submettida á deliberação do corpo legislativo.

Art. 41. As sessões ordinarias do corpo legislativo durão 3 mezes, as suas sessões são publicas, mas bastará a exigencia de 5 membros para serem secretas.

Art. 42. O extracto das sessões do corpo legislativo feito publicado pelos jornaes, ou por qualquer outro meio de publicação só consistirá na reproducção da acta feita depois da saída da sessão, debaixo da direcção do presidente do corpo legislativo.

Art. 43. O presidente e vice-presidente, do corpo legislativo são nomeados pelo presidente da republica, por um anno; são eslhidos d'entre os deputados.

O ordenado do presidente do corpo legislativo é fixado por um decreto.

Art. 44. Os ministros não podem ser membros do corpo legislativo.

Art. 45. O direito de petição exerce-se perante o senado.

Nenhuma petição póde ser dirigida ao corpo legislativo.

Art. 46. O presidente da republica convoca, adia, proroga e dissolve o corpo legislativo.

Em caso de dissolução, o presidente da republica deve fazer a convocação de um novo corpo legislativo no prazo de seis mezes.

TITULO VI.

Do Conselho de Estado.

Art. 47. O numero dos conselheiros de estado em serviço ordinario é de 40 a 50.

Art. 48. Os conselheiros d'estado são nomeados pelo presidente da republica, e por elle demittidos.

Art. 49. O conselho d'estado é presidido pelo presidente da republica, e, na sua ausencia, pela pessoa que elle designar como vice-presidente do conselho d'estado.

Art. 50. O conselho d'estado é encarregado, sob a direcção do presidente da republica, de redigir os projectos de lei e regulamentos de administração publica, e resolver as difficuldades, que se suscitarem em materia de administração.

Art. 51. Sustenta em nome do governo, as discussões dos projectos de lei, perante o senado e o corpo legislativo.

Os conselheiros d'estado encarregados de tomar a palavra em nome do governo são designados pelo presidente.

Art. 52. O ordenado de cada conselheiro de estado é de 25% francos.

Art. 53. Os ministros tem assento discutem e tem votodeliberativo no conselho d'estado.

TITULO VII.

Do supremo tribunal de justiça.

Art. 54. Um supremo tribunal de justiça julga, sem appellação nem recurso em causação, todos os accusados perante elle de crimes, conspirações, ou attentados contra o presidente da republica e contra a segurança interior ou exterior do estado.

Não póde reunir-se senão em virtude d'um decreto do presidente da republica.

Art. 55. Um senatus consulta determina a organização deste supremo tribunal.

TITULO VIII.

Disposições geraes e transitorias.

Art. 56. As disposições dos codigos, leis e regulamentos existentes, que não forem contrarios a esta constituição ficão vigorando em quanto não forem legalmente derogados.

Art. 57. Uma lei determinará a organização municipal.

Os *maires* serão nomeados pelo poder executivo, e poderão ser de fóra do conselho municipal.

Art. 58. A presente constituição começará a vigorar desde o dia em que os grandes corpos do estado, que ella organisa, estiverem constituídos. Os decretos promulgados pelo presidente da republica, desde 2 de Dezembro até hoje, terão força de lei.

Feita no palacio da Tulherias a 14 de Janeiro de 185

Luiz Napoleão.

Visto e sellado com o sello grande. — O guarda-sellos ministro da justiça,

E. Rouher.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Hoje entreguei ao *Observador* a carta e documentos, cuja cópia remetto a V., pedindo-lhe o especial obsequio de publical-os no seu Jornal, pelo que lhe ficará summamente obrigado quem é de

V. att. e ven.º

José Maria Pimentel Nogueira.

Coimbra 28 de Janeiro de 1852.

Tenho estado doente desde Julho proximo passado, tendo tido intervallos de docença mais ou menos intensa e ainda agora a muito custo me levanto da cama, forçado pelos resultados da accusação anonima que o seu correspondente me fez no seu numero quatrocentos e sessenta e oito de tres do corrente. Esta injusta e infundada accusação, deu logar a que o Reverendo Provisor, sem m'ouvir, me suspendesse não só do exercicio de parochio, mas do de todas as ordens!... Um periodico tãobem faz uma victima, e eu agora o sou com injustiça; mas victimas fazem victimas; a justiça hade perseguir os delinquentes.

Estou realmente pasmado, vendo que a accusação d'um anonimo n'um jornal pretexte a minha suspensão; tão grande pena! Não me posso convencer da justiça deste procedimento. Isto me tem feito acreditar que só se pertende castigar as minhas opiniões politicas, e que, para tudo se fazer assim, influir de certo algum poder occulto, alguma intriga mesquinha da aldeia. Seja porém o que for.

O seu correspondente atacou a minha honra, pretendeu destruir a minha existencia moral como cidadão, como Parochio, e como ecclesiastico. Confesso-lhe, Sr. Redactor, que o seu artigo me tem feito mais impressão do que a noticia da propria morte; mas já que a providencia divina ainda me conserva a existencia para soffrer este martyrio, eu pela minha parte com o favor de Deos e da verdade espero provar a calumnia da accusação. Ah! vai em resumo a minha defesa.

Em Fevereiro de 1850 appareceu em S. Varão Francisco Xavier Pereira de Figueiredo oriundo das partes de Midões, exercendo nesta freguezia o sacerdocio.

Como me começasse a achar fraco e gracassem por estes sitios intermitentes, febres de toda a ordem, e finalmente muitas molestias, temendo adoecer e que a freguezia soffresse detrimto na administração parochial, fallei ao dito Xavier para ser meu coadjutor em todos os actos d'administração espirital da parochia, quando me achasse por qualquer modo impedido e precisasse de seu ajudatorio: o que o mesmo Xavier accitou com a condição de receber a esmola de 24,000 rs. annuaes ao que accedi, e assim nos combinámos. Passados alguns mezes este Xavier faltou ao pactuado, deixando no seu impedimento de celebrar na Igreja parochial a missa conventual; e então fazendo ver ao dito Xavier o mal que causou, este se irou de tal fórma comigo, que se despediu in continenti de meu coadjutor, fazendo esta declaração diante de mais de 30 pessoas.

Em realidade estimei esta despedida, porque já então me começávão a soar varias irregularidades deste clerigo, irregularidades de que depois me certifiquei, e que agora são tão publicas, que que o povo da freguezia de S. Varão, está assombrado com a nomeação deste clerigo para encomendado desta Igreja. No fim do anno pedi-me o tal Xavier com ameaças a esmola dos 24,000 rs. da coadjuvação de todo o anno; e eu que tinha já bastante conhecimento das suas más qualidades, temendo que elle me fizesse algum desacato, paguei-lhe as cinco moedas; como mostra o Doc. n.º 1.

Como este clérigo só me coadjuvou por quatro mezes, e passados elles pela despedida formal que fez, o não podia considerar coadjutor: não tendo outro clérigo na freguezia e precisando fazer alguns officios funebres, escrevi-lhe para assistir a elles affiançando-lhe a esmola do costume: isto teve lugar no anno de Março de 1850 a Março de 1851.

Tendo o dito Xavier recebido como exigiu os 24,000 rs., da tal coadjuação contada de Março de 1850 a Março de 1851, começou comigo outra exigencia, e era que eu lhe pagasse 5,950 rs. importancia dos taes officios. Como isto me parecesse injusto, e até um ataque ao meu espirito pacifico, recusei-me ao pagamento com o fundamento de que ou elle havia de ser coadjutor ou simples clérigo. Se era coadjutor não tinha nada a receber, se era clérigo então devia restituir o excesso dos 24,000 rs., pagando-se dos officios.

O tal Francisco Xavier não se accommodou com isto e fez o requerimento Doc. n.º 2, fazendo-me citar, para jurar em minha alma se lhe devia os taes 5,950 rs.; e como n'um negocio serio como este me não quizesse fiar do meu juizo, consultei o sr. Dr. Francisco Raymundo da Silva Pereira, que confirmou a minha opinião. Doc. n.º 3. Em vista do que jurei que nada devia ao sr. Xavier d'officios. Ora Sr. Redactor, pergunto agora, será isto um juramento falso? Deveria eu jurar que devia? Qual dos juramentos vinha a ser falso?

Diz V. S.ª que o auditorio ficou assombrado! Ora na realidade um auditorio de seis pessoas, incluindo os Empregados do Juizo, que sabião o que digo, não se assombrão com a verdade: assombrão talvez fosse causado ao tal sr. Xavier, que me queria fazer jurar á moda dos de Midões!...

Em quanto a dizer o seu correspondente, que eu administro mal os negocios da junta da parochia, pôde ser; porque nem todos temos sciencia de bem administrar; mas quando diz, que eu uso com proveito meu dos fundos della, nisso faz-me uma injuria, que ninguem deixará de conhecer. Na junta ha mais membros, ha um thesoureiro, e não passo ordens a meu favor: como acreditar tal asserção?! Era suppor nisto connivente toda a junta. As obras de interesse da parochia tem-se feito, e nas despesas obrigatorias se gastão os rendimentos cobrados.

Em quanto aos fundos da confraria a accusação tem a mesma verisimilhança. Ella tem mordomos, juiz e thesoureiro, estes são os responsaveis: se elles me dessem o dinheiro, havião de paga-lo. O abuso não era meu. No que mais me injuria o tal anonimo, é em dizer que eu certifico missas que não celebrou. Os Doc. 4, 5, 6, 7, 8, 9, provão bem que eu offreeço aos meus collegas ecclesiasticos as esmolas, que me dão para missas, e que eu não estou tão prevertido que compromettesse o meu credito em passar attestados falsos. Se assim fóra, eu não daria nada, ficaria com tudo.

Tudo o mais do tal anonimo é um montão de calumnias, que eu regeito e contra as quaes protesto pela acção competente contra quem direito for.

A Camara do Concelho de S. Varão attestando a minha exemplar conducta moral civil e politica, Doc. n.º 10; e as principaes pessoas e a maioria do povo da minha freguezia, pedindo em attenção as minhas qualidades, que o Exm.º Vigario Capitular, me restitua, mandando uma deputação a S. Exc.ª Doc. n.º 11, provão bem que o seu correspondente é um calumniador.

A minha conducta é tão bem attestada pelos dois antecedentes Administradores, caracteres insuspeitos Doc. n.º 12 e 13.

Como V. se prestou a aceitar a correspondencia que tanto me accusa e vilipendia,

queira ter a bondade de publicar esta minha carta.

Sou de V.

Um leitor Ecclesiastico,

O Padre, José Maria Pimentel Nogueira. Coimbra 27 de Janeiro de 1852.

DOCUMENTO N.º 1.

Recebi do reverendo sr. vigario de Santo Varão a quantia de cinco moedas, procedidas de coadjual-o no anno de 1850. E para sua claresa lhe passo esta aos 15 de Agosto de 1851. — Padre Francisco Xavier Pereira de Figueiredo. — Reconheço a letra e assignatura retro. Santo Varão 18 de Janeiro de 1852. — Em testemunho de verdade — lugar do signal público. — O tabellião, Antonio Amado Pinheiro.

Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 2.

Contra fé. — Fica citado o reverendo José Maria Pimentel Nogueira para todo o conteúdo na petição do teor seguinte: — Diz o padre Francisco Xavier Pereira de Figueiredo, residente em Santo Varão, que o reverendo José Maria Pimentel Nogueira, parcho da mesma freguezia lhe é devedor da quantia de cinco mil novecentos e cincoenta reis, procedidos de assistencias de officios a que tem assistido na igreja da mesma freguezia por convite do supplicado, e promessa de satisfação (não fallando em outras contas, que em outra occasião terão seu lugar) e como o supplicante lhe tenha mandado pedir a referida quantia, e não tenha satisfeito, por isso o quer fazer citar para na primeira jurar e ver jurar se lhe é ou não devedor da dita quantia. — Por isso — Pele a vossa senhoria meretissimo senhor juiz ordinario se digno se cite na fórma requerida. — E. R. M. — Santo Varão 12 de Dezembro de 1851. — O padre Francisco Xavier Pereira de Figueiredo. — Cite-se. — Santo Varão 14 de Dezembro de 1851. — Matoso. — Certidão. — Dou fé em como citei em sua propria pessoa ao reverendo José Maria Pimentel Nogueira para todo o conteúdo na petição supra, a qual lhe li e lhe declarei que a audiencia em que ha de ser accusada esta acção é no dia 22 do corrente por 10 horas da manhã nas casas do tribunal das audiencias neste lugar de Santo Varão, onde deve comparecer, de que ficou bem sciente, e lhe dei contra-fé, e assignou comigo por reconhecer a sua identidade. Santo Varão 19 de Dezembro de 1851 de tarde. — O escrivão, Antonio Amado Pinheiro. — Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 3.

Illustrissimo senhor doutor. — Muito boa saude, e muito dinheiro *et caetera*. Rogo a v. s.ª o singular favor de, depois de ver e examinar o memorial incluso, dizer por escripto como se ha de dirigir o muito reverendo sr. vigario d'aqui na audiencia de segunda feira, para o que a resposta deve vir hoje, e v. s.ª deve ter paciencia com o meu genio importuno: assim o espera quem é de v. s.ª sincero amigo e muito obrigado. — Theotonio José da Silva. — Illustrissimo sr. Theotonio José da Silva — Em resposta á acção mencionada na contra-fé, e que é um juramento d'alma, nada posso dizer, por que isso depende da consciencia do que jura, podendo jurar, que deve ou não deve, mas em vista da proposta assignada pelo illustrissimo e reverendissimo sr. parcho, entendo, que o tal coadjutor não tem direito algum a pedir a esmola dos officios, sendo a sua assistencia no tempo que era coadjutor, e assim se ter practicado com outros que occupassem aquelle emprego: e tambem me parece, que mesmo *tuta conscientia* pôde o reverendissimo senhor jurar sem escrupulo, que nada deve. É necessario porém apparecer em audiencia, e esousa dar a razão por que jura não dever, e quando se lhe faça alguma pergunta pelo juiz a respeito da divida, deverá responder, que só debaixo de juramento,

d'outra sorte não tem obrigação de responder. Tal é o meu voto, *sal. mel.* — Doutor Francisco Raymundo da Silva Pereira. — Reconheço a letra e assignatura retro do reverendo Theotonio José da Silva, por elle ter feito outra igual assignatura na minha presença. Santo Varão 18 de Janeiro de 1852. — Em testemunho de verdade — lugar do signal público. — O tabellião, Antonio Amado Pinheiro. — Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 4.

José Joaquim Madeira, vigario collado na igreja parochial de S. Sebastião d'Alfarellos; bispado de Coimbra, etc. Certifico, que ha tempos o reverendo vigario de Santo Varão me encomendou quarenta missas, das quaes me satisfiz 4,800 reis, e lhe passei certidão jurada, e por ser verdade, o que juro *in verbo sacerdotis*, passo a presente que assigno. Alfarellos 24 de Janeiro de 1852. O vigario José Joaquim Madeira. — Reconheço a letra e assignatura supra. Santo Varão 24 de Janeiro de 1852. — Em testemunho de verdade. — lugar do signal público. — O tabellião, Antonio Amado Pinheiro. — Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 5.

Certifico, em como me forão incumbidas pelo reverendo José Maria Pimentel Nogueira, vigario de Santo Varão a conta de 50 missas, de que passei certidão, e por se extraviar, e isto ser verdade, passo a presente que assigno, e se for necessario juro *in sacris*. Pereira 24 de Janeiro de 1852. — O padre Bernardo Antunes das Neves. — Reconheço a letra e assignatura. Santo Varão 25 de Janeiro de 1852. — Em testemunho de verdade. — lugar do signal público. — O tabellião, Antonio Amado Pinheiro. — Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 6.

José Cardoso Ribeiro, parcho nesta freguezia de S. Gabriel da Granja de Ulmeiro. Certifico, que tenho recebido do parcho de Santo Varão por varias vezes algumas encomendas de missas por varias tenções, e isto não só do tempo em que é parcho em Santo Varão, mas mesmo estando parcho em Alfarellos. O que por ser verdade passo este, que juro *in verbo sacerdotis*. Granja de Ulmeiro 24 de Janeiro de 1852. — O parcho José Cardoso Ribeiro. — Reconheço a letra e assignatura supra. Santo Varão 25 de Janeiro de 1852. — Em testemunho de verdade. — lugar do signal público. — O tabellião Antonio Amado Pinheiro. — Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 7.

Certifico e juro *in sacris* em como celebrei 40 missas, que me encomendou o parcho da freguezia de Santo Varão pelos irmãos defunctos da confraria do Santissimo da mesma freguezia, de esmola de 120 reis cada uma, e por ser verdade, lhe passei a presente; que juro, se necessario for *in sacris*. Santo Varão 13 de Janeiro de 1847. — O padre Antonio Carlos de Carvalho. — Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 8.

Certifico eu o padre Pedro Antonio da Silva Coelho em como disse 40 missas, a saber: 20 por alma de Maria, irmã de Miguel Pimentel Macio, e 20 por alma de sua irmã Marianna, de Formosella, freguezia de Santo Varão; e por estarem ditas e satisfeitas, passo esta que assigno, e se necessario for o juro *in sacris*. Villa de Pereira 19 de Junho de 1849. — O padre Antonio da Silva Coelho. — Estão ditas 60 missas por alma de Miguel Macio, o que certifico pelos meus graos. Pereira 10 d'Agosto de 1849. — O prior José Lourenço Tavares da Paixão. — Está conforme o original. O padre José Maria Pimentel Nogueira.

Certifico em como disse 60 missas por alma dos pais de Miguel Pimentel Matio, de Formoselha, conforme a determinação de seu testamento. Santo Varão 17 de Novembro de 1849. — O vigário José Maria Pimentel Nogueira. — Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 9.

Theotónio José da Silva, presbytero secular, residente em Santo Varão, etc. Certifico, que o muito reverendo senhor José Maria Pimentel Nogueira, parochio collado nesta igreja de Santo Varão me encomendou no dia 8 d'Outubro de 1851 60 missas pertencentes á confraria do Santissimo desta igreja, que tenho dito, e vou dizendo, assim como tambem me tem encomendado algumas outras de devoções que tenho dito por sua conta, e no seu impedimento, e por que assim é na verdade, passo esta que sendo necessario jurarei *in verbo sacerdotis*. Santo Varão 24 de Janeiro de 1852. — O padre Theotónio José da Silva. — Reconheço a letra e assignatura supra. Santo Varão 25 de Janeiro de 1852. — Em testemunho de verdade. — Lugar do signal público. — O tabellião, Antonio Amado Pinheiro. — Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 10.

Atestado. João de Mello Ramalho Pimentel d'Almeida, presidente da camara municipal do concelho de Santo Varão, e os mais vereadores abaixo assignados, attestamos, que o reverendo José Maria Pimentel Nogueira, vigário collado da freguezia de Santo Varão tem sido sempre de uma conducta exemplar, tanto moral, como politica e religiosa. E por verdade, e constar aonde lhe convier, lhe passamos a presente, que assignamos, Camara municipal do concelho de Santo Varão 17 de Janeiro de 1852. — O presidente, João de Mello Ramalho, o fiscal, Fernando de Sousa Pereira, o vereador, Antonio Pedro Pimentel Pereira Couceiro, o vereador José de Vasconcellos Sousa e Napoleas, Antonio Albino da Fonseca. — Reconheço as assignaturas supra. Santo Varão 18 de Janeiro de 1852. — Em testemunho de verdade. — Lugar do signal público. — O tabellião Antonio Amado Pinheiro. — Está conforme o original. — O padre José Maria Pimentel Nogueira.

DOCUMENTO N.º 11.

Em pública fôrma.

Illustrissimo e excellentissimo senhor. — Com o mais pungente desgosto os abaixo assignados parochianos da freguezia de Santo Varão, levão á respeitavel presença de vossa excellencia a sincera representação de seus puros sentimentos, esperando prompto remedio nas bem conhecidas virtudes, que adornão o respeitavel caracter de vossa excellencia; sim, excellentissimo senhor, foi com grande magoa, que no dia 11 do corrente vimos substituida por outro a cadeira do nosso muito reverendo vigário, o padre José Maria Pimentel Nogueira, e mais soubemos pelo encomendado o fazer publico, que por ordem de vossa excellencia se achava suspenso não só do beneficio, mas mesmo de todas as funcções clericas o dito nosso vigário; procurámos saber a causa de um acontecimento tão pouco usado entre nós, e passado pouco tempo soubemos com bastante surpresa ser a dita suspensão o resultado de uma correspondencia no Observador, e colhido esse papel, vimos a continuação de uma perseguição ha muito começada contra um sacerdote, que no nosso entender a não merece, e sem sabermos, nem pretendemos saber por quem foi levado ao periodico aquelle escripto, só sabemos, e podemos asseverar a vossa excellencia, que a correspondencia não é leal e cavalheira no conceito dos abaixo assignados, que conhecem o seu pastor, e delle fazem o melhor conceito, não só por ter ha muitos annos exercido entre elles com dignidade o seu mi-

nisterio, mas por ter praticado o mesmo nas visinhas freguezias Altarellos e Granja, podendo asseverar que o seu pastor é homem serio, e que pela gravidade de suas acções tem merecido o ser frequentada a sua casa por todos os parochos destes e outros concelhos. É a sua casa onde ordinariamente se reúnem para irem á camara os homens bons deste concelho, os vereadores, o administrador do mesmo mesmo, e o mesmo acontece, se porventura as auctoridades ecclesiasticas apparecem nesta paragem; uma hospedagem franca, é um dos timbres do nosso parochio, hospedagem que se estende mesmo ás classes mais inferiores. Se o pobre procura no nosso pastor os socorros espirituales, encontra-os com doçura e caridade; se vê o seu irmão em necessidade, não fecha o coração e as entranhas ao socorro, mostrando com a frequencia de suas esmolas, que n'elle habita o amor de Deos; e se porventura não tem que dar, pede esmolas para socorrer o precisado, e com especialidade o enfermo; em fim coherente com a doutrina de S. Mattheus, cap. 25. §. 34., 35. e segg., dá de comer a quem tem fome, de beber a quem tem sede, recolhe o que é hospede; cobre o nu, visita os enfermos, e visita os encarcerados. — Quando entra no templo, o seu habito é o recommendado ao sacerdote, que tem d'entrar na casa do Senhor; em vista do que consideramos o nosso pastor dotado de sentimentos tão nobres e religiosos, que não nos é possível acreditar; que se sirva da mesquinha esmola de missas, que não diz, e passe certidão de cumprimento, e muito menos acreditaremos, que elle fosse capaz de deshonorar o Santo Nome de Deos com um juramento indiscreto e temerario, acompanhado de prejuizo: e por isso os abaixo assignados — Pedem a vossa excellencia se digne levantar á censura fulminada por vossa excellencia contra o nosso parochio, certo de que vossa excellencia não quererá que a innocencia padeça a pena, que só é devida ao culpado. — E R. M.

Por falta de espaço guardámos para o numero seguinte o resto dos documentos.

BOLETIM NOTICIARIO.

Governo Civil do Porto. — Lê-se no Chronista, que fôra offerecido ao Sr. Brigadeiro Baldy, Governador da praça d'Elvas, e que S. Exc.ª se recusára.

Mudança ministerial. — Diz-se de Lisboa em carta do ultimo correio, que o obstaculo principal á conclusão da reconstrucção ministerial, é a muita repugancia, que o Sr. Rodrigo da Fonseca mostra em mudar para a pasta dos estrangeiros.

Boato. — Dizem de Lisboa, que se falla em mandar artilhar as praças de Abrantes, Marvão, Almeida, etc., que se vão recrutar mais 16§ soldados, e que se esperão 20§ Inglezes.

Outro. — Não partiu para o seu destino o General Ximenes (Visconde do Pinheiro) por motivo de molestia, repetindo-lhe o insulto apoplectico.

Infelicidade. — Consta-nos, que fôra despachado para secretario da Administração de Côja um sujeito, sobre quem pêsão fortes suspeitas de connivencia ou cumplicidade em um assassinato ha pouco tempo perpetrado. Trata-se de apurar este negocio.

Successor do Sr. Governador Civil. — Assegurão-nos, que tem custado a escolher successo ao Sr. Visconde de Fornos, no governo civil de Coimbra. O que pedimos, é, que, a mandarem-nos algum anencephalo, que se designe logo officialmente, quem ha de ser o seu assessor.

Mercado do Coimbra a 29 de Janeiro. — Trigo tremez 500, dito branco 460, milho branco 320, dito amarello 310, feijão vermelho 440, dito branco 400, dito rajado 340, dito frade 310, batatas 320, cevada 250, tremoços 240, azeite 1040.

Folhas Francizas. — Recebemo-las até 16 do corrente.

Numero de votos de Luiz Napoleão. — A ultima edição (31 de dezembro) é de 7:481 § 231 affirmativos, 647 § 292 negativos, e 37 § 107 nulos. (Presse.)

Movimento do mercado no Porto. — Lê-se no Braz Titana de 26 de Janeiro: no sabado, os preços seguintes: trigo 720, milho 430, centeio 420, cevada 340, feijão branco 600, dito vermelho 580, dito amarello 550.

Cambios do no'as. — Compra, desconto 2; venda 1.

Querela. — O ministerio publico, querelou do n.º 118 do Chronista.

Alienação mental. — O sr. Francisco Fernandes Ruas, da Gesteira, Concelho de Verrede, acha-se gravemente doente de uma alienação mental, tendo frequentes accessos de furor, em que pretende suicidar-se, ou matar seus domesticos; sendo toda a vigilância pouca para prevenir qualquer das catastrophes. Ignora-se a causa, sendo sua principal apprehensão de que está pobre (o que não é assim) e que não tem juizo para governar-se.

Outra fatal. — José da Cruz, rico proprietario, do Concelho de Lavos, morreu a semana passada, de uma fulminante alienação mental, depois de alguns dias de penoso sofrimento. Attribue-se esta fatalidade a susto, tendo sido esperado n'um lagar de vinho, para ser assassinado, por João Engueiro, de cujo assassinato demos noticia, ha pouco, neste jornal.

ANNUNCIOS.

Dr. Jeronymo José de Mello, tem contractado a compra da Quinta de Cadavai no limite de Castello-Viegas, com seu dono José Sanches Barrêto Perdigão. Quem se julgar com algum direito á dita propriedade, pôde deduzil-o convenientemente no termo de 30 dias.

Antonio de Sousa Pinto de Barros Cachapuz annuncia ao publico, que os bens que se dizem pertencentes ao Estudante José Christiano A'Nell de Medeiros, natural do Faial, estão litigiosos, e pendentes de tres questões em Juizo; das quaes uma já tem sentença final em processo com a Misericórdia de Coimbra; outra está a ser julgada a final, e a terceira está sob Libello; e como conste que dolosamente os pertende vender, para se esquivar ao pagamento, por isso se faz este annuncio a qualquer pertendente. Coimbra 28 de Janeiro de 1852.

PELO Governo Civil districto, se faz publico, que a armatagação da renda da Imposição de um seutil por cada arratel de carne e peixe, applicada para sustentação dos Expostos, que se achava annunciada para o dia 30 do corrente, fica transferida para o dia 17 do proximo mez de Fevereiro. Coimbra 29 de Janeiro de 1852.

O Secretario Geral,
Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

VINHO DA BARRADA genuino e garrafado sem confeição de qualidade alguma.

Chegou e chamado — Escorrido, ou branco de uvas tintas: é excellente. Rua Lariga N.º 194. Preço 40 rs. a garrafa. Na mesma loja se vende Genebra boa a 120 rs. g arrafa pequena e 240 dita grande.

COIMBRA: Imprensa da Univ. 1852.

O LIBERAL DO MONDEGO.

REDACTOR PRINCIPAL — ANTONINO JOSÉ RODRIGUES VIDAL.

Subscreeve se por mez 400 rs. — Trimestre 12000 rs. — Semestre 25000 rs. — Anno 35000 rs. — Comunicados e correspondencias de interesse público gratis. — Communicados e correspondencias d'interesse particular, por linha, 15 rs. — Número avulso, por folha 40 rs. — Anuncios, por linha, em typo do artigo principal 15 rs. — Ditos em interduo 20 rs. — Ditos para assignantes e fundadores gratis. — Correspondencia e remessa de dinheiro, franca, dirigida ao Administrador, João Pedro Rodrigues de Mattos, Rua Larga, n.º 195, onde tãobem se subscreeve e vende. — Publica-se nas Terças, Quintas e Sabados.

PARTE POLITICA.

COIMBRA, 31 DE JANEIRO.

ACTO ADDICIONAL Á CARTA.

O Projecto de reforma da Carta apresentado pelo governo, em cumprimento da promessa feita no discurso do throno — tem sido bem recebido pelo paiz.

As eleições directas e a condição da approvação prévia dos tratados pelas côrtes, são dois pontos de maximo alcance politico: digão o que quizerem os jornaes politicos das diversas côres.

Ponhão de parte os argumentos apaixonados, e venhão, se podem, discutir comosco — se são ou não importantes e convenientes as medidas propostas pelo governo.

As eleições directas, temo-lo dito e demonstrado, são as unicas, que podem, não sendo sofismadas, dar-nos uma representação verdadeira.

As eleições directas são as unicas, que poderão levar á Camara dos Deputados os individuos preponderantes dos diversos circulos eleitoraes, por onde se acha repartida a familia Portugueza.

As eleições indirectas só por accidente é que podem representar o paiz.

As eleições directas são as unicas, que podem dar-nos uma representação, em que appareção todas as capacidades especiaes de todos os ramos dos conhecimentos humanos.

O provincialismo ha de predominar sempre numa representação, oriunda das eleições directas.

Os deputados de *encommenda* não hão de abundar tanto.

Os deputados de *encommenda official* hão de ser mais difficeis. A acção governativa será menos influente sobre a representação, e consequentemente ésta mais independente.

O caso está todo agora, em que as Camaras não desvirtuem o principio da eleição directa, consentindo em circulos grandes.

Circulos de um só deputado, é o que pedem por toda a parte os homens de convicções liberaes.

Os tratados com as nações estrangeiras são indubitavelmente, depois do principio fundamental da representação nacional, o assumpto de mais transcendente importancia.

Os tratados podem arruinar n'um momento a mais poderosa nação — e ha de deixar-se a sua approvação ao simples arbitrio do governo sem au-

xilio, se a intervenção das côrtes? por modo nenhum.

O governo limitando a estes dois pontos importantes o acto addicional — fez-nos a vontade, e fez a vontade aos liberaes de boa fé.

Não fez a vontade aos partidos, fez a vontade ao paiz.

Uma reforma ampla da Carta esterilizaria a presente sessão, n'uma epocha critica e melindrosa, em que de um momento para outro se pôde accender a guerra na Europa.

Tudo quanto o governo puder fazer, para incitar os brios da nacionalidade Portugueza, faça-o, que é esse o seu primeiro dever.

E' com o brioso espirito de nacionalidade, que o governo se ha de achar, nas occasiões de afflicção — e não com os palradores oucos e frivolos, que no momento do perigo desapparecerão como os passaros daninhos com o tiro do caçador.

Não arguiremos o governo, por não propôr a reforma da camara dos Pares.

Na mão do mesmo governo está reforma-la, considerando a questão como pessoal, e nomeando pares os homens mais sizudos e intelligentes: só assim é que conseguirá reformar a opinião, que emittiu Mousinho da Silveira:

«Se isto vai para diante, não ha pares; se vai para traz, tãobem não ha pares.»

E' assim, que entendemos o honroso mistér de escriptor independente.

Deixâmos o individualismo para esses depravados, que aferem os seus sentimentos politicos pelo deve e ha de haver do seu utilitarismo.

Deixâmos esses desgraçados vergar debaixo do peso do escarneo e desprezo publicos, verdadeira manifestação da vindicta publica.

CORTES.

Extracto da sessão de 26 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. em.º sr. Cardeal Patriarcha.)

Sendo duas horas da tarde, estando presentes 34 dignos pares abriu-se a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da anterior sessão, a correspondencia teve o destino competente.

O sr. T. de Mello observou, que a experiencia tem mostrado, que as mais das vezes a camara dos pares não funciona por falta de numero, e que considerando esta falta como um escandalo; e para que se não repetisse, propunha que a sessão se abrisse com o numero dos pares, que estivessem presentes á chamada, e que a discussão versasse unicamente sobre o objecto que estivesse dado para ordem do dia.

Decidiu-se, que em quanto a commissão de legislação não desse o seu parecer sobre a proposta do sr. Silva Carvalho acerca do numero com que a camara pôde funcionar, se adoptasse o meio de se abrir a sessão, estando presente um terço dos dignos pares que estãvão no reino, e na possibilidade de poderem comparecer.

Movêu-se uma breve discussão sobre o requerimento da commissão de legislação, que podendo ser escusada de dar o seu parecer acerca da proposta do governo, em que pede licença á camara para que os dignos pares que exercem empregos ou commissões, possam accumular as funcções destes com os pares do reino.

Depois da camara conceder a esensa pedida, a mesa nomeou os srs. marquez de Loulé, conde da Ribeira, conde do Casal, para comporem a commissão que tem de dar o seu parecer acerca da proposta do governo.

Passou-se á eleição d'um vice-secretario. Corrido o escrutinio saiu eleito o sr. conde de Mello.

O sr. Marquez de Loulé leu e mandou para a mesa o parecer da commissão especial acerca da proposta do governo.

A commissão approvou a proposta, e depois de algumas observações, foi o parecer approvado.

O sr. Presidente declarando que a 1.ª sessão seria no sabado, levantou a de hoje; erão mais de 4 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão de 26 de Janeiro de 1852.

(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

Ao meio dia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 81 srs. deputados.

Approvou-se a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o devido destino.

Fez-se segunda leitura:

Dum requerimento do sr. Holtreman, pedindo esclarecimentos sobre indemnizações, formas de recibos e divida actual, dos proprietarios de terrenos expropriados, para a feitura de estradas nos diversos districtos do reino.

Foi approvado depois d'algumas explicações dos srs. Placido d'Abreu e Holtreman.

Forão proclamados deputados os srs. Sebastião Manoel de Gouveia, e José de Mello de Sousa Caldeira, eleitos pela Guarda; em seguida forem introduzidos na sala, prestarão juramento e tomarão assento.

O sr. Nogueira Soares lembrou a necessidade de se verificar a sua interpellação relativamente á falta de segurança no concelho de Baião e outros, por isso que novamente tinha noticias d'alli, que o obrigavão a insistir em fazer quanto antes a sua interpellação.

O sr. Presidente observou, que se tinha avisado o sr. ministro do reino, e a interpellação se verificaria n'uma das proximas sessões.

O sr. Derramado sentiu, que ainda se não tivesse expedido, para o ministerio da justiça, um requerimento seu, que fora approvado ha oito dias.

O sr. Leonel Tavaros mandou para a mesa um requerimento, que ficou para segunda leitura.

Foi approvado um requerimento do sr.

Plácido d'Abreu, em que pede todos os documentos relativos ás obras da barra de Vianna.

Varios srs. deputados apresentarão requerimentos, que ficarão para segunda leitura.

O sr. *Rebello da Silva* mandou para a mesa:

« Peço, que se participe ao sr. ministro do reino, que desejo dirigir-lhe uma interpegação acerca do estado de segurança publica em geral e especialmente nos districtos de Castello Branco e Villa Real. »

Mandou-se communicar.

A pedido do sr. Mello Soares, foi julgado urgente e entrou em discussão o seguinte requerimento apresentado hoje pelo sr. Leonel Tavares:

« Queremos: que as secções sejam convidadas a nomear cada uma um membro para a commissão especial encarregada de apresentar o projecto de lei eleitoral, Leonel Tavares, José da Silva Passos, A. M. R. da C. Holtreman, R. Nogueira Soares, J. d'Almeida e Silva, A. R. Sampaio, M. da S. Passos, J. M. do Casal Ribeiro, J. Mello Soares e Vasconcellos, Francisco Antonio Barroso, J. C. Benevides, F. da Gama, L. Moreira Maia e Silva, J. C. Sousa Pinto Basto, J. A. d'Aguiar, Barão de Palme, D. F. d'Assis d'Almeida, J. Estevão Coelho de Magalhães, A. V. da Fonseca e Mello, Francisco de Paula Aguiar Ottolini, J. J. P. Deramado, A. J. Duarte de Campos, J. J. Mattos, e B. M. Dias e Sousa.

O sr. *Avila* emittiu a opinião de que era melhor apresentar-se um projecto de lei, e este ir ás secções pela maneira regular, do que estabelecer o precedente de encarregar uma commissão de fazer um projecto de lei, sem se lhe dar these, e nisto seguia um conselho que em 1834 lhe tinha dado o proprio autor do requerimento.

O sr. *Leonel* disse, que para tirar todas as duvidas, offerencia o decreto de 20 de Junho de 1851 para base, e passou a dar algumas explicações, para mostrar que não havia paridade alguma entre a época actual, em que ha um grande numero de decretos electoraes, para servirem de these á commissão, e em 1834 que não havia nenhum.

Depois de mais algumas reflexões sobre o methodo que se devia seguir para se preparar o projecto de lei eleitoral, feitas pelos srs. *Rebello da Silva*, *Avila*, *Leonel*, e *Dias e Sousa*, resolveu-se, que o decreto de 20 de Junho de 1846 fosse remettido ás secções.

O sr. *Garrett* disse, que não sabia se d'algumas palavras que proferira na sessão passada com relação á impressão da resposta ao discurso da coroa, se podia inferir que quizesse lançar-se alguma censura sobre o empregado que dirige a imprensa nacional, e por isso pedira a palavra para dar um testemunho da intelligencia e zelo com que o chefe daquella casa desempenhava as suas funcções.

Foi approved um requerimento do sr. Honorato Ferreira, para que seja impresso no *Diário* um projecto do mesmo sr. sobre as obras da barra de Vianna.

Dividiu-se a camara em secções, para procederem á nomeação de presidentes e secretarios.

A's duas horas e meia continuou a sessão, dando-se conta das nomeações feitas pelas secções.

Foi lido na mesa um officio do sr. conde de Villa Real, participando que em consequencia do fallecimento de seu cunhado, o visconde d'Assoca, não podia comparecer por alguns dias ás sessões.

Foi mandado desanojar pelos srs. secretarios.

O sr. *Presidente* deu para ordem do dia de amanhã, em primeiro lugar a discussão sobre o parecer relativo á eleição do sr. Braancamp, e depois dividir-se a camara em secções.

Fechou-se a sessão crão 3 horas.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Extracto da sessão em 17 de Janeiro de 1852.
(Presidencia do sr. Silva Sanchez.)

Ao meio dia abriu-se a sessão.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 80 srs. deputados.

Approved a acta da sessão anterior.

A correspondencia teve o destino.

Mandou-se desanojar o sr. conde da Ponte (D. João) em consequencia da morte do sr. visconde d'Assoca.

Tiverão 2.^a leitura:

O requerimento do sr. J. J. de Mattos, que pede ao governo mande examinar, por uma commissão de engenheiros, o estado das barras e portos do Algarve, e formar os projectos das obras de que carecem, especialmente os de Tavira e Faro, mandando proceder ao orçamento da despesa que custará o desobstruimento do canal ou esteiro, que communica entre estes dois portos, para o tornar navegavel em baixa-mar.

Foi approved.

O requerimento dos srs. Preto Giralles, Barroso, Campos e Mello, e Mello Giralles, pedindo ao governo que mande examinar varios pontos da Serra da Estrella, com especialidade o das Pedras Lavradas, onde se possa construir uma estrada que dê communicação ás duas Beiras, dando conta na sessão seguinte desta legislatura do resultado d'estes trabalhos. Approved.

O requerimento do sr. Mendes Leite, que pede ao governo informações sobre — Se a carta de lei 23 de Julho de 1839 tem sido executada — O motivo porque o actual governador civil d'Aveiro não tem cumprido fielmente as instruções, que em harmonia com o determinado no art. 11 da mesma lei, lhe foram deixadas pela junta geral do districto. — A importancia das sommas pagas aos operarios empregados na obra da barra d'Aveiro nos ultimos dous semestres, e a paga aos empregados da mesma repartição.

Foi approved.

O requerimento do sr. Alves Vicente, pedindo ao governo apresente a conta corrente, que serviu de base ás indemnisações concedidas á companhia das obras publicas, e a importancia das expropriações para abertura das estradas feitas ou começadas pela mesma companhia — e bem assim que se mande ordem aos governadores civis onde se achão feitas ou começadas as ditas obras, para que procedão aos autos de investigação e indaguem quaes os predios expropriados o preço da expropriação, e o nome do seu antigo proprietario.

Foi approved.

O requerimento do sr. Mello Giralles, que pede informações sobre — Quantas irmandades e confrarias existem na reino, e a importancia e applicação de seus rendimentos — Que numero de expostos houve em todo o reino, de 1850 a 1851, e a sua despesa em cada districto. — E quantos expostos morrerão no dito anno.

Foi approved.

O requerimento do sr. Sávedra Teixeira, que pede copias de diversos documentos da companhia dos vinhos do Alto Douro.

Foi approved.

O requerimento do sr. Luz Pita, que pede varias informações sobre o alcance do ex-contador do districto do Funchal.

Foi approved.

O requerimento do sr. barão de Alceirim, que pede uma informação circumstanciada das quantias gastas nas obras da canalisação do Tejo, qual seja a natureza dessas obras, quaes os engenheiros dellas incumbidos, qual é o pessoal empregado na sua direcção, e se existe algum plano geral destas obras.

Foi approved.

Outro do mesmo sr. barão, pedindo declarações sobre o numero dos empregados de fazenda de todo o reino e as suas obrigações, e qual é o pessoal e organização das repartições de fazenda de cada districto.

Foi approved.

O requerimento do sr. João de Mello Soares e Vasconcellos, pedindo esclarecimentos, memoriaes, ou trabalhos scientificos, que houverem sobre o encanamento do rio Vouga.

Foi approved.

O projecto de lei do sr. conde de Samodães, para ser abolido o commandante em chefe.

Foi remettido ás secções.

O projecto de lei do sr. Soure, relativo ás colonias do Alemtejo.

Foi remettido ás secções.

O sr. *Faustino da Gama* mandou para a mesa um projecto de lei tendente a restabelecer o credito em Portugal.

Ficou para segunda leitura.

Os srs. *Fernandes Thomaz*, *Moreira Maia*, *Holtreman* e conde de Samodães, mandarão para a mesa requerimentos, que ficarão para segunda leitura.

O sr. *Mello Giralles* declarou, que desistia da interpegação que tinha annuciado ao sr. ministro do reino sobre o estado de segurança publica, porque pelas noticias que recebera, sabia que se tinha restabelecido a tranquillidade publica, tendo sido já presos 11 dos principaes chefes da quadrilha que infestava aquelle districto.

ORDEM DO DIA.

Discussão sobre o parecer da terceira commissão de poderes relativo á eleição do sr. Braancamp.

O sr. *Correia Caldeira* começou observando, que esta questão não teria vindo á camara, senão tivessem havido execuções parlamentares, que pozerão fora da camara um individuo, que, não elle, mas podia suppor-se o applicar-se-lhe rigorosamente a letra da lei; provinha de não commungar as opiniões da maioria; e entendia, que a junta preparatoria teria andado melhor não se cingindo tanto ás disposições do decreto eleitoral, porque d'ahi podião provir graves danos para a causa da liberdade, por isso que davão ao governo o direito de legislar exorbitando dos poderes que tinha, e que lhe davão azo para ainda estar exercitando a dictadura, publicando medidas legislativas, ainda que vem com datas anteriores.

Entrando na questão disse, que entendia que o sr. Braancamp estava no mesmo caso que o sr. Costa Lobo, e para comprovar isto passou a examinar, qual tinha sido a origem e o desenvolvimento da companhia do gaz, fazendo ver que todas as transacções desta companhia tinham sido feitas com o governo; e depois de muitas observações sobre este objecto, concluiu observando, que suppondo o sr. Braancamp no mesmo caso do sr. C. Lobo, esperava que a camara fizesse justiça igual.

O sr. *M. do Reino* notou, que o orador antecedentemente dissesse, que o governo ainda hoje estava exercendo a dictadura, quando a verdade era, que desde o dia 14 de Dezembro não se tinha praticado mais nenhum acto de dictadura — que o governo desejava ter acabado antes, e se por ventura o sr. deputado estava persuadido do contrario accusasse o governo; e se o não estava, não se lançassem no publico insinuações desta natureza.

O sr. *Correia Caldeira* disse, que não quizera accusar o governo; tel-o-hia feito, se assim o entendesse, mais julgava que se o governo quizesse seguir fielmente o systema representativo, devia ter vindo á camara logo depois de constituída apresentar a relação das medidas tomadas em dictadura, e pedir um bill de indemnidade, pela adopção dessas medidas.

Alguns srs. deputados pedirão a palavra.

O sr. *Presidente* observou, que este incidente não podia continuar.

O sr. *Casal Ribeiro* notou, que havia uma grande differença entre o lado direito, que combatia o parecer, fundando-se para esse fim em não reconhecer as disposições do de-

creto eleitoral, ao passo que a maioria da camara se conformava inteiramente com essas disposições, em virtude das quaes se achavão todos alli reunidos, e portanto tendo de applicar-se essas disposições aos differentes actos electoraes, por isso tinha de se cingir a essas disposições, tanto mais que não convinha, em que houvesse a exorbitancia de poderes a que se tinha alludido.

Depois de miudamente mostrar, que a companhia do gaz não fizera contracto algum com o governo, e nem podia esta companhia ser considerada de obras publicas, nem municipaes, concluiu declarando que votava pela validade da eleição do sr. Braancamp tanto em vista da letra como do espirito da lei; e senão estivesse convencido disso não teria duvida de votar contra um amigo politico, porque queria a execução da lei antes de tudo.

O sr. Presidente disse, que tendo dado a hora, a ordem do dia para amanhã seria a continuação desta discussão, e depois a da resposta ao discurso da coroa, e levantou a sessão.

Erão 4 horas da tarde.

PARTE LITTERARIA.

AGRICULTURA, CULTURA ESPECIAL DE MAXIMA IMPORTANCIA.

Batata doce ou Batata das Ilhas.

A Batata doce (*Batatas edulis*) é uma das mais interessantes plantas alimenticias, verdadeira rival da Batata ordinaria (*Solanum tuberosum*).

A longa pratica que temos da cultura d'aquella planta no Horto Botanico da Universidade, a maravilhosa produção da mesma planta neste nosso abençoado torrão de Portugal: nos anima a publicar o methodo de cultura, que com tanta vantagem temos seguido desde 1837.

A Batata doce, originaria da India, achase hoje cultivada e naturalizada em todos os climas quentes.

Porém de parte a descripção botanica de planta, que não interessaria a maxima parte dos nossos leitores. Dirémos só, que a sua propagação neste paiz e ao ar livre, só pôde effectuar-se pelas suas raizes tuberosas ou tuberculosas, separadas dos caules e folhas, e guardadas, ou por meio da planta inteira, abrigada d'inverno n'uma estufa fria (*frigidarium*) ou simples telheiro exposto ao sul: este ultimo é o methodo de cultura, que a pratica nos tem ensinado ser o mais vantajoso e menos arriscado.

Os tuberculos ou raizes tuberculosas, por mais cautellas, que com elles hajão deteriorão-se consideravelmente com a humidade da atmosphera, durante o inverno, e muitos morrem.

Pelo contrario a conservação da planta em vaso de barro grosseiro e do mais baixo preço é facil, economica e segura.

A plantação faz-se no principio de Abril, mais cedo ou mais tarde, segundo as condições meteorologicas. Não se perde em deixar fixar a estação quente, porque as gealdas danificão, e senão destroem, atrazão alguma cousa a vegetação.

Preparado um taboleiro de dez varas de comprimento e duas de largo, plantão-se quatro pes de Batatas, ficando assim com duas varas de distancia entre si. Procede-se de modo que o torrão de cada vaso se mette em cada cova bem esterçada e de terra fôfa. Virado o vaso com o fundo para cima, um trabalhador com as palmas das mãos estendidas sustenta o torrão, em quanto outro levanta o vaso, despegando-o por uma ligeira sacudidura. Por este modo fica inteiro o torrão do vaso.

Concluida a plantação, nenhuma mais cultura se faz, até que os caules e folhas cubrão toda a superficie do terreno: terá isto lugar, pouco mais ou menos, para os fins de Junho.

Procede-se então á provisão dos fiadores

para o anno seguinte. Dispõem-se de roda do taboleiro, pegados uns nos outros, se tantos forem precisos, vasos cheios de terra bem estrumada e fôfa, alporção-se os talos, segurando-os com um pequeno gancho enterrado, e cubrindo-os com duas ou tres pollegadas de terra.

Deixão-se estar, sem mais alguma cultura até meado de Outubro, em que se despegão da planta mãe os talos alporcados, cortando-os com uma tesoura ou navalha.

Conservão-se as batatas no taboleiro ainda um mez, depois da separação dos fiadores, e faz-se a colheita dos tuberculos, escavando-se com cautella, para não os ferir com a enxada.

Temos colhido por este processo tuberculos de mais de uma arroba, sendo os de meia arroba e oito arrateis muito ordinarios. Esta produção pôde considerar-se maravilhosa, á vista da que se calcula ordinariamente em França, onde a produção media é orçada em duas libras para cada pé.

Felizmente tem cessado quasi inteiramente a molestia, que ameaçou destruir a cultura da Batata ordinaria (*Solanum tuberosum*); mas se tal fatalidade acontecesse, nenhuma raiz tuberosa alimenticia poderia jámais competir com a da Batata doce, cuja cultura, como se vê, é facilissima.

A um vaso de barro grosseiro, preto ou vermelho, e a um toco alpendre virado a sul todo o agricultor, ainda o menos abastado, pôde chegar.

Fazemos votos sinceros, para que esta cultura se generalise, porporcionando assim aos nossos patricios um alimento sadio e barato, que pôde ser preparado de mil modos differentes. Vidal.

CORREIO DO SUL.

INGLATERRA.

Lê-se na *Presse* de 17:

Parlamento. Camara dos Lords 16 de Janeiro. O parlamento foi hoje prorogado novamente pela commissão real, até 3 de fevereiro proximo, devendo reunir-se nesse dia para a expedição dos negocios.

O lord chancellor, depois do ceremonial do costume, declarou o adiamento em nome de S. Magestade, ajuntando estas importantes palavras: Que a vontade real era, que o parlamento se reunisse no dia designado, para a expedição de diversas medidas urgentes e importantes.

A sessão foi de mera formalidade, e durou apenas alguns minutos.

Idem 16. Convocou-se hoje conselho de gabinete no ministerio dos negocios estrangeiros. Assistirão: Lord J. Russell, marquez de Lansdowne, lord Brougham, o lord Chancellor, sir G. Grey, lord Granville, o Chancellor do thesouro, o conde de Minto, o conde Grey, sir H. Labouchère, sir Baring, o marquez de Clauricarde, lord Seymour, e sir Fox Maule.

Lê-se no *Morning Advertiser* de 15: Suppondo como certo, que o gabinete whig seja despedido na abertura do parlamento, a grande questão sobre que se fixa a attenção dos liberaes é: Quem o substituirá? é uma questão importante e urgente. Os proteccionistas affirmão, que o conde de Derby é o destinado a succeder a lord J. Russell. Consideramos o arranjo de um ministerio proteccionista, como uma pura utopia.

O homem do futuro, dissemo-lo

já, e dizêmo-lo hoje ainda mais firmemente, é lord Palmerston.

Lê-se no *Standard*:

Somos informados por boa via, que não tem fundamento o boato, que correu da retirada do presidente actual da camara dos commons.

Lê-se no *Morning Post*:

Acampamentos militares em roda de Londres. Estâmos aurorisados para declarar, que o paragrapho, que appareceu com este titulo em muitos jornaes de Londres, é destituído de toda a especie de fundamento.

Lê-se nas *Nouvelles de Hambourg*:

Varsovia 31 de dezembro. As forças militares russas avanção neste momento até o coração de Alemanha. No caso de desavença da Russia com os seus visinhos do occidente, esta posição exerceria uma grande influencia sobre a sorte da guerra.

CORRESPONDENCIA.

(Continuação dos Documentos da correspondencia do n.º 102.)

Donna Marianna Antonia Amado da Cunha e Vasconcellos = Dona Emilia Candida Augusta de Noronha = João de Mello Ramalho Pimentel d'Almeida = O ex-Administrador do Concelho Francisco Pinheiro Pimentel Lima = Jeronymo Ferreira de Noronha = Bernardo Pereira d'Oliveira = Miguel Pereira d'Oliveira = Luiz Santos = Antonio Oliveira = Carlos Pimentel Girão = José Pimentel Taveira = André Goncalves = Albino dos Reis = Antonio Monteiro Marques = Fernando de Sousa Pereira = Manoel Pelicano = De José Monteiro Gandra uma cruz = De Francisco Carlos uma cruz = De Antonio Serra uma cruz = De José Rolin uma cruz = De José Bernardes Rasteiro = De Joaquim Bernardes Rasteiro uma cruz = De Joaquim Lemos Serrano uma cruz = De Francisco Goes uma cruz = Joaquim Pereira Ameal = De Joaquim Gomes Serrano uma cruz = De Francisco Cravo uma cruz = De Caetano Valente uma cruz = De José Leirião uma cruz = De Manoel Gondrex uma cruz = Manoel Soares = Bernardo Ayres Ferreira = De João das Neves uma cruz = De Bernardo Ferreira Lemos uma cruz = De Luiz Pereira Ferraz uma cruz = De Bernardo Jorge Louro uma cruz = De Francisco Raposeiro uma cruz = De Onofre da Costa uma cruz = Joaquim da Fonseca Castelhana = De Engenio Martins uma cruz = De Antonio Ribeiro uma cruz = De Luiz Alves uma cruz = De Francisco Ignacio uma cruz = De José Rocha uma cruz = De José do Casal Goes uma cruz = De Fellipino Naveta uma cruz = De Manoel Roque uma cruz = De Manoel Carlos uma cruz = De Manoel Pereira uma cruz = De Bernardo Pereira Lobarto uma cruz = De Joaquim Ferreira Moreira uma cruz = De Antonio Pimentel Girão uma cruz = De Antonio Rodrigues Sello uma cruz = De Antonio Moreira uma cruz = De Manoel Velozo uma cruz = De Zeferino Cravo uma cruz = De José da Costa uma cruz = De Luiz Thomaz uma cruz = De Francisco Ferreira Melenas uma cruz = De Antonio Ferraz Leirião uma cruz = Antonio Joaquim Ribeiro = De Luiz da Silva uma cruz = De José Victorino uma cruz = De Manoel Silvestre uma cruz = Manoel Custodio = De Joaquim Cravo uma cruz = De Manoel Carvalho uma cruz = De Luiz Esteves uma cruz = Antonio Maria Santa Anna = De Antonio Carlos da Costa uma cruz = De José Pimentel Girão uma cruz = De João Anobra uma cruz = De Joaquim Almeida uma cruz = De Antonio Milheiro uma cruz = De Antonio

Christovão uma cruz = De Antonio Gomes Ayres uma cruz = De Joaquim Verão uma cruz = De Victorino Novo uma cruz = João Paulo da Silva = De José Goes uma cruz = De José Rocha o Moço uma cruz = De João Amial uma cruz = De José Gomes uma cruz = De Joaquim Jorge uma cruz = De José Madeira uma cruz = Antonio Velloso = De Francisco Velloso uma cruz = De Antonio Serrano uma cruz = De Manoel Antonio uma cruz = Antonio Ramos = Francisco Tavares Gomes Barreto = José Antonio Ribeiro = Antonio Ribeiro = Joaquim Pimentel Rolim = De João Ferreira Manano uma cruz = De Bernardino Martins uma cruz = De José Lopes uma cruz = De José de Lemos uma cruz = De Luiz de Lemos o Novo uma cruz = De Joaquim Rolim o Moço uma cruz = De Antonio Soares uma cruz = De José dos Santos Cravo uma cruz = De Antonio Martins Gouvea uma cruz = De José Ribeiro uma cruz = De Luiz Cravo uma cruz = De Manoel Verão uma cruz = De Antonio Gonçalves uma cruz = De Venancio Secco uma cruz = De José Roza uma cruz = De Francisco Figueiredo uma cruz = De José Ferreira Manno uma cruz = Luiz dos Reis = Manoel da Costa Pereira = De Fernando da Silva Patto uma cruz = José Pereira Placido = Joaquim José Pereira da Costa = De João Mendes Leão uma cruz = De José da Silva Patto uma cruz = Luiz da Silva Matoso = Luiz de Lemos = Theotônio José da Silva Presbítero = De José Pimentel Rolim uma cruz.

Os abaixo assignados declarão que as cento e vinte e quatro assignaturas que acompanhão esta representação forão feitas em a nossa presença e nos compromettemos pela veracidade das mesmas. Coimbra dezoenove de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e dois. = João Paulo da Silva = Bernardo Pereira d'Oliveira = Fernando de Sousa Pereira = Reconhecimento = Reconheço as tres assignaturas ultimas dos declarantes por serem feitas na minha presença. Coimbra dezoenove de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e dois. = Em testemunho de verdade. = Lugar do signal publico. = João Herculano Sarmiento = É trasladada a conferi e vai conforme a propria em mão e poder do apresentante que de como a recebe assigna. Coimbra dezoenove de Janeiro de mil oitocentos e cincoenta e dois. = En João Herculano Sarmiento a subscrevi e assignei em publico e razo = Em testemunho de verdade. = Lugar do signal publico. = João Herculano Sarmiento. = Recebi a propria. João Paulo da Silva.

Está conforme.

O Padre, José Maria Pimentel Nogueira.
DOCUMENTO N.º 12.º

O Doutor Aureliano Pereira Frazão de Aguiar, Cavalheiro da ordem de Christo e Lente Cathedratice (sem exercicio) da Faculdade de Medicina na Universidade de Coimbra. = Attesto em como durante todo o tempo que exercei o cargo de Administrador do Concelho de Santo Varão (desde Novembro de 1849 até Maio de 1851) indo frequentes vezes ao lugar de Santo Varão, por ser cabeça de concelho e lá se tratarem muitos serviços administrativos, pousar a casa do Reverendo Parocho da Freguezia, o senhor José Maria Pimentel Nogueira, vi constantemente que em sua casa erão admittidas e tratadas com toda a urbanidade, civilidade, franqueza, e demonstrações d'amizade, todas as pessoas de bem do Concelho (sem excepção talvez d'uma só) tanto ecclesiasticas, como seculares, as quaes ou por serviço publico, ou por seus negocios dos diversos pontos do Concelho concorrião aquella povoação. Que nunca ouvi proferir ao dito Reverendo Parocho uma só palavra, nem praticar uma só acção que indicasse immoralidade, indecencia, escandalo ou devassidão. Que durante a minha administração nunca tive uma só queixa de pessoa alguma, contra o Reverendo Parocho; antes pelo contrario todos o bem dizião, por elle ser o primeiro a interessar-se perante as autoridades do

concelho a favor de taes freguezes, principalmente pobres e desvalidos. Outeo sim attesto que tanto pelo que deixo dito, como pelo conhecimento que deste Reverendo Parocho tenho, desde quando elle esteve parochiando em Alfarellos, de maneira nenhuma lhe são applicaveis os viperinos trechos que se achão exarados no *Observador* n.º 468 de 3 de Janeiro corrente desde a palayra. = Quando até á palavra *companheira*. = E' o que attesto e juro debaixo do juramento do meu grau. Alfarellos 19 de Janeiro de 1852. = O Doutor Aureliano Pereira Frazão de Aguiar. = Reconheço a assignatura supra. Coimbra 27 de Janeiro de 1852. = Em testemunho de verdade. = Lugar do signal publico = João Herculano Sarmiento.

Está conforme.

O Padre, José Maria Pimentel Nogueira.
DOCUMENTO N.º 13.º

Attesto, Francisco Pinheiro Pimentel e Lima capitão reformado das extinctas milicias de Soure, e ex Administrador do Concelho de Santo Varão, por Sua Magestade a Senhora Dona Maria Segunda etc. Attesto que o Reverendissimo senhor José Maria Pimentel Nogueira, Vigario collado nesta Freguezia de Santo Varão durante a minha Administração, e tanto antes desta, como depois, foi sempre em costumes d'uma conducta exemplar, tanto moral como politica e religiosa, e por verdade e constar onde lhe convier mandei passar a presente que assignei. Formozelha 20 de Janeiro de 1852. = Francisco Pinheiro Pimentel e Lima. = Reconheço a assignatura supra. Coimbra 27 de Janeiro de 1852. = Em testemunho de verdade. = Lugar do signal publico. = João Herculano Sarmiento.

Está conforme.

O Padre, José Maria Pimentel Nogueira.

BOLETIM NOTICIARIO.

Remonta. — Chegou a esta cidade o Sr. Major Liz, que vem encarregado de comprar cavallos e eguas, para cavallaria.

Cemiterio. — Foi hontem sagrada uma porção de terreno no Alto da Conchada, destinado para cemiterio dos hospitaes de Coimbra. Vão começar-se a fazer alli os enterramentos, cessando de fazer-se, por falta de lugar vago, no acanhado e impróprio cemiterio antigo do Hospital da Conceição.

Prevenção para a guerra europeia. — Dizem-nos de Lisboa, que o governo Inglez procurára ao nosso, se poderião arranjar-se cá 60 000 homens; e que o Sr. Duque respondêra, que sim, vindo para cá dinheiro.

Pontos estrategicos. — Diz-se que no caso de guerra, os Inglezes escolherão tres pontos estrategicos Portugal, Piemonte e Belgica.

Assassinato. — Domingo 25, á noite, n'uma rua da villa de Soure, foi assassinado, com um tiro (crê-se de pistola) João Pedro, creado de servir, de 20 annos de idade, pacifico, bom filho e bom creado. Ignorão-se ainda a causa e o matador!

Outro. — Na proximidade da mesma villa de Soure, na 2.ª feira 26, foi assassinado a punhal, José da Figueira, capateiro, morador na dita villa, pacifico, e bom pai de familia (que deixou ao desamparo), e recolhendo do lugar do Palião, em companhia d'um tal Roza, e José Frexieiro, o qual foi também gravemente ferido, e está em perigo de vida. Foi uma embuscada, e já está prezo um, que se diz ser dos assassinos.

Mappa dos preços dos Generos, Cereaes, Legumes e Azeite no Mercado de Montemor o Velho em 28 de Janeiro de 1852. — Trigo tremez (alqueire) 520 a 550 rs. Dito branco 480 rs. Milho branco 345 a 360 rs. Milho amarello 340 a 350 rs. Cevada 240 rs. Feijão

vermelho 440 rs. Feijão branco 380 a 400 rs. Feijão rajado 330 a 340 rs. Feijão frade 310 a 320 rs. Tremoços 240 rs. Batatas 240 rs. Azeite 1700 rs.

Diligencia bem feita. — Forão mandados restituir ao Director do Jardim Botanico os canos de chumbo (partidos) roubados, e encontrados na casa do ladrão, que se evadiu.

Revista Universal Lisbonense, n. 24. — Summario. Estrumes pelo methodo Inglez. Catalogo dos productos Portuguezes na exposição de Londres (conclue). A mocidade de D. João 5.º (continúa). Villa de Celorico da Beira. Veneza e Amsterdã. Noticias e commercio.

Moniteur de 17 de Janeiro. — Guerra. Decreto do *princips presidente*, modificando os commandos, escolas e direcções de artilleria. *Marinha e colonias*. Decreto sobre exames para admissão ao commando de navio de pesca.

Morning Advertiser. — Annunciou-se ao director deste jornal, que Kossuth enviara letras no valor de 400 libras, destinadas aos refugiados húngaros, devendo ser entregues ao conde Paulo Esterhazy, presidente da commissão húngara.

Moniteur prussiano de 14. — Decreto. Havendo julgado a proposito restabelecer o conselho d'estado, confiro as funcções de presidente interino, ao presidente do conselho de ministros, Barão de Manteuffel. Charlottenbourg 12 de Janeiro. Frederico Guilherme.

Presse de 17: Italia. — Turim 13 de Janeiro. — O projecto de tratado de commercio com a Austria foi apresentado hontem no senado.

Presse de 18. — Rendas publicas. Os impostos e rendas indirectas produzirão em 1849 — 701.713 000; em 1850 — 738.242 000; em 1851 — 737.843 000.

Idem. — Inglaterra. Houve hontem de manhã, diz o *Morning Advertiser*, na capital uma tempestade das mais violentas e das menos ordinarias nesta estação. Serenou ao meio dia.

Idem. — Allemanha. Francfort 9 de Janeiro. Lê-se na *Gazeta de Augsbourg*: Parece haver-se pronunciado a sentença de morte contra a frota allemã, que será reparada pelos estados.

Idem. Brasil e la Plata. Noticias de Buenos Ayres até 3 de dezembro, Montevideo 5, Rio de Janeiro 15, Bahia 20 pelo paquete Inglez Tay. Segundo os jornaes Inglezos Urquiza dispunha-se para atacar Buenos Ayres, com probabilidades de ser bem recebida. O general Garzon, que seguira Urquiza na sua defeccão, e aspirante á presidencia, morreu subitamente.

Idem. — Egypto. Noticias de Alexandria até 5 de Janeiro. Prosegue-se activamente nos trabalhos de caminho de ferro.

ANNUNCIOS.

Antonio de Sousa Pinto de Barros Cachapuz annuncia ao publico, que os bens que se dizem pertencentes ao Estudante José Christiano A'Nell de Medeiros, natural do Faial, estão litigiosos, e pendentos de tres questões em Juizo; das quaes uma já tem sentença final em processo com a Misericordia de Coimbra; outra está a ser julgada a final, e a terceira está sob Libello: e como conste que dolosamente os pertende vender, para se esquivar ao pagamento, por isso se faz este annuncio a qualquer pertendente. Coimbra 28 de Janeiro de 1852.